SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3596

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA N.º. 010/ 2023

"Estabelece ponto facultativo e divulga feriado nacional no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, ainda,
Considerando as regulamentações dos Órgãos Federal, Estadual e Municipais que integram o respectivo Consórcio e, notadamente, considerando a solenidade de Independência do Brasil;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica estabelecido o dia 08 (oito) de setembro de 2023 como ponto facultativo para cumprimento no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, a serem orientados pelo Secretário Executivo, bem como fica divulgado o dia 07 (sete) de setembro de 2023 como feriado nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipatinga (MG), 05 (cinco) de setembro de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:C2B7071B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. CONTRATO Nº 007/2023. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 011/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.731.977/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de **Contratação de empresa especializada para ministrar Curso sobre o Marco Regulatório das Organizações Civis – MROSC**. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00. VIGÊNCIA: 30 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A562745A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº003/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2023.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 11/08/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Alteração do valor do contrato disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira do contrato e alteração do anexo único do contrato. Vigência 11/08/2023 até 31/12/23. Valor acrescido do aditivo: R$ 186.055,50 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato: R$ 1.686.055,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Uberlândia-MG, 11 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:E8CDE777

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DETERMINA O DIA 08 DE SETEMBRO COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:66E23AA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 285/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 285/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14 de agosto de 2023, com o código identificador: D87B88CA. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato R$7.070,90 (sete mil, setenta reais e noventa centavos), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$6.271,90 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E4F06F22

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 18/2023.

Extrato do Contrato 18/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ 10.896.905/0001-45, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção diária da limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra em carga horária de 40 horas semanais. Total do contrato: R$ 18.005,00 (dezoito mil e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2023 – Dispensa de Licitação nº 20/2023. Vigência: de 08/08/2023 a 31/12/2023.

Uberlândia-MG, 08 de Agpst de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:408656FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 19/2023.

Extrato do Contrato 19/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** PRO-ARTE Consultoria e Eventos Ltda, CNPJ 09.437.720/0001-93, para realização da "Conferência Intermunicipal de Cultura" para os municípios da Amvap, por parte da CONTRATADA, com a carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2023, na sede da AMVAP em Uberlândia-MG. Total do contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2023 – Dispensa de Licitação nº 21/2023. Vigência: de 11/08/2023 a 11/11/2023.

Uberlândia-MG, 11 de Agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D994D8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 24/2023, Dispensa de Licitação nº 22/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medalhas e troféus para evento 3º Prata Corre, a ser realizado no dia 15 de Novembro no município do Prata-MG. Contratada: SPS Industria Metalúrgica Ltda, CNPJ nº 13.374.239/0001-73. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 4.283,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C2A5BE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO 33ª A.G.E. CONSÓRCIO AMEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

O Consórcio AMEG, através de seu Presidente e Prefeito Municipal de Passos, Diego Rodrigo de Oliveira, CONVOCA todos os representantes dos municípios consorciados, para a 33ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma PRESENCIAL, DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, ÀS 09h30, em Passos, em sua sede, na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

1. "Análise das Atas das 189ª e 190ª Assembleias Gerais Ordinárias do Consórcio AMEG";
2."Análise de Aprovação da RESOLUÇÃO Nº 185, DE 09 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários da ação trabalhista movida pelo ex-funcionário Sr. Carlos Alberto Costa dos Santos;
3."Análise de Aprovação da RESOLUÇÃO Nº 186, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre acordos diretos com municípios de Passos e São Sebastião do Paraíso referente aos precatórios por meio da Central de Conciliação de precatórios;
4."Análise de Aprovação da RESOLUÇÃO Nº 187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, que abre ao Orçamento programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para criação de dotação no orçamento vigente";

5. "Análise de Aprovação da RESOLUÇÃO Nº 188, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a aprovação da unificação dos Consórcios AMEG e CICANASTRA.
Poderá ser apreciada eventual moção de censura.
A Assembleia Geral instalar-se-á, com a presença de, pelo menos, 1/3 dos municípios consorciados.
O quórum de votação é maioria simples, exceto quanto ao item 2 que o quórum é de 2/3 dos municípios consorciados.

Passos, 05 de setembro de 2023

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG
Prefeito Municipal de Passos

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:5A89B617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2023**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 29/2023
Nº da Dispensa: 29/2023
Início do envio de Propostas: 06/09/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 14/09/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 5 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EC329406

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 27/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para a manutenção dos diversos setores da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratados:
FARTURE INFORMÁTICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.092.439/0001-76. Valor global: R$ 5.144,00 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).
IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.575.752/0001-49. Valor global: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).
HMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS, CNPJ nº 29.391.476/0001-82. Valor global: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030 e 01 031 0101 2004 449052
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:43DD2F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo licitatório nº 058/2023
Pregão Presencial: 005/2023

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o pregão presencial º 005/2023, do tipo MENOR PREÇO, **destinado à contratação de empresa para fornecer os seguintes itens material de consumo, tais como produtos alimentícios, material de cozinha e material de limpeza para manter as atividades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG**. A realização da sessão pública ocorrerá em 20 de setembro de 2023, às 08 h 00 min, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Praça Oscar Botelho, nº 70. O edital na íntegra estará disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal e também no sítiohttps://www.campobelo.mg.leg.br/portal/editais/1.

Campo Belo/MG, 5 de setembro de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo /MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EAAAFB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 430/2023

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 8 de setembro de 2023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 04 de setembro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:72273B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 035/2023 JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA Nº 035/2023

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando que o dia 14 de setembro é feriado municipal (Jubileu de Bom Jesus de

Angicos) e que neste ano de 2023 se dará numa quinta-feira, **RESOLVE:**
Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, o dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 05 de setembro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:123934E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (RATIFICAÇÃO - INEX. Nº 10/2023)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 23/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023. Objeto: Retificação de texto. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Edição nº 3577, página 3, datado de 10 de agosto de 2023,

onde se lê:
"RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 23/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo ***no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma****, para "Contratação da Fundação João Pinheiro para prestação do serviço de levantamento de dados e estudo da elevação do povoado de Estiva à condição de distrito, necessários nos termos do art. 30, IV, da Constituição Federal; arts. 165, § 5º, e 170, IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar Estadual n.º 37/1995, para atendimento de demanda de Comissão Especial da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Fundação João Pinheiro – CNPJ 17.464.652/0001-80. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-13."*

leia-se*:*
"RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 23/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo ***no caput do artigo 25 do mesmo diploma, combinado com o art. 2º, inciso X, do Decreto Estadual nº 47.877/2020, de 05/03/2020****, para "Contratação da Fundação João Pinheiro para prestação do serviço de levantamento de dados e estudo da elevação do povoado de Estiva à condição de distrito, necessários nos termos do art. 30, IV, da Constituição Federal; arts. 165, § 5º, e 170, IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar Estadual n.º 37/1995, para atendimento de demanda de Comissão Especial da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Fundação João Pinheiro – CNPJ 17.464.652/0001-80. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-13."*

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F8629E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à "**Aquisição de eletrodomésticos (liquidificador e grill sanduicheira) para atender à demanda da Seção de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Curvelo"**.

As empresas (ME/EPP) interessadas devem solicitar o formulário de cotação, bem como o Projeto Básico, ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: ***suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br*** ou pelo telefone: (38) 3721-2955.

Prazo para envio do orçamento: 15/09/2023 (sexta-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7C8425FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 11/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO – Nº10/2023 PUBLICADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê:
Vigência:01/09/2023 a 01/03/2024.

Leia-se:
Vigência:01/09/2023 a 01/04/2024.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A544FC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n° 14/2023
Pregão Presencial n° 04/2023
Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de máquina fotográfica digital profissional, incluindo acessórios, para atender as necessidades do setor de Comunicação e dos demais setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Ao oquinto dia do mês de setembro do ano de dis mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diamantina, a saber: Adiméia Lúcia de Aguilar Pereira - Pregoeira, Franciskelly Grace Maria - equipe de Apoio e Demilson Neuber de Ávila - Equipe de Apoio, instituida pela Portaria n° 42-A (quarenta e dois A), de 01 (primeiro) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), com o objetivo de elaborar o Edital de Licitação do Processo Licitatório n° 14/2023 - Pregão Presencial n° 04/2023 - Contratação de empresa para aquisição de máquina fotográfica digital profissional, incluindo acessórios e demais equipamentos, descritos no Termo de REferência para atender as necessidades do setor de Comounicação e dos demais setores da Câmara Mucipal de Diamantina/MG. Aberta a sessão pública pela pregoeira, ficou constatada o não comparecimento de licitantes interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.884/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigências contidas na referida legislação. A Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**

DESERTA a presente licitação, marcando uma nova data para a realização do certame, ou seja, no **dia 15 (quinze) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no mesmo horário e local**, determinados no Edital de Licitação n° 14/2023 - Pregão Presencial n° 04/2023. E não havendo mais nada a tratar, a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, lavrou a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos demais membros.

Diamantina/MG, 5 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA _
Pregoeiro,

FRANCISKELLY GRACE MARIA,
DEMILSON NEUBER DE ÁVILA,
Membros da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5D8F7442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DA NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 05/09/2023
MOTIVO - LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n° 14/2023
Pregão Presencial n° 04/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquina fotográfica digital profissional, incluindo acessórios, para atender as necessidades do setor de Comunicação e dos demais setores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo envelopes deverão ser entregues na data, local e horário abaixo:

DIA: 15 DE SETEMBRO DE 2023
HORÁRIO: 9 HORAS
ENDEREÇO: PRAÇA JK, 27 - CENTRO - DIAMANTINA/MG

Tendo em vista que a licitação realizada no dia 05/09/2023, foi **DESERTA**, a Câmara Municipal resolveu realizar novamente a licitação em tela, republicando o **Aviso de Licitação**, sendo mantidas todas as condições e especificações anteriormente editadas. As datas para recebimento dos envelopes constam acima acima determinadas.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2023

ADMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FC8F0D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2023 - RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 12/2023
Objeto: Credenciamento de Emissora de Rádio FM que tenha abrangência em toda a Área Urbana e Rural do Município de Diamantina, para transmissão das Sessões Ordinárias e Veiculação de propaganda institucional da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de licitações da Câmara Municipal de Diamantina, situada na Praça JK, 27, Centro - Diamantina/MG, a saber: a Pregoeira Adiméia Lúcia de Aguilar Pereira e a Equipe de Apoio: Senhora Franciskelly Grace Maria, Senhor Demilson Neuber de Ávila, designada pela Portaria n° 11, de 03 de janeiro de 2023, p0ara na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se o comparecimento da seguinte empresa: **RÁDIO ACAIACA FM STÉREO LTDA-ME**, CNPJ n° 20.570.867/0001-90, com sede na Rua Elvira Ramos Couto, 194, Bom Jesus, representada pelo SEnhor Glaubert Antônio Moreira da Silva, portador do RG n° MG4.924.018 - SSP/MG, CPF n° 477697.506-87. Em seguida passou-se à abertura do envelope contendo documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise da documentação apresentada pela empresa e analisada pela Comissão de Licitação, verificou-se que se encontra em conformidade com os documentos exigidos no Ato convocatório, ficou a mesma **HABILITADA**. Assim sendo, a **RÁDIO DIFUSORA ACAYACA LTDA**, foi considerada **CREDENCIADA**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por reunião transmitida e em conformidade com o Edital. Ato contínuo, registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da CPL e pelo representante da Empresa. Diamantina, 5(cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ADIMIA LÚCIA DE AGUILAR P)EREIRA -
Presidente da CPL,

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA -
Secretário

e

FRANCISKELLY GRACE MARIA,
Membro.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F8C25440

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: nº 013/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Organizar Engenharia e Consultoria Ltda - ME

Ficam alteradas as cláusulas segunda e quarta do contrato primitivo:

- CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação por até 12 (doze) meses, ou até a realização de outra licitação, passando a vigorar este pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

- CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato de prestação de serviços pagará ao CONTRATADO o valor mensal do atual do contrato que doravante passa a ser acrescentado da correção pelo índice acumulado do INPC de Agosto/2022 a Julho/2023, a partir de 01 de setembro de 2023, no percentual de 3,53%. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 362,35 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 31 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:B1E8C48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público a celebração de contrato administrativo para execução do objeto referente ao Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023. Contratante: Câmara Municipal de Ibiá (MG). Contratada: AMORIM ENGENHARIA COMÉRCIO ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 20.175.717/0001-81. Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Valor: de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Objeto: "contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição, instalação em local indicado pela contratante e configuração de central pabx hibrida cpct ip com comutação ip sip tdm, instalação do sistema de ramais de ip no administrativo da câmara e manutenção do sistema de ramais analógicos dos gabinetes dos vereadores; atendendo as necessidades Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, conforme termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência". Dados pormenorizados da contratação poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibiá (MG) em https://www.ibia.mg.leg.br e/ou no Diário Oficial dos Municípios Mineiros mantido pela Associação Mineira de Municípios (AMM) - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:20083F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, INEXIGIBILIDADE nº 14/CMI/2023

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 04 (quatro) vereadores no 529º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é* Improbidade Administrativa: Análise Jurídica da Nova Lei e seus potenciais reflexos na Administração Pública, *a ser realizado no município de Belo Horizonte – MG, na data: 05,06,07 e 08 de setembro de 2023*, com fundamento no art. 25 inciso II C/C art.13 inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo. ContratadoEmpresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede e administração na Avenida Afonso Pena, 571, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG. VALOR TOTAL R$ R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:D9CB2C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 13-2023 - ALTERA LEI Nº 3768-2023 - COTAS EM CONCURSO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 13/2023 que Altera dispositivos da "Lei nº 3.768, de 13 de janeiro de 2023", que Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/08/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 13/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado pelos Vereadores antes mesmo de sua apresentação.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, os Parlamentares possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

Os autores do Projeto de Lei assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei solicitando alteração da Lei Municipal nº 3768/2023 para exclusão das chamadas "Cotas Sociais".

A ideia de se instituir referida cota em concursos públicos, embora louvável, na prática se mostrou inviável.

Estando a Câmara prestes a contratar uma banca para realização do concurso, foram consultados profissionais das áreas de concurso público, da assistência social e verificou-se a conclusão pela impossibilidade de se garantir a idoneidade dos candidatos que se cadastrariam para essas vagas.

Para um concurso público vêm pessoas de outras cidades e até estados. Seria impossível verificar que de fato a pessoa se enquadraria como hipossuficiente. A mera inscrição em um programa social do Governo, infelizmente, não garante que a pessoa seja, de fato hipossuficiente, podendo haver fraudes. Isso abriria brechas para inúmeros recursos e denúncias, colocando os cargos oferecidos nestas vagas em situação vulnerável e, de certa forma, não se garantiria a Segurança Jurídica.

Diante disso, acatamos a sugestão dos membros da banca pela revogação dos dispositivos, torcendo para que no futuro haja meios idôneos que possibilitem o retorno dessa cota."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 13/2023.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:25EEFB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 120-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 157.055,45 (PEDIDO 074-2023)

PROJETO DE LEI Nº120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 157.055,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.09.00.00 – Outras Transferências dos Estados – Indicação 115363 - Proveniente da Resolução nº 12 da SEGOV - Indicação do Deputado Estadual Professor Cleiton.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional é solicitado tendo como objetivo a aquisição de 01 veículo tipo pick-up de 04 portas e 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ressaltou o Setor que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui veículo próprio, fazendo necessário muitas vezes se utilizar do veículo do Setor de Parques e Jardins, o que em alguns momentos prejudica o bom andamento do Setor.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA124B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 121-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 95.500,00 (PEDIDO 075-2023)

PROJETO DE LEI Nº121, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 95.500,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 95.500,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional é solicitado visando celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Construção da UBS Sol Nascente, conforme justificativa e planilha anexas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B51DC5D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 122-2023 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 49.000,00 (PEDIDO 076-2023)

PROJETO DE LEI Nº122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339334 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ... R$ 49.000,00

TOTAL ..... R$ 49.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 49.000,00

TOTAL ..... R$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito objetiva a contratação de prestadores de serviços de sepultamento, visto que atualmente o Município possui apenas dois sepultadores. Ressaltou ainda que um dos servidores está prestes a se afastar do trabalho por motivo de realização de cirurgia.
Esclareceu ainda o Setor que a cidade cresceu consideravelmente e dessa forma os profissionais têm trabalhado arduamente para que o serviço seja realizado. Pretende-se contratar, via consórcio, 04 (quatro) sepultadores, diminuindo assim as horas extras realizadas, além do desgaste físico e emocionais.. Dessa forma a contratação se faz extremamente necessária.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1011DFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 123-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 120.000,00 (PEDIDO Nº 077-2023)

PROJETO DE LEI Nº123, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.09.00.00 – Outras Transferências dos Estados – Indicação 115363 - Proveniente da Resolução nº 12 da SEGOV - Indicação do Deputado Estadual Professor Cleiton.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional é solicitado tendo como objetivo a aquisição de 01 veículo tipo pick-up de 04 portas e 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Ressaltou o Setor que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui veículo próprio, fazendo necessário muitas vezes se utilizar do veículo do Setor de Parques e Jardins, o que em alguns momentos prejudica o bom andamento do Setor.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1ECC74C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA 34ª 11-09-2023

A Ordem do dia da 34ª sessão Ordinária – 11/09/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei CM nº 13/2023 que "Altera dispositivos da "Lei nº 3.768, de 13 de janeiro de 2023", que Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais."

Apresentação de Emenda(s) e leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 2/2023 que "Altera os símbolos de vencimentos da Guarda Civil Municipal previstos na Lei Complementar n.º 003/1991 e dá outras providências"

Apresentação de emenda e leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 9/2023 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município."

Apresentação de Substitutivo e leitura de Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 92/2023 que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências."

•
Apresentação de Substitutivo e leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 110/2023 que "Altera a "Lei nº 1103 de 23 de Dezembro de 2003", que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:
•
Projeto de Lei EM nº 102/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 113/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 7.369.371,15."

•
Projeto de Lei EM nº 114/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 115/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.000.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 116/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 117/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 118/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 119/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 485.433,75 e Dá Outras Providências."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E03C32C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO: EDITAL RETIFICADO - PROCESSO Nº 59/2023 – SRP; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Câmara Municipal de Mariana comunica a disponibilização de reposta a pedido de esclarecimento bem como a REPUBLICAÇÃO do edital referente ao Processo licitatório no 59/2023, modalidade Pregão Eletrônico 019/2023 - SRP, modo de disputa aberto, cujo objeto é: Aquisição de eletrodomésticos e fragmentadora de papel. As propostas e documentos serão recebidos de forma virtual, pelo site www.ammlicita.org.br até o dia **21/09/2023 às 10h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.camarademariana.mg.gv.br.

SANDRA APARECIDA DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:CA5CDCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CONTABILIDADE E TESOURARIA
ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
01-Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pela ex-servidora Jane Elisete dos Santos, pretendendo obter recomposição, no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos, objeto do Processo Administrativo nº DIV-00000001/2023. Para o pleito a Diretoria de Contabilidade e Tesouraria apresentou a ficha financeira da ex-servidora e memória de cálculo da diferença de salários a receber.

02-Consta Parecer Jurídico nº 037-2023, emitido pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, manifestando-se favorável ao direito da requerente no recebimento da diferença de remuneração em relação aos valores percebidos no exercício do cargo, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072/2023.

03-Portanto, tendo em vista o direito da servidora no recebimento da diferença de remuneração em relação aos valores percebidos no exercício do cargo, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, bem como o Parecer Jurídico nº 037-2023, emitido pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, **DEFIRO O REQUERIMENTO formulado nos autos do Processo Administrativo nº DIV-00000001/2023**.

Martinho Campos, 05 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:634BC905

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 037/2023

PORTARIA Nº. 037/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), dia que sucede às comemorações alusivas ao feriado nacional do dia da Independência (07 de setembro).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 05 de setembro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:532EB511

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

REGULAMENTA A LEI N.º 3.106/2023, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER PLANO DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Para fins do art. 1º da Lei n.º 3.106/2023, compreende-se por dependentes diretos os cônjuges, companheiros que vivam em união estável na forma do Código Civil, os filhos não maiores de idade, enteados, curatelado e tutelado.
§1º A união estável de que trata este artigo deverá ser comprovada mediante escritura pública declaratória ou decisão judicial.
§2º Os filhos e os enteados maiores de idade somente serão considerados dependentes diretos se matriculados em graduação de nível superior ou escola técnica de 2º grau e tiverem idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos.
§3º Ao completar 24 (vinte e quatro) anos, cessa a coparticipação por parte do Poder Público ao filho universitário ou estudante de curso técnico do servidor ou vereador, importando em desconto integral na folha de vencimentos.
§4º A condição de universitário ou estudante prevista no parágrafo anterior deverá ser comprovada anualmente junto ao Departamento de Pessoal, sob pena de cessar o custeio por parte do Poder Público e implicar em desconto integral na folha de vencimentos do servidor ou vereador.

Art. 2º. O interesse na adesão, bem como no desligamento ao plano de saúde será manifestado por escrito junto ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.
Art. 3º. A adesão ao plano importa em permissão para desconto em folha de despesas tais como: co-participação e aquelas excedentes, não custeadas pelo Poder Público por previsão da Lei n.º 3.106/2023 e desta Resolução.
Art. 4º. O desligamento de servidor do quadro funcional da Câmara Municipal e a extinção do mandato eletivo dos vereadores acarreta a extinção da obrigação do custeio do plano por parte do Poder Público.
§1º Entende-se por extinção do mandato eletivo qualquer das hipóteses do art. 15 da Constituição Federal.
§2º Ocorrendo o desligamento do quadro funcional ou extinção do mandato eletivo, o Departamento de Pessoal comunicará à empresa responsável pela gestão do plano de saúde.
§3º A continuidade do plano sem qualquer custeio por parte do Poder Público necessita de providências do servidor ou vereador junto à empresa responsável pela gestão.
§4º Ocorrendo o desligamento antes do fechamento de mês, das verbas rescisórias do servidor ou vereador serão descontados os valores necessários para quitação junto ao plano de saúde.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 04 de setembro de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:221E3AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 21/08/2023.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 14ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Diretor Geral, realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; O Ver. Marcos Silva de Menezes Parabenizou todos ao pais presentes pelo dia dos pais; Agradeceu ao Senhor Prefeito e ao Bruno por atender a demanda de instalar luminárias no bairro do Feijoal e ao Chiquinho e o Pedro que foram instalar no local; Agradeceu ao Robson do DMAAE por mandar o caminhão pipa no Feijoal para molhar a estrada e diminuir a poeira; Agradeceu ao Daniel Borracheiro, pela limpeza no bairro Jardim Centenário, que começaram cedo a trabalhar e estão dando o melhor para Ouro Fino; Solicitou ao Senhor Prefeito para que faça com urgência duas passarelas elevadas em frente à escola Delorme, visto que passam muitos carros em alta velocidade e traz riscos para as pessoas; O Ver. Jose Agostinho Muroni Agradeceu ao Senhor Prefeito pela ponte feita na Vargem Grande e pelo tapa buraco que está fazendo no bairro dos Peitudos e reforçou o pedido para fazer a ponte dos Pedrosos; Agradeceu ao Chiquinho por realizar a manutenção na praça dos Peitudos; Solicitou ao Senhor Prefeito para que instale uma câmera de segurança na escola dos Peitudos para trazer mais segurança para os funcionários e alunos; Solicitou a Josi da Educação para que possa trazer os alunos que moram no bairro da Caneleiras, para estudar na escola dos Peitudos, visto que estão indo para a Capelinha que é um lugar mais longe, então dessa forma vai gerar economia para o município; Solicitou para que seja feito a limpeza dos asfaltos do município, para evitar que a água prejudique os asfaltos; A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto Informou que está sendo cobrada sobre as castrações que serão feitas esse ano, visto que a prefeitura não realizou nenhuma castração ainda, no entanto já foi feito a licitação de cindo mil castrações, informou então que em conversa com a pessoa responsável pela licitação, relatou que já está pronta esperando apenas a autorização do CRMV; Informou que recebeu reclamação sobre o 7 de setembro sobre ser na arena de Ouro, visto que no centro o evento trazia mais comodidade para a população, então solicitou para que seja instalado tendas na arena para que as pessoas possam se esconder do sol e também bebedouros; Informou que no primeiro ano como vereadora, enviou sua emenda impositiva para o PSF do jardim São Paulo para reforma, no qual já foi iniciada e trará mais comodidade para as pessoas que ali utilizam; Informou que solicitou através de indicação para que seja construídas faixas elevadas em frente à escola Ester Favilla, em frente ao Hospital e em frente a clínica da saúde mental, para trazer mais segurança para a população; Parabenizou ao Deputado Dr. Mauricio por estar pleiteando uma UBS para Ouro Fino; O Ver. Francisco Carlos Maciel em aparte informou que foi publicado pela Secretaria de Saúde uma resolução no último dia 16 de agosto, que realizou um projeto no ano passado onde foi feito um projeto estrutural, uma planilha orçamentária, projetos topográficos para pleitear essa UBS, na qual Ouro Fino foi contemplado com essa UBS na rua Aureliano Leite; O Ver. Paulo Henrique Chiste Informou que irá estar presente na Capital Federal tendo uma reunião marcada com o Senhor Senador Carlos Viana, para levar pleitos da cidade sobre vários assuntos, também será feita uma audiência com a Deputada Rosângela Reis para levar mais demandas da cidade, na qual informou que irá buscar apoio político para comprar veículos para Ouro Fino; Informou que apresentou o Requerimento 61/2023, na qual gostariam de denominar algumas ruas em Ouro Fino, visto que tem uma lista de nomes esperando, mas não tem uma relação das ruas que estão sem denominação; Informou então que chegou mais dois aparelhos para o Departamento Municipal de Fisioterapia, na qual muito irá beneficiar a população; O Ver. Francisco Carlos Maciel Informou que na semana passada o Deputado Odair Cunha esteve presente na Santa Casa para realizar uma visita, na qual está sendo feito uma avaliação para que possa liberar recursos para o município; Informou que está sendo feito uma obra pelo DMAAE de canalização de águas pluviais, na rua Prefeito José Serra e também parabenizou ao DMAAE pelo excelente trabalho que estão prestando, visto que estamos em época de estiagem e ainda não precisou ser feito nenhum tipo de fracionamento de água; Parabenizou os organizadores do Rodeio e também do encontro de motociclistas, que trouxe muita visibilidade para a cidade e foi muito bem organizado; Informou sobre a respeito do hospital psiquiátrico de São Sebastião do Paraíso, que estava passando por dificuldades e atende muitas pessoas em nossa cidade, no entanto a prefeitura está aumentando o tratamento psiquiátrico em Ouro Fino, na qual vai diminuir a demanda no hospital de São Sebastião do Paraíso; Solicitou ao Senhor Franciso Ceccon que resolva a questão que a Santa Casa está enfrentando sobre a demora de chegada das biópsias, a Santa Casa encaminha para a Secretária de Saúde e está demorando, então que possa agilizar; O Ver. Fábio Anderson da Silva Informou sobre o abaixo-assinado para melhorias na rua projetada nº 2 no bairro de São José do Mato Dentro, visto que a situação desta rua é precária, então que possa ser feito várias manutenções e melhorias na rua; Solicitou que seja feito reformas na rua Humaitá na saída para a Comexin, visto que está com muitos buracos e está estragando os carros; Solicitou para que seja feito uma lobada também na rua Humaitá, na altura do número 500, pois os carros passam em muito velocidade no local; Agradeceu ao Agnaldo pelos trabalhos feitos no bairro dos Farias sobre o esporte, fornecendo equipamentos para os eventos; O Ver. Paulo Luiz de Cantuária Solicitou ao Senhor Israel para que realize a

manutenção no morro do alemão, visto que tem muita pedra e atrapalha bastante a circulação na estrada; Agradeceu ao Israel e ao Senhor prefeito pelos trabalhos nas estrada rurais, no entanto estão realizando o patrolamento somente no centro das estradas, na qual está prejudicando e fechando as estradas; Informou que em breve será realizada a manutenção das lâmpadas do campo do Pinhalzinho dos Goés; Solicitou ao Senhor Prefeito para que seja feito o mais rápido possível o posto de saúde para o bairro da Caneleiras que tanto necessitam; Agradeceu ao Agnaldo por estar prestando um excelente trabalho no esporte da cidade; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes em aparte ressaltou sobre uma lombada feita de forma ilegal no bairro dos Limas, no qual foi cedida até mesmo uma placa, questionou então sobre quem fornece essas placas de forma ilegal, visto que não pode sair distribuindo placas só para ganhar capital político; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes Iniciou sua fala dizendo que a fiscalização não é uma moeda de troca, e sim um atributo do vereador, acreditando que nenhum vereador gosta de criar algum contraditório com algum servidor, deixando claro irá continuar fiscalizando de forma independente e realizando seu papel como vereador; Informou que na semana passada esteve em reunião com os médicos dos PSFs e também com o diretor de saúde e também o Senhor Bruno, na qual esteve presente como membro da comissão de saúde, para colocar os problemas do município, no qual ressaltou que quando se assina um documento, você tem que cumprir oque foi assinado, explicando que os médicos tem que cumprir com sua carga horária, dizendo não ser nenhum tipo de perseguição, somente está cumprindo seu papel como vereador; Ressaltou que foi questionado pelos servidores sobre o relógio de ponto, que várias pessoas falaram que ele não seria mais eleito pois os funcionários estariam bravos, ressaltando que está com a consciência limpa por estar exercendo seu papel na totalidade; Informou que na próxima sessão irá apresentar uma tabela mostrando sobre como os recursos do município não são gastos com exatidão; Concluiu dizendo que continuará exercendo seu papel com exatidão e eficiência e enquanto estiver em mandato estará usando-o em prol da população; O Ver. Clovis Coldibeli Agradeceu ao Israel do Departamento Rural e também os funcionários pelos patrolamentos realizados em várias estradas do município e também solicitou que seja construídas várias pontes que estão precisando serem feitas; Agradeceu ao Agnaldo pelo apoio ao esporte de Ouro Fino que vem trazendo tantos resultados bons para nossa cidade; Agradeceu ao Executivo por acatar seu pedido em relação ao calçamento no bairro da Penha e bairro do Feijoal; Solicitou ao Senhor Daniel Junqueira em relação a estrada da Nossa Senhora da Piedade, estrada do distrito de Crisólia, solicitando sinalizações e faixas na pista; Solicitou ao Departamento de Obras sobre várias ruas no bairro Serra do Sol que necessitam de reparos pois está dificultando o tráfego no local; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida Solicitou ao Executivo para que realize a limpeza em vários bairros da cidade e também que possa ser feito serviços de pintura em redutores de velocidade; Informou que em muitos bairros da cidade, as ruas estão com os paralelepípedos soltos, prejudicando os carros que passam nas ruas; Solicitou ao Departamento de Obras para que possa estudar alguma forma de trazer mais segurança para os moradores do residencial Gargatá; Solicitou ao Senhor Chiquinho para que realize a troca das lâmpadas do bairro Ouro Verde para lâmpadas de led; Solicitou para que seja concluída a obra dos vestiários e banheiros da quadra do São Judas; Solicitou para que seja feita a manutenção na rodovia que liga Ouro Fino até Santa Rita de Caldas, pois está com muitos buracos; O Ver. Aparecido Rodrigues Agradeceu aos senhores Luiz fiscal, Daniel e Toninho da defesa civil, que atendem a todas as demandas que são pedidas; Agradeceu ao Departamento Rural por atender as demandas e solicitou que seja feita a manutenção na ponte do Pinhalzinho dos Lopes; Ressaltou que é de muita necessidade que terminem o Cascalhamento na estrada dos Almas, para facilitar a circulação de veículos no local; Agradeceu pelo término da ponte da rua Itororó, que já a algum tempo estava para fazer e finalmente foi terminada; Agradeceu ao DMAAE pelos serviços prestados e por atender a todas as demandas; Solicitou ao Agnaldo para que seja colocada a placa no campo da serrinha; Passou-se a Pauta dia: I - EXPEDIENTEEXTRAORDINÁRIO: Convocação da Procuradora Geral do Município, Dra. Silvana Prado de Sousa,atendendo convocação do Vereador Tiago Bazolli de Moraes para prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta; A Dra. Silvana Prado de Sousa iniciou sua fala: Boa noite a todos, a procuradoria do município ela é um órgão de estado que foi regulamentada e está prevista na Constituição da República como órgão essencial para o funcionamento do Estado, a procuradoria Municipal foi equiparada as outras procuradorias tanto Federal quanto a estadual e Procuradores, ela goza das mesmas prerrogativas e dos mesmos deveres que os demais Procuradores assim como os senhores aqui nessa casa, então as mesmas prerrogativas que o deputado federal tem no nível Federal os vereadores têm na Câmara dos Vereadores em nível Municipal a mesma prerrogativa de chefe de executivo que o prefeito tem no nível Municipal, então na procuradoria segue a mesma regra por determinação constitucional, a procuradoria tem as mesmas atribuições que o procurador federal tem no nível Federal existe uma confusão uma dificuldade da população muitas vezes e entender essas prerrogativas. Essas atribuições muitas vezes o nosso papel é confundido com papel de defensoria pública ou de advogado público que são distintas, todas importantes mas distintas, a nossa responsabilidade como procurador do município é defender o interesse do município de Ouro Fino, a representação do município nas ações judiciais e extrajudiciais hoje nós temos aproximadamente uns 3 mil processos ativos, desses três mil processos ativos, aproximadamente uns 200 são ações que são movidas contra o município pleiteando indenização sobre qualquer assunto, e o restante 2.800 ativas são as execuções fiscais, então hoje eu posso falar sem medo de errar que muito provavelmente o município como pessoa jurídica de direito público é o maior cliente do Poder Judiciário, se a gente fizer um levantamento de número na Comarca Muito provavelmente o município é o responsável por maior número de pessoas e maior número de processos que ele é parte, hoje ainda é de execução fiscal e isso não é só aqui em Ouro Fino, isso em todo lugar porque o gestor não pode abrir mão de receber a gente, tem que movimentar tanto aqui quanto nas outras comarcas o município acaba sendo o que eu chamo de cliente, o maior cliente do Judiciário talvez seja a Defensoria Pública, a procuradoria pela lei de estrutura administrativa ela deveria ser regulamentada por uma lei própria como acontece com a lei orgânica da procuradoria Federal e lei orgânica da procuradoria Estadual, porém, nós ainda não temos essa lei própria que regulamenta o funcionamento da procuradoria nós trabalhamos com base na lei geral da estrutura e não temos a lei específica da procuradoria regulamentando o trabalho da procuradoria, a procuradoria é um órgão que trabalha nos Bastidores, a procuradoria não tem protagonismo nem de decisão nem de implementação, se for assim se a procuradoria precisar protagonizar alguma situação, tem alguma coisa errada, os nossos servidores com exceção da Diretoria de educação que recebeu ordem para ser assim ordem superior, todos os outros servidores trabalharam presencialmente e essa sobrecarga de trabalho durante esse tempo trouxe um aumento de trabalho para todo mundo, também trouxe um aumento de trabalho para Procuradoria e para o servidores como os senhores acompanharam também a substituição dos Servidores no ano de 2021 e 2022 porque nós tivemos um concurso público que foram efetivadas por através desse concurso quase 300 servidores, ou seja, nós trocamos quase um terço da mão de obra do município e essa troca e esse servidores novos eles estão tendo que ser acompanhados, nós tivemos que fazer treinamento, nós tivemos que fazer acompanhamento das várias funções e isso trouxe uma sobrecarga de trabalho, então por essas razões aqui também tivemos um caso daquelas exonerações dos Servidores que já estavam aposentados então foi uma movimentação de recursos humanos muito grande; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes ressaltou e realizou as seguintes perguntas: primeiro seja bem-vinda Silvana, agradeço a presença de vocês aqui , gostaria primeiro de parabenizar o trabalho que vocês vem realizando, fica evidente que o que vocês fazem é bem sobrecarregado o setor de vocês porque além de tudo isso ainda tem a questão da consultoria jurídica de processo, projetos e tudo mais, e eu queria fazer quatro perguntas vou fazer todas elas de forma contextual e depois pode respondendo de forma como achar melhor, Ouro Fino tem um problema muito grande em relação a nossa mobilidade urbana a Rua 13, em relação a essas pedras de paralelepípedo e isso gera tanto transtorno por alguns cidadãos e assim se gera várias polêmicas e a gente sabe que tem um processo em andamento que eu sei que vocês estão tomando conta desse processo, seria importante para esclarecimento da população porque eles vêm procurar nós vereadores, eu acredito que todos os vereadores aqui em algum momento foram questionados em algum momento sobre aquelas pedras se vão sair em algum momento ou se vão ser dada a

manutenção devida, outro ponto, eu tenho certeza que todos os vereadores em algum momento foram questionados sobre o processo dos biênios que ficaram sem o pagamento, uma vez que a gente também entende que é direito do servidor, se tem uma solução próxima a esse processo porque tem muito servidor, inclusive servidores que já até faleceram, é algo que a gente realmente precisa tocar nesse assunto, precisamos saber com clareza quando isso vai acontecer, se existe uma previsão ou não, a terceira pergunta é em relação você colocou que sempre quando a procuradoria é consultada, ela emite o parecer, então nesse caso eu gostaria de saber como que está em relação os casos recorrentes de assédio moral, de abuso de autoridade, então eu queria saber se já foram procurados a respeito disso, porque alguns servidores me perguntaram se tem algum projeto tramitando sobre dar mais garantia para o servidor para fazer o serviço dele com clareza sem ter essas perseguições, existiram várias tentativas de perseguição a servidores que foram relatados aqui já na Câmara eu queria saber também se a procuradoria está ciente, e colocando aqui também se puder nos falar como nós vereadores, poderes ativos, o que a gente pode estar ajudando também a procuradoria no sentido até mesmo da estruturação do cargo de vocês que eu tenho certeza que isso é algo que está a desejar, vocês precisam de uma estrutura melhor para fazer um serviço de qualidade porque eu vejo que o serviço de vocês é um serviço de excelência, porque é vocês que fazem realmente a política pública acontecer porque é o orçamento que chega, se não tiver orçamento não tem política pública; A Dra. Silvana Prado de Sousa respondeu: Sobre o processo dos paralelepípedos, esse processo talvez seja o processo ativo mais antigo que a gente tenha porque ele é de 2.000, porque ele já passou dos 18 anos, então a gente cuida dos processos nosso como se eles fossem crianças, adolescentes e adultos, e esse processo já é um processo adulto, ele já tem maioridade civil ele é de 2000, é preservado o núcleo comercial no centro, existe a dinâmica normal da cidade, se não tem uma característica muito peculiar que é o centro histórico coincidir com o centro comercial, então existe uma discussão e gera até embates calorosos entre os próprios moradores porque uma parte quer preservar e a outra parte quer ficar moderna, os dois têm razão mas não vou entrar no mérito disso aqui porque seria um outro assunto para outro dia, mas o que que acontece nesse processo do paralelepípedo, houve uma liminar e na época suspendeu o asfaltamento sobre o paralelepípedo bem na esquina da 13 de Maio com a Ciro Gonçalves, se vocês olharem lá tem até a marca da onde parou o asfaltamento, esse processo tramitou aqui, o juiz em primeira instância na época na sentença extinguiu o processo sem resolução do mérito porque ele entendeu que não tinha competência para fazer, o que era motivo do pedido porque ele entendia que isso era coisa do Poder Executivo e que por causa do princípio da separação dos poderes, eles não poderiam julgar esse pedido, então eles extinguiram o processo sem resolução do mérito, o Ministério Público recorreu dessa sentença e o tribunal de justiça reverteu a sentença e mandou preservar, então a gente para poder fazer uma manutenção que dure mais, a gente tem que trocar os encanamentos e tudo isso foi falado, e é por essa razão que o cronograma de manutenção do paralelepípedo foi feito a longo prazo, se fizer só a manutenção do paralelepípedo e der problema na rede de água a cidade vai ficar sem água então a gente tem que equacionar os dois problemas; O Ver. Francisco Carlos Maciel perguntou sobre o tratamento fora do município que fazem hemodiálise, se era competência do departamento jurídico; A Dra. Silvana Prado de Sousa respondeu que não é na procuradoria que é discutido isso, pois Projetos de Lei não é atribuição da procuradoria; O Ver. Tiago Bazolli de Moraes solicitou que a Dra. Silvana respondesse a pergunta em relação aos biênios; A Dra. Silvana Prado de Sousa respondeu: O biênio é um segundo processo nosso que é um processo adulto já também ele é de 2007, o processo do biênio depois que transitou em julgado a obrigatoriedade de pagamento, nós estamos em fase de liquidação desse biênio, a maior dificuldade desse processo é liquidar o valor porque a gente tem que individualizar, então o que que nós fizemos depois de muito vai e vem com o processo, nós suspendemos o processo, existe uma intenção do prefeito de fazer um acordo nesse processo, nós sabemos que para fazer acordo precisa de uma Lei autorizativa, o sindicato está fazendo a individualização dos cálculos para que possa a gente chegar num valor, na hora que chegar nesse valor nós vamos fazer um estudo orçamentário para ver como que esse valor vai poder ser pago, porque é certo que não vai poder pagar tudo de uma vez, nós vamos ter que fazer uma escala e nós vamos ter que estudar com o sindicato uma possibilidade de pagar isso em mais de um exercício financeiro, porque um orçamento não vai ser suficiente, um ano de orçamento não vai ser suficiente; A Dra. Daniela de Lima Ranieri Guerra respondeu: Com relação a essa questão do biênio Tiago, hoje existe sim uma tratativa que está bem adiantada no sindicato para facilitar essa sentença, porque para poder liquidar como Dra. Silvana falou, individualmente iria ser muito custoso da forma como que foi fixado na sentença, então nós sentamos com o sindicato e hoje a forma de liquidar é pelo salário atual de cada servidor, para poder facilitar, o sindicato já apresentou os valores nominalmente de cada servidor e o valor total para o prefeito a um mês atrás, está certo que essa foi uma primeira conversa com sindicato os servidores aposentados, e a partir de então a gente pode pensar como é que ficaria a situação dos Servidores ativos, porque até gente terminar de pagar os aposentados alguns ativos também já serão aposentados; O Ver. Clovis Coldibeli perguntou: com relação a uma matéria que já foi debatida também cobrada aqui no plenário tanto por mim quanto pelo vereador Tiago, a respeito do abastecimento dos veículos em viagem e das diárias que se encontram defasadas, sabemos que será implantado um novo sistema e eu gostaria que a senhora falasse a respeito disso, se falta ainda alguma coisa para se ajustar e de que forma que ela funcionasse no sistema; A Dra. Silvana Prado de Sousa respondeu: o projeto de lei está sendo elaborado e está sendo discutido, é importante esclarecer que esse Projeto de Lei que nós temos vigente, hoje ele foi elaborado de acordo com julgamento do Tribunal de Contas e foi elaborado uma Lei que atendesse ao que foi apontado pelo Tribunal de Contas, como necessário para que se fizesse essa possibilidade de pagamento tanto de diária como de adiantamento de viagem, então qualquer assunto qualquer discussão com relação a uma Lei que autorize o pagamento, a forma desse pagamento tem que passar pelo crivo do que já foi aprovado pelo Tribunal de Contas; A Dra. Silvana Prado de Sousa aproveitou para responder a pergunta do Ver. Tiago sobre processo moral: Existem os processos administrativos, eles têm o princípio do processo penal, então o processo penal é subsidiar até porque o processo administrativo tem natureza sancionatória, por causa disso os princípios subsidiários são do processo penal e já é clássico que o processo penal, ele não fica sendo divulgado a todo momento; O Ver. Vanderlei Candido de Almeida perguntou sobre o valor que necessitam para ser pago o biênio e se a prefeitura consegue pagar esse valor; A Dra. Daniela de Lima Ranieri Guerra respondeu: Essa questão já está bem adiantada com o sindicato, como nós temos um planejamento de pagamento primeiro desses aposentados ,nós já temos fechado o valor que vai ter que ser disponibilizada, o que há uma divergência agora é com relação ao pagamento do servidores ativos, porque a gente tem que pensar se 24 e 25 vai ficar comprometido com os aposentados e os ativos, então existe já um valor também que não está fechado, existe a possibilidade também que eu acredito eu que seja mais justa que a gente parcele o pagamento desse valor reservado do orçamento para fins de pagamento desses servidores, e o valor é de cinco milhões, quase 5 milhões, a gente ficou de sentar depois para discutir com o prefeito se vai ser mais viável fazer isso nos anos subsequentes ao pagamento dos aposentados ou se a gente vai deixar para quando eles aposentaram; A Dra. Silvana Prado de Sousa ressaltou: Nós fazemos os Projetos de Lei que são pedidos, mas a atribuição do Projeto de Lei não é da procuradoria pela Lei de estrutura, a procuradoria não tem a obrigação legal de fazer o projeto, então o projeto tem que chegar para nós mais ou menos estruturado, porque primeiro a gente não tem conhecimento técnico para falar tudo que precisa, porque a Lei ela tem que trazer situações de solução, eu não posso criar problema com a Lei tem que trazer solução e nós que somos do jurídico, nós não temos as soluções técnicas, são os departamentos que trazem para nós; O Ver. Paulo Henrique Chiste informou que irá encaminhar uma manchete para a Dra. Silvana sobre a cobrança da taxa de iluminação pública, para viabilizar a mudança de cobrança por média; A Dra. Silvana Prado de Sousa respondeu: Que existe uma tabela progressiva, no entanto não seria possível emitir um parecer no momento por não ter conhecimento do gasto e nem do arrecadamento; A Dra. Daniela de Lima Ranieri Guerra Ressaltou: Ficou faltando a resposta a uma das perguntas do Tiago, com relação a quais são os anseios, o que que o Parlamento Municipal pode ajudar com relação a procuradoria, eu também quero agradecer porque nós ficamos mesmo na surdina, então dificilmente as pessoas vão saber o que a procuradoria faz se ela não

tiver um espaço para poder expor o trabalho dela, a Associação Nacional dos Procuradores municipais tem insistido muito em alguns municípios que não é feita essa regulamentação, a Associação tem ido para os municípios né com relação às nossas prerrogativas, tudo isso tem que estar colocado lá na nossa regulamentação da estrutura da procuradoria, então é um anseio que nós temos a mais de anos, há quase 20 anos a gente busca essa regulamentação, também gente como a procuradoria, ela é uma função de estado e que ela resguarda o patrimônio, resguarda o orçamento, então tudo isso é importante que a gente tenha tido esse espaço aqui para poder trazer para vocês, muito obrigada; II - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. III- APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1 - Projeto de Resolução nº 6 de 2023 - Autoriza a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerias Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. IV- VOTAÇÃO: 2 - Projeto de Resolução nº 5 de 2023 -Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2024. Autores: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia), Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Vanderlei do Taekwondo; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 3 - Requerimento nº 61 de 2023 -Requer ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa, certidão contendo a indicação de todas as vias e logradouros públicos cadastrados na Prefeitura e que ainda não possuam denominação Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 4 - Moção nº 30 de 2023 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2992/2023, que "Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos estados de Minas Gerais e São Paulo" Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 5 - Moção nº 31 de 2023 -Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2881/2023 que altera a Lei 5.991/73 para tornar obrigatório o fracionamento de medicamentos Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 6 - Moção nº 32 de 2023 - Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 3.287 de 2023, que “Isenta do pagamento da taxa de pedágio em rodovias, todos os veículos pertencentes aos moradores do município onde estejam as praças de pedágio, cujos veículos estejam ali emplacados” Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; V - APRESENTAÇÃO: 7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 2023 - Dispõe sobre concessão do Diploma de Honra ao Mérito às autoridades que menciona Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; VI - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 8 - Indicação nº 127 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que inclua no cronograma de obras, manutenção asfáltica da Avenida Marechal Deodoro Autor: Vereadora Vânia; 9 - Indicação nº 128 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que inclua no cronograma de obras a manutenção asfáltica da Vila Santo Onofre Autor: Vereadora Vânia;10 - Indicação nº 129 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, para que instale placas com os nomes das ruas e placas de pare nas esquinas dos bairros Jardim Belo Horizonte 1, Jardim Belo Horizonte 2 e Jardim São Paulo Autor: Vereadora Vânia; 11 - Indicação nº 130 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, para que seja realizada a construção de redutores de velocidade na Rua Benedito Ramos Muniz Autor: Vereadora Vânia; 12 - Indicação nº 131 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, sejam construídos redutores de velocidade na Rua Humaitá, bairro Várzea, próximo a residência de numeração 565 Autor: Vereadora Vânia; 13 - Indicação nº 132 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal através do departamento competente, realize a pintura dos redutores de velocidade localizados na Avenida Marechal Deodoro, Avenida Delfim Moreira, Vila Santa Onofre, Jardim São Paulo e Jardim Patrícia Autor: Vereadora Vânia; 14 - Indicação nº 133 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, o estudo de viabilidade de apoio ao futuro ponto de voo livre vale da neblina, localizado no bairro Areias em Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 15 - Indicação nº 134 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, para que construa de faixa de pedestres elevada em frente ao Posto de Saúde Mental da Avenida, em frente a portaria do Hospital e em frente à Escola Ester Favila Autor: Vereadora Vânia; 16 - Indicação nº 135 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, para que realize exames oftalmológicos nos alunos das escolas estaduais e municipais de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 17 - Indicação nº 136 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a possibilidade na aquisição de aparelhos de fisioterapia respiratória para o Departamento Municipal de Fisioterapia de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 18 - Indicação nº 137 de 2023 -Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a troca das lâmpadas queimadas na praça do bairro Peitudos Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 19 - Indicação nº 138 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, realize a limpeza e construção de drenos nas beiras das estradas de Santa Rita de Caldas e bairro Peitudos Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 20 - Indicação nº 139 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que inclua no cronograma de obras, a manutenção asfáltica da rodovia que liga Ouro Fino à Santa Rita de Caldas Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 21 - Indicação nº 140 de 2023 -Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de realizar a manutenção dos bloquetes da Rua José Tomáz, próxima ao desmanche do Cuna, saída da Falcafé Autor: Vereador José Agostinho Muroni; 22 - Indicação nº 141 de 2023 - Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de transferir os alunos residentes do bairro caneleiras e que estudem na escola do bairro Capelinha para a escola localizada no bairro dos Peitudos Autor: Vereador José Agostinho Muroni; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=5hcPoqJ7hzQ, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h35 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AC5EFDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Sr. Marcusé Mesquiari e Silva, tendo em vista o Parecer Jurídico n. 255/2023, RESOLVE:
1 – Adjudicar o objeto da Licitação sob a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, vencido pela empresa E.R. Soluções Informática Ltda. - 05.778.325/0005-47, situada na Av. Cem, S/N quadra 1 - sala 1 - Terminal Intermodal - Ribeirão Preto - SP com o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 24.501.724/0001-87, situada na R PEREIRA GUIMARÃES - centro - MATEUS LEME - MG com o valor total de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais),, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001-73, situada na RUA JOSÉ NUNES DA SILVA, 153 - BRASIL NOVO - Ibatiba - ES com o valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - 22.603.637/0001-05, situada na Rua dr. Plinio de Morais, 710 - Casa Fundo - B - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais), ZEFA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - 05.230.944/0001-79, situada na RUA SÃO PAULO, 56, LOJA 03 - CENTRO - Poços de Caldas - MG com o valor total de R$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais).

Poços de Caldas, 5 de setembro de 2023.

MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6F63E1EA

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Exmo. Sr. Douglas Eduardo de Souza, tendo em vista o julgamento do Pregoeiro, RESOLVE:
1 – Homologar o processo licitatório, sob a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10, vencido pela empresa E.R. Soluções Informática Ltda. - 05.778.325/0005-47, situada na Av. Cem, S/N quadra 1 - sala 1 - Terminal Intermodal - Ribeirão Preto - SP com o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 24.501.724/0001-87, situada na R PEREIRA GUIMARÃES - centro - MATEUS LEME - MG com o valor total de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais),, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001-73, situada na RUA JOSÉ NUNES DA SILVA, 153 - BRASIL NOVO - Ibatiba - ES com o valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - 22.603.637/0001-05, situada na Rua dr. Plinio de Morais, 710 - Casa Fundo - B - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais), ZEFA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - 05.230.944/0001-79, situada na RUA SÃO PAULO, 56, LOJA 03 - CENTRO - Poços de Caldas - MG com o valor total de R$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais).

Poços de Caldas, 5 de setembro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E0F99640

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2023
DO MUNICIPÍO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 59 E § 6º DO ARTIGO 135 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 ...
Parágrafo Único – O número de Vereadores a vigorar para a próxima Legislatura será 18(dezoito), nos termos da Lei vigente à época.

Art. 2º. O §6º do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135 ...

§6º - A garantia de execução de que se trata o §5º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares municipais, no montante de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2023.

VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente/2023

VEREADOR RENATO JOSÉ AMARANTE
Primeiro Secretário/2023

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:2867C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CT Nº 015/2021

Pregão Presencial nº 005/2021
Processo Licitatório nº 019/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021
Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor

Vigência: 21/10/2023 até 20/10/2024
Valor: R$55.103,76 (cinquenta e cinco mil, cento e três reais e setenta e seis centavos)
Data de assinatura: 04/09/2023

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:029B5686

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Licitatório nº 017/2023
Contrato nº 020/2023
Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA
Objeto: prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em Datacenter, serviço de e-mail, Portal Institucional Legislativo. O Portal Institucional deve ser responsivo, a fim de que as telas sejam adaptadas para o acesso em celulares e tablets, sem prejuízo de configuração, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este contrato independente de transcrição.
Vigência: 05/09/2023 até 04/09/2028
Valor estimado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Data de assinatura: 05/09/2023

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6744EA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para "Credenciamento de empresas especializadas em ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C6AE4D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Empresas Vencedoras:
Inovatech LTDA – Lotes 01, 02, 09, 11 – com valor total estimado de R$ 8.838,50;
Cirúrgica Santa Joana Darc – Lotes 03, 04 – com valor total estimado de R$ 1.160,00;
Diniz & Diniz Compras Governamentais LTDA – Lote 05 – com valor total estimado de R$ 437,50;
Gomes & Garcia Informática LTDA – Lote 07 – com valor total estimado de R$ 17.780,00;
Tecnologia LTDA – Lote 08 - com valor total estimado de R$ 5.340,00;
Joao Francisco Bráulio – Lote 10 - com valor total estimado de R$ 56.000,00;
Koner informática LTDA – Lote 12 - com valor total estimado de R$ 9.183,35.

Curvelo/MG, 31/08/2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:1EE94FE7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Extrato do contrato nº 100/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo sistema Buffet Americano – Self Service, para os motoristas que conduzem os ônibus do SETS, com entrega parcelada, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ANTÔNIO ERNESTRO PINTO ME**. Vigência de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor total estimado de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).
Assinatura: 30/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3D3FE3ED

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Extrato do contrato nº 086/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:277C857C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

Extrato do contrato nº 087/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GILSON CARVALHO DE SALES JUNIOR. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7FEA5A2E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

Extrato do contrato nº 088/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa I. GONDIM DOS REIS. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:31A0AFF0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Extrato do contrato nº 089/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa REDE MÉDICA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos reais).
Assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:15C4FA77

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Extrato do contrato nº 090/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil, e trezentos reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1981E8F5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Extrato do contrato nº 091/2023– Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA MELHORA WPF LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:21433C98

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Extrato do contrato nº 092/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARIANA AMARAL RODRIGUES BRAGA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 87.900,00 (oito e sete mil, novecentos reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:73D4A840

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

Extrato do contrato nº 093/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos reais).
Assinatura: 21/08/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:5DF9BDA8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Extrato do contrato nº 094/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VFB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0C9A8F99

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

Extrato do contrato nº 095/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS – ME. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:10C5E976

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

Extrato do contrato nº 096/2023 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 476.850,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Assinatura: 21/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:60DE717A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Presencial nº 010/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO PASSEIO, COMBUSTÍVEL FLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). A abertura da sessão pública será realizada no dia 19 de setembro de 2023 às 08:30 horas, na sede do CIDRUS, Praça Monsenhor Castro, nº 99, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no site www.cidrus.mg.gov.br, no e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br, informações no telefone: (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:30EE7A40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº005/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº005/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA ANTÔNIO EDUARDO LAMOUNIER-ME, NOCNPJ Nº 19.765.286/0001-24; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AO CONSÓRCIO ROTINAS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NA**CAPTAÇÃO DE RECURSOS,** COM A REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PROPOSTAS, LANÇAMENTO DE DOCUMENTOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) DO GOVERNO FEDERAL E PORTAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – SIGCON-SAÍDA GOVERNO ESTADUAL, ACOMPANHANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS EM TODAS AS FASES, ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12(DOZE)MESES À ENCERRAR-SE EM 08/08/2024.

CANDEIAS/MG, 05/09/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0028DBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANALISE DAS AMOSTRAS EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/202

REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANALISE DAS AMOSTRAS
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O CIGEDAS Vertentes - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, através de seu Pregoeiro, no âmbito do Edital do Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, que tem por objeto o Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, **COMUNICA** todos os interessados que a sessão pública para a analise das amostras dos produtos que ocorrerá em data de 11 de setembro de 2023 **às 13:00 na sede do CIGEDAS**.

São João Del Rei-MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A51D6752

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº01/2022 - EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE: 001/2022

Vistos, etc....
Senhor(a) Pregoeiro(a)

•
Foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face da Empresa ***LYRON INFORMÁTICA LTDA***, *contratada por meio do Contrato/Ata de Registro de Preços nº 03/2022, decorrente do Pregão nº 07/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COMPLETO*.

•
A empresa foi devidamente notificada para que apresentasse defesa, fls.60, contudo, se manteve inerte, aplicando-se a revelia.

•
Diante disso, foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CISREUNO** em razão do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de registro de *Preços nº 03/2022, decorrente do Pregão nº 07/2022, fls.66/67.*

•
Foi empresa foi intimada sobre a penalidade aplicada, via Correios, para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias uteis por força do art. 87, §3o da Lei 8.666/1993 em 23 de maio de 2023. Após o decurso do prazo pra apresentação de Recurso, novamente, a empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA não se manifestou.

•
O prazo para que a empresa apresentasse Recurso Administrativo expirou em 06/06/2023.

•
A decisão que aplicou a Penalidade à empresa ***LYRON INFORMÁTICA LTDA*** transitou em julgado em 07/06/2023.

•
É o presente despacho a cerca do resultado do Processo Disciplinar Instaurado para que Vossa Senhoria tenha ciência da penalidade aplicada por esse Consórcio.

•
Por derradeiro, informo que a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CISREUNO tem validade de 2(dois) anos, assim, ficando a empresa impedida de praticar tais atos até a data de **08/06/2025.**

Patos de Minas, 05 de setembro de 2023.

RONALDO ROSA DA COSTA
Assessor Jurídico– CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:DDA64600

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2023, DISPENSA Nº 012/2023, **Aquisição de rolo de etiquetas para uso no monitoramento e controle do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do CISNORTE**, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 029/2023 - R$ 9.067,50 (nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 21/08/2023 – 31/12/2023 – **RR INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.56.146.095/0001-00, REPRESENTADA por Daniela Pessin Bueno e Elisane Rozendo Alves e o contrato nº 30/2023 – R$ R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - - Vigência: 21/08/2023 – 31/12/2023 - **CÓDIGO BRASIL- TECNOLOGIA EM ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.727.341/0001-14. REPRESENTADA por Patrícia Azevedo de Vasconcelos Melo Pimentel.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:99F39D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEX Nº 004/2022 – CRED Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa: empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ sob o nº 25.214.560/0001-70 -Termo Cred 037/2023- Assina: Rachel Machado Pinto. Vr. Total est: R$37.287.048,76 (Trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) - Viga: 04/09/23 a 03/09/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1105C832

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 019/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de projeto técnico executivo da etapa-3 do aterro sanitário regional da serra geral, com vistas atender à coordenadoria meio ambiente do Consórcio União Da Serra Geral.Recebimento das propostas: de 06/09/23 a 19/09/23 até 08h29min. início da sessão às 08h30min de 19/09/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 05 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BD4242EA

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Consórcio União Da Serra Geral torna público o aviso de licitação, referente a tomada de preços nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 02 (dois) tanques de acumulação de chorume, junto ao aterro sanitário, com vistas atender a demanda da coordenadoria regional de meio ambiente do Consórcio União Da Serra Geral. Cadastramento: de 06/09/2023 a 22/09/2023, Credenciamento: 26/09/2023 às 09h00min, Abertura dos envelopes: 26/09/2023 às 09h15min. Edital disponível no site: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br. Para mais informações: licitacaousg@gmail.com ou diretamente na sede do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, à Rua José Teotônio, 704-A, Esplanada, Janaúba – MG.

Janaúba - MG, 05 de setembro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:2EB39BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 009/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. OBJETO: diminuir em 50 (cinquenta por cento) o valor do contrato de programa celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal consorciado por motivo de repactuação. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal: R$ 1.499,43, somando em 12 meses o total de R$ 17.993,16, que já foi devidamente repassado ao CPGI. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Andradas, 01 de setembro de 2023.

Ass: José Luiz Figueiredo, Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:1CE672F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 063/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO –
MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 063/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando a contratação de serviços especializados de manutenção em bombas submersas, motor bomba, rebobinamento de motor e de autotrasnformadores, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/09/2023, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: - www.dmaaeof.com/ -Ouro Fino (MG),

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C5DA7502

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Concurso 001/2019

O Gerente Administrativo do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Operador de ETA em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
Nome do candidato: MARCOS DONIZETE DE PÁDUA
Data de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino
Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Gerência Administrativa do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A9B20906

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 044/2023 – Pregão 029/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 16/08/2023, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, conforme Parecer Final favorável do Assessor Jurídico de 16/08/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 04/09/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 044/2023 – Pregão 029/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 022/2023. Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 04/09/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 044/2023 – Pregão 029/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a

emissão da Ata de Registro de Preços Nº 084/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Poupy Distribuidora Comercial Ltda – **CNPJ: 00.253.043/001-89**, Valor Total desta Ata: R$ 759.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais). Não houve interessados para adesão à formação do Cadastro de Reserva. Dotações Orçamentárias: 17.122.0048.4.001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo; 17.512.0050.4.005 – 339030 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – Material de Consumo; 17.512.0050.4.004 – 339030 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água – Material de Consumo; 17.512.0051.4.006 – 339030 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitário – Material de Consumo; 17.512.0051.4.009 – 339030 – Recomposição de Pavimentos – Material de Consumo, Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 11/09/2023 a 10/09/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 04/09/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:40F94D48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATO Nº 036/2019

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 036/2019 – PROCESSO Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 034/2019 – Contratada: Mônica Alves de Lana. CNPJ: 05.813.278/0001-00. Reajuste do valor unitário cedido em Aditamento de Renovação do Contrato nº 036/2019 por igual período, publicada em 19/10/2022.

Ponte Nova (MG), 05 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:B86E6E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **FERNANDO SILVA DO AMARAL ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 15 km/dia (quinze quilômetros por dia) na linha 03 Rio Preto II
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:732145AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO MACHADO LTDA – CNPJ: 27.009.140/0001-87**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 38 km/dia (trinta e oito quilômetros por dia)
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B995645E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023, PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: AGIL COMERCIO DE AMTERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de 1.880,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 21/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B6A22424

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: COLORS COMENCIO EIRELI, no valor global de 1.680,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 21/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0B68B545

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, no valor global de 2.160,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 21/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9F2A4D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** pelo menor preço por item (processo 045.07/2023) objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites (integral, desnatado e zero lactose) para atendimento de famílias carentes mediante laudo social pelo Depto de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023 até as 09:00 h do dia 21 de setembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Site Licitanet e endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 05 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:64094C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 071/2023 - ERRATA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia ~~**19/08/2023**~~ **19/09/2023** em sua sede. OBJETO: Contratação de instituição financeira para efetuar sem ônus para a Administração, os serviços de crédito e pagamento mensal dos servidores municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/09/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/09/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

OBS: Onde se lê 19/08/2023, o correto é 19/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7353ED10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 183/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 301/2023
DISPENSA Nº 183/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo máquina Retroescavadeira XC870BRI Nº XUG08703TPPA01339, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória do veículo máquina Retroescavadeira XC870BRI Nº XUG08703TPPA01339, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.563.351/0001-73, no valor global de R$ 7.685,63 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 470/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/09/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:7027388D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 184/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 302/2023
DISPENSA Nº 184/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória do veículo máquina Retroescavadeira XC870BRI Nº XUG08703TPPA01338, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de setembro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória do veículo máquina Retroescavadeira XC870BRI Nº XUG08703TPPA01338, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionaria da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.563.351/0001-73, no valor global de R$ 4.804,83 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 469/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII*

da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 05/09/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:E1E93EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1091/2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1091/2023

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui no Município de Alvorada de Minas o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de valorizar, estimular e beneficiar atletas e para-atletas amadores representantes do município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, promover a inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.
Parágrafo único: O Programa Bolsa Atleta atenderá às modalidades individuais e coletivas constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas, com prioridade aquelas em que o município vem apresentando índice técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, regional, estadual, nacional e/ou internacional.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro, fornecido pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas.
Art. 3º O Bolsa Atleta será concedido em caráter individual ao atleta amador com ou sem registro federativo no estado de Minas Gerais, desde que esteja vinculado à Associação Desportiva do Município ou à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas.
Art. 4º Para a concessão do Bolsa Atleta, a entidade ou atleta deverá comprovar que o destinatário da bolsa preenche cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Residir, trabalhar, treinar ou estudar no município de Alvorada de Minas;
II – Possuir idade mínima para participar das competições;
III – Estar em plena atividade desportiva não profissional de rendimento;
IV – Não receber salário na condição de atleta profissional;
V – Estar regularmente matriculado em curso de ensino público ou privado, devendo apresentar semestralmente atestado de frequência, com exceção do atleta que comprovadamente já concluiu o ensino médio;
VI – Apresentar plano anual de participação em competições oficiais e extraoficiais da modalidade e de preparação ou treinamento;
VII – Apresentar autorização registrada em cartório do pai ou responsável, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
VIII – Apresentar bimestralmente declaração do Técnico da Modalidade, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ou da Associação Desportiva, atestando que o interessado está participando dos treinos e competições periodicamente, representando a Entidade e o Município;
IX – Não estar o atleta, cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes e ou da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
X – Participar de testes nos esportes individuais ou coletivos em âmbito municipal, regional, estadual e ou municipal;
XI – Comprometer-se a representar o município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas, cedendo os direitos de imagem ao Município de Alvorada de Minas e utilizando, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão e o nome do Município de Alvorada de Minas.
Parágrafo Único: A Bolsa Atleta poderá ser concedida também para custear estadias e alimentações para atletas que forem representar o município em competições e ou testes em clubes nos esportes individuais e ou coletivos no âmbito municipal, regional, estadual e nacional.
Art. 5º As solicitações de concessão do benefício deverão estar acompanhadas do plano de aplicação e trabalho, dos documentos que comprovem os requisitos do artigo 4º desta Lei e da documentação exigida no Edital. Parágrafo único: As solicitações recebidas em conformidade com as exigências legais e com os requisitos do Edital, serão encaminhadas para Comissão de Seleção/Avaliação que fará a análise, levando em consideração as prioridades de atendimento à Política Municipal de Esporte, às disponibilidades orçamentárias e financeiras, e, após, para a Secretaria Municipal e Lazer de Alvorada de Minas para classificação final e celebração das bolsas atletas disponíveis.
Art. 6º A concessão do Bolsa Atleta não implicará em qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.
Art. 7º O valor do Bolsa Atleta será definido pelo Poder Executivo Municipal conforme disponibilidades orçamentárias e financeira, e considerando o resultado que o atleta ou paratleta obteve no ano anterior, dentro da sua modalidade.
Parágrafo único: O Bolsa Atleta poderá ser concedido pelo prazo máximo de 10 (dez) meses em cada exercício financeiro.
Art. 8º O benefício do Bolsa Atleta será cancelado, em caso de:
I – Não ser apresentada a documentação comprovando sua participação nas competições previstas no projeto;
II – Não haver participação nos treinos e nas competições da entidade sem justificativa;
III – O atleta não mais representar o Município de Alvorada de Minas;
IV – Ocorrer a dispensa de seleções ou equipes representativas de Alvorada de Minas, por indisciplina ou a pedido do atleta;
V – Verificar-se o descumprimento de quaisquer das condições exigidas por esta Lei, pelo edital ou pelo contrato.
Parágrafo único: Ocorrendo o desligamento, o atleta poderá ser substituído, sendo concedido do Bolsa Atleta o seu substituto, pelo tempo que faltar para completar o período da bolsa.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal e Lazer de Alvorada de Minas.
Art. 10º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:AC9E8B6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1092/2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA 1092/2023

Institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo propiciar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os Autistas, independentemente de idade, no âmbito do município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Alvorada de Minas a obrigatoriedade de o Poder Executivo manter unidades específicas para o atendimento integrado de saúde e educação a pessoas portadoras de autismo, seja por convênio, seja por parcerias com a iniciativa privada, de acordo com a Portaria/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, do Ministério da Saúde, e dissociadas das unidades com finalidade de atender às pessoas com distúrbios mentais genéricos.

§ 1º Os recursos necessários para atender os serviços dispostos nesta Lei serão provenientes do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, do Ministério da Saúde, bem como de dotações orçamentárias e outras fontes disponíveis e passíveis de investimentos nesta área de atendimento.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde realizar campanha de esclarecimento à população acerca da síndrome na mídia e em outros meios de divulgação, cartazes,*folders*, DVDs e cartilhas, inclusive para disseminação de informações junto às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo municipal prestar assistência à pessoa com autismo e outro transtorno global do desenvolvimento, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID, incluindo:

I – treinamento sistemático de médicos para a realização de diagnóstico precoce, ou seja, já entre os 14 e 20 meses de idade para a intervenção na adaptação e no ensino do portador de autismo, a fim de que esse diagnóstico seja o mais rápido e eficiente;

II – todo o tratamento especializado integrado nas seguintes áreas: comunicação (fonoaudiologia), aprendizado (pedagogia especializada), psicoterapia comportamental (psicologia), psicofarmacologia (psiquiatria infantil), capacitação motora (fisioterapia) e diagnóstico físico constante (neurologia);

III – tratamento em tempo integral de autismo severo ou grave em unidades especializadas e adequadas, sejam elas públicas, seja por meio de convênio ou parceria com a iniciativa privada, por orientação de médicos especialistas conforme os princípios e a observância dos direitos e garantias das pessoas atendidas e com preservação dos vínculos familiares;

IV – implantação de uma unidade de emergência de pronto-socorro para atendimento exclusivo de pessoas autistas, garantindo-se a condução do paciente em ambulância e a sua permanência acompanhada, haja vista a dificuldade em realizarem-se intervenções cirúrgicas sem o atendimento de pessoal especializado e da sedação especial e outros procedimentos diferenciados; em caso de cirurgias mais complexas, a Secretaria Municipal de Saúde deve garantir leitos em hospitais públicos ou particulares pelo Sistema Único de Saúde e rede conveniada;

V – criação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com leitos específicos para permanência provisória de portadores de autismo e outro transtorno do desenvolvimento em estado de descompensação do seu quadro em sistema de atendimento 24 horas.

*Parágrafo único.*Para atendimento aos autistas em condições de frequentar a escola regular, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua rede de ensino, e escolas conveniadas e da rede privada deverão dispor, nos seus quadros funcionais, de assistentes sociais e orientadores pedagógicos com especialização no atendimento aos beneficiários desta Lei.

Art. 3º Serão assinados convênios para criação, no âmbito das instituições de ensino superior públicas e privadas, em especial de especializações de educadores-pedagogos, voltadas para a Educação Especial direcionada às pessoas portadoras de autismo e outros transtornos globais do desenvolvimento (F-084.0), nas áreas de Pedagogia, Medicina, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em suas respectivas unidades.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal deve promover o treinamento e a capacitação de seus profissionais destinados ao atendimento dos portadores de autismo e de outro transtorno do desenvolvimento e incluí-los no Programa de Distribuição de Medicamentos de Alto Custo do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e convênios para distribuição dos medicamentos indicados para transtornos globais do desenvolvimento e suas comorbidades (F-084.0, F-084.1 e F-84.3).

Art. 5ºO Poder Executivo deverá arcar com o transporte coletivo específico ou individual de pessoas autistas e portadoras de outros transtornos globais do desenvolvimento, com vistas a suas necessidades de ensino e assistência à Saúde, seja por meio de transporte de massa, seja por ambulâncias específicas.

*Parágrafo único.*O veículo que estiver conduzindo pessoa autista tem o direito de usar vagas especiais de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 6ºSão entidades de atendimento à pessoa autista, para fins desta Lei, as que ofereçam programa de saúde, de assistência social, de educação, capacitação, colocação profissional e defesa de direitos.

Art. 7º As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa autista, para efeito de convênios e parcerias, devem preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente constituídas e apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei e com as finalidades das respectivas áreas de atuação;

II – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes;

III – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade e segurança, de acordo com as normas previstas em lei e com as especificidades das respectivas áreas de atuação.

Art. 8º Constituem obrigações das entidades destinadas ao tratamento em tempo integral de abrigo ou de longa permanência para efeito de convênio e parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais:

I – oferecer atendimento personalizado, especialmente sob a forma de casas-lares ou repúblicas;

II – proporcionar cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

III – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer, podendo fazê-lo por meio de articulação com entidades governamentais ou não governamentais;

IV – propiciar assistência religiosa àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças;

V – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de doenças infectocontagiosas;

VI – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania, quando for o caso;

VII – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis recebidos dos abrigados;

VIII – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa atendida, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e sua alteração, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

IX – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

X – manter quadro de profissionais com formação específica;

XI – manter identificação externa visível.

§ 1º O dirigente da instituição responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa atendida, sem prejuízo das sanções administrativas.

§ 2º Por serem os serviços prestados em parceria ou com financiamento do Município, impõe-se a garantia do recebimento de recursos compatíveis com o custeio do atendimento, a celebração de contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa atendida ou com seu responsável, tutor, curador, ou familiar responsável e oferecimento de acomodações apropriadas para recebimento de visitas, garantida a individualidade, a privacidade e a intimidade da pessoa atendida.

Art. 9º.A Administração Pública Municipal definirá, por meio de decreto ou portaria a ser emitido no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei, os procedimentos e requisitos para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas /MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E5512293

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1093/2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA 1093/2023

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPCD) e o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação das pessoas com TEA, no âmbito do município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPCD)
Art. 1°. Fica instituído no Município de Alvorada de Minas o Cartão de Identificação para pessoa com Deficiência Intelectual (DI)", para fins de atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos.
Parágrafo único. O cartão referido no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações: nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral, endereço e telefone para contato; nome e telefone do responsável; alergias a medicamentos, tipo sanguíneo e eventual transtorno associado; medicação e tratamento realizado ou em realização.
Art. 2°. A Administração Pública Municipal deverá cuidar do cadastramento e confecção do cartão.
Do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação das pessoas com TEA.
Art. 3º. Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas. §1º. Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente. § 2º. O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
Art. 4º. O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais. Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.
Art. 5º. Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.
Art. 6º. A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado pelo estabelecimento.
Art. 7º. A Administração Pública Municipal definirá, por meio de decreto ou portaria a ser emitido no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei, os procedimentos e requisitos para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas /MG

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:FD215954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 88/2023 TP 12/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 88/2023 TP 12/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para construção e implantação sistema de abastecimento de água da Aldeia Cinta Vermelha, situada área rural do município de Araçuaí-MG, por regime de empreitada por menor preço global, conforme detalhamentos técnicos constantes nos anexos Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 25/09/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D08D108D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 172, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA,** do cargo de ENFERMEIRO PSF, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/08/2023.

Araújos, MG, 05 de setembro de 2023.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:378349AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 48, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Bruna Luana Aparecida Lacerda

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Gilberto de Andrade Pinto
Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

III – Secretaria Municipal de Administração
Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Marli Ferreira Dias

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Bruno César da Cunha
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Graziele Alves de Souza
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Maria Fátima Almeida Silva
Fiscal – Rosiane de Fátima Alves

IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Gestor – Ana Cláudia Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Transportes
Gestor – Leonício Bernadino de Brito
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Água e Esgoto
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Gestor – Marcos Evangelista Couto
Fiscal – Wellington Lino Pimenta

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 36/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Araújos (MG), 05 de setembro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CAA6BA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 49, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

IV – Secretaria Municipal de Administração
Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Ordenadora – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Marli Ferreira Dias

VII – FUNDEB
Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Marli Ferreira Dias

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora – Bruno César da Cunha
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora – Bruno César da Cunha
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenadora – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Graziele Alves de Souza

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenadora - Vanessa Aparecida Soares da Silva
Liquidante - Maria Fátima Almeida Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Transportes
Ordenador – Leonício Bernadino de Brito
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Água e Esgoto
Ordenadora – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Marcos Evangelista Couto
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 37/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Araújos (MG), 05 de setembro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:29FCC7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia Gestores e Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos das Subvenções do exercício de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, IV e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que foi sancionada pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos;

Considerando a necessidade de designação gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sendo que neste exercício de 2022, a Lei 13.019/2014 não será aplicada em sua totalidade, visando não prejudicar as entidades, conforme dispõe o Marco Regulatório;

Considerando que o município está capacitando as entidades privadas para a devida aplicabilidade da Lei Federal 13.019/2014 no exercício de 2023 para correções dos estatutos sociais de cada instituição que ainda não se adequou para celebrações dos Termos previstos, onde esta Portaria visa aproximar o máximo da legislação Federal, embora não a substitua;

Considerando que as entidades que serão contempladas prestam serviço de alta relevância ao município em sua dada área de atuação, contribuindo enquanto terceiro setor para o desenvolvimento do ser humano e da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o "Gestor do Termo e a Comissão de monitoramento e avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento":

MEMBROS:

I. Secretaria Municipal de Educação:
a) Gestor: Juliana Magna Duarte Nunes;

b) Comissão: Marli Ferreira Dias, Silvana Aparecida de Fátima Castro Leal e Janiana Gabriela de Almeida Silva.

II. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:
a) Gestor: Rodolfo Ferreira Silva;
b) Comissão: Alison Azevedo Guimarães de Aquino, Rodrigo Gonçalves e Bruna Luana Aparecida Lacerda.
III. Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
a) Gestor: Ana Claudia da Silva;
b) Comissão: Fernanda de Cássia Tavares, Rodrigo Gonçalves e Bruna Luana Aparecida Lacerda.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Bruno César da Cunha;
b) Comissão: Nellys Maria da Silva, Rodrigo Gonçalves e Carla Santos da Silva Rodrigues.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Fiscal: Bruna Luana Aparecida Lacerda, Rodrigo Gonçalves e Luís Fernando Duarte.

VI. Secretaria Municipal de Administração:
a) Gestor: Bruna Luana Aparecida Lacerda;
b) Comissão: Alison Azevedo Guimarães de Aquino, Rodrigo Gonçalves e Luís Fernando Duarte.

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Gestor: Maria Fátima Almeida Silva;b) Comissão: Rosiane de Fatima Alves, Maria Lúcia da Paz e Luís Fernando Duarte.

VIII. Gabinete do Prefeito:
a) Gestor: Rodrigo Gonçalves;
b) Comissão: Bruna Luana Aparecida Lacerda, Luís Fernando Duarte e Alison Azevedo Guimarães.

Art. 2º - Compete o Gestor daparceria acompanhar toda a execução das ações previstas pela organização parceira e emitir parecer final, após conclusão da Comissão.

Art. 3º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Repasse, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Presidente da instituição o cumprimento da execução do projeto/plano de trabalho estabelecido, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas, tendo a entidade a obrigatoriedade de fazer um relatório final com a documentação comprobatória; e,

II – Homologar o relatório de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública, bem como e o relatório final elaborado pela entidade contemplada.

Art. 4º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros ligados a administração pública, caso seja necessário de qualquer área do Poder Executivo.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 48/2022 e 21/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 05 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F8FD7559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal n0 2061 de 14 de fevereiro de 2022 que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Araújos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sendo eles:

I – Marcos Evangelista Couto - Coordenador Executivo;
II – Wellington Lino Pimenta - Secretário Administrativo;
III – Fernanda Tavares - Diretora (ou Agente) Setor Técnico;
IV- Diuly Mesquita - Diretora (ou Agente) Setor Operacional.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 14/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 05 de setembro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:375042A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 348/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais pedagógicos para instalação de salas montessorianas nas 05 creches do município de Arcos MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	4	4	4.500,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	17	17	1.660,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	19	19	840,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	23	23	2.770,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	9.770,00

Valor Total Adjudicado	9.770,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para instalação de salas montessorianas nas 05 creches do município de Arcos MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 348/2023 Pregão nº 161/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	4	4	45,00	4.500,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	17	17	83,00	1.660,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	19	19	42,00	840,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	23	23	554,00	2.770,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	9.770,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº380/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para instalação de salas montessorianas nas 05 creches do município de Arcos MG

Fornecedor	Valor Total		
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	9.770,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B04D370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 143/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 143 – 04/09/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26. Transporte
26.453. Transportes Coletivos Urbanos
9037. Serviços de Transporte Urbano e Rodoviário
1.223.000. Construção de aeroporto

4.4.90.61. Aquisição de Imóveis
R$1.000.000,00
Fonte de Recursos – 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

4.4.90.61. Aquisição de Imóveis
R$1.000.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores

4.4.90.51. Obras e Instalações
Valor: R$500.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº071, de 10/12/2021), na LDO 2023 (Lei Complementar nº090, de 11/07/2022) e na LOA 2023 (Lei Complementar nº118, de 06/12/2022). ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos/MG, 04 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0B34409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 144/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 144 – 04/09/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
9036. Programa de Saneamento Urbano e Rural
1.226.000. Construção de bacia de água pluvial
4.4.90.61. Aquisição de Imóveis
R$650.000,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Art. 3º - O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº 071, de 10/12/2021), na LDO 2023 (Lei Complementar nº 090, de 11/07/2022) e na LOA 2023 (Lei Complementar nº 118, de 06/12/2022). ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos/MG, 04 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D7CB4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 145/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 145 – 04/09/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL suplementar E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	010319004.2.292000 Plano Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	135.000,00
TOTAL				**135.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos, no valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30..... ..R$75.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.32..... R$18.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.92..... R$ 4.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30..... R$20.000,00
01.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39..... R$18.000,00

TOTAL: ..... R$135.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9E45711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO	DATA/HORÁRIO
PEB I - Anos Iniciais	01	Tarde	12/09/2023 - 13h15
Auxiliar de Serviços Administrativos **Merendeira**	01	Tarde	12/09/2023 - 13h30

Obs: O número de vagas pode sofrer alterações.

Arcos, 05 de Setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função. (trazer comprovante com a contagem de tempo detalhada)
- Maior Idade.

Arcos, 05 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B2A2BBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA

DIA: 11/09/2023

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 05 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48A20E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.8/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 05 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08,Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 194.570,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
DA VALIDADE DA ATA : 05/09/2023 a 05/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7A384CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11035.9./2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.023
DATA: 05 de Setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.
CONTRATADO: ***PADARIA PAIS & FILHOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 241,Loja 01, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 107.736,00 (Cento e sete mil e setecentos e trinta e seis reais).
DA VALIDADE DA ATA : 05/09/2023 a 05/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 141
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.550.000 142
3.3.90.30.00.2.02.01.12.306.0004.2.0024 1.500.000 143

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8FDE3A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTOS

O Municipio de Arinos, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023 Objeto: execução de obras de Engenharia na execução de pavimentação asfáltica em PMF. A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa, Nunes Ribeiro Engenharia e Construções Ltda, e pela INABILITAÇÃO da empresa, JHSC Construtora Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666193. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3" da Lei n'8.666/93.

Arinos 05 de setembro de 2023.

RUBENS JOSÉ DA S. AMORIM-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0D1B5F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 079/2022 do Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 079/2022 - PMBMA/ JESIEL GOMES GARCIA 07992496701.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 28/08/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BE23A847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público paraCredenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Lidiane Maraiza Borges	131.048.876-24	Confeiteira
Francisca Aparecida da Silva	454.839.576-87	Contador de Historia

Barroso,04 setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A6004F99

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATRO AOS CONTRATOS– PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos165/2023 e 166/2023 Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

LIDIANE KMARAIZA BORGES CPF: 131.048.876-24
Contrato: 165/2023
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA CPF: 454.839.576-87
Contrato : 166/2023

Vigencia : 04/09/2023 a 31/12/2023

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:46BFACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 084/2023 PROCESSO 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 084/2023 Processo nº 157/2023 Pregão Eletrônico 066/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de instrumentos e acessórios musicais de percussão,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 20/09/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:67A50856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 086/2023 PROCESSO 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 086/2023 Processo nº 163/2023 Pregão Eletrônico 067/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de consultoria/gestão na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de finanças do Município de Barroso.

Abertura: 21/09/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:995A1C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 085/2023 PROCESSO 162/2023 TOMADA DE PREÇOS 009/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 162/2023 Tomada de Preços nº 009/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de Empresa especializada para realização de obra de construção de mata-burros na zona rural do Município de Barroso, através do processo nº 1300.01.0002345, firmado com a SEINFRA/MG (Secretaria de Estado de Infraestrutura de Minas Gerais),** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cadastro: Até 22/09/2023
Visita Técnica: Até 22/09/2023
Abertura: 25 de setembrode 2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:167613C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 PROCESSO 34/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo ao contrato067/2023 aditivo de meta Processo 034/2023 T. P 03/2023. Contratação de Empresa para realização de obra de ´Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal ´ em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado ´MORRO DA TELHA´, referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG e recursos próprios do Município.

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.778.523/0001-03

Valor aditivado: R$ 46.052,68 (quarenta e seis mil cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9A403004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RESULTADO.
Processo nº 094/2023 – ADESÃO à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônicol nº: 019/2023, do município de Cuparaque/MG, cujo objeto a Registro de preço para aquisição de materiais de consumo odontológicos diversos, para manutenção das necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG.

EMPRESA: **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES**
CNPJ: **19.899.651/0001-93**
Valor: **$32.781,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais)**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:80A0F3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 086/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BARCO DE ALUMÍNIO, COM REMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE RAMALHOS, NA TRAVESSIA DO RIO**

ARAÇUAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: **UBER FORT NAUTICA LTDA**/CNPJ: 04.849.784/0001-88**.** Valor: **R$ 8.200,00 (**oito mil e duzentos reais**).** Data de assinatura: 23/08/2023.

Contrato n° 087/2023. **APRESENTAÇÃO DE UM SHOW COM CANTOR CHAPOLIN BAGACEIRA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO, NA COMUNIDADE DE ALTO BRAVO, CIDADE DE BERILO-MG, A REALIZAR-SE NO DIA 17/09/2023, DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**. Contratada: **THALES ALMEIDA PESTANA – MEI/CNPJ: 41.398.352/0001-24**. Valor: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Data de assinatura: 01/09/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:E38F6568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° **046/2023**. Contratada: **AGENOR SOARES LOPES-ME/ CNPJ 02.455.868/0001-01**. Valor: **R$ 36.249,50** (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 01/09/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° **047/2023**. Contratada: **SUPERMERCADO MARTUCHELI LTDA - ME.** CNPJ: 25.480.807/0001-08. Valor: **R$ 54.773,10** (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e dez centavos). Data de assinatura: 01/09/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° **047/2023**. Contratada: **SUPERMERCADO PAIZAO LTDA – ME (MATRIZ).** CNPJ: 00.963.393/0001-39. Valor: **R$ 31.297,00** (trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais). Data de assinatura: 01/09/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:4F209DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 08/2023. Tipo Melhor Técnica. Concessão real de uso de espaços públicos, sem ônus, para instalação e exploração publicitária de relógios digitais que destinam-se a marcação de hora, indicação de temperatura local, bem como veiculação de eventuais informações de interesse público, de acordo com a demanda do poder concedente. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 24/10/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3EBE0546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (04/09/2023) e **HOMOLOGA** (04/09/2023) o Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 08.202.176/0001-38, estabelecida na Rua Edmar Colini Ferreira, nº 46, bairro Maria Helena, Belo Horizonte/MG, CEP: 31655-510, com o valor global de R$ 185.740,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) Lotes 02, 03, 04 e 05.

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ nº 47.794.016/0001-87, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 30, QUADRA 42 LOTES 01 E 02, bairro Quarenta e Dois, Santa Luzia/MG, CEP: 33025-260, com o valor global de R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) Lotes 01, 06 e 07.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/14419
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:3BD65026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059,060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023:
COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ nº 47.794.016/0001-87. Assinatura da Ata: 05/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura,

com valor global de R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023:

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 08.202.176/0001-38. Assinatura da Ata: 05/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 185.740,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/14419
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:96102417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
Processo Licitatório nº 077/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/09/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 26/09/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:3686A49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023. CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 259,60. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/08/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:211DE0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 418/2023**- Objeto: – Contratação de empresa especializada para execução de Ponte em estrutura mista de aço e concreto armado com vão de 15,00x4,20 metros sobre o Córrego Cedro conforme Convênio nº 1301000151/2023-SEINFRA e Plano de Trabalho nº 000974/2023. Empresa: **CONSTRUTORA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **10.418.616/0001-30**. Valor total estimado: **R$511.532,56 (Quinhentos e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Início: 01.09.2023 Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:29E684A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos sextavados de concreto na avenida principal na comunidade rural de Paraterra, município de Botumirim/MG, conforme Convênio nº 923461/2021.
Entrega dos envelopes e julgamento às 08:00hs do dia 21 de setembro de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:511302B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco sextavado de concreto nas ruas Alex Lino de Oliveira e Manoel Medeiros no Distrito de Santa Cruz, município de Botumirim/MG, conforme Termo de Convênio nº 1301001519/2021 / SEINFRA.
Entrega dos envelopes e julgamento às 13:00hs do dia 21 de setembro de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:735E8409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 048/2022 – Contratada: HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA EPP, CNPJ 18.759.290/0001-17 TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (Um) mês a contar do dia 02 de setembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:43626084

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 047/2022 – Contratada: BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA ME, CNPJ 22.326.177/0001-15, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (Um) mês a contar do dia 02 de setembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de Setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FC7CCC86

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 04_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Credenciamento 04_2023 Processo 92_2023 Inexigibilidade 09_2023. Publicado em 23/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição 3586. **Onde se lê** ...atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Pintor. **Leia-se** ... atuar como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 05/09/2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C741C2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 025/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, cujo objeto é o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Braúnas/MG, com recurso vinculado do Piso Mineiro conta:35.136-9, que a empresa vencedora do certame foi a ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - CNPJ 10.248.662/0001-39, ao preço global de 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Braúnas, 05 de setembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B9BECB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 010/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 078/2023**, do Servidor **RAFAEL CESAR LOMONTE**, no Cargo de **Professor de Educação Física,** tendo em vista, que o mesmo não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:160EA90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 011/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 078/2023**, da Servidora **TAIARA DE FATIMA LUCIO**, no

Cargo de **Professor de Educação Física,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1469AD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 012/2023
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 087/2023**, da Servidora **SANDRA APARECIDA DE SOUSA**, no Cargo de **Professor de Educação Infantil,** tendo em vista, que a mesma não apresentou documentação necessária para sua contratação, tão pouco compareceu para atender a Convocação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de Setembro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8C8E9EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1052023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01052023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$36.745,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9A3614B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1062023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01062023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$119.080,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E8F228E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1072023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01072023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: D.F. ASTOLPHO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$173.736,50
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FF4D9929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1082023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01082023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$12.055,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:09CE46AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1092023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01092023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$6.150,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ED25995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1102023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01102023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAXIMA LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$181.085,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E5A26051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1112023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01112023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: OXI QUIMICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$256.230,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:703CAA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1122023 PRC 181 23 PP 018 23

PROCESSO...: PRC 00181 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA01122023 LICITACAO: PP 001823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO TONELOTTO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PRODUTOS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$308.668,00
VIGENCIA...: 04/09/2023 a 03/09/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:491EAA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1262023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 000171 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1242023 LICITACAO: INEX01023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO SIQUEIRA 04874396607
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVOÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVEZ DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$7.875,00
VIGENCIA...: 01/09/2023 a 31/12/2024
DOTACOES...:
0294 - 339039 - 123611202.045

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C9A875B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 145/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **AMW PROVEDOR DE ACESSOS E SERVIÇOS EM REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 20/08/23 a 20/08/2024.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CC7D5247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 146/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA - ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 20/08/23 a 20/08/2024.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D4D60413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 147/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SBS – NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal.* E reajuste de 3,53% (Três Inteiros e Cinquenta e Três Centésimos Por Cento) dos serviços contratados.
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.
Vigência: 20/08/23 a 20/08/2024.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FD2FC89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 220/2023: 50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA
Objeto: *Contratação de show artístico com a dupla Betinha e Alexandre para apresentação na "V Feira do Produtor Rural".*
Processo Licitatório n.º 241/2023 – Inexigibilidade n.º 021/2023.
Vigência: 31/08/2023 a 30/09/2023.
Valor total: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B7B4A233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 221/2023: 49.480.561 ROGERIO LOPES DA SILVA
Objeto: *Contratação de show artístico com a dupla Rogerio e Tiãozinho para apresentação na "V Feira do Produtor Rural".*
Processo Licitatório n.º 244/2023 – Inexigibilidade n.º 022/2023.
Vigência: 31/08/2023 a 30/09/2023.
Valor total: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:965827CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 222/2023: SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Objeto: *Aquisição de veículo automotor hatch, zero quilometro.*
Processo Licitatório n.º 232/2023 – Pregão Eletrônico n.º 057/2023.
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F4BB7E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 233/2023 – Inexigibilidade n.º 023/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária FIAT para revisão de veículos da frota municipal,* com a pessoa jurídica ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 5.664,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:087E77B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 063/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de solda. A data da realização do certame será no dia 20 de Setembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6D77C6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 053/2023. Processo nº 107/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2022 – Credenciamento nº. 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 36.612.308/0001-35. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".	744	R$ 288,53

Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.00 – FICHA 340**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:68E33CFC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA 06405402606.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Aleandro Francisco da Silva**, brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG, e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. 05, 28, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, doravante denominado simplesmente C**ONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA 06405402606**, inscrita no CNPJ sob nº

40.151.261/0001-27, com sede no endereço Avenida João Batista Gonçalves, nº 170, Bairro Recanto das Acácias, CEP: 38.360-000, Capinópolis/MG, por seu representante legal sócia proprietária **Maria Aparecida Alves Dos Santos Barbosa**, brasileira, Casada, portadora do CPF nº 064.054.026-05, doravante denominada simplesmente C**ONTRATADA** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e, resolvem rescindir o referido Contrato **06/2021** de Prestação de Serviços, com fundamento no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data do dia **31/05/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Capinópolis-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida Alves Dos Santos Barbosa
Rep. Legal:
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:38E37A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 036, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre valores pagos pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre a fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias pelas suas fundações que instituírem ou mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, em sede do Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1.239.453 (Tema 1130), no sentido que "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por ele, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I e 157, I da Constituição Federal", e a Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a exigência da imediata de regulamentação do município aos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento de retenção de IR nos contratos em curso e em cumprimento do disposto no art.11 da Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira Dourada-MG, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto, da IN RFB nº 1.234, de 2012, INS RFB 1.500, de 29 de outubro de 2014, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º Sem prejuízo da retenção na fonte prevista neste artigo, fica dispensado o destaque do IR nos documentos fiscais referentes às despesas relativas ao fornecimento de água, de energia elétrica e aos serviços de telecomunicações.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 4º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

§ 5º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 6º Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 7º As retenções realizadas na forma deste decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente, e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal e informadas na DIRF.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput do art. 1º, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do art. 1º.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, sob pena de não aceitação dos documentos por parte dos órgãos e das entidades de que trata o caput do art. 1º, com sua devolução para correção.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e das entidades de que trata o caput do art. 1º deverão providenciar, no prazo de cento e oitenta dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que cumpram as obrigações previstas neste decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste decreto.

Art. 5º Fica a Secretária Municipal de Fazenda autorizada a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada - MG, 05 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:D0795235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 21º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 0047/2017 – Concorrência nº 0001/2017 - Contrato nº 00145/2017 - **Contratada**: **Madson Industria e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.604.283/0001-60. - **Objeto**: altera a vigência para até 01/10/2023.

Campanha/MG, 31/08/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:393969ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00351/2023 - PROCESSO 00168/2023 – PREGÃO 0050/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00351/2023 – Edital n° 65/2023 - Processo Licitatório nº 00168/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00050/2023 – Contratada: **Weber Leme da Silva - ME** - CNPJ n° 26.671.240/0001-01 - Rua Esmeralda, 510 - Parque São João - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ R$ 6.873,45** (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA – MG -** Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
424	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	2.621.99

- Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 01 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:93A8000B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7614 / 2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4790 de 26 de junho de 2023, constantes do Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.A**rt. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 24 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

09068/000	Aparelho de DVD Player marca Semp
01542/000	Armário em Madeira, com 2 portas, medida: 1,21x0,40x1,71 metros
13873/000	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) digital aço inoxidável
13875/000	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) digital aço inoxidável
13877/000	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) digital aço inoxidável
04866/000	Cadeira sem braços, em courvin e estrutura metalon
12674/000	Cadeira giratória cor vermelha marca sul minas
12947/000	Cadeira giratória estofada vermelha
12948/000	Cadeira giratória estofada vermelha
09379/000	Circuito recreativo com ponte de casinha,escorregador trapézio escalada
12533/000	DVD player Philco PH 154 com USB
01638/000	Estante em Madeira,com 5 prateleiras,medida:2,00x0,36x1,90 metros
03917/000	Geladeira 240 litros, marca Consul
10236/000	Mesa com teclado rebaixado
03242/000	TV LG 20 polegadas
08519/000	Ventilador de parede

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:993CDED1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00350/2023 - PROCESSO 00228/2023 – INEXIGIBILIDADE 0034/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00350/2023 – Edital n° 91/2023 - Processo Licitatório nº 00228/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0034/2023 – Contratada: **PRONTO MENTE SERVICOS MEDICOS PSIQUIATRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA BARAO DA BOA ESPERANCA, 284 – Centro – município de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.827.005/0001-31**, com o valor total de R$ 39.165,84 (trinta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM *PSIQUIATRIA* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -** Dotação: exercício 2023: 02.06.03. 10.302.0016.4.056 3390.39.00 - Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2FD99532

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SORTEIO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS - INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2023

SORTEIO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
PROCESSO N° 00205/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0030/2023
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ESTA PREFEITURA.

Às quatorze horas do dia cinco de Setembro de 2023, reuniram-se os representantes da C.P.L. e o Sr. Lucas Carvalho Brandão, como auditor deste sorteio.

Leiloeiro	Documento	Assinatura Auditor
GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA	003.637.266-83	
CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO	066.593.276-65	
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	
PASCHOAL COSTA NETO	012.596.846-95	
ALEX WILLIAN HOPPE	043.915.679-38	
WELLINGTON DE MATOS SILVA	046.657.566-19	
PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	050.424.956-81	
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04	

O sorteio foi realizado e a ordem classificatória foi a seguinte:
1º - CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
2º - PASCHOAL COSTA NETO
3º - PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
4º - EDUARDO SCHMITZ
5º- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
6º- ALEX WILLIAN HOPPE
7º- GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
8º- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
9º- WELLINGTON DE MATOS SILVA
10º- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Presidente C.P.L.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Auditor do Sorteio

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:44515C95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00338/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 338/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV IBRAHIM DECARVALHO 889 – Centro – município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **32.089.816/0001-20**, com o valor total de **R$ 5.002,25 (cinco mil, dois reais e vinte e cinco centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023:
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D56496B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00339/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 339/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ESBALDINO STAUDT, 197 - ARROIO FELIZ, Feliz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.553.425/0001-42**, com o valor total de **R$ 2.018,75 (dois mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:310A7B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00340/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 340/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SALOME LEITE ALVARENGA, 35 - Vila Veronica – Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.420.003/0001-21**, com o valor total de **R$ 29.235,25 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FC865D85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00341/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 341/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PARÁ,1912 - SALA 2 – Centro – Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.498.498/0001-65**, com o valor total de **R$ 9.542,60 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023:
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015;
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081;
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082.
- Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4BF49AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00347/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 347/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ACACIO CUSTODIO DE OLIVEIRA 09 – Centro – Vargem/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.769.219/0001-88**, com o valor total de **R$ 62,00 (sessenta e dois reais).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C40F4B38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00337/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 337/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOAQUIM CARVALHO,76 – São Pedro – Barbacena/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **47.946.851/0001-95**, com o valor total de **R$ 6.451,80 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** -

Dotação: exercício 2023:
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. -

Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:40672559

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00342/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 342/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1599 – Vila Carneiro – São Lourenço/MG, inscrita no

CNPJ/MF sob nº. **03.134.867/0001-28**, com o valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7E8594D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00344/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 344/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA EDMAR COLINI FERREIRA, 46 – Maria Helena – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.202.176/0001-38**, com o valor total de **R$11.619,55 (onze mil, seiscentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** - Dotação: exercício 2023: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. - Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:24E68778

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00343/2023 - PROCESSO 00213/2023 – PREGÃO 0063/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 343/2023 - Processo nº 00213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0063/2023 – Contratada: **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 209 – Jardim Aeroporto – Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.161.570/0001-64**, com o valor total de **R$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA.** -

Dotação: exercício 2023:
02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082. -

Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Campanha/MG, 04 de setembro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9D3181A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 120/2022 – Inexigibilidade 021/2022. Torna público o extrato de primeiro termo aditivo ao contrato, cujo objeto a contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de postagem monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratada: Primeiro termo aditivo_ 9912585144_ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ 34.028.316/0015-09, com valor total estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: do dia 07/10/2023 até o dia 07/10/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D3B1C6FD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0224008/2023

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0224008/2023 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PE/2023.016-FMS SRP, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO. Objeto: Aquisição de uma ambulância simples remoção – Tipo A, pick-up, 4 x 4, cabine simples, marca TOYOTTA, modelo Hillux 2.8, Diesel, Manual – Empresa Contratada: ALLCAR Projetos Ltda - CNPJ 42.308.623/0001-76. Valor da Adesão: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal de CAMPESTRE.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4C4E7424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deCoordenador de Ação Social.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, aservidora RACKEL SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3128, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Ação Social a partir de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 deSetembro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:84705D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraDINALVA CARDOSO DE ARAUJOcorrespondente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
DINALVA CARDOSO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2022à 31/07/2023	04/09/2023	03/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:072B4115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 138 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraPATRÍCIA SOUZA FURTADOcorrespondente ao período aquisitivo de 10/08/2022a 09/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Patrícia Souza Furtado	Psicólogo II	10/08/2022à 09/08/2023	01/09/2023	30/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:ECC2AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 139 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor RAPHAEL MATIAS SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 01/02/2022a 31/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAPHAEL MATIAS SILVA	Engenheiro	01/02/2022à 31/01/2023	11/09/2023	10/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:596BF7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 119/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 44/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA INSTALAÇÃO NO SANTUARIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTD no valor de R$ 17.580,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8FEB1555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 122/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 47/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO EM CUMPRIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA DE NUMERO 36, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: AC SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA no valor de R$ 3.980,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B8D2317B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 123/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 48/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A ANALISE DE AGUA DOS PONTOS DE COLETA DO MUNICIPIO PARA O SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA, QUE ESTÁ NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA no valor de R$ 591,84 e DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA no valor de R$ 5.752,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CA549E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 124/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 49/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXAS, TROFEUS E BANNERS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO no valor de R$ 9.999,75. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 05/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:AE7FDD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 111/2023 - Tomada de Preço Nº 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM TORNO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV LOCALIZADA NA FAZENDA CANTA GALO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 275/2023. Vigência: 05/09/2023 a 05/12/2023. Data assinatura 05/09/2023. Valor Contrato: R$ 63.500,00.

Campos Altos – MG, 05/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:253B6982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 466/2023

DECRETO N° 466/2023

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda, nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta do Município, suas Autarquias e Fundações, a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no Tema n° 1.130 da repercussão Geral quanto ao artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando, o artigo 2°-A, da Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil – RFB, e alterações ulteriores, que estabelece a obrigatoriedade da retenção na fonte, do imposto de renda;

Considerando, o artigo 64, da lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, deve ser entendido em conformidade com o texto constitucional, de forma que os pagamentos realizados por órgãos, da administração

direta, autarquias e fundações do Município, estão sujeitos a incidência na fonte do imposto sobre a renda;

DECRETA:
Art. 1°. A partir de 15 de setembro de 2023, os órgãos da administração direta do Município de Campos Altos, suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica, pelo fornecimento de bens e serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a promover a retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, e as alterações ulteriores, ocorridas e que possam ocorrer, com a observância do disposto neste Decreto.

§ 1°. As retenções de trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos estabelecidos no artigo 2°-A, da Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 2° - Não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda, os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4° da Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2°. A obrigação de retenção do Imposto de renda – IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos mencionados no artigo 1° deste Decreto, inclusive os convênios ou instrumentos congêneres celebrados com as organizações da sociedade civil, excetuando as dispensas previstas na legislação vigente.

Art. 3°. Os prestadores de serviços e fornecedores deverão, a partir da data estabelecida no caput do artigo 1°, deste Decreto, emitir notas fiscais, as faturas ou os recibos, com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa n° 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, a partir de 15 de setembro de 2023, não poderão ser aceitos pelos órgãos mencionados no caput do artigo 1°, deste Decreto, para fins de liquidação de despesa.

Art. 4°. Os órgãos mencionados n artigo 1°, deste Decreto, deverão no prazo de 45 dias, da publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar os editais de licitação e os respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção do Imposto de renda – IR, previstas neste Decreto; e
II – Comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no caput do artigo 3°, deste Decreto.

Art. 5°. Os valores retidos pelos órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, deverão ser recolhidos em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6°. A Secretaria Municipal de Fazenda elaborará se necessário, normatização complementar de operacionalização ao disposto neste Decreto.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos 04 de Setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:401203F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2023

DECRETO Nº 467/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art 1º: Fica exonerada a partir de 06 de setembro de 2023 a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, filha de Leonora Bisinoto Fuquisato e de Odilio Fuquisato, inscrita no **CPF: xxx.xxx.256-91** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Educação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de setembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0BEAEBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023

"Torna sem efeito a Portaria nº 13/2023 de 25 de agosto de 2023 que Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a "Portaria n 13/2023 de 25 de agosto de 2023 que Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2023- Edição 3589.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50909DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 045/2023, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:2370235D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023, modalidade PREGÃO Nº 010/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na Estruturação da Rede Municipal de Serviços do SUAS, conforme Emenda de Relator 2021 nº 202181000789 do Ministério da Cidadania repassado ao Munícipio de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência da Ata: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F7EC930D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023, modalidade PREGÃO Nº 010/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na Estruturação da Rede Municipal de Serviços do SUAS, conforme Emenda de Relator 2021 nº 202181000789 do Ministério da Cidadania repassado ao Munícipio de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 7.675,00 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3EF76F45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023, modalidade PREGÃO Nº 010/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na Estruturação da Rede Municipal de Serviços do SUAS, conforme Emenda de Relator 2021 nº 202181000789 do Ministério da Cidadania repassado ao Munícipio de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F82D4A42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023, modalidade PREGÃO Nº 010/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na Estruturação da Rede Municipal de Serviços do SUAS, conforme Emenda de Relator 2021 nº 202181000789 do Ministério da Cidadania repassado ao Munícipio de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 801,00 (oitocentos e um reais). Vigência da Ata: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4EF66C93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023, modalidade PREGÃO Nº 010/2023, na forma ELETRÔNICA, Menor Preço por Item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados na Estruturação da Rede Municipal de Serviços do SUAS, conforme Emenda de Relator 2021 nº 202181000789 do Ministério da Cidadania repassado ao Munícipio de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R$ 1.978,00 (um mil e novecentos e setenta e oito reais). Vigência da Ata: 04/09/2023 a 31/12/2023.

Município de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:18CC8D82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2023, para Registro de Preços, menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas da frota municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 21 de setembro de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D3D20B1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: GUERRA MED FARMA LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 15, 17, 18, 22, 58, 61, 67, 70, 76, 87, 105, 133 e 154, perfazendo o valor final total de R$ 74.653,50 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 03, 05, 10, 14, 19, 28, 35, 42, 43, 48, 69, 83, 98, 115, 116, 117, 120, 122, 124, 139, 153, 155, 161, 162, 166 e 173, perfazendo o valor final total de R$ 50.914,40 (cinquenta mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos); UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 04, 06, 07, 08, 09, 20, 23, 27, 30, 34, 40, 50, 51, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 91, 92, 100, 101, 102, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 119, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 141, 144, 145, 163, 167, 168, 170 e 171, perfazendo o valor final total de R$ 50.864,00 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, vencedora dos itens de nº 01, 33, 47, 64, 65, 66, 68, 77, 85, 104, 114, 132, 135, 147, 156, 159 e 175, perfazendo o valor final total de R$ 59.426,40 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte seis reais e quarenta centavos); VALEMAC LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 11, 12, 13, 29, 31, 32, 36, 38, 41, 45, 49, 52, 54, 55, 56, 60, 63, 74, 79, 94, 96, 106, 108, 118, 136, 137, 142, 143, 149, 151, 158, 160, 164, 169 e 172, perfazendo o valor final total de R$ 30.665,05 (trinta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 21, 25, 26, 37, 39, 44, 46, 53, 59, 62, 78, 89, 93, 97, 146, 150, 152 e 165, perfazendo o valor final total de R$ 15.854,50 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 02, 16, 24, 57, 75, 90, 95, 99, 113, 134, 138, 148, 157 e 174, perfazendo o valor final total de R$ 52.249, 00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais); visando o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG*, conforme o Processo Licitatório Nº 054/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 05 de setembro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:316C6294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE INTENÇÃO:O Município de Capitão Enéas/MG., torna público o interesse em aderirà **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Valor Total: R$1.681.481,14. Empresa: CONSORCIO SPA TRANSPORTES. CNPJ Nº 40.857.557/0001-68.

Capitão Enéas, 07 de agosto de 2023.

JOANA D'ARC RODRIGUES SOARES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:60E09164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE INTENÇÃO:O Município de Capitão Enéas/MG., torna público o interesse em aderirà **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Valor Total: R$1.681.481,14. Empresa: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIREL, CNPJ Nº 25.109.467/0001-03.

Capitão Enéas, 14 de julho de 2023.

JOANA D'ARC RODRIGUES SOARES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:42A471A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do Contrato nº 141/2023, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, Processo Licitatório nº 130/2023. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 071/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ N° 40.857.557/0001-68.**
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F5B5C612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 07.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 05/2023 – Processo Licitatório nº. 07/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: aquisição de tubos de aço para uso de projeto de iluminação de praças públicas em todo o Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Masterfer Comércio de Ferragens ltda. Data da Homologação: 30 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1A759E7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 85.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 15/2023 – Processo Licitatório nº. 85/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura aquisição de placas informativas, sinalização e trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoors, postes e stencil para atender na sinalização da Rota Bahia e Minas, processo turístico 002/2023"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Elo Serviços Locação e Sinalizações Eireli e JR Sinalização Eireli. Data da Homologação: 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0E03E0A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 85.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Elo Serviços Locação e Sinalizações Eireli e JR Sinalização Eireli. Processo N°. 85/2023 – referente ao **Registro de preços para eventual e futura aquisição de placas informativas, sinalização e trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoors, postes e stencil para atender na sinalização da Rota Bahia e Minas, processo turístico 002/2023** – Ata De Registro De Preços Nº. 236/2023 - Elo Serviços Locação e Sinalizações Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 237/2023 - JR Sinalização Eireli. Processo N°. 85/2023. Data da Assinatura: 05/09/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:04EA3558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 07/2023 passa por meio deste instrumento para o seguinte valor a partir do dia 24 de agosto de 2023; OLEO DIESEL S500 de R$5,81 para R$6,829 – Item 01 do Processo Licitatório OLEO DIESEL B S10 de R$5,064 para R$5,938 – Item 03 do Processo Licitatório; data: 24/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0E2C0073

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DATETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 00.406.483/0001-29, Preço: **R**$17.250,00; data: 05/09/2023; objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de leite pasteurizado 200 ml para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras no Município de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:461A30F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 056/2023 – Processo Licitatório n.º 0117/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023. Objeto: Contratação de seguradora por valor de referência de mercado para prestação de serviços de seguro de 2 veículos da frota municipal sem interveniência de corretores – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 21/09/2023. Sessão da disputa de preços: dia 21/09/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:35ABB3F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Processo Licitatório n.º 116/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna

público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 116/2023, Pregão Eletrônico n.º 055/2023, visando o **registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços de Borracharia para manutenção da Frota Municipal de Carmo da Mata-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Edital**. Data e Horário de início da sessão: 25/09/2023, 13:00. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:98419CA1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADOS: **AUTO CECÍLIA LTDA** no CNPJ sob o nº 20.901.039/0007-82 e a empresa **FATIMA APARECIDA DE JESUS 04968359632 - CITCAR PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS** inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.933/0001-49, O objeto do presente aditivo é suprimir os itens 02 e 04 referentes a serviços para veículos pesados, mantendo apenas os itens 01 e 03 nos contratos 101 de 2023 celebrado com a empresa **AUTO CECÍLIA LTDA** no CNPJ sob o nº 20.901.039/0007-82 e 115/2023 celebrado com a empresa **FATIMA APARECIDA DE JESUS 04968359632 - CITCAR PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS** inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.933/0001-49; Valor suprimido R$ 38.675,00 em cada contrato; data: 05/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B452D55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 088/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 088/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 088/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Dedetização dos Bueiros Locais, Aterro Controlado e Cemitério"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e as empresas **Cleuza Ramos de Oliveira,** CNPJ nº **41.674.484/0001-31**, valor: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Marcello Luz Costa e Silva Dedetizadora,** CNPJ nº **24.829.899/0001-18**, valor: **R$ 7.024,00 (Sete mil e vinte e quatro reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 04 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:732398C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Extrato do Contrato nº 137/2023, referente à Dispensa nº 088/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Dedetização dos Bueiros Locais, Aterro Controlado e Cemitério**

Contratada: **Marcello Luiz da Costa e Silva**

CNPJ: 24.829.899/0001-18

Valor: **R$ 7.024,00 (Sete mil e vinte e quatro reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 03 de setembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9182451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

Extrato do Contrato nº 136/2023, referente à Dispensa nº 088/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Dedetização dos Bueiros Locais, Aterro Controlado e Cemitério**

Contratada: **Cleuza Ramos de Oliveira**

CNPJ: 41.674.484/0001-31

Valor: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 03 de setembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6A923EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Ata de Registro de Preços nº 055/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2023

Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Materiais Ambulatoriais e de Enfermagem, para atender a necessidade da Administração Municipal**

Empresas:

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21

CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.583.629/0001-13

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06
DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA - CNPJ: 35.311.953/0001-55

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.826.631/0003-94

HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57

INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 29.606.061/0001-89

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25

OBEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.502.052/0001-76

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 35.042.079/0001-06

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85

Vigência: 03 de setembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:09ECCB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023/2023

Processo Licitatório nº 069/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

Objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de Cestas Básicas**

Contratada: **Dimipel Limitada - ME**

CNPJ:13.751.798/0001-55

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D9EE7C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 206/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 99/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.838.265/0001-39**, no valor de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 05 de setembro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:54F98B0E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Empresa vencedora
Resultado: ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Licenças de software Microsoft Office Home Business 2019, tipo perpétuas, para atualização e melhoria dos serviços prestados pelo SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital).

Data da abertura: 14/08/2023.

Empresa vencedora do certame:
- FOX ELETRÔNICA EIRELI

Carmo do Cajuru, 05 de setembro de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F2153ACB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Licenças de software Microsoft Office Home Business 2019, tipo perpétuas, para atualização e melhoria dos serviços prestados pelo SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital).

Vencedora a empresa:
CONTRATADO:
- **FOX ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: 19.721.072/0001-56, NIRE:29600118821, sediada na Estr. da Paciência, Nº15 – 1º Andar, Cajazeiras VIII, Salvador/BA, CEP:41.338-700.

Data da homologação dia 05/09/2023

Carmo do Cajuru, 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D32CC06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023, processo autuado n° 179/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022.

Objeto: credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciado:

•**ROBSON RODRIGO FEITOSA-ME,** CNPJ nº 51.066.822/0001-06.

Catas Altas/MG, 04 de setembro 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciadas:

•**Contrato** nº 006/2022

Contratada: Lourdes do Rosário Lopes Paula – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 007/2022

Contratada: Marcelo Adriano Soares – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 008/2022

Contratada: Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 009/2022

Contratada: Zaf Transportes Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 010/2022

Contratada: Misael Carlos de Araújo – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 019/2022

Contratada: Fledson Mario de Souza – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

•**Contrato** nº 020/2023

Contratada: FP Transporte E Serviços Ltda.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo autuado nº 023/2023

•**Contrato** nº 084/2023

Contratada: DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA-ME
Inexigibilidade nº 026/2023 – Processo autuado nº 088/2023

•**Contrato** nº 159/2023

Contratada: ROBSON RODRIGO FEITOSA-ME
Inexigibilidade nº 051/2023 – Processo autuado nº 179/2023

Catas Altas/MG, 04 de setembro 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:70CA6A0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROCESSO AUTUADO Nº 195/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

Contratada: POSTO VEIGA E SOUZA LTDA
Objeto: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: decorre da manutenção da justa remuneração, alterando-se os valores do **Óleo Diesel S10** de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), e do **Òleo Diesel Comum** de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).
Data da assinatura: 31/08/2023

Catas Altas, 05 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:93340EA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 128/2023.

OBJETO: Aquisição de uniformes, bonés árabe e conjunto de capas de chuva para os servidores municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL C&C EIRELI ME	R$ 221.080,00

Catas Altas, 05 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E3757D1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 063/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5.580,00
C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	R$ 4.234,60
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 5.442,00
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA	R$ 447,90
PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	R$ 9.063,45
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 427.761,80

Catas Altas, 05 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8B6B33A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de contratação de empresa para a confecção de talonários azuis, os quais são denominados também como Receituário/ Talonário B para prescrição de medicamentos psicoativos para atendimento da população que necessita de medicamentos desta categoria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contratada: **EMBACOM LTDA -** 47.156.456.0001-09
Valor: **R$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos**)
Data da assinatura: 04/09/2023
Vigerá até 04/09/2024

Catas Altas,05 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:264F908E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 807/2023

Lei N.º 807/2023

Institui como Feriado Municipal o Dia de Juca Hosken a ser comemorado no dia 05 de novembro de cada ano, data de seu nascimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído como Feriado Municipal o "Dia de Juca Hosken", a ser comemorado no dia 05 de novembro de cada ano, data de seu aniversário.

Art. 2º – Fia a data inclusa no calendário oficial de eventos do município de Catas Altas.

Art. 3º – Não haverá expediente nas repartições públicas do município de Catas Altas, ficando facultado ao comércio local e demais atividades de iniciativa privada o funcionamento deste dia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:57B46583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 020/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666-93, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 020/2023 para **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE CENTRALINA – MG PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 12/09/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 05 de setembro de 2023.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:46B50D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 035/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 019/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MERENDA ESCOLAR**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 04 de setembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A3425365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 035/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 051/2023 – Processo Nº. 035/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 019/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MILIANE APARECIDA DA SILVA LOPES – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento em prol das Necessidades Devidamente Emanadas por Parte das Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar – Valor Global: R$ 175.229,90 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:47FCFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/09/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Futura e Eventual Aquisição de Fogos de Artifício, Com Cessão de *Blaster*, Para Realização de Eventos no Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 25 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:06BBCFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 06º. (Sexto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA-EPP, CNPJ: 13.730.190/0001-44, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023, atinente ao Item 04 (quatro), ÓLEO DIESEL S500, assim como no tocante ao 03º. (Terceiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023, do já citado Processo Licitatório Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023, relativo ao Item 03 (três), Óleo Diesel Comercial S-10, em favor da Empresa Licitante denominada SÍLVIA MOREIRA PEREIRA, CNPJ: 03.777.835/0001-40, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.
Publique-se.

Cipotânea, 01 de setembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F5B005B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Sexto Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023 – Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 6,19 (Item 04 – Óleo Diesel S500) - Vigência: 01/09/23 a 04/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023 – Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados

Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 6,59 (Item 03 – Óleo Diesel S10) - Vigência: 01/09/23 a 04/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3BD4EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 037/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 037/2023 – Pregão Presencial Nº. 020/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS (CLASSE II A), DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:403AD338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 037/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 037/2023 – Processo Nº. 037/2023 – Pregão Presencial Nº. 020/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Habilitada Para Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos (Classe II A), de Acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis e Legislação Ambiental Pertinente - Valor Global Total Estimado: R$ 166.500,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1343E0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 162 165 167 168 169 170 - PRC 153/2023 - PE 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 153/2023, autuado em26/04/2023,Pregão Eletrônico n° 057/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023, 165/2023, 167/2023, 168/2023 169/2023 e 170/2023**, cujo objetoéo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital, **ATA N° 162/2023**, **BIOMAXFARMA JOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.987.783/0001-77**, no valor total de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); ATA 165/2023, JN DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.513.088/0001-97,** no valor total de**R$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais); 167/2023, DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**43.197.048/0001-44,** no valor total de**R$ 6.838,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais); ATA 168/2023, QUATRI MED REPRESENTAÇÕES,**inscrita no CNPJ sob o nº**33.127.318/0001-97,**no valor total de**R$ 610,80 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos); ATA 169/2023, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP,**inscrita no CNPJ sob o nº**22.218.845/0001-90,**no valor total de **R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais); ATA 170/2023, DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**37.245.599/0001-33,**no valor total de **R$ 9.667,20 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Vigência 04/08/2023 a 04/08/2024.

Cláudio,04 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:511D70E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 210/2023 - PE 089/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 089/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 Km para uso dos agentes de saúde que executam trabalhos de campo na zona rural do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações descritas no Anexo I do Edital.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o pedido de impugnação interposto por **CENTRAL VEÍCULOS MULTIMARCAS**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. O pedido de impugnação foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando a decisão do Secretrário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato e ou ata, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme ofício nº 791/2023, apresentado na ocasião, foi decidido pelo **CONHECIMENTO DO PEDIDO**. Sendo assim, o Processo Licitatório nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023, fica **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência e posteriormente será designado nova data para a sessão.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1CF96A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 175/2023, 179/2023, 192/2023 - PRC 162/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°163/2023CREDENCIAMENTON° 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATOSNº175/2023, 179/2023 e 192/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes nesse edital. **CONTRATO 175/2023, INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA ME**inscrita no CNPJ sob o nº **07.972.844/0001-43**; **CONTRATO 179/2023, F.F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **46.965.989/0001-79; CONTRATO 192/2023, HEALTH MED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° **26.650.278/0001-10. O valor global do processo supracitado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais.** Vigência 25/07/2023 a 31/05/2024.

Cláudio/MG, 25 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5A1338A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 200, 201 E 204 DE 2023 - PRC 241/2023 - CRED 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°241/2023CREDENCIAMENTON° 010/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATOSNº200/2023, 201/2023 e 204/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviço de costureira para a confecção de figurinos artístico-culturais para os alunos da rede municipal de ensino, que participarão das festividades do Tradicional Rodeio de Cláudio, feriado nacional 7 de setembro e outros eventos, conforme condições, detalhamento e especificações constantes nesse edital. **CONTRATO 200/2023, MARIANA BARBARA VILELA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**; **CONTRATO 201/2023, ANA ELISA TORRES PINA; CONTRATO 204/2023, ELIZABETE IMACULADA DE CASTRO.** Vigência até 21 de fevereiro de 2024.

Cláudio/MG, 04 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:86C91A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 174 A 177 DE 2023 - PRC 166/2023 - PE 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°166/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº174/2023 À 177/2023.** cujo objetoda presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das oficinas terapêuticas realizadas pela RAPS do município de Cláudio MG, conforme descrição no Anexo I deste edital. ATA 174/2023, BEATON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.711/0001-95, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais); ATA 176/2023, SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R$25.120,30 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais e trinta centavos); ATA 177/2023, BASTOS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.400.601/0001-80, no valor total de R$9.117,90 (nove mil, cento e dezessete reais e noventa centavos); ATA 175/2023, M J DE ALMEIDA AVIAMENTOS E RENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.494.866/0001-15, no valor total de R$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024.

Cláudio, 07 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DC158888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 119/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO; cujo objeto é a aquisição de fardamento operacional e seus afins para atender as demandas do Departamento de Defesa Social da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Conceição do Mato Dentro. Dia da abertura: 21 de Setembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:54791ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023. PROCESSO 120/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA COPYFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.882.624/0001-01. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas (coloridas) com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Data da Assinatura: 1º/09/2023. Data de vigência: 31/08/2024. Valor: R$ R$ 520.320,00 (quinhentos e vinte mil trezentos e vinte reais).

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:E1297CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATO 1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

– Contrato nº 00300/2023. Firmado em 04 de setembro de 2023. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos máquinas da frota Municipal da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, (Gasolina Comum,

Etanol, Diesel Comum e Diesel $10), sendo que, para o fornecimento de diesel $10, deverá ter na Garagem da Prefeitura, um tanque cedido em Regime de Comodato, com fornecimento contínuo e fracionado. **Valor: R$ 359.200,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

– Contrato nº 00301/2023. Firmado em 01 de setembro de 2023. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos máquinas da frota Municipal da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel $10), sendo que, para o fornecimento de diesel $10, deverá ter na Garagem da Prefeitura, um tanque cedido em Regime de Comodato, com fornecimento contínuo e fracionado. **Valor: R$ 1.563.300,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil e trezentos reais), CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: POSTO CONCEIÇÃO DO RIO VERDE LTDA.** Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5E182670

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00182/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

– OBJETO: Refere-se o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 00.399.036/0001-90, situada na RUA PAPA JOÃO XXIII, 35 - VALE DO SOL - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o percentual de desconto na Tabela SINAPI de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6561F07B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00182/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

– OBJETO: Refere-se o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Conceição do Rio Verde, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 00.399.036/0001-90, situada na RUA PAPA JOÃO XXIII, 35 - VALE DO SOL - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o percentual de desconto na Tabela SINAPI de 1,5% (um vírgula cinco por cento). 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7D5EC38A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00182/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023 – CONTRATO Nº 00304/2023. FIRMADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Objeto: Refere-se o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Conceição do Rio Verde. MG, com o percentual de desconto na Tabela SINAPI de 1,5% (um vírgula cinco por cento). **CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Vigência: 05/09/2023 à 05/09/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:824C8C82

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00163/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento em bloquetes da Estrada do Condomínio Henrique José de Souza, neste município, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA - 46.133.433/0001-16, situada na R JOVITA CARDOSO TAGLIAFEERI, 224 - SALA 102 - CENTRO - CAMPO BELO - MG com o valor total de R$ 226.786,29 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8BA4BD3E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00163/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento em bloquetes da Estrada do Condomínio Henrique José de Souza, neste município, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA - 46.133.433/0001-16, situada na R JOVITA CARDOSO TAGLIAFEERI, 224 - SALA 102 - CENTRO - CAMPO BELO - MG com o valor total de R$ 226.786,29 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0C32E512

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00165/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Adelaide Ugrin Viana, Geraldo Oliveira, José Paulo Mafra, João Ugrin Viana, Projetada 112, São Vicente de Paula, Camilo Nogueira da Gama, Assembleia de Deus, Um, José Torres e Projetada 113, no município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): COSTA TERRAPLENAGEM E

CONSTRUTORA LTDA - 17.422.221/0001-50, situada na AV WALDEMAR BARROSO DE REZENDE, 52 - ******** - PARK RINALDO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 383.995,00(trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3C53E097

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00165/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Adelaide Ugrin Viana, Geraldo Oliveira, José Paulo Mafra, João Ugrin Viana, Projetada 112, São Vicente de Paula, Camilo Nogueira da Gama, Assembleia de Deus, Um, José Torres e Projetada 113, no município de Conceição do Rio Verde/MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - 17.422.221/0001-50, situada na AV WALDEMAR BARROSO DE REZENDE, 52 - ******** - PARK RINALDO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 383.995,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C5E942EE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00163/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023. CONTRATO Nº 00302/2023. FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento em bloquetes da Estrada do Condomínio Henrique José de Souza, neste município. **Valor Contrato:** R$ 226.786,29 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais vinte e nove centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: CONSTRUTORA PAVIMINAS - ME. Vigência: 06/09/2023 a 06/12/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:607B31BD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00165/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023. CONTRATO Nº 00303/2023. FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Adelaide Ugrin Viana, Geraldo Oliveira, José Paulo Mafra, João Ugrin Viana, Projetada 112, São Vicente de Paula, Camilo Nogueira da Gama, Assembleia de Deus, Um, José Torres e Projetada 113, no município de Conceição do Rio Verde/MG. **Contratada: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP. Vigência: 06/09/2023 a 06/10/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CB355EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do combustível, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 6,56 (seis reais e cinqüenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A7F1F28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4968/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4968/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, às servidoras abaixo relacionadas:

- **ADRIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de Gari, pelo período de 15(quinze) dias, de 17/08/2023 a 01/09/2023, para tratamento médico;

- **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CROZARA,** ocupante do cargo de Professor I, pelo período de 08(oito) dias, de 29/08/2023 a 06/09/2023, para tratamento médico;

- **SILVA HELENA FOLADOR NAKASHIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 15(quinze) dias, de 23/08/2023 a 07/09/2023, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4F98995F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4969/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4969/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado secretário da Comissão de Licitação conforme menciona a ***Portaria n° 4.836/2023*** o servidor Luis Felipe Crisostomo de Almeida Borges, no período de 04.09 a 03.10.2023, devido a gozo de férias de Lorena Guarato de Oliveira Carrijo:

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 05 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3D0B7A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 026/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a contratação por Inexigibilidade de pessoa Jurídica para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Coqueiral/MG. Homologado / Ratificado em **04/09/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **098/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, sendo contratada com o valor global de **R$ 5.052,00** (Cinco mil e cinquenta e dois reais). Formalizado em **04/09/2023**. Vigência de **04/09/2023** a **03/09/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EBE33B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria e escritório, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas, através das secretarias municipais, discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **18/08/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **102/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.488.297/0001-03** no valor estimado de **R$ 3.504,01 (três mil e quinhentos e quatro reais e um centavo)**. Ata de Registro de Preço nº **103/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.486.195/0001-55** no valor estimado de **R$ 66.813,64 (sessenta e seis mil e oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos);** Ata de Registro de Preço nº **104/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **68.533.967/0001-72** no valor estimado de **R$ 109.804,07 (cento e nove mil e oitocentos e quatro reais e sete centavos);** Ata de Registro de Preço nº **105/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAPELARIA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.975.590/0001-07** no valor estimado de **R$ 16.924,50 (dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);** Ata de Registro de Preço nº **106/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28** no valor estimado de **R$ 32.683,76 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos);** Ata de Registro de Preço nº **107/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.089.816/0001-20** no valor estimado de **R$ 73.869,64 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);** Ata de Registro de Preço nº **108/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.579.314/0001-23** no valor estimado de **R$ 13.335,60 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).** Firmado em **18/08/2023**. Vigência de **18/08/2023 à 17/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:09979CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos para as secretarias municipais, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **16/08/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **096/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.856.981/0001-43** no valor estimado de **R$ 210.727,95 (duzentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Ata de Registro de Preço nº **097/2023** com a empresa jurídica de direito privado:

MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28** no valor estimado de **R$ 57.665,12 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);** Ata de Registro de Preço nº **098/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **OXI QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.271.868/0001-71** no valor estimado de **R$ 381.099,55 (trezentos e oitenta e um mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);** Ata de Registro de Preço nº **099/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.782.859/0001-02** no valor estimado de **R$ 97.063,35 (noventa e sete mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos);** Ata de Registro de Preço nº **100/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.591.262/0001-70** no valor estimado de **R$ 126.127,95 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos);** Ata de Registro de Preço nº **101/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.353.401/0001-70** no valor estimado de **R$ 34.745,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).** Firmado em **16/08/2023**. Vigência de **16/08/2023 à 15/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:787C3B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits contendo 03 calcinhas absorvente lavável e reutilizável, álcool etílico, lenço umedecido, necessaire de mãe personalizada e sabonete líquido, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **01/08/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **109/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.961.194/0001-94,** no valor estimado de **R$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Ata de Registro de Preço nº **110/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.353.401/0001-70** no valor estimado de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).** Ata de Registro de Preço nº **111/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **INFINITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.690.210/0001-09,** no valor estimado de **R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Vigência 02/08/2023 à 01/08/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4873EBB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 148/2022 | PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pela Diretora Adjunta, Talita de Sousa Tavares, **HOMOLOGOU** em 04/09/2023 o procedimento licitatório nº 148/2023, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 – Objeto: para contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para implantação e fornecimento de Sistema booster simples com motobomba submersa 2CV 10M³/H 25MCA e motobomba submersa 0,5CV 2M³/H 55MCA, com quadro de comando elétrico e automação para fluxostato para o SAAE/Coqueiral, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame: **HIDROMIG LTDA – CNPJ: 21.466.388/0001-90.**

Coqueiral, 04 de setembro de 2023.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Adjunta do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:1D6D90B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 55/2023
Nº da Modalidade: 03/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI PEDACINHO DO CÉU) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME
CNPJ: 17.505.570/0001-36.
Serviço: Obra de Engenharia.
Preço Total: **R$ 133.856,44 (cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E0B72C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 55/2023
Nº da Modalidade: 03/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI PEDACINHO DO CÉU) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME
CNPJ: 17.505.570/0001-36.
Serviço: Obra de Engenharia.
Preço Total: **R$ 133.856,44 (cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2AAA7940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2023

Contrato nº 89/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME. Licitação: Processo Administrativo 55/2023 – Modalidade: Tomada de Preços N° 03/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI PEDACINHO DO CÉU) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência 25/08/2023 até 31/12/2023 - **Valor global: R$ 133.856,44 (cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:77BC122E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 08/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público a **TOMADA DE PREÇO N° 08/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**. **Data: 22/09/2023** às **07h30min**. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA -
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4DE36420

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 1.260/2023

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a realizar o repasse da parcela de complementação, disponibilizada pela União, da remuneração dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município de Coração de Jesus e do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022, nos termos da EC 127/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus - MG aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse das parcelas de complementação da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e dos servidores públicos ativos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, enquanto estiver ocorrendo repasse de numerário para a complementação do piso salarial por parte do Governo Federal para o Município de Coração de Jesus/MG.

§ 1.º Caso a União não disponibilize o repasse dos recursos referidos no caput, o repasse das parcelas de complementação autorizadas no artigo 1.º será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de pagamento dos valores básicos de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, observadas as prescrições legais contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus (Lei nº. 040/2022), no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Lei nº. 041/2022) e legislação correlata.

§2°. As parcelas de que trata o caput deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas, porém, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

§3°. Uma vez disponibilizados os recursos suficientes, o pagamento do piso somente será integral no caso de carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, devendo ser pago o complemento de forma proporcional nos casos de carga horária inferior a retromencionada.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 05 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B1FF8B47

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Termo de Adjudicação
Processo 75 / 2023
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Nº. Modalidade 20
Objeto: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DIGITAL INVERTER 12.000 BTUs QUENTE/FRIO 220V, com as seguintes Especificações Técnicas Mínimas:
Data : 05/09/23
ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - 23.270.837/0001-56
Item / Qtde /Unidade /Material/Serviço / Preço Unit. / Preço Total: 001 / 10,0000 / Unidade / 13713 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO DIGITAL INVERTER 12.000 BTUs QUENTE/FRIO 220V (SAMSUNG/AR12BSHZCWKNAZ) / 2820,0000 / 28200,00 / Valor Total: 28.200,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ACA3AB01

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 75 / 2023
Nº. 20
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 05/09/23
Objeto: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DIGITAL INVERTER 12.000 BTUs QUENTE/FRIO 220V, com as seguintes Especificações Técnicas Mínimas:

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:
Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Item / Qtde / Unidade / Material/Serviço / Preço Unit. / Preço Total: 001 / 10,0000 / Unidade / 13713 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO DIGITAL INVERTER 12.000 BTUs QUENTE/FRIO 220V (SAMSUNG/AR12BSHZCWKNAZ) /2820,0000 / 28200,00 / Valor Total: 28.200,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:817C0DFB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

EXTRATO DE ATA
Ata N°:31
Inicio:05/09/2023 Término: 05/09/2024
Contratado WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DIGITAL INVERTER 12.000 BTUs QUENTE/FRIO 220V, com as seguintes Especificações Técnicas Mínimas:
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 20 / 2023
Valor Total: R$ 28.200,00

Coração de Jesus,Terça-feira 05 Setembro 2023

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EE2CE9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE DISTRATO E CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO: Processo: 043/2023, Tomada de Preços nº 012/2023; firmado em 26/07/2023, entre Município de Corinto e a empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.159.728/0001-07; Objeto: O presente extrato tem por objeto o distrato do contrato nº. 075/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa empresária na forma do art.6°, inciso VIII, alínea a, da Lei Federal nº 8666/1993, para execução de obra de engenharia denominada Centro de Agronegócio, Turismo, EsporteeLazer, obra a ser construída na Área de Lazer, zona urbana do Município de Corinto-MG. DATA DO DISTRATO: 17/08/2023. Considerando o termo de distrato com o primeiro classificado a CPL designa a sessão para o dia 12/09/2023, às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, para fins de negociação com o subsequente classificado.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F69625AD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 054/2023, Contrato nº 097/2023; firmado em 04/09/2023, entre Município de Corinto e **PROCÓPIO E COLEN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº30.481.169/0001-71; Objeto: Contratação de pessoa empresária para reforma da frente e banheiros do Ginásio Poliesportivo de Corinto, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. Valor: R$ **260.053,69.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1D4C0B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 58/2023, Pregão Eletrônico – 38/2023 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas até dia 20/09/2023 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 20/09/2023** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna

prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235 / (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4D955A64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PATRIMÔNIO CULTURAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA: 1) A REVISÃO DAS DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO DO DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE CORONEL XAVIER CHAVES E REVISÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO. 2) A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES,** sendo vencedora a empresa **RM CULTURAL LTDA, CNPJ nº 37.052.351/0001-56**. O interesse em contratar diretamente se deu conforme o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato com prazo de execução de até 04 (quatro) mês, e valor total de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 04 de setembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A12D906E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 70/2022 SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 70/2022

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 48.137.773/0001-40, com endereço na Rua Modestino de Castro, nº 433, Bairro Rosário, na cidade de Córrego Danta/MG, daqui por diante designado CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 70/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de construção de galpão multiuso na sede do município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 54.151,37;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Fica acrescido o valor de R$ 54.151,37 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 20,42%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A alteração dos quantitativos, conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão das mudanças necessárias para a execução da obra, com as consequentementes adequações com inserção de novos itens na Planilha Orçamentária Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
O valor total do contrato passa a ser de R$ 319.341,91 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2022 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2022, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 05 de setembro de 2023.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratado:
SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Visto e aprovado.
Data supra.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D0D44B15

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, TP Nº 09/2023, NO DIA 22/09/2023 MURO E ALAMBRADO CACHOEIRINHA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 059/2023, TP nº 09/2023, no dia 22/09/2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Córrego Danta/MG, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA".** Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 05/09/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3E50B268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 055/2023
Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 067/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: DINIZ&DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 UND COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE
02 PCT COPO DESCARTAVEL 200ML
03 UND MARMITA MARMITEX REDANDA DE ISOPOR N 8-100UN 750ML
Valor total aditivo: R$ 1.852,25 (UM MIL OITOSSENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Data de Assinatura: 05/09/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:87D6783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 014/2023
Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 041/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01-COXA E SOBRE COXA DE FRANGO

Valor total aditivo: R$ 1.568,80 (UM MIL QUINHENTOS E CESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Data de Assinatura: 05/09/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:68A391ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 041/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01-MACARRAO ESPAGUETE N 8-1KL
02-REFRIGERANTE VARIADOS 2LTS

Valor total aditivo: R$ 1.209,13 (UM MIL DOZENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
Data de Assinatura: 05/09/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:98BA416A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 041/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ARCHIMEDES AMADOR DOS SANTOS
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
CARNE SUINA(PERNIL) CUBOS

Valor total aditivo: R$ 2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS)
Data de Assinatura: 05/09/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:10538D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de licitação nº 082/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 023/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **GÉO MONTEIRO** para apresentação no dia 09/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: IJOVALDO SANTOS DE SOUZA.
CNPJ: 28.345.843/0001-49

Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Processo de licitação nº 083/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 024/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **WANDERSON NEVES** para apresentação no dia 08/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: VERTON SHOWS LTDA - EPP.
CNPJ: 42.447.063/0001-30
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Processo de licitação nº 084/2023.
Inexigibilidade de licitação nº 025/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **GAROTOS SEDUÇÃO** para apresentação no dia 10/09/2023, durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário 2023.
Contratada: EGLISON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR.
CNPJ: 33.469.953/0001-52
Valor R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2083.33903900 ficha 988.

Couto de Magalhães de Minas, 05 de setembro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:D434D2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2023, DISPENSA N° 019/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 060/2023, Dispensa n° 019/2023, Processo Licitatório n° 063/2023– Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1481002613/2022 DE OBJETO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE. Contratado: JOÃO VICTOR AZEVEDO GONZAGA E SANTOS inscrito no CPF sob o nº 067.778.606-90.Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)Vigência: 05/09/2023 à 05/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2E96C192

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 061/2023, Procedimento Licitatório nº 066/2023, Inexigibilidade nº 018/2023 Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM O "MUNDO KARAMBOLA", PARA APRESENTAÇÃO NO "1° VEM BRINCAR COM A GENTE" QUE SERÁ REALIZADO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: empresa **CARLA PATRICIA SIMOES DE OLIVEIRA 08659147618-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.531.302/0001-02**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência:** 05/09/2023 a 05/10/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:63D6D804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 100/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso na forma presencial para fiscais tributários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Dotação Orçamentária:
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464.

Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 09/09/2023. Valor: R$6.760,00. Data: 23/08/2023. PARTE: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA - ME– CNPJ: 46.415.417/0001-16.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A9F633E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao contrato o valor de R$171.962,62 junto ao Item 05 - HEMODINÂMICA, referente à Resolução SES/MG nº 5.990, de 07 de Dezembro de 2017, que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento da produção, dos serviços de hemodinâmica isolados aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual referente à competência agosto e setembro de 2017. Inclui no contrato a seguinte Dotação Orçamentária, onde correrão as despesas no seguinte exercício: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00 – 762 Fonte de Recursos: 1.621.000.0000.
Impacto Financeiro: R$171.962,62. Data: 31/08/2023 – Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3E89BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 27/12/2023 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três). Prorroga o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 24/10/2023 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três). Data: 24/08/2023 – Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0C82D121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS NO 011/2023

– Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo II, onde será a ESF São José da Lagoa, situada na Rua São José, s/n, Distrito de JK – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.1136.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-1199.

Prazo Contratual: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 10 meses, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.399.593,68. Data: 24/8/2023. PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CBD8D898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL NO 014/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros, com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-547. Prazo Contratual: o prazo terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2023. Valor: R$244.000,00. Data: 31/8/2023. PARTE: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:68363819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (cimento), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$110.580,00 – Data: 29/8/2023 – Parte: DENÍSIA SOARES REIS – ME – CNPJ: 20.691.034/0001-87.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1C68327

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2023 –

– Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (cimento), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$331.830,00 – Data: 29/8/2023 – Parte: REI DO CIMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E0C2C5CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – kit
de cesta básica de alimentos, no percentual de 45,74%. Impacto financeiro: R$207.570,00 – Data: 02/08/2023 – Parte: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ – EPP – CNPJ: 34.665.164/0001-50

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F70D84E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 04/10/2024 . Impacto financeiro: R$144.000,00 – Data: 16/08/2023 – Parte: SIM - SAÚDE ÍNTIMA DA MULHER LTDA - ME - CNPJ: 38.303.073/0001-25

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BCD86F34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Prorroga o prazo de execução do contrato 048/2021 por mais 30 (trinta) dias, passando seu término para 29/09/2023. – Data: 28/08/2023 – Parte: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.201.601/0001-13

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFCAB5CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: O objeto do presente é a rescisão do Contrato nº 021/2023, firmado em 28/02/2023, para delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial da empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender à população do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Fundamentação: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Ofício nº 201/SECADN/2023, datado de 28/07/2023 (Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável). Anulação: R$257.419,66. Data: 01/08/2023 **– RESCIDIDO: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F4B50AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, sendo seu término com data do dia 31/12/2023. – Data: 29/08/2023 – **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2AE024AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 04/09/2024. Impacto Financeiro: R$27.642,96 – Data: 30/08/2023 – Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA – CPF: 897.xxx.xxx-20.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDB18CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, passando seu término para 27/11/2023 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três). Prorroga o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 24/10/2023 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três). Data: 24/08/2023 – Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7737779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.377,01

Curvelo, 05 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E333E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.548, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.40.00 234 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$12.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$12.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2068 Manutenção Atividade Fomento Econômico
3.3.90.39.00 1142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$13.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.36.00 291 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 397 Contribuições R$12.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$12.000,00
TOTAL: R$13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9167A601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TP 012/23

Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I, onde será a ESF Maria Amália "Conceição Reis", situada na Rua Alberto Bezerra de Mello, esquina com James Loynd, s/n, bairro Maria Amália, Curvelo/MG, com fornec. de materiais, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Saúde do Município de Curvelo/MG. Protocolo Envelopes Hab. e Proposta: até dia 28/9/23 às 8h30min. Abertura: 28/9/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e 13 às 18h.

Curvelo, 05/9/23 –

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8736EC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investiduraou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 13/2023, de 23 de agosto de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 435, de 22 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 484/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a manifestação de desistência da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **ARYANE MARTINS LOPES,** nascida em 06 de abril de 1981, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 11º lugar para o cargo de Psicólogo, Edital de Nomeação nº 13/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5B553654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivopor motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 481/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **ANTÔNIA APARECIDA DE PAULA PEREIRA**, matrícula 1761, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 39/2023, de 07 de agosto de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) - SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 04 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:253B8CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 324/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 031/2023. Objeto: Locação de imóvel situado no Distrito de São João da Chapada, Diamantina/MG, destinado à instalação do Posto Avançado da Prefeitura-PAP. Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93. Contratado: ANDERSON GERALDO COELHO, CPF 489.237.966-20. Valor global de R$ 28.680,00.

Diamantina, 04 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:49DD5435

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços, no âmbito municipal, para contratação de empresa especializada em digitalização de documentos, modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:8B7B123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 295/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria em Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: AMADEUS CONSULTORIA LTDA. Valor global R$ 144.000,00.

Diamantina, 04 de setembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:9B02148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 336/2023, Inexigibilidade n.º 053/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Portarias GM/MS nº 1.100 de 12 de maio de 2022, GM/MS nº 3.438 de 07 de dezembro de 2021. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: SANTA CASA DE CARIDADE DIAMANTINA, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 8.373.438,87.

Diamantina, 05 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:AFAD0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços, no âmbito municipal, para aquisição de Fórmula Metabólica de Aminoácidos e Módulo de Carboidratos a base de Maltodextrina para cumprimento de demanda judicial, modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:B4E12EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 046/2023

Objeto:**Contratação para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis, inservíveis ao município de DIONÍSIO-MG**
A Prefeitura Municipal de Dionísio vem divulgar a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do licitante vencedor **Breno César Oliveira Farias**, CPF sob o nº 082.678.846-70, cujo percentual estipulado em 5% (cinco porcento).

Dionísio, 5 de setembro de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:A63F5617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Substitui, por motivo de férias, Consultora de Informações Legislativas e Documentação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação;

CONSIDERANDO que a Consultoria de Informações Legislativas e Documentação é setor essencial na sequência dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A servidora Michele Roseli Alberton Pereira substitui a servidora Joana Elisa Silva Gonçalves no cargo de Consultora de Informações Legislativas e Documentação no período de 11/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29694B33

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-141, 04 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria nº CM-130/2023 que concedeu gratificação de função temporária à servidora Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá e delegou atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Os §§ 2º e 3º do art. 1º da Portaria CM-130/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo efetivo prestadas no Arquivo Geral e representação da Câmara em Conselhos Municipais.
§ 3º O local de lotação da servidora passa a ser o Anexo da Câmara Municipal, abrangendo tanto o Arquivo Geral quanto a Escola do Legislativo, devendo ser observado o seguinte:
I – Durante o horário de expediente da Câmara, a servidora permanecerá disponível para atender com presteza aos vereadores e servidores que solicitarem acesso a documentos do Arquivo Geral;
II – Quando estiver exercendo atribuições na Escola do Legislativo, permanecerá conectada aos serviços eletrônicos de comunicação interna para atender aos contatos com a Câmara.
III – Compromissos externos que demandarem ausência da servidora durante o horário de expediente será comunicado e combinado com antecedência junto à chefia da Consultoria de Informações Legislativas.
IV – A servidora manterá rotina de organização e manutenção do Arquivo Geral.
V – O Diretor da Escola do Legislativo fiscalizará o ponto e avaliará o desempenho da servidora, em acordo com a Chefia da Consultoria de Informações Legislativas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente Subst. da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B28F20

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-142 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Kerlem Cristiane Prata Costa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica exonerada Kerlem Cristiane Prata Costa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05ABF134

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-143 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Yasmin Bittencourt do Amaral do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica exonerada Yasmin Bittencourt do Amaral do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBCA294F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-144 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Corrige redação na Portaria Nº CM 126 de 14 de agosto de 2023.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que além da Lei n° 13.709/2018 (LGPD), a Emenda Constitucional 115/2022 incluiu a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, tornando necessário o tratamento de dados pessoais para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos usuários dos serviços da Câmara municipal,

- que a servidora tem formação em letras e experiência em elaboração de normas e comunicação concisa, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes à implementação da Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD no âmbito do legislativo municipal;

- que são atribuições especiais, de interesse público, que implicam em maior grau de responsabilidade, executadas simultaneamente às tarefas regulares do cargo efetivo desempenhadas junto à Secretaria Legislativa;

- orientações da Controladoria Interna recomendando a aplicação de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Ana Bárbara Valentim Silva a atribuição de responsabilizar-se pela implementação e execução de ações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados na Câmara Municipal, desempenhando a função de encarregada nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 1ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições regulares do respectivo cargo efetivo na Secretaria Legislativa, na Comissão Permanente de Avaliação de documentos da Câmara Municipal e na Comissão de Concurso Público.
§ 2º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.
Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo

realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 69 de 28 de março de 2023, e 74, de 11 de abril de 2023 produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro do corrente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37DCBD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA REUNIÃO COMOB

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.918 de 07 de março de 2022, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Sandro Amaral Nogueira – SEPLAM, Willian de Araújo - SEPLAM (suplente), Jéssica Thaís Pereira Reis – Paulo Marius, coordenador da Casa dos conselhos, Vereador Rodyson do Zé Milton, Evandro Araújo, assessor do vereador Rodyson, Adriano Barreto, Câmara Municipal, Vereador Josafá, Vereador José Wilson, Alisson Fernando, assessor vereador José Wilson, João Paulo S. Barcelos, Câmara Municipal, Délcio Marques, Seplam e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 24 de agosto de 2022 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Lucas da boas vindas a todos os presentes e inicia a apresentação do traçado de acesso a Cruz de todos os Povos com as correções sugeridas, porém na apresentação verificou se que não foram feitas as correções sugeridas pelo COMOB. Rodrigo propõe a criação de uma comissão temática para tratar com a Semfop e responsável pelo projeto, sobre as alterações sugeridas. Délcio pontua que alguns itens já não foram colocados conforme previsto no Termo de referência. Consuêlo fica responsável por agendar a reunião entre a comissão temática e a Semfop. Fica formada a Comissão temática com os seguintes membros: Rodrigo, Délcio e André Ricardo Vilanova. Se após a reunião a câmara avaliar a necessidade de alinhamento com a empresa responsável pela elaboração do projeto será feito uma reunião entre Settrans, Seplam e Semfop. 4 – Quanto as tratativas de abertura da Av. 21 de Abril Lucas solicita a prorrogação do prazo para alinhamentos entre secretarias envolvidas e apresentação na próxima reunião, prevista para três de outubro. Todos aprovaram. 5 – Referente a inclusão do trecho da Alameda Ubaldo Scarioli (antiga Rodovia dos Batistas), conforme especificado no Ofício SEPLAM DPU 053/2023, ao eixo viário C constante do Anexo IV do PlanMob. Lucas solicita ao Délcio para apresentar a proposta, o qual informa que no trecho em análise, a largura da via é variável, com média de 8,50 metros e pontos de estrangulamento com 7,00 metros, tal fato pode ser compreendido por se tratar de uma antiga rodovia municipal constante no Mapa Rodoviário aprovado pela Lei 1316/1977 e revogado pela Lei 8894/2021. Considerando que não há instrumentos legais que possibilitem a definição de faixa não edificável junto à via, o que poderia impossibilitar a adequação viária e comprometer o fluxo viário futuramente, faz-se necessário a incorporação do trecho citado ao Eixo Viário C mantendo as características geométricas de via arterial principal definidas anteriormente por este Conselho. Colocado em votação, fica aprovado por unanimidade pelo COMOB a incorporação do trecho da Alameda Ubaldo Scarioli, conforme especificado no Ofício SEPLAM DPU 053/2023 ao COMOB CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA referente ao eixo viário C constante do Anexo IV do PlanMob. 6 - Abertura da Av. do Aço e Av. Francisco Machado Filho, Parecer Técnico SEPLAM - DPU nº 094/2023. Lucas solicita ao Délcio para apresentar. Délcio informa que o trecho da Avenida Francisco Machado Filho, objeto desta solicitação, consta do parcelamento de solo urbano do Prolongamento do Bairro Santa Tereza, estabelecendo a ligação do Bairro Nossa Senhora das Graças com o Bairro Interlagos. A via apresenta características geométricas de via coletora principal com largura de 20 metros. Trata-se de via pública, que não teve, contudo, sua infraestrutura implantada. Délcio destaca ainda, que a Avenida Francisco Machado Filho estabelece continuidade com a Avenida do Aço, no Bairro Interlagos. A conexão dessas vias apresenta extensão de 3.621,93 metros, dos quais 64% encontra-se implantado, 26% em parcelamentos aprovados (Bairro Antares, e Prolongamento do Bairro Santa Tereza) e apenas 10%, (372,60 metros), projetado referente ao trecho situado entre os bairros Interlagos e Ponte Funda. É ponderado que em um trecho, com extensão aproximada de 55 metros, localizado entre a Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Gustavo Machado, há a impossibilidade de implantação da via com o a inclinação de 12% estabelecida pela Lei 2.429/1988, uma vez que um dos lados da via se encontra edificado e a alteração no greide da via poderia prejudicar o acesso as edificações existentes. Nesta área, conforme estudo realizado, o greide da via seria de 18%, que mesmo não se adequando as características funcionais da via coletora e consequentemente provocar a redução das suas condições de trafegabilidade, principalmente por veículos de maior porte, melhoraria a mobilidade na região. Entende-se que com a ligação com a Avenida do Aço e implantação do trecho ligando os Bairros Interlagos e Ponte Funda, a via se tornaria um importante eixo viário, distribuindo o fluxo atualmente concentrados no binário formado pelas ruas Bom Sucesso e Jesus Jota. Verifica-se também que a execução dessas obras estabeleceria a ligação de dois eixos viários constantes do PlanMob, Eixo E, localizado na AEL 7 – Fazenda da Chácara, e Eixo F, que estabelecerá, quando de sua total implantação, a ligação da Avenida Governador Magalhães Pinto com o Aeroporto Brigadeiro Cabral, melhorando a circulação e acesso à região. Colocado em votação, fica aprovada por unanimidade e sem ressalvas a abertura da Av. do Aço e Av. Francisco Machado Filho, conforme Parecer Técnico SEPLAM - DPU nº 094/2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Presidente,Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 31 de agosto de dois mil e vinte e três.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB238ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Diretora Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais, no uso de suas atribuições, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando que a assistência social possui entre os seus objetivos ahabilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea D, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Considerando a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Considerando a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 35/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Diretora Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Instituto Helena Antipoff, inscrito no CNPJ nº 20.167.813/0001-88, cujo objeto é a contratação de educador social para a realização de Atividades de Vida Diária e Atividades de Vida Prática para pessoas com deficiência.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
46	José Braz Dias	Instituto Helena Antipoff	R$ 10.000,00	Proteção social básica

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

O Instituto Helena Antipoff comprovou ser constituído em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável, destina-se a assegurar e a promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso a direitos e à participação plena e efetiva na sociedade de pessoas com deficiência.

Considerando que a família constitui-se espaço privilegiado de proteção e socialização, a promoção das atividades propostas proporciona orientação e suporte aos familiares de pessoas com deficiência, bem como possibilita trabalhar questões pertinentes ao protagonismo, autonomia, a efetiva garantia de direitos e o empoderamento dos seus membros.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84282141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1759/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Tharley Jhonatan de Oliveira. **Cargo:** Biomédico 20 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 01/09/2023 a 27/02/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:033BFF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 625/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 50.268/2023, datado de 29/08/2023, concede à servidora **ROSA MARIA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202065-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 04/08/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0740/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8422B3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 26/2023 – CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADES CONGADEIRAS, DE REINADO, FESTAS DE CRUZ, FOLIA DE REIS E CORRELATAS DE DIVINÓPOLIS

– Congadv, CNPJ 23.880.359/0001-04. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para o fardamento das Guardas de Reinado. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 11/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:082F877B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2023

– **Contratado (a):** Andrea Guimaraes Lara. **Cargo:** Médico Infectologista. Término de contrato em 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEDE627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1342/2023

– **Contratado (a):** Iago Ferreira Pinto Almeida. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8224D263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1545/2022

– **Contratado (a):** Thiago Fernandes Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4AC489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2023

– Pregão Eletrônico nº. 197/2023 – Comprasnet – Objeto:Aquisição de aparelhos de som e home-theater para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) III, ad e infantojuvenil, e Serviço Residencial Terapêutico (SRT I) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D059AEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Semc – Extrato do Termo de Fomento 31/2023 – Academia Divinopolitana de Letras – ADL, CNPJ 20.937.777/0001-94. Objeto: Publicação e edição de Livros da ADL e seus acadêmicos. Valor: R$ 5.000,00. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 14/08/2023, publicada no dia 05/09/2023, página 112, Edição 3595.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:026D57A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 005/2021 – PL 209/2021.

Contratada: Ana Flávia Lilian de Oliveira Ferreira. Objeto: Reajuste de 3,00%, a partir de 28/08/2023, conforme índice INPC do período de JUL/2022 a JUN/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 30 de R$ 9,90 para R$ 10,20. Ass: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9EE1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 006/2021 – PL 209/2021.

Contratada: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte Turístico Ltda - Coopertur. Objeto: Reajuste de 3,00%, a partir de 28/08/2023, conforme índice INPC do período de JUL/2022 a

JUN/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 27 de R$ 10,63 para R$ 10,95. Ass: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4BF9A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para solda e serralheria para manutenção dos veículos e materiais em geral pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 27/09/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 27/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 05 de agosto de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C77830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 288/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para realização de serviços de recarga e aquisição de extintores nas unidades escolares de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 26/09/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 26/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C1DDE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Divinópolis. Portaria: GM/MS nº 443/2023. **OBJETO**: Assistência em neurologia a pacientes excepcionais. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 9.527,15**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3C7821E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 068/2022. **OBJETO**: Oferta de consultas diagnósticas de dermatologia para pacientes da oncologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 40.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EE98FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 028/2022. **OBJETO**: Oferta de exames endoscópios e colonoscopia diagnósticas. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 80.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACDD0459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – Associação de Pais e Amigos de Deficientes. Emendas Impositivas Municipais nº 031, 055, 049, 040, 028, 064, 068, 073 e 076/2022. **OBJETO**: Projeto multidisciplinar PSCA. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 449.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6011B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – Associação de Pais e Amigos de Deficientes. Emenda Impositiva Municipal nº 052/2022. **OBJETO**: Projeto Capacita APAE. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 50.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0FD3067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 061/2022. **OBJETO**: oferta de Cadeiras de Rodas. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 30.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C40D962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 073/2022. **OBJETO**: Assistência em Fonoaudiologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 30.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB53C066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº

068/2022. **OBJETO**: Projeto Pilates. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 20.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F51C78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 055/2022. **OBJETO**: Projeto Academia Inclusiva. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 30.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0576CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 064/2022. **OBJETO**: Assistência em Psicologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 50.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2A41123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

– **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**: CISVI – Consórcio Municipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. Portaria GM/MS nº 742/2022. **OBJETO**: Ações de Saúde, a saber: oferta de exames de ressonância magnética. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R$ 196.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B086392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

– **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**: CISVI. Consórcio Municipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. Portaria GM/MS nº 443/2023. **OBJETO**: Ações de Saúde/Prestação de serviços assistenciais. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R$ 31.213,32.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D349C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

– **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**: CISURG. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência. Emenda Impositiva nº 070/2022. **OBJETO**: Aquisição de Equipamento de Assistência à saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R$ 100.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A79563C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

– **INSTITUIÇÃO CONVENIADA**: CISVI. Consórcio Municipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. Emendas Impositivas nº 028, 031, 034, 046, 061, 068, 070, 076 de 2022.. **OBJETO**: Aquisição de Equipamento para Assistência à saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 400.525,10.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1ADBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Oeste de Minas. Portaria: GM/MS nº 443/2023. **OBJETO**: Assistência em colonoscopia diagnóstica a pacientes da oncologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 10.694,39**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:041BEAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: Instituto Helena Antipoff. Emenda Impositiva Municipal nº 073/2022. **OBJETO**: Projeto de Nutrição e Saúde : IHA Põe a Mesa. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 50.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1860942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: Instituto Helena Antipoff. Emenda Impositiva Municipal nº 028/2022. **OBJETO**: Assistência em neuropsicopedagogia, psiquiatria e psicologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 60.325,18**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9A1EB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: Instituto Helena Antipoff. Emenda Impositiva Municipal nº 040/2022. **OBJETO**: Assistência especializada em Ortopedia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 40.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8194BBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: Instituto Helena Antipoff. Emenda Impositiva Municipal nº 043, 049, 064 e 68/2022. **OBJETO**: Assistência multiprofissional especializada. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 140.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C2EFF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: Instituto Helena Antipoff. Emenda Impositiva Municipal nº 052/2022. **OBJETO**: Capacitação equipe técnica especializada para atendimento a pacientes com deficiência intelectual, múltipla e ou espectro autista. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 30.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9825BE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ADEFOM – Associação de Deficientes Físicos do Oeste de Minas. Resolução SEGOV/MG nº 21/2022. **OBJETO**: Ações de Saúde – Projeto Inclusão sobre Rodas **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 58.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57C7262D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: Comunidade Terapêutica Fonte Viva. Emenda Impositiva Municipal nº 061/2022. **OBJETO**: Assistência multiprofissional a pacientes dependentes químicos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 120.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68AE480A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: CSSJD – Complexo de Saúde São João de Deus. Emenda Impositiva Municipal nº 070/2022. **OBJETO**: Assistência bucomaxilofacial e crânio facial. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 35.525,18**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9DBCF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: CSSJD – Complexo de Saúde São João de Deus. Emenda Impositiva Municipal nº 040/2022. **OBJETO**: Incremento de OPMEs e material médico hospitalar. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 220.525,18**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D726EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: SOS do Câncer – Associação de Combate ao Câncer Infantil e Adulto. Emendas Impositivas Municipais nº 064, 68 e 70/2022. **OBJETO**: Rastreamento de diagnóstico de Câncer de mama. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 90.000,00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A8AB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: CSSJD – Complexo de Saúde São João de Deus. Emenda Impositiva Municipal nº 068/2022. **OBJETO**: Material médico hospitalar para assistência em Nefrologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 50.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:362470E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: CSSJD – Complexo de Saúde São João de Deus. Emenda Impositiva Municipal nº 031/2022. **OBJETO**: Equipamento para Parque Tecnológico do Bloco Cirúrgico. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 97.050,36**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B1E7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: CSSJD – Complexo de Saúde São João de Deus. Emenda Impositiva Municipal nº 046/2022. **OBJETO**: Material médico hospitalar para assistência em Nefrologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 35.000,00**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C524E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023

– ENTIDADE BENEFICIADA: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Oeste de Minas. Emenda Impositiva Municipal nº 055/2022. **OBJETO**: Oferta de exames de mamografia. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: **R$ 100.525,18**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:949776DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 262/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução das obras urbanísticas (praça esportiva e pista de skate) no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresaMCM Empreendimentos Eireli – EPPparticipou do certame e após análise da seara técnica foi habilitada. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA66DCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 001/2023

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Geraldo Magela da Silva, CPF 093.xxx.xxx-97. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 4.268,88 em parcela única. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.48.00 – Ficha 1549. Ass: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DAAA727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 002/2023

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): Rayner Arlon Costa Goulart, CPF 020.xxx.xxx-25. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 4.268,88 em parcela única. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.48.00 – Ficha 1549. Ass: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72B6C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1411/2023

– **Contratado (a):** Rodrigo Antônio de Souza. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA7C0F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1676/2023

– **Contratado (a):** Simone Francisca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 03/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A3DAE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 582/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **ALL SUPPORT E COMÉRCIO LTDA,** que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.750,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B779453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 583/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA,** que venceu os itens 04, 05 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.400,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8888E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 584/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA,** que venceu os itens 12 e 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 45.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75799BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 585/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,** que venceu os itens 02, 09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 63.300,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40BB9D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 05/2022 – PL 347/2021 – ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Quinta – Pagamento e Medição, do contrato, com a seguinte redação: - Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E78FEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 07/2022 – PL 046/2021

– CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do contrato, com a seguinte redação: 6.12 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:344E5F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 06/2020 – PL 09/2020

– Cascalheira Santa Luzia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Quarta – Do Pagamento e Medição, do contrato, com a seguinte redação: 4.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 4.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A0DA226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 04/2018 – PL 113/2018

– G.S.I – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Quarta – Do Pagamento, do contrato, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 4.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5B122B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 06/2023 – PL 230/2022

– CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do contrato, com a seguinte redação: 6.12 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75BFAA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 10/2022 – PL 70/2022

– Serquip Tratamento de Resíduos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem abaixo à Cláusula Sexta – Da Medição e Condições de Pagamento, do contrato, com a seguinte redação: 6.15 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABA435B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 2ºTA – CT 001/2021 – PL 185/2021.

Contratado: Argus Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 13/09/2024, conforme item 2.1 do contrato. Ass: 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1C60B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67º	GILMAR RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63CCF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	GLEICE EPIFANIO SOUZA CAROLA
72º	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO MENDES
56º	ARTHUR JACQUES DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C8233B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
57º	RENATA LOPES MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A5763ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
61º	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES
62º	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO
63º	JUSCIANA MARIA DUTRA
64º	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3550C737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	AYESKA VIVIAN MICHELINI STAPASOLLA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F6C98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	NINA LELIA CAETANO CORRÊA

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:308241BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 586/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 06 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.920,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E238DDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 587/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.524,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A014AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 588/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MG 35 ATACADO DA SAÚDE LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.750,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192FB84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 589/2023

Processo Licitatório nº 212/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 142/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu os itens 13 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 70.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024.

Divinópolis, 26 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFDD5CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2023	7.363.684,54
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Única em 2023	57.476,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/12 em 2023	12.430,00

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDEFCB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 05 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **WELLITON JOSÉ REZENDE,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF Santos Dumont, com carga horária de 40 horas semanais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.753 de 04/07/2023, publicado em 10/07/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Processo Seletivo, **Edital nº 02/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final assinado em 10/10/2018 e publicado em 15/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9CCA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 05 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FABIANA DE ALMEIDA PIASSI** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.795 de 31/07/2023, publicado em 08/08/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C2BCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 15/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **114/2014** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **Ricardo Michel Rodrigues, CNPJ 12.403.111/0001-28,** que se situava na Praça do mercado s/n, lojas 40 a 45, representado legalmente pelo Senhor Ricardo Michel Rodrigues.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:294BF4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 17/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Através da Secretaria Municipal de Agronegócios, o Serviço de Inspeção Municipal intima **MEGA CARNES LTDA,** CNPJ: 22.152.478/0001-70, juntamente com sua responsável técnica Michelle Miranda Santos, inscrição nº CRN-MG 12599, a comparecer ao Serviço de Inspeção Municipal, situado a rua José Balbino Pereira, nº171, bairro Espírito Santo, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação dessa, para regularização de pendências junto ao SIM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:674D5932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 18/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **159** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **DENISE PENIDO DE LIMA,** situado a Rua Olímpia Milagre, 710, bairro Levindo Paula Pereira, Divinópolis, MG, representado legalmente pela Senhora Denise Penido de Lima.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED72A6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 26/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº04/2023 QUE ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), INCLUÍDOS OS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º A Portaria Municipal nº04/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art.6º**.....
I - .....
II - .....
.....
Quando solicitado pelo Setor de Alvará de Localização o estabelecimento deverá solicitar ao SIM mediante Ofício, o encaminhamento do Parecer de Regularidade de Estabelecimento (anexo VII) ao setor de alvará da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para que o processo de renovação do alvará ou documento equivalente seja concluído no setor responsável.
Art. 2º Ficam incluídos os seguintes dispositivos da Portaria Municipal nº04/2023:
I – ANEXO VII
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO VII - PARECER DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO
PARECER DO PROCESSO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO.
(DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA SETOR DE COMPETÊNCIA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS)
O Serviço de Inspeção Municipal vem por meio deste informar ao Setor competente para emissão de Alvarás de Localização da Prefeitura Municipal de Divinópolis que o estabelecimento citado abaixo encontra-se regular no SIM referente as suas atividades e classificações conforme o Decreto Municipal nº 13.464/2019.
Atesto a veracidade de todas as informações prestadas.

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável pelo Registro do Estabelecimento
Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis

Data: _____/ _____/ _____

CAMPO 1 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Rua:	Nº:
Bairro:	CEP:
Município/MG:	Telefone(s):
E-mail:	
CAMPO 2 – DADOS DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: IE/IEPR:	
Número de Cadastro Agricultor Familiar (*quando aplicável):*	
Endereço: Número:	
Bairro: CEP:	
Município: E-mail:	
Categoria(s) do estabelecimento *(conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019)*:	
Telefone(s): ( ) ( ) ( )	

1ª via – Estabelecimento / 2ª via – Arquivo do SIM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6722AB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 31/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número **353** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – referente ao estabelecimento denominado NUTRIDOCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.355.256/0001-20, situado a Rua Ceará, Nº 2971, Bairro São Roque, 35502-030, Divinópolis, Minas Gerais, representado por Damião Pereira Vasconcelos e Rosilene Gomes da Silva Vasconcelos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF6CA217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 19/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **504** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **FERNANDA DE PAULA CARVALHO DA SILVA, CNPJ: 28.966.132/0001-91,** situado a Avenida Governador Magalhães Pinto, 605, bairro Niterói, Divinópolis, MG, representado legalmente pela Senhora Fernanda de Paula Carvalho da Silva.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6195BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 33/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número **350** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – referente ao estabelecimento denominado FABRICA DE DOCES AGOVI LTDA, CNPJ: 19.189.612/0001-00, situado a Rua Gonçalves Dias, Nº 600, Bairro Porto Velho, 35500-454, Divinópolis, Minas Gerais, representado por Antônio Márcio Gomes da Silva e Eduardo Gomes da Silva.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:690445E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 32/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número **111** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – referente ao estabelecimento denominado SUPERMERCADO COMPRE MAIS LTDA, CNPJ: 05.630.754/0001-49, situado a Avenida dos Rouxinóis, Nº 41, Bairro Serra verde, 35502-147, Divinópolis, Minas Gerais, representado por Daniel Rezende Ribeiro.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20D8A00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradução e intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS, para atuação nas atividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 22/09/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6C6094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 10/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM

RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.110/22.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas dos Vereadores Flávio Marra e Ney Burguer, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes amadoras de Divinópolis;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023;
Resolve:
Art. 1º. Conceder o pagamento em pecúnia a GARCIA LEÃO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, CNPJ 26.633.569/0001-88, Banco Santander, Agência 3689, Conta Corrente: 5346541, correspondente a 44 (quarenta e quatro) unidades padrões financeiras do Município de Divinópolis - UPFMD, totalizando a importância de R$ 4.268,88 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), relativo ao benefício de apoio ao esporte amador, instituído pela Lei nº 9.910/2022 e regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023.
Art. 2º. O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, conta corrente nº XX.XXX.XXX-8, da agência XXX, do Unibank
Art. 3º. O benefício tem por objetivo o custeio da equipe de Kickboxing para o campeonato nacional em Campo Grande - MT, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º. Deverá o beneficiário prestar contas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Edital de chamamento Público.
Art. 5º. A dotação orçamentária para o referido pagamento: 02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, Ficha 1549.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5555DE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 003/2023

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia do Programa Apoio ao Esporte Amador 2023 – Lei 9.110/2022. Beneficiário (a): **GARCIA LEÃO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA**, CNPJ: 26.633.569/0001-88. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 4.268,88 em parcela única. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.90.48.00. Ass: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3AC38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 084/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LYANDRA KELLEN FERREIRA DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 143.592.696-09 E CI : 19.430.321 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA OURO VERDE; ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Monitor de Transporte Escolar**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Transporte Escolar**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 05/09/2023 e encerra-se 04/03/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 -

3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche, observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 05 DE SETEMBRO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LYANDRA KELLEN FERREIRA DE SOUZA FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:39FE4E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 120/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DOXA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 20.876.750/0001-39. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração de projetos complementares e executivos de engenharia para execução da obra de restaurante popular com área total de 682,47m² que será implantado em terreno urbano, com área de 708,29m², Rua Guajajaras s/n, Bairro São José do Município de Dores do Indaiá – MG em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Apostilamento ao Contrato 145/2023 no valor de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Dores do Indaiá, em 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7E6EF0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 173/2023, LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 173/2023, na modalidade Leilão Público N° 008/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis ao município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 25/09/2023 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:01AA73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 066/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, exploração e realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da **FESTA DO PRODUTOR 2023**, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 31 de agosto de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 05 de setembro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - CNPJ 07.479.238/0001-90
Representante:DALMO LAMARCA NETO
Telefone:(32) 99905-8380
E-mail: netolamarcaeventos@gmail.com
Endereço:PRAÇA SANTANA, 260, CENTRO - PIRAPETINGA/MG CEP: 36.730-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, BEM COMO A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE TODA E QUALQUER MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS DESPESAS GERADAS, INCLUSIVE COM ENCARGOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023.	SERVIÇO	PS	47.000,00	47.000,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:439641BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 026/2023 AP 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023.– TORNA PÚBLICO SEXTO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **sexta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 ETANOL passa de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:62BACBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.340/2023

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que o feriado do dia 07 de setembro, Independência do Brasil, será, no corrente ano, na quinta-feira.

CONSIDERANDO a possibilidade e a conveniência de se promover um feriado prolongado, objetivando economia para a Administração Pública e ainda atender o interesse coletivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 08 de setembro de 2023 - sexta-feira, ressalvadas as áreas de saúde e limpeza pública, devido as suas excepcionais necessidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:06368661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E0EBC267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.887, em 30.08.2023, a Sra. **MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7F2D6321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.898, em 04-09-2023, a Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5FF52B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.899, em 04-09-2023, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1F6473EB

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
EDITAL N. 02/2023/CMDCA

EDITAL N. 02/2023/CMDCA

CONVOCA MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA E ESCRUTINADORES, E DEFINE DATA PARA REUNIÃO COM REFERIDOS SERVIDORES, CANDIDATOS E FISCAIS

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do indaiá, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº.01/2023 do CMDCA de Estrela do Indaiá:

I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Estrela do Indaiá, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.
II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal Francisco Campos, localizada à Avenida Francisco Campos, nº 256, Centro, Estrela do Indaiá/MG.
III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, localizado à Rua Antônio de Souza, nº 100, Centro, Estrela do Indaiá, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
V – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, localizado à Rua Antônio de Souza, nº 100, Centro, Estrela do Indaiá, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº. 2.409, de 10.04.2019 serão devidamente

respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	CPF	Função
Débora Mairene Ázara Ribeiro	083.568.876-31	Presidente
Larice Dalgisa Silva Camargos	094.294.526-30	Presidente
José Roberto de Camargos Junior	055.686.486-70	Mesário
Luciana Aparecida da Silva	094.442.636-06	Mesário
Sarah Fernanda da Silveira Pereira	102.790.306-14	Escrutinador
Almelicio Francisco de Santana Junior	011.775.476-51	Escrutinador

Estrela do Indaiá, 04 de setembro de 2023.

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:85C5AB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 69/2020, CREDENCIAMENTO 03/2020, INEX. 11/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 69/2020 – Credenciamento 03/2020, Inexigibilidade 11/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Cardiologista, Pneumologista, Cirurgião Dermatológico e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), firmado com a pessoa jurídica: **WML ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.696.818/0001-30**, com sede à Av. dos Timbiras, 3109, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-062, valor global de **R$ 49.799,22** (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), com vigência de 24/07/2023 até 24/01/2024.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6C1865A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 69/2020, CREDENCIAMENTO 03/2020, INEX. 11/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 69/2020 – Credenciamento 03/2020, Inexigibilidade 11/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Cardiologista, Pneumologista, Cirurgião Dermatológico e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...), firmado com a pessoa jurídica: **WML ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 42.696.818/0001-30**, com sede à Av. dos Timbiras, 3109, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-062, no valor de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, que entrou em vigor em 01/09/2023.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4A24D8FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023, PREGÃO PRESENCIAL 44/2023, RP 17/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2023 – Registro de Preços 17/2023 – Processo Licitatório 92/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do município no período de 12 (doze) meses**, que será realizada na data 20/09/2023 **às 08h30min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail:licitacao@felixlandia.mg.gov.br,ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0194D615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: BIOQUÍMICO

1	B
2	C
3	D
4	A
5	C
6	D
7	D
8	A
9	A
10	D

PROCESSO SELETIVO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1	B
2	A
3	C
4	E
5	B
6	D
7	A
8	E
9	C
10	D

PROCESSO SELETIVO 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MOTORISTA

1	A
2	B
3	A
4	A
5	NULO
6	D
7	A
8	B
9	C

10	C

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:820D5588

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3575 DE 05/09/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Industrial José Luiz Andrade II, neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10DC0AD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 01 SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Naiara Cristina Fernandes Alves	1º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Luiz Angelo Rita Cassulli	2º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Fernando da Silva Borges Júnior	3º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Sandra Aparecida Cunha	1º	Motorista	Aprovado
Paulo Glaziani Sabino	2º	Motorista	Aprovado
Bruno Antônio de Faria	3º	Motorista	Aprovado
Marciano Luis de Mendonça	4º	Motorista	Aprovado
Maryelly Rodrigues da Silveira Ramos	1º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado
Weverton Kleiton Silva	2º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado
Lucas Pires de Oliveira	3º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado

Formiga (MG), Setembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C61AEAB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

ERRATA:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 119/2023. Processo Licitatório 138/2023. Pregão Eletrônico 46/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RANCHO LAGOA E LUA LTDA**.**

O extrato publicado na edição 3592, na data 31/08/2023, fl. 79, coluna 01 e 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " **Pregão Eletrônico 46/2023**", leia-se: "Inexigibilidade 46/2023 ".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE060D73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais de consumo e equipamento para o 63 Batalhão da Policia Militar de Minas Gerais para manutenção das dependências e bens do batalhão a fim de propiciar maior qualidade e rapidez nos atendimentos realizados pela Polícia Militar à população formiguense.

Valor total do repasse: R$ 55.466,74 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Período: 2023
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 6.035, de 09 de maio de 2023, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$55.466,74 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 05 de dezembro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71D69A6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.359, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 662/2023-SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Victor Emanuel dos Santos Pinto para acompanhar e fiscalizar aquisição de 5 (cinco) veículos camionetes picapes para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito nas demandas de obras no município tanto em perímetro urbano quanto rural, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2684BEF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.360, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.252, de 27 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 888/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.252, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Ana Laura de Faria Belo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79B205C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.361, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 250/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Pereira Rosenburg para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.888, de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6ED8F8FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.362, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 251/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Pereira Rosenburg para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento, assistência veterinária e guarda de animais de médio e grande porte, apreendidos por estarem soltos em vias públicas ou em situação de maus tratos, dentro do perímetro urbano do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.318, de 12 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31A0FA3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.363, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 901/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ana Laura de Faria Belo para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências processo licitatório que tem por objeto a concessão de uso para a exploração onerosa de pedalinhos, na Lagoa do Fundão, em Formiga/MG, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.284, de 17 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:580A33FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.364, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 902/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de contratação por meio do Processo Licitatório nº 149/2022, Pregão Eletrônico nº 94/2022, Ata de Registro de Preços nº 420/2022, junto à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Icismep, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal para o município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: Thaís de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Walison Maicon Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Geraldo Alexandre Castro Fonseca;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde:Silvair Geraldo da Silva;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.154, de 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36A710D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.126, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 8 de setembro de 2023.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C344CCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/08/2023,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023.

Elaborado Por

ELISABETE

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C2C2576

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 166/22 - PREGÃO 100/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:653C24DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 111/22 - PREGÃO 065/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023
.

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD8275BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 169/22 - PREGÃO 102/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DF0B170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 204/22 - PREGÃO 127/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FDA365A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/23 - PREGÃO 025/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023.

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84DF151D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 13/23 - PREGÃO 028/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1860F2FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/23 - PREGÃO 029/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023.

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:249DE140

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 163/22 - PREGÃO 097/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Setembro de 2023.

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5DA4005

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Presencial 001/2022, firmada entre o Consórcio Intermunicipal RIDES (Região Integrada Desenvolvimento Sustentável) e a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, para Contratação eventual e futura de empresa, por meio de adesão de Ata (carona) de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital composto por funcionalidades para atender os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, cujo valor total é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E9586D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **ALPINA VEICULOS E PEÇAS LTDA** referente ao item nº 01 perfazendo o valor total **R$275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) e RECREIO BH VEICULOS S/A** referente ao item nº 02 perfazendo o valor total **R$ 213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais),** PRC 111/2023, Pregão Eletrônico 046/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6302C1AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08/2023 – CONCORRÊNCIA N°.: 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 30/2023. Processo Licitatório n°: 08/2023 – Concorrência n°.: 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME. **DO VALOR**: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$134.236,97 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), o que corresponde a 1,8981095711% do valor inicial do contrato, conforme documento de fl. 598/657, nos termos do art. 65, inciso II, combinada com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 599/605, bem como no parecer jurídico constante no processo licitatório.O valor total da obra passa de R$7.072.140,20 (sete milhões, setenta e dois mil e cento e quarenta reais e vinte centavos) para R$7.206.377,17 (sete milhões, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). **Data:** 04/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D69E370D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 125/2023. Processo Licitatório 95/2023. Pregão Eletrônico 37/2023. Credenciamento 002/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** TS ARQUITETURA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROMOVER OS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE NÚCLEOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **Valor:** R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 06.01.04.127.0120.2.602.3.3.90.39.00.00.00.00. **Vigência:** O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Data:** 04/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D15DC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro de 2023** (quarta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços -

Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de brinquedo do tipo playground infantil completo colorido, para instalação nas praças públicas situadas sede e distrito do município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7586BE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 89, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 89, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 1993, quanto a necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição.
§ 1º. Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:
I – Henrique Santiago de Assis Santana - Secretario Municipal de Obras Públicas;
II – Alef Junior Gomes Costa - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
III – Carlos Faustino Cardoso de Jesus - Secretário Municipal de Planejamento;
IV – José Maria dos Santos – Segmento Imobiliário;
V - Valdivino Ferreira de Souza - Segmento Imobiliário.

§ 2º. Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Senhor Henrique Santiago de Assis Santana - Secretario Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Compete a Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declarados para fins de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição:
I - promover avaliação de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação;
II - emitir laudos de avaliação para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, em especial a Portaria nº 63, de 27 de maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:04FA6E2B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 285, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 285, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE GRÃO MOGOL -MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 794, de 21 de julho de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 323 de 10 de maio de 1996, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Grão Mogol:

REPRESENTANTES:

Representantes da Câmara Municipal de Grão Mogol:
Titular: Rosalino Alves de Almeida
Suplente: Marly Goveia de Almeida Costa

Representantes da EMATER:
Titular: José Heleno Ferreira do Vale
Suplente: Breno de Almeida Neves

Representantes do IEF:
Titular: Débora Mendes Guedes
Suplente: Joilson Leme Soares

Representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente:
Titular: Andrei Veloso de Souza
Suplente: Danyelle Normanha Oliveira

Representantes da Polícia Civil:
Titular: Edmilson Velloso Bicalho
Suplente: Valéria de Jesus Novais Bicalho

Representantes da COPASA:
Titular: Ricardo Henrique Santos Cardoso
Suplente: Reinaldo Braga Barbosa

Representantes da Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Extrema:
Titular: Adonias Pires Costa
Suplente: João José de Lima

Representantes da Sul Americana de Metais - SAM:
Titular: Karoline Mendes
Suplente: Marcos Nunes

Representantes da Loja Maçônica Aurora do Progresso nº 3:
Titular: Ivonilton Santana de Assis Júnior
Suplente: Geison Farley Gomes Alves

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão Mogol:
Titular: Lúcio Moreira Costa
Suplente: Solange da Penha de Jesus Nogueira
Representantes do Sindicato Rural de Grão Mogol:
Titular: Alexandre Neto da Silva
Suplente: Gésio Lincoln Damasceno Rocha

Representantes da Associação Agro-Turismo Rural e Ecológico da Região do Taquaral e Adjacências (ARETA):
Titular: Geraldo Juvenal de Andrade
Suplente: Mario Watanabe.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 04 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:66F62122

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 088 PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 88/23-PP 30/23-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia, sendo 50(cinquenta) exames ao mês, na zona urbana e zona rural de Grão Mogol/MG-Habilitação: 21/9/23-10h. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8D1CCFD3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 087 TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 87/23-TP 10/23-Implantação de usinas solares p/sistema de bombeamento e abastecimento de água (sistema de bombeamento solar off grid)-Alterada exigências de qualificação técnica. Habilitação Prorrogada: 14/09/2023-8h30min.**licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4ECB6858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME.
CNPJ: 35.496.391/0001-61.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 28.982,64 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:851BB35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 35.657,47 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AEB7B673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP.
CNPJ: 65.353.401/0001-70.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 5.325,50 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta***

centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: TIAGO ERNESTO GUERRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:70DD98B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: E.NATALINO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 25.112.130/0001-47.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 20.700,72 (vinte mil, setecentos reais e setenta e dois centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: ANDERSON FAZOLLO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1368E5EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.519,15 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:02A898A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 48.842.674/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.973,45 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: MARÍLIA DO ROSÁRIO DE FREITAS IVO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:597B828E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ALIMENTOS ROGEL LTDA.
CNPJ: 27.001.898/0001-79.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:5A610B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 43.782.859/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 3.352,06 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO DA SILVA VIANA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:10CF98BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: EXATA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 17.591.262/0001-70.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 13.951,31 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: SARA NUNES DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:68CFAC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: EDUARDO SANTOS MIRANDA.
CNPJ: 46.451.995/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 547,17 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SANTOS MIRANDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2C4C34B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.762.968/0001-68.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIO OTÁVIO COSTA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:40A7D850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS.
CNPJ: 47.351.983/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.315,50 (um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:770C429B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2023
Processo 81/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 16/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 490
Data da Adjudicação: 04 de setembro de 2023.
Data da Homologação: 04 de setembro de 2023.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2023 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
MATHEUS MAICON TAVARES CNPJ: 47.686.161/0001-44

Valor Total do Certame: R$: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 04 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C7FFFE20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº81/2023
PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda Mor.
Contratado: MATHEUS MAICON TAVARES **CNPJ:** 47.686.161/0001-44

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA A INSTALACAO E DESINSTALACAO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIAO DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2023 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

VALOR ESTIMADO R$: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Dotações orçamentarias:

02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 490

VIGÊNCIA:04/09/2023 até 04/09/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E9CD5ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
(Processo Licitatório nº86/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA –MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA o ato do Presidente da Comissão de Licitação da inexigibilidade de licitação para **PRESTACAO DE SERVICO EM EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO 31/12/2023 EM EVENTO REALIZADO EM DECORRENCIA DO REVEILLON 2023 DESTE MUNICIPIO (BANDA NK2). Empresa: LUCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607**, pelo valor estimado: **R$56.000,00(cinquenta e seis mil re**ais) , com sede na Rua Clemente Pereira,242 apto 203 Bairro Pampulha na cidade de Uberlândia-MG. Edital Dispensa nº 11/2023 Processo 86/2023.

Publique-se

Guarda-Mor (MG), 05 de setembro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5F96AE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, originado do

Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa **CARDIOCENTRO LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS., assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 31/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F6988596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2022, originado do Pregão Presencial 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses do contrato cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: artigo 57 e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, MG, 06/09/2023.

MARCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A9BB7FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2021, originado da Tomada de Preços nº 011/2021, firmado com a empresa **PLANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência e de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma e dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Barão de Guaxupé e execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Creche Domit Cecílio, ambas no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/08/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de |Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E1549930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022, originado do Credenciamento 001/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPÉ-MG LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato, cujo objeto é prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, visando à prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II e §1 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, MG, 05/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO DE FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:80E09A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021, originado do Credenciamento 002/2021, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS., conforme descrito no edital de credenciamento 002/2021 – PRC 170/2021, Inexigibilidade 025/2021 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, MG, 01/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO DE FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E9DA178E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 059/2023, firmado com a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA . Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal. Em atendimento as demandas da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 566.790,00.

Guaxupé/MG, 06/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2699E66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 163/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 038/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico – Regime de Comodato – Unidade de Saúde – ESF Dr. José Laércio Balbino – Ouro Verde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 8.489,80**.

Guaxupé, MG, 31/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:15FBF3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 228, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 228, de 4 de setembro de 2023

Nomeia Sirlei Aparecida da Silva, como gestora de Monitoramento e avaliação para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,
Considerando o Termo de Fomento nº10/2023, celebrado entre o Município de Guaxupé através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sirlei Aparecida da Silva, registrada sob a matrícula nº03574-0, como gestora de monitoramento e avaliação para parcerias celebradas com a a Organização da Sociedade Civil.
Art. 2º O membro ora nomeado exercerá suas funções sem remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CB0C2937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 229, de 04 de setembro de 2023

Exonera NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO do cargo CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019, Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 2.566, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de setembro de 2023, **NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO**, do cargo de **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** matriculado sob nº 35.454 e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6562E8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 230, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 230, de 04 de setembro de 2023

Nomeia DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA para o cargo CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de setembro de 2023, **DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA** para o cargo comissionado de **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com remuneração nível CC2, e subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2023.

Guaxupé, 04 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B79EE09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RELAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS- EDITAL Nº 001/2023/CMDPI, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 14/2023/CMDPI:

Relação Final dos Projetos Aprovados- Edital nº 001/2023/CMDPI, conforme Resolução nº 14/2023/CMDPI:

PROJETOS APROVADOS PARA EXECUÇÃO IMEDIATA		
Projeto:	**Entidade Proponente:**	**Valor:**
1º Projeto "Cuidado e Zelo, Por Eles e Para Eles"	Vila Frederico Ozanam	**R$99.556,40**
2º Projeto "Ampliação de Vagas em ILPI"	Lar São Vicente	**R$268.589,50**
Valor Total		**R$368.145,90**
PROJETO APROVADO, REMETIDO AO BANCO DE PROJETOS		
Projeto "Melhor Idade"	Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – Equoespaço.	**R$123.960,00**
Valor Total		**R$123.960,00**

Guaxupé, 05 de Setembro de 2023.

ROBERTO GASPAR RIBEIRO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:294669CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 020/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 19/09/2023 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1ADCDA4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 019/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 19/09/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E74CDF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Origem: Pregão Eletrônico 036/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

Vencedor 1: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA– CNPJ: 23.406.760/0001-07
Valor Total: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Vencedor 2: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.068.898/0001-47
Valor Total: R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 05 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8F84844A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 005/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14, com a modificação do item 5.1 da cláusula quinta, para vigência no exercício de 2023.

Ibiá/MG, 04 de setembro de 2023.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Associação Prestadora de Serviços a Comunidade Ibiaense - ASPIA
NIVANIA CRISTINA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:AB0693D2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IBIÁ E LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, veículo Chevrolet Spin 1.8, Placa SHM4B41, pertencente ao patrimônio da CEDENTE, para uso regular pela CESSIONÁRIA, com a finalidade de melhorar as condições de atendimento à população por ela assistida, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.
Cláusula Sexta – DO PRAZO
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará da data de assinatura do presente instrumento até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Ibiá/MG, 21 de agosto de 2023.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Cedente

Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger,
MARCELIO VANELTON REIS
Presidente
Cessionária

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:89BDBB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023.
PROCESSO 100/2023

O Município de Iguatama, torna público a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social, em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de iguatama/mg. Acolhimento das propostas 06/09/2023 à partir das 17:00 horas até 20/09/2023 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/09/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037) 99867-9902.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal, 06/09/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:08D00D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 052/2023 – Registro de Preço n° 025/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e Ordens Judiciais do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de setembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:29ECD6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.389, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 7 de setembro é feriado nacional, em comemoração à Independência do Brasil;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à população.

Parágrafo único. A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 8 de setembro, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DCEC1441

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Edital de Pregão nº 053/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°053/2023, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de setembro de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5BD51989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 133/2023, com a Empresa **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA , CNPJ Nº 09.323.594/0001-46**– do **Processo Licitatório Nº106/2023 INEXIGIBILIDADE nº19/2023-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A REALIZAÇÃO DO VII SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: **R$: 50.001,00 (Cinquenta mil e um reais). Data da**

assinatura: 29.08.2023. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação-820-Fonte QSE-02.03.03.12.122.0007.2020.3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BB818D3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA– CONTRATO Nº 161/2021– Decorrência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, COM VOZ E DADOS, EM REGIME DE COMODATO, NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO,** com a empresa **Claro S.A**, Data da assinatura: 31.08.23. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.339039-
Ficha 54-
Outros serviços de pessoa jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7F64E995

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 52/2023– Decorrência: **Processo Licitatório nº 41/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023,** que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG". Empresa: FACILITTA LTDA ME. CNPJ: 42.159.906/0001-01. De acordo com: art 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 28/08/2023.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EC260BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – O Credenciamento nº. 02/2023, Inexigibilidade nº 04/2023 - Processo nº 55/2023, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física em serviços de capina, calceteiro, servente de pedreiro, soldador, pedreiro, carpinteiro, pintor e serviços gerais, a serem prestados em logradouros públicos municipais de Itacarambi/MG, fica **SUSPENSO a partir do dia 04/09/2023** para novos credenciamentos, atendendo ao Ofício nº 134/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, tendo como base o **Decreto Municipal nº 47/2023**, que estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de ltacarambi, e dá outras providências.

Itacarambi/MG, 04 de setembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A8A6F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023 – PROCESSO Nº 78/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: GILMAR DE MATOS VIANA LTDA – CNPJ: 18.785.413/0001-94 – **Valor Global**: R$ 5.465,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Itacarambi/MG, 05 de setembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:719A55E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Termo de Cessão de Uso Nº 27/2023. CEDENTE:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **Objeto:** Cessão de uso de parte do imóvel situado no lugar denominado Povoado Boa Vista, Zona Rural, Itaguara/MG, correspondente a uma área de 10.347,00 m² (dez mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), registrada no Livro 2-RG Matrícula 5695 de 18/03/2003, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara, a fim de que o Município utilize o local para realização de parte das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Rural de Boa Vista, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016. **Vigência**: Início a partir da data de sua assinatura com duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9065BA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Termo de Cessão de Uso Nº 26/2023. CEDENTE:** CAMILO EUSTÁQUIO COSTA e outros. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **Objeto:** Cessão de uso de parte do imóvel situado no lugar denominado Fazenda Mata Porco, Zona Rural, Itaguara/MG, correspondente a uma área de 52.00.00 há (cinquenta e dois hectares), registrada no Livro 2-RG, matrícula 8874 de 30/05/2012, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara, a fim de que o Município utilize o local para realização de parte das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Rural do Mata Porco, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016. **Vigência**: Início a partir da data de sua assinatura com duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:23972A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO A ATA N° 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 52/2023. **CONTRATADA**: **M.F. EVENTOS LTDA - ME**. **Objeto**: Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de infraestrutura para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaguara. Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão nº 07/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 23.900,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2E6F62B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023 LEILÃO 01/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 114/2023 LEILÃO 01/2023. Extrato de adjudicação e homologação a favor das pessoas físicas: Edvano Francisco Morais Silva item 07, valor total de R$1.000,00; Fabio Junior Rabelo item 06, valor total de R$2.900,00; Manoel Jose Ribeiro Junior item 02, valor total de R$20.600,00; Wellington Mendes Gomes item 01, valor total de R$19.200,00; Maximo Camargos Matos itens 03,04,08,09, valor total de R$29.950,00; Aline Aparecida Batista item 10, valor total de R$2.800,00; Rodrigo Alves Vieira item 05, valor total de R$3.600,00; Total geral R$80.050,00. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 05/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1DED432D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 088/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 027/2023 – PRC Nº. 088/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Relógios de Ponto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes , da empresa **MARCELA DA SILVA GONÇALVES 09169800731, CNPJ: 36.701.286/0001-80**, Rua Oscar Rodrigues de Souza, n°34, Centro, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de setembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D6C47647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **91° Aditivo** - Objeto: Considerando a Resolução nº 8.668 de 30/03/2023, a Resolução nº.784 de 29/05/2023, a Deliberação nº 4.208 de 29/05/2023 e a Deliberação nº 4.270 de 18/07/2023; Considerando a apuração da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, SES/MG, da produção do 1º Quadrimestre de 2023, que considerou os procedimentos gerados por CBO associada à oftalmologia o total de R$ 935.218,64, e associada aos demais CBO's médicos o valor de R$ 49.374,62; Considerando o repasse da parcela antecipada paga em 24/03/2023 no valor de R$ 383.405,40, faz-se o aditivo no valor de R$ 601.187,86, referente a pagamento de ajuste ao desempenho da produção apurada no 1º Quadrimestre de 2023 da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, Módulo de Eletivas, encerrando assim o repasse referente ao 1º Quadrimestre de 2023. Dotação: ficha 424, fonte 1.521. **92° Aditivo** – Objeto: Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.304 de 04 de agosto de 2023 que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022; faz-se o aditivo no valor de R$ 31.781,57, referente a pagamento de Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar – SIH-MC. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de R$ 15.890,785, sendo a primeira no mês de setembro e a segunda no mês de outubro. Dotação: ficha 424, fonte 1.600. Data dos aditivos: 05/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2AE6CC81

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 25/2023, com data de 05/09/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças do aparelho de hematologia micros ES 60 horiba do laboratório municipal. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 161/2023** – Lab Shopping Diagnóstica Ltda, CNPJ 22.536.130/0001-86, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 1.445,90. Dotação/Fonte: 390/1.500. Data: 06/09/2023. Vigência: 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:53FB8652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 616

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 094/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 209/2023, Edital 098/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), ligações ilimitadas para chamadas VC1,

VC2, E VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora; pacote de 1000 SMS para móvel on, off net; pacote de 10 GB de internet com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; serviço de gestão de voz, dados e dispositivo via web incluso para uso dos servidores da Prefeitura do Município de Itapeva/MG . A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 21 de setembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 095/2023 Processo Licitatório 210/2023, Edital 099/2023 Tipo: Menor preço global – Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança predial e de rede de computadores. A sessão realizar-se às15 **horas do dia 21 de setembro de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:43489787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 390/2023 - processo licitatório nº 390/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 305/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 20/09/2023 às 08h:30min**, fará realizar o pregão eletrônico nº 305/2023 para registro de preço, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) no tratamento de pessoas com transtornos mentais de paciente, **para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/09/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C35D4AA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 702/2023.

Processo administrativo nº 364/2023 - processo licitatório nº 364/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 282/2023. **Extrato do Contrato nº 702/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marte Equipamentos para Laboratório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 68.886.605/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos com finalidades educacionais, para utilização nas instituições de ensino municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com um item para ampla concorrência (item 02) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$25.658,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 364/2023 - processo licitatório nº 364/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 282/2023. **Extrato do Contrato nº 703/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Brazdi Importação, Exportação, Comércio e Serviços de Produtos Laboratoriais Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.845.041/0001-90. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos com finalidades educacionais, para utilização nas instituições de ensino municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com um item para ampla concorrência (item 02) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$69.950,00 (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 364/2023 - processo licitatório nº 364/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 282/2023. **Extrato do Contrato nº 704/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Âmbarlab Produtos Laboratoriais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.243.769/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos com finalidades educacionais, para utilização nas instituições de ensino municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com um item para ampla concorrência (item 02) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$3.812,48 (três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 364/2023 - processo licitatório nº 364/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 282/2023. **Extrato do Contrato nº 705/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LD Brazil Comércio e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.186.184/0001-52. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos com finalidades educacionais, para utilização nas instituições de ensino municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com um item para ampla concorrência (item 02) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de

referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).** Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A1D05F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 432/2023 - processo licitatório nº 432/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 336/2023 para registro de preços. Torna público que no dia 20/09/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 336/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de contação de histórias II, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal**. Data da abertura: 20/09/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:64423891

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023.

Processo administrativo nº 338/2022 - processo licitatório nº 338/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 200/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 206/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento II, para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$5.877,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais).** Vigência: 23/03/2022 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:224FF324

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2023.

Processo administrativo nº 394/2023 - processo licitatório nº 394/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 309/2023. **Extrato do Contrato nº 679/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reboque para os veículos da frota do Município, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$43.229,70 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).** Vigência: 18/08/2023 à 17/08/2024.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretária Municipal de Saúde e

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:20E1B420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Acréscimo de 5,58 % (cinco virgula cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) para o item Gasolina comum e Acréscimo de 5,89 % (cinco virgula oitenta e nove décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço da Gasolina comum passa de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e do Óleo Diesel S10 passa de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 32.653,02 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 660.750,12 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e doze centavos), para R$ 693.403,14 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 17 de agosto de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2C4D7C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Acréscimo de 2,3 % (dois virgula três décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R$ 6,028 (seis reais e vinte e oito centésimos de real).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 3.855,42 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 695.798,08 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para R$ 699.653,50 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A7901437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Acréscimo de 6 % (seis por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,028 (seis reais e vinte e oito centésimos de real), para R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 9.873,20 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 699.653,50 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para R$ 709.526,70 (setecentos e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 28 de agosto de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5C7C0CA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de horas de serviços médicos ao contrato nº 123/2023, Processo nº 065/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo de horas, Fica acrescido ao Contrato nº 123/2023, o valor de R$ 8.105,36 (oito mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 71 (setenta e uma) horas de atendimento médico, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 16 de agosto de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F0C007EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de horas de serviços médicos ao contrato nº 075/2022, Processo nº 065/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MOREIRA MARTINS SERVIÇO MÉDICOS LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo de horas, Fica acrescido ao Contrato nº 075/2022, o valor de R$ 13.470,88 (treze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 118 (cento e dezoito) horas de atendimento médico, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 16 de agosto de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4F1B034C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 092/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 092/2022, com vencimento para 29 de agosto de 2023, passando a vigorar até 26 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0DB742FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 093/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 093/2022, com vencimento para 29 de agosto de 2023, passando a vigorar até 26 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A6D82A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 49/2023

Processo: Processo Licitatório nº 18/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 06/2023, de 23/03/2023 homologado em 29/06/2023 do Município de João Monlevade - MG

Partes: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER**, inscrito no CNPJ Nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, 214, Baú, João Monlevade-MG e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, sediada na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DE JOÃO MONLEVADE / MG, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:9604BA2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO MOTORISTA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições: 8:00h do dia 11/09/2023 até às 23:59h do dia 17/09/2023**. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 04 de setembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99A81C5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para os exames de Sangue Oculto nas Fezes - Sem Dieta (Imunocromatográfico) e Pesquisa de Streptococcus do Grupo B

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 15hs (quinze horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, os membros da Comissão de Credenciamento, "Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz" nomeados por Portaria Municipal Nº **352/2023**, reuniram, com a finalidade de analisar a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais conforme edital de Credenciamento Nº 03/2023 que tem como objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para os exames de Sangue Oculto nas Fezes - Sem Dieta (Imunocromatográfico) e Pesquisa de Streptococcus do Grupo B no âmbito do SUS municipal, como divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram a entrega tempestiva dos envelopes, devidamente lacrados, das seguintes empresas: **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Ensaios Medicina Laboratorial Ltda e Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda**, nenhum dos participantes estavam presentes. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou: LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda: não apresentou a indicação do representante legal da proponente - Anexo II, item 6.5.1.3; Ensaios Medicina Laboratorial Ltda: não apresentou comprovante de inscrição em Programa de Controle de Qualidade Externa do ano de 2023, item 6.5.3.13 da matriz, a

documentação do posto de coleta do bairro Loanda está em conformidade com o edital; Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda: apresentou documentação da matriz e 02 postos de coleta, sendo 01 no bairro Cruzeiro Celeste e 01 no bairro Loanda, todos em conformidade com o edital. Considerando que das empresas interessadas no credenciamento do Edital 003/2023, as empresas LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda não anexou o documento "indicação do representante legal da proponente" e Ensaios Medicina Laboratorial Ltda não anexou o documento "comprovante de inscrição em Programa de Qualidade Externa do ano vigente" a documentação entregue; considerando ainda que esta Comissão já analisou a documentação de ambas empresas em oportunidade anterior, no credenciamento do Edital 01/2023, cujo objeto foi Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal e que estes documentos constavam no processo anterior esta Comissão deliberou que as proponentes deverão encaminhar no prazo de 02 dias úteis, conforme Acórdão 1211/2021 Plenário do TCU para a Comissão de Credenciamento os seguintes documentos: **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**: item 6.5.1.3 - Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) Anexo II e **Ensaios Medicina Laboratorial Ltda**: item 6.5.3.13 - Comprovante de Inscrição em Programa de Controle de Qualidade externa, por empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16hs55min, lavra-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FBACF2C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 356/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Controlador Interno** no período de 04/09/2023 a 23/09/2023.

Fábio Azevedo da Silva em substituição de **Angélica Maria Silva Bueno Drumond.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B0CF29A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 130/2023

TERMO DE CONTRATO Nº. 130/2023 – ENSCON VIAÇÃO LTDA - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS ÔNIBUS, PERÍMETRO URBANO, AUTONOMIA DE RODAGEM MÁXIMA DE 10 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DURANTE TURNOS ESCOLARS (MATUTINO E VESPERTINO) EM DIVERSAS APRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO, decorrente da Inexigibilidade 23/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - **Valor:** R$ 14.291,20 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 1236112022.046 / 33.90.39.00000 - Ficha 158 - Fonte Recurso: 1550000000 - **Data:** 31/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:64EE8078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 277/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 277/2021 no qual ajustaram o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, a Justificativa Técnica, e, os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 22 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:09A28706

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 289/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 289/2023
Espécie: Contrato
Contratado: LUANA NAIARA E SILVA

Objeto: A locadora coloca à disposição do locatário um imóvel urbano com área total de 576 m², com benfeitorias, constantes de um armazém de alvenaria com 160 m², com plataforma, cobertura de aço, com telhas de alumínio, pilares em concreto armado, com fechamento de alvenaria, 02 sanitários, 01 sala, situado na Rua Tertulino Coelho, nº 966, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000; cujo objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fim específico para armazenar mercadorias, aparelhos e materiais hospitalar.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, publicado em 01/08/2023, Processo de Licitação nº 143/2023, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha 277 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AC0140A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 290/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 290/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Leandro Ribeiro da Costa

Objeto: A locadora coloca à disposição do locatário um imóvel urbano com área total de 200 m², com benfeitorias, constantes de um galpão de alvenaria, com plataforma, cobertura em aço, com telhas de alumínio, pilares em concreto, armado com fechamento em alvenaria, 02 sanitários, 01 sala, situado na Rua Pedro Simão de Melo, nº 93, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000. O imóvel destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fim específico para armazenar os materiais de almoxarifado do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, haja vista, o aumento de setores no hospital, como a UTI e Clínica Cirúrgica, e, consequentemente aumento das compras, com o alto fluxo de pacientes, acompanhantes e funcionários, onde o almoxarifado não consegue mais suportar tudo que é necessário, por isso, preciso é de outro local com mais espaço e segurança para armazenar as mercadorias, aparelhos que não são mais utilizados no hospital, e não podem ser descartados.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, publicado em 10/08/2023, Processo de Licitação nº 144/2023, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha 306 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 10/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BA37ECC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 262/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 262/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, para este Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 101/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 586.167,74 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 151, 162, 195, 206, 217, 234, 253, 271, 279, 288, 299, 338, 348, 356, 370, 401, 416, 446, 458, 477, 496, 550, 557, 565, 571 e 575.

Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:579E4D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 287/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 287/2023
Espécie: Contrato
Contratado: VRM Import LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Resolução SES/MG 8.075 de 30 de março de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 107/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 5.099,70 (cinco mil e noventa e nove reais e setenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.52.00. ficha 842

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:46A20862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE (Poliesportivo da Praça de Esportes)** situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.415, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público, ao **ESTUDIO DE DANÇA IMPACTUS**, situado na Rua Goiás, nº 376, bairro Dona Alexandrina, inscrito no CNPJ sob o nº 16.838.727/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Márcio Teixeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 515.651.106-68, cujo uso será a título precário, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, para realização do **FESTIVAL DE DANÇA,** nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes**, denominado **PERMITENTE** e o **ESTUDIO DE DANÇA IMPACTUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.838.727/0001-82, situado na Rua Goiás, nº 376, bairro Santa Alexandrina neste ato representado pelo **Sr. Márcio Teixeira da Silva,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 515.651.106-68, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., denominado **PERMISSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 122/2023 e o previsto no Decreto 001/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **Permissão de Uso**, pelo PERMISSIONÁRIO, do POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE (Praça de Esportes), situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.415, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, para o fim exclusivo de promover o **"FESTIVAL DE DANÇA" do ESTUDIO DE DANÇA IMPACTUS,** nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:
DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança e policiamento do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Desportos, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver;
Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Recolher aos cofres públicos, nos termos do art. 31, "a" do Decreto 001/2022, uma unidade Fiscal do Município (UFMLP) por apresentação, totalizando R$ 898,46 pelas apresentações nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023.
Observar a lotação máxima de pessoas nas arquibancadas: 340 pessoas sentadas, área da quadra: 420 Pessoas na área da quadra, totalizando 760 pessoas.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento e apresentar o comprovante do recolhimento na Secretaria Municipal de Desportos;
Cuidar da limpeza do local após a realização do evento.

DO PERMITENTE:

Ceder o espaço do Poliesportivo Leopoldo Bessone nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, para o **"FESTIVAL DE DANÇA ESTUDIO DE DANÇA IMPACTUS".**
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desportos, em especial quanto ao depósito de caução e recolhimento do valor disposto na alínea "F" da Cláusula Terceira Das Obrigações do Permissionário, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F6C7331C

DECRETOS
DECRETO Nº 151/2023

DECRETO Nº 151/2023

Aprova Loteamento Denominado Residencial Laranjeiras de Propriedade da STONE Lagoa da Prata LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Laranjeiras, de propriedade da empresa STONE LAGOA DA PRATA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.232.937/0001-03, obedecidos os termos dos Projetos arquivados nesta Prefeitura.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Município autorizados a proceder às anotações e averbações necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E052765D

DECRETOS
DECRETO Nº 153/2023

DECRETO Nº 153/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.801,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 574.801,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 39.801,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 280.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 85.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

TOTAL..... R$574.801,00
Art. 2º - Os recursos necessários a abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 2.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4081-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 39.801,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 280.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 85.000,00

TOTAL..... R$ 574.801,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3D1D586B

DECRETOS
DECRETO Nº 156/2023

DECRETO Nº 153/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.801,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 574.801,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 6.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 39.801,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 280.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 85.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$574.801,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4081-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 39.801,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 280.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 85.000,00

TOTAL ..... R$ 574.801,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:654D5F2C

DECRETOS
DECRETO Nº 159/2023

DECRETO Nº 159/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.869/2023, alterada pela Lei nº 3.876/2023, de 29 agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 820.000,00

TOTAL ..... R$ 820.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o será utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.39.00.00 (R$ 500.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 113302
1.7.2.3.50.0.1.40.00.00 (R$ 160.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 117943
1.7.2.3.50.0.1.41.00.00 (R$ 160.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 118307

TOTAL ..... R$ 820.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EB20AC31

DECRETOS
DECRETO Nº 157/2023

DECRETO Nº 157/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.416.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.872/2023, de 18 agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4.001 – Subsídio de Agentes Políticos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 32.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

04.124.0301.4.003 – Manutenção do Controle Interno
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 91.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00

01.02 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações Inerentes ao Estado
06.091.0302.4.008 – Convênio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional-SEAP
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 24.000,00

06.181.0302.4.007 – Convênio com a Polícia Civil
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 26.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
04.122.0301.4.084 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 9.000,00

14.422.0302.4.016 – Manutenção do Procon
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.085 – Subsídio do Secretário de Administração e Governo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 17.000,00

04.122.0301.4.019 – Manutenção dos Serviços de Informática – CPD
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

04.122.0301.4.068 – Gestão de Parcerias e Convênios
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 33.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

04.122.0301.4.086 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Governo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

04.122.0301.4.128 – Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 39.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00

05.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 21.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.090 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 78.000,00

23.691.0603.4.028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 14.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4.091 – Subsídio do Secretário de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

09.02 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4.051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 95.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 28.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.098 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
319011 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4.099 – Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 6.500,00

04.122.0301.4.100 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Obras e Urbanismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 123.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 42.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 6.500,00

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

11.03 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.139 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMH
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 64.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00

13.01 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.101 – Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 27.000,00

13.03 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 1.416.000,00

s
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.018 – Manutenção de bens, Serviços e Locais de uso comum/coletivos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 757.000,00

03.03 – Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

07.01 - Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4.092 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

13.01 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.102 – Manutenção Atividades Adm. da Secretaria de Transportes e Limpeza Pública
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

13.02 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

13.03 –Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 1.416.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:06D6B268

DECRETOS
DECRETO Nº 160/2023

DECRETO Nº 160/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.877/2023, de 29 agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 353.658,29 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 353.658,29
TOTAL ..... R$ 353.658,29

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 202141000007 da Deputada Federal Greyce Elias.
TOTAL ..... R$ 353.658,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AB53D8B0

DECRETOS
DECRETO Nº 161/2023

DECRETO Nº 161/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.878/2023, de 29 agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A3F50952

DECRETOS
DECRETO Nº 163/2023

DECRETO Nº 163/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.417.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.885/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.417.000,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 102.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 75.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 160.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 15.000,00
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 95.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 1.417.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.025 – Subsídio do Secretário de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00

10.122.1206.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas ..... R$ 2.000,00

10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 120.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 30.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 18.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 48.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis ..... R$ 13.000,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8.100 – Enfretamento da Emergência da Covid 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 28.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 45.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 38.000,00
319016 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.401.8.001 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 18.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.200,00

08.244.408.8.007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 4.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 14.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

08.244.406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

08.244.403.8.011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

08.243.403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

08.243.407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 9.500,00

08.243.409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 14.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente
08.122.401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 9.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.900,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 1.417.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4ECF771F

DECRETOS
DECRETO Nº 165/2023

DECRETO Nº 165/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 549.307,64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.887/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 549.307,64

(quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 318.133,20

12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ..... R$ 231.174,44

TOTAL ..... R$ 549.307,64

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro recursos QESE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3B7B43B7

DECRETOS
DECRETO Nº 167/2023

DECRETO Nº 167/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Coronel Carlos Bernardes (Praça da Matriz), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. ILAN THALISSON SILVA LIMA, proprietário da empresa **SÓ DELÍCIAS SALGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.074.0001/88, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG. na Rua Amazonas, nº 1.911, Bairro São Francisco, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado PERMITENTE e o Sr. ILAN THALISSON SILVA LIMA, proprietário da empresa **SÓ DELÍCIAS SALGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.074.0001-88, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG. na Rua Amazonas, nº 1.911, Bairro São Francisco, denominada PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 167/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a Permissão de Uso, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço na Praça Cel. Carlos Bernardes (Praça da Matriz), em frente à Igreja Matriz de São Carlos Borromeu, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente Permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), no horário de 07:00hs às 18:30hs., sem utilização de mesas e cadeiras

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.
Respeitar as normas sanitárias e Código de Posturas;
Não utilizar locais de carga e descarga, ponto de ônibus, táxi, mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência e estacionamento rotativo, durante o seu horário de funcionamento;
Não instalar estrutura fixa em vias públicas;
Manter distância adequada ou funcionar em horários diferentes de atividades econômicas correlatas ao produto;
Solicitar inspeção sanitária do trailer, no Setor de Vigilância Sanitária Municipal antes do início do funcionamento;
Requerer alvará se necessário e regularizar a situação da empresa na Sala Mineira do Empreendedor e demais órgãos públicos.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira;
b) Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2023.

Município de Lagoa da Prata
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Permitente

Só Delícias Salgados
ILAN THALISSON SILVA LIMA
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:193F54E4

LEIS
LEI Nº 3.876/2023

LEI Nº 3.876, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 3.869/2023, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 3º à Lei nº 3.869/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.869/2023 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C6B6214F

LEIS
LEI Nº 3.877/2023

LEI Nº 3.877, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 353.658,29 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 353.658,29
TOTAL ..... R$ 353.658,29

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 202141000007 da Deputada Federal Greyce Elias.
TOTAL ..... R$ 353.658,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2CA35EA3

LEIS
LEI Nº 3.878/2023

LEI Nº 3.878, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BB15B302

LEIS
LEI Nº 3.879/2023

LEI Nº 3.879, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007" – Casa Mineira.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar os imóveis descritos nesta Lei e o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, face ao cumprimento das condições previstas nos Contratos de Concessão de Uso Especial de Bem Público para Fins de Moradia, previstos na "Lei Municipal nº 1.529/2007" - Casa Mineira – e em obediência ao disposto no Art. 1º-A da referida Lei, às seguintes pessoas:

1 - Adriano Martins Garcia Gomes, CPF nº 070.273.946-42, um lote de terreno urbano de nº 03 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22876, Livro 2-RG.

2 - Alexandre de Melo Araújo, CPF nº 062.539.926-94, um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22880, Livro 2-RG;

3 - Aline Gontijo de Araújo, CPF nº 096.834.976-59, um lote de terreno urbano de nº 03 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Travessa da Paz, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22849, Livro 2-RG.

4 - Aline Suelen Celestino dos Reis, CPF nº 076.250.836-16, um lote de terreno urbano de nº 02 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Travessa do Perdão, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22832, Livro 2-RG;

5 - Ana Paula de Oliveira, CPF nº 062.549.046-08, um lote de terreno urbano de nº 04 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22942, Livro 2-RG.

6 - Angélica Alves de Moura, CPF nº 872.533.056-04, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22842, Livro 2-RG.

7 - Antônio Carlos Braga, CPF nº 895.304.038-87, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22943, Livro 2-RG.

8 - Espólio de Beatriz de Castro Rezende, CPF nº 228.631.176-53, e Pedro Paulo de Oliveira, CPF nº 132.340.486-49, um lote de terreno urbano de nº 09 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22855, Livro 2-RG;

9 - Bruna Maria Pereira Melo, CPF nº 081.148.236-74, um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Vilico de Morais esquina com a Travessa da Paz, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22847, Livro 2-RG;

10 - Bruno César Barbosa de Almeida, CPF nº 085.523.426-18, um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra 40, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22933, Livro 2-RG.

11 - Carla Clícia dos Santos, CPF nº 008.394.526-16, um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22838, Livro 2-RG;

12 - Carolina Teodoro, CPF nº 076.548.956-23, um lote de terreno urbano de nº 02 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22875, Livro 2-RG;

13 - Cibele Aparecida de Castro, CPF nº 979.015.716-91, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 40-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Travessa da Fraternidade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22948, Livro 2-RG.

14 - Cinara Aparecida Borges, CPF nº 053.820.456-74, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 40, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22936, Livro 2-RG.

15 - Cláudio Teixeira de Andrade, CPF nº 077.722.456-96, um lote de terreno urbano de nº 09 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende esquina com Travessa da Fraternidade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22947, Livro 2-RG;

16 - Cleiton Rodrigues de Souza, CPF nº 085.415.496-58, um lote de terreno urbano de nº 02 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Travessa da Paz, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22848, Livro 2-RG;

17 - Espólio de Cristiano Azevedo Cota, CPF nº 864.365.386-15, um lote de terreno urbano de nº 06 da quadra 40, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende esquina com Rua Tavinho Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22932, Livro 2-RG;

18 - Dener Francisco da Silva, CPF nº 048.843.566-83, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida esquina com a Rua Vilico de Morais, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22857, Livro 2-RG;

19 - Ecilda de Fátima Gonçalves, CPF nº 637.920.876-34, um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22843, Livro 2-RG.

20 - Elcio Teixeira Ribeiro Júnior, CPF nº 077.352.206-93, um lote de terreno urbano de nº 02 da quadra 40, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Travessa da Fraternidade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22928, Livro 2-RG;

21 - Elias de Oliveira Castro, CPF nº 071.372.966-02, um lote de terreno urbano de nº 03 da quadra 27-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22861, Livro 2-RG;

22 - Elio Soares de Oliveira, CPF nº 025.388.316-44, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 25-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Travessa do Perdão, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22884, Livro 2-RG.

23 - Elisângela de Fátima dos Santos, CPF nº 062.274.386-42, e Elismar Gontijo da Fonte, CPF nº 033.510.486-02, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 27-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Travessa da Paz, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22870, Livro 2-RG;

24 - Elizete de Paulo Silva, CPF nº 669.280.796-49, um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22939, Livro 2-RG;

25 - Érica Cristina de Oliveira da Silva, CPF nº 067.419.366-02, um lote de terreno urbano de nº 13 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22886, Livro 2-RG;

26 - Espólio de Maria do Rosário Marques dos Santos, CPF nº 872.512.486-20, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 27-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Travessa da Paz, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22869, Livro 2-RG;

27 - Espólio de Veralúcia da Silva, CPF nº 778.413.526-20, um lote de terreno urbano de nº 13 da quadra 27-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Vilico de Morais, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22872, Livro 2-RG.

28 - Fernando Francisco Silvério, CPF nº 055.611.986-02, um lote de terreno urbano de nº 06 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda esquina com a Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22879, Livro 2-RG;

29 - Iris Fernanda Silvério Lages, CPF nº 068.427.576-73, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 40-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Travessa da Fraternidade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22949, Livro 2-RG;

30 - Ivone do Rosário Rodrigues, CPF nº 091.167.546-97, um lote de terreno urbano de nº 04 da quadra 27-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22862, Livro 2-RG.

31 - Jaene de Oliveira, CPF nº 069.562.096-75, um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22840, Livro 2-RG.

32 - José Dirceu da Silva, CPF nº 864.379.256-04, um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22881, Livro 2-RG;

33 - José Ronaldo Ferreira, CPF nº 047.318.226-29, um lote de terreno urbano de nº 06 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida esquina com a Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22836, Livro 2-RG;

34 - Júlio César Araújo de Melo, CPF nº 067.859.586-01, um lote de terreno urbano de nº 13 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Mário Côrrea Lacerda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22951, Livro 2-RG;

35 - Luciana Thaís da Silva, CPF nº 067.118.586-11, um lote de terreno urbano de nº 06 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida esquina com a Rua Tavinho Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22944, Livro 2-RG.

36 - Luciene Dias da Silva, CPF nº 052.143.996-50, um lote de terreno urbano de nº 02 da quadra 40-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22940, Livro 2-RG;

37 - Luciene Marques Camargos Paula, CPF nº 002.362.856-10, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22856, Livro 2-RG.

38 - Márcia Aparecida Monteiro da Silva, CPF nº 050.603.886-62, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22856, Livro 2-RG.

39 - Marcos Paulo Santos da Silva, CPF nº 080.702.636-01, um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 25, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende esquina com a Travessa do Perdão, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22830, Livro 2-RG;

40 - Michele da Silva Viana, CPF nº 052.180.086-21, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra 40, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22931, Livro 2-RG;

41 - Mirian Antônia Borges, CPF nº 081.848.456-00, um lote de terreno urbano de nº 03 da quadra 40-A, com área de 200,00m2

(duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22941, Livro 2-RG;

42 - Mirlene Aparecida Gonzaga, CPF nº 081.851.716-61, um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22854, Livro 2-RG;

43 - Paula Maria da Silva de Castro, CPF nº 073.638.796-05, e Rodrigo Teixeira de Castro, CPF nº 013.207.286-69, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra 27, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Mário Côrrea Lacerda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22851, Livro 2-RG.

44 - Paulo Roberto Moreira, CPF nº 077.821.666-75, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 25-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Travessa do Perdão, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22883, Livro 2-RG.

45 - Reginaldo de Oliveira, CPF nº 048.372.726-14, um lote de terreno urbano de nº 14 da quadra 25-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22887, Livro 2-RG.

46 - Rodrigo Ribeiro Ferreira, CPF nº 090.592.916-03, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22903, Livro 2-RG.

47 - Rosimary Aparecida Borges, CPF nº 031.791.796-00, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra 38-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida José Alexandrino de Almeida, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22912, Livro 2-RG;

48 - Rosiney Borges, CPF nº 028.583.016-38, um lote de terreno urbano de nº 02 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Travessa da Humildade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22895, Livro 2-RG;

49 - Sandra Amaral Araújo, CPF nº 049.426.076-98, um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra 38-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Maria Jesus de Oliveira, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22915, Livro 2-RG;

50 - Sirlene Aparecida Laurindo Souza, CPF nº 046.089.606-79, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende esquina com a Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22904, Livro 2-RG;

51 - Sueli Paulo da Silva, CPF nº 654.974.736-87, um lote de terreno urbano de nº 06 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende esquina com a Rua Maria Jesus de Oliveira, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22899, Livro 2-RG;

52 - Uanderson dos Santos Elias, CPF nº 050.565.546-26, um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22905, Livro 2-RG;

53 - Vânia Lúcia de Paula, CPF nº 872.528.646-34, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Maria Jesus de Oliveira, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22898, Livro 2-RG;

54 - Vanusia Helena Pires Ribeiro, CPF nº 000.896.066-63, um lote de terreno urbano de nº 08 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22901, Livro 2-RG;

55 - Viviane Maria Leite, CPF nº 078.251.246-18, um lote de terreno urbano de nº 04 da quadra 38, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Maria Jesus de Oliveira esquina com a Travessa da Humildade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22897, Livro 2-RG;

56 - Viviane Rodrigues Andrade, CPF nº 074.690.776-18, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra 38-A, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), situado na Travessa da Humildade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22918, Livro 2-RG.

57 - Rejane Cornélia Muniz, CPF nº 030.387.716-27, um lote de terreno urbano de nº 14 da quadra 27-A, com área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), situado na Rua Vilico de Morais, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22873, Livro 2-RG.

Art. 2º Os donatários somente poderão ser beneficiados uma única vez.

§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 12 (doze) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.
§ 2º Não se aplicam às doações previstas nesta Lei, os dispositivos da "Lei Municipal nº 3.510, de 03 de setembro de 2021" que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências, face ao disposto no **Caput** do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E243DAB2

LEIS
LEI Nº 3.880/2023

LEI Nº 3.880, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas individuais;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;
VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – incentivo à participação popular;
XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.
§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2023, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o Exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;
§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento de todas as despesas relativas à dívida pública municipal.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária anual para o exercício de 2024 conterá reserva de contingência que será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e disporá de dotação para:

I – 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
II – O limite de 3,00 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e Art. 29 desta Lei.
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado os dispositivos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Emenda Constitucional nº 58/2009.
§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que constem justificativas plausíveis, sob pena de indeferimento ou nulidade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, com respaldo nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de Lei Orçamentária de 2024.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:

a implementação das medidas previstas nos Artigos 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
d) protesto de títulos;
e) cobrança de Contribuição de Melhorias;
II – para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, como banco de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
d) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
e) redução e ou eliminação de despesas menos importantes no momento.
f) Promoção de esforço para redução de custos, otimização de gastos e adoção de planejamento consciente para toda aquisição que se pretenda fazer.

SEÇÃO VI

Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais e/ou de Bancadas

Art. 28. O Regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de Emendas Individuais e/ou de Bancadas, independentemente de sua autoria.
Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes às Emendas Individuais e/ou de Bancadas.

Art. 29. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.
§ 1º O limite a que se refere o **Caput** deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, admitida Emenda Coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de, pelo menos, metade do valor individualmente aprovado.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá Reserva de Contingência com percentual de 3,00 (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, para atendimento de programações resultantes de Emendas Parlamentares referentes ao Orçamento Impositivo.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações oriundas de Emendas Individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o Art. 29 desta Lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput deste Artigo compreende, no Exercício de 2024, cumulativamente, o empenho correspondente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária e o pagamento correspondente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de Emendas Individuais.
§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado.
§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o **Caput** e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos Art. 30 e 31 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos, de ordem técnica, insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas Emendas Impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras Leis:
I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com Emenda Impositiva;

II – inadimplência de ordem fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.
§ 1º Após a constatação de quaisquer dos impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do **Caput** deste Artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.
§ 2º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 1º deste Artigo, caberá ao autor da Emenda Impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de Emenda Impositiva, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo, não sendo apontado outro impedimento de ordem técnica, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da Emenda Impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.
§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 5º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiárias deverão, para fins de operacionalização das Emendas Impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes medidas:
I – Apresentar plano de trabalho para avaliação técnica junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2024;
II - As Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho das entidades beneficiadas com Emendas Impositivas e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso hajam;
III - Estando o plano de trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá, aos trâmites legais para sua execução;
IV - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas;
V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da Emenda Impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários;
VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos Arts. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da Emenda Impositiva que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

SEÇÃO VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.
§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:
I – as despesas com benefícios previdenciários;
II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
III – as despesas com PASEP;
IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.
§ 5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o montante já constante do orçamento e as autorizadas mediante lei específica às que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:
I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:

a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.
III – comprovar que os membros de sua diretoria são residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata; e
IV – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.
III – às entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas na forma do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. As entidades beneficiadas com os recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei nº 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substitui-la ou alterá-la.
§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

SEÇÃO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, em locais públicos de grande circulação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas ou projetos em andamento, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de

encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das Audiências Públicas previstas no *Caput* deste artigo.

SEÇÃO XV
Das Disposições Gerais

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, durante a execução orçamentária de 2024, mediante autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, desde que com autorização por meio de Lei específica.

Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5 % (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto neste Artigo.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar, mediante Lei, as fontes e destinações de recursos, a modalidade de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, quando essas se tratarem de meras correções de códigos.

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58. Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o projeto de lei orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 59. Conforme disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara, o projeto de Lei Orçamentária Anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 60. Tendo sido o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integrará a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:981BDE60

LEIS
LEI Nº 3.881/2023

LEI Nº 3.881, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece o Wheeling e demais manobras que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, como prática esportiva no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Lagoa da Prata reconhece a prática do **Wheeling**, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a esta finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Consiste a modalidade **Wheeling** na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado Grau, RL - **Rear Lift** ou **Bob's**, nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBM — Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Lagoa da Prata em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM — Confederação Brasileira de Motociclismo.
§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no **Caput** deste Artigo, espaços públicos ou privados, observada a Legislação Municipal vigente.
§ 2º Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do Art. 1° desta Lei.
§ 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I - pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 (oitenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura;
II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;
III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM — Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 3º São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal n° 9.503/1997 - Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A178C34A

LEIS
LEI Nº 3.882/2023

LEI Nº 3.882, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa da Prata-MG o Projeto Você Vencer, como parte integrante da Política Pública de Assistência Social.

Art. 2º O Projeto Você Vencer é uma estratégia complementar das ações da Política Pública de Assistência Social junto ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias e indivíduos de Lagoa da Prata, e tem como finalidade a formação profissional e o incentivo para impulsionar a prática de trabalho, criando novos empregos e renda familiar.

Art. 3º O Projeto Você Vencer visa alcançar:

I - Famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os beneficiários do Programa de Transferência Direta de Renda do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo;
II – Famílias e indivíduos que estejam envolvidos em situação de violência doméstica;
III – Jovens e Adolescentes que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas;
IV – Demais indivíduos que a Secretaria de Assistência Social entenda cumprir requisitos para participação do Projeto Você Vencer;
V – Indivíduo egresso do Sistema Prisional.

Art. 4° São diretrizes do Projeto Você Vencer:

I – Proporcionar ao público alcançado cursos profissionalizantes, que exijam ou não grau de escolaridade;
II – Incentivar o público atingido a empreender economicamente e socialmente para que possam identificar problemas e oportunidades, e consequentemente desenvolver soluções e investir recursos profissionalizantes na criação de trabalho para prospecção de renda.
III – Apoiar as ações tipificadas da Política de Assistência Social, no âmbito de Lagoa da Prata/MG;

IIV – Atender, prioritariamente, casos que envolvam violência familiar, de indivíduo beneficiário do Programa de Transferência Direta de Renda do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, de famílias ou indivíduos que se encontrem em situação de pobreza e/ou extrema pobreza, que evidenciem vulnerabilidade socioeconômica, além de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
V – Ampliar as oportunidades educacionais das famílias e indivíduos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO E DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Art. 5º. Os cursos profissionalizantes serão divulgados por todo o equipamento da Assistência Social.
§ 1º A inscrição e seleção dos participantes poderão ser realizadas a qualquer tempo, e em qualquer órgão da Assistência Social, com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social, atentos ao público prioritário, descrito nesta Lei.
§ 2º Ficará a cargo da Assistência Social avaliar os critérios de cada inscrito e conceder o resultado da avaliação.
§ 3º O início e finalização de cada curso profissionalizante dependerá da especialidade escolhida pelo aluno e disponibilidade de vagas, as quais serão divulgadas por todo equipamento da Assistência Social.
§ 4º O local de ensino de cada curso profissionalizante dependerá da especialidade escolhida pelo aluno, sendo divulgado pelos equipamentos da Assistência Social no ato da inscrição e aprovação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Art. 6º O Projeto Você Vencer contará com recursos orçamentários e financeiros alocados no órgão gestor da Política de Assistência Social, no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste Artigo e os critérios para concessão e manutenção do prêmio de incentivo serão fixados pelo Poder Executivo, com orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cada curso a ser oferecido, e serão destinados à(o):
I - Prêmio de Incentivo em valor limitado a 02 (duas) UFMLPs - Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata – que será concedido ao aluno que finalizar o curso e comprovar aproveitamento e 75 % (setenta e cinto por cento) de frequência, devidamente atestados por responsável pelas formações e qualificações profissionais;
II - espaço físico adequado e equipamentos necessários para os alunos realizarem o curso profissionalizante.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7 º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Pública da Assistência Social.

Art. 8 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6446EDA0

LEIS
LEI Nº 3.885/2023

LEI Nº 3.885, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.417.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.417.000,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 102.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 75.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 160.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 95.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 1.417.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.025 – Subsídio do Secretário de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00

10.122.1206.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas ..... R$ 2.000,00

10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 120.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 30.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 18.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 48.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis ..... R$ 13.000,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

10.302.1203.8.100 – Enfretamento da Emergência da Covid 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 28.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 45.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 38.000,00
319016 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.401.8.001 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 18.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.200,00

08.244.408.8.007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 4.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 14.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

08.244.406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

08.244.403.8.011 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

08.243.403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

08.243.407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 9.500,00

08.243.409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 14.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

04.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente
08.122.401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 9.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.900,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 900,00
TOTAL ..... R$ 1.417.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2DA6C298

PORTARIAS
PORTARIA Nº 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023

"Altera a Portaria 286/2022 que Designa Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 286/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Ficam designados os seguintes membros para compor o* ***Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência****, para o biênio 2023/2025:*

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: *Caroline de Carvalho Castro*
Suplente: *Ed Carlos César Miranda*

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: *Ismael Caetano de Almeida Reis*
Suplente: *Tassia Melo Tavares*

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: *Eunice Pereira*
Suplente: *Marcelino Lázaro Alves Mota*

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: *Reinaldo Araújo da Cruz*
Suplente: *Sabrina Elen de Novaes*

Secretaria municipal de cultura e turismo:

Titular: *Caroline Marques da Silva*
Suplente: *Carlos Eduardo Escobar Gontijo*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: *Marcos Araújo Rodrigues*
Suplente: *Saulo de Castro*

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Física

Titular: *Márcio da Silva Oliveira*
Suplente: *Lúcia de Lima Marques*

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual

Titular: *Vilma Aparecida de Melo*
Suplente: *Eloísa Maria de Melo*

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva

Titular: *Joelma de Oliveira Vidal*
Suplente: *Mariana Aparecida Vargas Azevedo Vilaça*

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Intelectual

Titular: *André Alves*
Suplente: *Tatiane Alves Machado*

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Autismo

Titular: *Laelson de Lima*
Suplente: *Tamara Aparecida Chaves*

Representante de Entidades Prestadoras de Serviços na Área de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência

Titular: *Ana Claudia Celestino de Miranda*
Suplente: *Edilson Antônio dos Santos*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:569C0EA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 127/2023

PORTARIA Nº 127/2023

"Altera a Portaria 181/2022 que Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata."."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 024/2023/CMDCA, proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 181/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata (CMDCA), para gestão 2022/2024:*

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: *Amanda Talita Luís Lopes*
Suplente: *Tatiana Miranda Morais*

Secretaria Municipal de Administração e Governo:
Titular: *Saulo Lacerda*
Suplente: *Emília Cristina de Mesquita*

Secretaria Municipal de Desportos:
Titular: *Natália de Morais P. Azevedo*
Suplente: *Raquel de Castro Ribeiro*

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: *Marcelino Lázaro Alves Mota*
Suplente: *Amanda Luiza Bernardes Ferreira*

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: *Jordana Pereira Gomes de Melo*
Suplente: *Mateus Vitor Braga*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: *Luiza Regina Lima*
Suplente: *Carmem Vidal Simões Pereira*

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante de Entidade Prestadora de Serviços a Criança e Adolescente Portadores de Deficiência:

Titular: *Lourdes Borges Modesto Dias*
Suplente: *Aline Lopes de Paula*

Representantes de Entidade de Atendimento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: *Thais Raquel Vidal de Andrade*
Suplente: *Flavia Cristiane Paulino*

Titular: *Sara Calazans de Moura*
Suplente: *Simone Dias Souza Nascimento*

Titular: *Isaiana Priscila Vinhal Lima*
Suplente: *Valéria Silva Sousa*

Titular: *Ester Silva Coutinho*
Suplente: *Roberta Dardanha da Silva Valente*

Representantes de Organizações Religiosas:

Titular: *Rute Maria da Silva Ferreira*
Suplente: *Ângela Maria Alves*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4A5B53A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

"Altera Portaria 262/2021 que Designa Membros para Compor o Conselho Municipal do Idoso."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1103/2003, de 23/12/03 e atendendo à solicitação do Conselho Municipal do Idoso – Ofício nº 016/2023/CMI,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 262/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso:*

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adriano Guimarães Vilela
Suplente: Darliana Aparecida Ribeiro Almeida

Titular: Márcia Cristina da Silva Castro
Suplente: Marcela Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Pereira Pacheco Campos
Suplente: Mônica Urban de Menezes Machado

Titular: Alitele Antônia Braga Bernardes
Suplente: Rúbia Lamounier Araújo

Secretaria Municipal de Desportos:
Titular: Sabrina Cláudia Silva Menezes
Suplente: Deise Lúcide Scalioni

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
Suplente: Sabrina Amaral Veloso Sobral

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Entidades Prestadoras Serv. de Atendimento ao Idoso:
Titular: Sabrina da Silva Rodrigues
Suplente: Flaminda Rocha

Representante de Grupos de Convivência:
Titular: Lucimeire Aparecida de Castro Xavier
Suplente: Margarida Antônia Miranda

Representante de Grupos Organizados da Terceira Idade:
Titular: Izabel da Conceição Silva Bernardes
Suplente: Celi Duarte Rodrigues

Representante de Instituição Asilar:
Titular: Débora Pereira da Silva
Suplente: Maria Caroline Marques Rabelo

Representante de Trabalhadores do Setor:
Titular: Aline Ferreira Batista

Suplente: Alexandra Florêncio Dias da Silva

Represente de Usuários de Serviço de Assistência ao Idoso:
Titular: Maria Aparecida Lourenço
Suplente: José Antônio de Melo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:965A3760

PORTARIAS
PORTARIA Nº 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023

"Altera a Portaria nº 252/2021 que Nomeia Membros para Compor o Conselho Municipal de Habitação."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.248/2005 e suas alterações e considerando o Ofício nº 104/2023, proveniente do Setor de Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 252/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Habitação - CMH:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sirley Adriana Santos
Suplente: Arthur Rocha Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Otaviano de Souza
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira

Titular: Matheus Alexandre Santos Cândido
Suplente: Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Naiara Félix de Morais Sobral
Suplente: Reginaldo Henrique dos Santos

Titular: Fátima Mourão
Suplente: Tássia Melo Tavares

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE:

Titular: José Otaviano de Melo
Suplente: Elder Eustáquio Lopes

Chefe do Setor de Habitação

Titular: Emília Cristina de Mesquita
Suplente: Camila Gomes Lacerda

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Entidades que atuam na área de moradia Popular:

Titular: Homero Rodrigues Miranda
Suplente: Francisco Agostinho de Sousa

Sociedade São Vicente de Paulo

Titular: José Carlos Borges
Suplente: Rosimeire das Dores

Representantes de Associações de Moradores de Bairro:

Titular: Aparecida Teixeira Borges
Suplente: Maria Elisa Ribeiro Borges

Titular: Sebastião Camilo Borges
Suplente: Ana Maria Soares Borges

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 90ª Subseção

Titular: Roberto Melo Gomes Júnior
Suplente: Maicon Teixeira dos Santos

Associação Comercial e Industrial de Lagoa da Prata – ACE/CDL

Titular: Nilza Rezende de Neves
Suplente: Guilherme Otaviano de Almeida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

Titular: Pedro Izaías de Oliveira
Suplente: Nélio Bessas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:271E7BCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 130/2023

PORTARIA Nº 130/2023

"Altera a Portaria nº 132/2022 que Designa os Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.425/2021 e suas alterações e considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa da prata, através do Ofício nº 020/2023/CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 132/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:*

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lécia das Dores de Paiva
Suplente: Caroline de Carvalho Castro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juliana Reis
Suplente: Sabrina Amaral Veloso Sobral

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Maria de Morais
Suplente: Adriene Correia

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Aracele Teixeira de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida de Araújo Rezende

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Laiana Modesto
Suplente: Caroline Marques da Silva

Representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Graciela Almeida Amaral
Suplente: Jéssica Castro Morais

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidade Socioassistencial:
Titular: Luciele Aparecida de Oliveira
Suplente: Ana Cláudia de Morais

Segundo Setor, Associações e Cooperativas afins:
Titular: Clarice Aparecida Gontijo
Suplente: Carina Dias Ramos

Instituições Religiosas:
Titular: Miriã Siqueira Sousa Antunes
Suplente: Luciana Teixeira do Carmo Silva

Partido Político:
Titular: Quelli Cássia Couto
Suplente: Ana Flávia Cabral Resende

OAB- Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Luciana de Sousa Castro
Suplente: Roberta Mariano

Representante de Usuárias:
Titular: Cristiane Jaqueline Costa de Paulo
Suplente: Denise Perpétua da Silva Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVERIA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:743E42F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 357/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 154/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico 050/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 08.250.241/0001-09.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA, TRAÇÃO 4X4, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO 908437/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.002.20.606.0602.3.028.4.4.90.52.

VALOR DO CONTRATO: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 21 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6A711F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 362/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 284/2023, Dispensa nº. 60/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF/MF 960.442.506-44.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 974, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Bucal – Chico Miranda, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.36.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.599,96 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/09/2023.

Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BDC01810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 363/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 256/2023, Dispensa de Licitação nº. 52/2023.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: HOTEL CALIFORNIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.267.583/0001-23.

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER

PACIENTES/ACOMPANHANTES EM TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – MG, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA MS/SAS Nº. 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.999, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.39.**

VALOR DO CONTRATO: R R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:35367724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2022

Fundamentação Legal: Concorrência nº. 009/2022, Processo Licitatório nº. 132/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **01/09/2024,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da sede própria da UBS Unidade Básica de Saúde no Bairro Sol Nascente. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 276/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 02/09/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 01/09/2024

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:81D65A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 280/2018
Modalidade: Pregão 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 03.947.887/0001-18.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **acréscimo** de **R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, nos equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa da Prata, dentre eles a Farmácia Pública Municipal, UBS Santa Helena, UBS Edil Santos Handan e UBS Gomes. O acréscimo equivale ao percentual de aproximadamente 22,303%; e **INCLUSÃO** das dotações orçamentárias **12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.39 – 831** e **12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.39 – 949.** O termo aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 75/2023 e ofício nº. 116/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 277.921,20 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

2.2 - Fica alterada **cláusula sexta,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.002.10.122.1201.8.029.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.39

Data da assinatura do Aditivo: 23 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4A6277F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 196/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 136/2023, Inexigibilidade nº. 58/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.078.427/0001-21.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**; o valor corresponde à contratação através de Credenciamento nº. 003/2022, de serviços de Equoterapia. O acréscimo equivale a **240 (duzentos e quarenta) sessões,** representando **25%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido a impossibilidade de uma das empresas entrar no credenciamento, portanto, o acréscimo será necessário para atendimento das crianças que estão na fila de espera, conforme o Ofício nº. 117/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda**, **item 2.2.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total estimado da contratação anual corresponde ao limite de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98F88C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2022.
Modalidade: Pregão 126/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MAYARA TUR LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 22.447.767/0001-04.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 52.567,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** equivalente a 10.750 (dez mil, setecentos e cinquenta) km rodados; o acréscimo se faz necessário uma vez que devido a grande demanda existente no município, o saldo será insuficiente para atender aos usuários do SUS. O acréscimo equivale a **25%** do **item 1** (**KM RODADO VEICULO 14 LUGARES)** e aproximadamente 7,39% valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº. 119/2023.
DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 763.150,00 (setecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:75D9EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/202

2

Fundamentação Legal: Concorrência nº. 008/2022, Processo Licitatório nº. 131/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 36.322,51 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos);** valor se justifica pelo fato de que os serviços de projetos complementares e a planilha de custos foram contratados por terceiros e não foram englobados nos levantamentos, e que os itens em questão são primordiais para o término das obras; o aditivo equivale a aproximadamente **2,44456%** do valor do contrato original. O aditivo atende à Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 041/2023; à Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 087/2023 e Planilha descritiva.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 1.522.171,63 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais e sessenta e três centavos) apresentado pela Contratada na Concorrência nº. 008/2022, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante.

Data da assinatura do Aditivo: 13 de Março de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:86D67BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 195/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 146/2023, Inexigibilidade nº. 061/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.999.047/0001-92.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**; o valor corresponde à contratação através de Credenciamento nº. 003/2022, de serviços de Equoterapia. O acréscimo equivale a **240 (duzentos e quarenta) sessões,** representando **25%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido a impossibilidade de uma das empresas entrar no credenciamento, portanto, o acréscimo será necessário para atendimento das crianças que estão na fila de espera, conforme o Ofício nº. 117/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda**, **item 2.2.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total estimado da contratação anual corresponde ao limite de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data da assinatura do Aditivo: 28 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A66DB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. **186/2021**.
Modalidade: Dispensa nº. **050/2021**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.461.904/0001-75.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **07/09/2024**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Getúlio Vargas, nº.

827, Loja 04 - Centro, que abriga a Biblioteca Municipal Cel. José Vital; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 546,88 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 6.536,48 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos),** correspondendo a aproximadamente **-7,72% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 237/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 07/09/2024.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **08/09/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O VALOR DA PRESENTE LOCAÇÃO É DE R$ 6.536,48 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 78.437,76 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) ANUAL.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE AGOSTO DE 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:43EAA6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 103/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 44/2023, Inexigibilidade nº. 29/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.999.047/0001-92.

OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 103/2023, ***a partir da presente data*****,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: CIRURGIA ORAL MENOR JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A rescisão atende a solicitação da profissional e o Ofício nº. 103/2023/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 31 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A31CF546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **correção** de cláusula do Edital de Credenciamento e Termo de Referência, do Credenciamento de nº. 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. A alteração atende o Ofício nº. 253/UPA/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
DA ALTERAÇÃO
2.1 – Fica corrigido a **CLÁUSULA NONA – DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO, item 9.3,** do Edital de Credenciamento, e passará a vigorar com a seguinte redação:
9.3 – Os médicos plantonista que trabalharem nas datas: Natal, Réveillon, Carnaval e Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata, receberão um adicional de 50% (cinquenta por cento) na hora trabalhada, sendo esse paga de acordo com valores constantes na Clausula Primeira deste instrumento;
2.2 – Fica corrigido a **CLÁUSULA TERCEIRA – Valor estimado e forma de pagamento, item 3.3,** do Termo de Referência, e passará a vigorar com a seguinte redação:
3.3 – Os médicos plantonista que trabalharem nas datas: Natal, Réveillon, Carnaval e Exposição Agropecuária de Lagoa da Prata, receberão um adicional de 50% (cinquenta por cento) na hora trabalhada, sendo esse paga de acordo com valores constantes no item 2.1 deste instrumento

Data da assinatura do Aditivo: 03 de julho de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:38204BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público resultado da **"ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Empresas **"HABILITADAS" para este certame: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Empresa **"INABILITADAS" para este certame: AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Empresa **Prazo para regularidade fiscal (Benefícios ME): CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA ME**
A CPL abre o prazo legal, após transcorrido o prazo dará continuidade ao certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 05/09/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EEDFD0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III da Lei 8.666/93, junto à empresa **LBM PRODUCOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ **nº 02.221.857/0001-67**, visando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE LÔ BORGES "50 ANOS DO CLUBE DA ESQUINA" E PALESTRA DE MÁRCIO BORGES SOBRE O CLUBE DA ESQUINA, NO DIA 23 SE SETEMBRO DE 2023, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** No valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Processo n° 262/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 88/2023.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO.
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1B755C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III da Lei 8.666/93, junto à empresa **LBM PRODUCOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ **nº 02.221.857/0001-67**, visando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE LÔ BORGES "50 ANOS DO CLUBE DA ESQUINA" E PALESTRA DE MÁRCIO BORGES SOBRE O CLUBE DA ESQUINA, NO DIA 23 SE SETEMBRO DE 2023, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** No valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Processo n° 262/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 88/2023.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9424BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 087/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Data de Abertura: 21/09/2023 às 9:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/08/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial, Aline Silva Oliveira Morais
05/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AEAFE843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 48/2023 – Contrato extraído da ARP 15/2023 – CIMAMS - Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Veículos Novos (Primeiro Emplacamento), para atender as Necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – Cimams. **CONTRATO 047/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Mariana Abrão Normanha, CPF/MF nº 588.185.101-34p/ **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.739.520/0001-83 -** valor RS 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais) - 28/08/2023 Vigência: 12 meses (28/08/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 28 de agosto de 2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato 033/2021 - Prorrogação de prazo - Proc. 044/2021- PP 026/2021- Contratação de serviços de Assessoria Tributária. Objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices Patrimônio Cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da lei nº 13803/2000 (lei ROBIN HOOD). p/ **DINA FERREIRA DA COSTA - ME, CNPJ nº 17.895.562/0001-43**- Ass: 02/09/2023-Vigência: 12 meses (02/09/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 065/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA SRP nº 003/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de carnes embutidos e frios para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 21/09/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9BB2ECBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO** enviada à **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO -** CNPJ**: 15.258.381/0001-80 –** ARP Nº 063/2022. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08350/2023.** Em 04/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:46E67D3F

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 41.511.821/001-70 –** ARP Nº 079/2022. A sanção encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10649/2023.** Em 05/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:E29F9CBC

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SONNER SISTEMA DE INFORMATICA LTDA -** CNPJ**: 06.067.665/0001-07 –** Contrato Nº 020/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11964/2023.** Em 05/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4E5E11BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 015/2023 no dia 11/10/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Praça Pôr Do Sol - Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D9DB7CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 022/2023, no dia 10/10/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação do Espaço Cãoviver, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BEFDE7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 023/2023, no dia 09/10/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do complexo poliesportivo no Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03254011

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.117, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.193, de 29 de julho de 2011, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Os artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 3.193, de 29 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.*As permissões em vigor poderão ser transferidas inter vivos, até o dia 10 de abril de 2025, mediante o cumprimento do disposto nesta Lei e em portaria da Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.*

§ 1º *A transferência de permissão fica condicionada à anuência formal da TRANSLAGO, cumpridos os dispositivos legais vigentes, e a quitação de débitos com o Município.*

§ 2º *Para proceder à transferência da permissão, o cedente e o cessionário deverão apresentar à Diretoria de Transporte e Trânsito – TRANSLAGO, cópias autenticadas dos seguintes documentos:*

I *- pelo permissionário:*

a) carteira de identidade e CPF;
b) Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias B, C, D ou E;
c) prova de quitação de obrigações militar no caso de homens, e eleitoral;
d) atestado médico de sanidade mental e capacidade física;
e) comprovante de inscrição no INSS, como autônomo;
f) certificado de aprovação em cursos de direção defensiva, primeiros socorros;
g) Atestado de Bons Antecedentes;
h) Certidão Negativa de Distribuição dos Registros de Feitos Criminais fornecida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
i) comprovante de residência no Município de Lagoa Santa.
j) Certidão Negativa de Débitos Municipal.
II *- do veículo:*

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
b) comprovação de pagamento do Seguro Obrigatório – DPVAT, se couber;
c) laudo de vistoria;
d) comprovação de quitação ou isenção do IPVA.

§ 3º *(...).*

§ 4º *A transferência da permissão poderá ser autorizada antes do prazo estabelecido no § 3º, deste artigo, em caso de incapacidade física ou mental ou de falecimento do cessionário, na forma do art. 11, desde que devidamente comprovados e observados os requisitos desta Lei.*

***§ 5º** A TRANSLAGO promoverá o cadastramento das permissões mencionadas no caput deste artigo no prazo de até cento e oitenta dias contados da data de publicação desta Lei."*
***Art. 11.**(...).*

***Parágrafo Único.** A transferência de permissão de que trata o caput deverá ocorrer até o dia 10 de abril de 2025, cabendo ao interessado observar o prazo legalmente estabelecido e comprovar a condição de cônjuge supérstite, companheira (o) ou herdeira (o) conforme a lei civil."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.193, de 29 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9F40BA7A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.873 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Cirurgiã Dentista Geral** ocupado por **Selma Gonçalves da Cruz** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A118681

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.874 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Ana Lucia Cotoski Pacheco Martins** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EAF94301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.016, de 24 de agosto de 2023, que convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa e a Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca e regulamenta a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;

Considerando a Lei nº 3.713, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lagoa Santa, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Considerando a aprovação do Regimento da IV Conferência Municipal de Cultura pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (COMCEPH), durante a Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei nº 3.713, de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Regimento da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH de Lagoa Santa, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa será realizada nos dias 02 e 03 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regimento da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa serão decididos pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa (IV CMC) convocada por meio do Decreto nº 5.016, de 24 de agosto de 2023, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45, de 14 de julho de 2023, será realizada nos dias 02 e 03 de setembro de 2023.

Art. 2º A IV CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 3º A IV CMC é parte integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), e tem como tema central "Democracia e Direito à Cultura".

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Município, a partir de eixos temáticos.

§ 3º As proposições de constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Santa.

§ 4º A IV CMC será realizada na modalidade presencial.

Art. 4º A IV CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria Minc nº 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A IV CMC está organizada em 6 eixos:

I - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

VI - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 6º Todo o processo da Conferência terá a coordenação da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e colaboração do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH.

Art. 7º As informações da Conferência serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9823-iv-conferencia-municipal-de-cultura-de-lagoa-santa.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A IV CMC será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, instância responsável pela gestão e organização da conferência, com integrantes indicados pela DMTC, bem como indicados pelo COMCEPH.

Parágrafo único. A IV CMC será presidida pelo Secretário de Bem Estar Social, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Municipal de Turismo e Cultura e na ausência ou impedimento deste, pela titular do Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio.

Art. 9º A presente Comissão Organizadora Municipal será composta por 11 (membros) membros dentre representantes da sociedade civil (artistas, produtores culturais, representantes de grupos culturais e iniciativas culturais) aprovados pelo COMCEPH, representantes do órgão gestor da Cultura e representantes de entidades convidadas, indicados pela DMTC, conforme segue:

I - 4 (quatro) representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

II - 3 (três) representantes do COMCEPH (sociedade civil):

III - 4 (quatro) representantes de Entidades Convidadas.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal da IV CMC contará com apoio de uma Secretaria Executiva coordenada pela DMTC.

§ 2º Os representantes do COMCEPH, nos termos do inciso II deste artigo, que exerçam cargo ou função no poder público, não poderão representar a sociedade civil.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de ⅓ (um terço) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 4º Cabe à Comissão Organizadora Municipal elaborar orientações de apoio para o trabalho durante a IV CMC.

§ 5º A Comissão Organizadora Municipal, caso julgue necessário, poderá criar subcomissões organizadoras para apoiar a realização da etapa, ou dividir-se em Grupos de Trabalho (GTs) nos moldes das subcomissões, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias especializadas para a realização de todas as atividades dessa etapa.

Art. 10. Compete à Comissão Organizadora Municipal ficar a cargo da mobilização, da moderação e facilitação em todas as etapas da conferência, respeitadas as definições deste Regimento, e do Regulamento da 4ª Conferência Nacional de Cultura:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa local da 4ª CNC;

II - Aprovar a proposta de programação da etapa;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa;

IV - Atuar junto à DMTC, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da IV CMC;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa local;

VI - Coordenar e supervisionar os grupos de trabalho (GTs), no debate e formulação das propostas, sistematizando suas proposições durante a IV CMC;

VII - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da etapa;

VIII - Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadores para participação na etapa municipal;

IX - Coordenar a divulgação da Conferência;

X - Elaborar relatório, com a sistematização das diretrizes e proposições da IV CMC, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o término da conferência;

XI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 11 Compete a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC:

I - Orientar e dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;

II - Coordenar a divulgação da IV Conferência Municipal de Cultura;

III - Garantir a estrutura para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura;

IV - Legitimar e validar a Conferência Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

V - Enviar o relatório da Conferência, com as deliberações a respeito das proposições e a relação dos delegados eleitos, à Comissão Organizadora Estadual no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da Conferência.

VI - Eleger delegações para as conferências estaduais, de acordo com o número estabelecido pelas comissões organizadoras estaduais;

VII - Providenciar a publicação do Relatório, contendo a memória e os resultados da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa;

VIII - Dar conhecimento ao legislativo, visando informá-lo do andamento da organização da IV CMC, bem como dos seus resultados.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 12 Poderá participar da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 13 Na IV CMC, os participantes serão constituídos em 4 (quatro) categorias:

I - Delegados natos com direito a voz e voto:

a) os membros titulares e suplentes do COMCEPH representantes da sociedade civil quanto representantes governamentais;

b) os representantes da Comissão Organizadora Municipal.

II - Delegados em exercício com direito a voz e voto (sociedade civil):

a) trabalhadores da cultura, artistas, mestres e mestras da cultura popular, produtores culturais, técnicos profissionais que atuam nos bastidores da Cultura, representantes de grupos culturais, iniciativas culturais e associações.

III - Convidados com direito a voz:

a) setor público credenciado;

b) pessoas convidadas como palestrantes, credenciadas;

IV - Observadores sem direito a voz e voto: todos que não tiverem se credenciado.

§ 1º Todos os participantes da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa/MG devidamente credenciados, terão direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho.

§ 2º Na Plenária, somente os Delegados devidamente credenciados, terão direito a voz e voto.

§ 3º Os participantes oriundos do poder público e/ou que exerçam cargo ou função no executivo ou legislativo, não poderão votar nem ser votados como delegados da sociedade civil.

Art. 14. Serão considerados Delegados com direito a voz e voto aqueles que preencherem a ficha de inscrição e que comparecerem à etapa de credenciamento da Conferência, observadas as restrições descritas no Art. 13.

§ 1º A inscrição de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita no link: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/56-turismo-cultura/9823-iv-conferencia-municipal-de-cultura-de-lagoa-santa , disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 2º O credenciamento, deverá ser feito junto à Comissão Organizadora, no local da IV Conferência Municipal de Cultura, a partir das **07:30 horas do dia 02/08/2023 até as 09:30 horas do dia 03/08/2023**.

Art. 15. Poderão se candidatar a Delegados da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa, para representá-la na etapa da Conferência Estadual, os participantes devidamente credenciados e que participarem integralmente das atividades da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa, permanecendo até o horário das votações.

Art. 16. As etapas municipais elegem delegações para as etapas estaduais da 4ª CNC, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, de acordo com a seguinte proporcionalidade:

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA	NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 pessoas delegadas

§ 1º Serão eleitos delegados para a etapa estadual da 4ª Conferência Nacional de Cultura o equivalente a 5% (cinco por cento) do número total de participantes, até o número máximo de 25 (vinte e cinco) delegados.

§ 2º O Delegado (sociedade civil) que tiver interesse em se candidatar para a etapa estadual, deverá apresentar, no momento do credenciamento:

I - documento de identificação com foto atual;

II - comprovação de residência/domicílio em Lagoa Santa há pelo menos 02 (dois) anos, por meio de cópia de 1 (um) comprovante de endereço anterior a agosto/2021 e 1 (um) comprovante de endereço atual por meio da apresentação de contas relativas à residência; ou ainda por meio de Autodeclaração de Residência preenchida e assinada pelo(a) delegado.

III - comprovação de atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados por meio de portfólio e clipping: cartazes, folders, folhetos, fotografias ou material audiovisual, matérias de jornal, páginas da internet, todos devidamente datados.

§3º Os Delegados representantes do poder público que comporão a delegação para a etapa estadual, serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, conforme *caput*.

§4º Na escolha dos Delegados deve-se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de sexualidade.

§5º Em todas as categorias de pessoas delegadas, para cada titular deverá ser indicada uma pessoa suplente, que será credenciada na ausência do titular.

§6º O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual, serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

§7º A realização de Conferências Livres será de responsabilidade de seus proponentes.

Art. 17. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 18. Será divulgado pela Comissão Organizadora Municipal, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da IV Conferência Municipal aptos (as) a votar durante a Plenária Final, bem como o número de convidados (as).

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art. 19. A IV CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

I - Abertura e apresentação do Regimento Interno aprovado pelo COMCEPH;

II - Reuniões Setoriais;

III - Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;

IV - Grupos de Trabalhos por Eixos;

V - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos GTs.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 20. As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate pelos 6 (seis) eixos, de que trata o art. 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos (as) participantes serão de 02 (dois) minutos conforme orientação da Comissão Organizadora e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21. Os Grupos de Trabalho (GTs) serão constituídos de modo que cada GT discuta um dos 6 (seis) eixos temáticos da conferência, devendo ser definido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento, a qual GT de eixo temático cada participante integrará.

§1º Os participantes representantes do poder público não poderão superar o percentual de 1/3 (um terço) do número de inscritos e dos integrantes de qualquer dos Grupos de Trabalho (GTs), ficando garantido à Comissão Organizadora o direito de cancelar as inscrições já realizadas, bem como promover o seu remanejamento para outros GTs, quando excedido o percentual ora fixado.

§2º Os GTs contarão com, uma equipe de mediação escolhida no âmbito da Comissão Organizadora e 1 (um) relator eleito entre os integrantes de cada GT.

Art. 22. Cada GT terá a seguinte dinâmica:

I - Debate entre os participantes;

II - Apresentar propostas de metas municipais para o período de 2023-2027;

III - Apresentar propostas de metas para as etapas estadual e nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura;

IV - Eleger delegados e delegadas para as Plenárias Finais;

V - Apontar diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Lagoa Santa 2023-2033.

§ 1º Os GTs apontarão propostas de metas para a Conferência Municipal, que serão consolidadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º Não há limite de propostas a serem debatidas pelo GT nesta etapa.

§3º As propostas de deliberação construídas por cada GT devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação de prioridade, de acordo com o número de adesões recebidas dentro do GT.

§4º Cada GT poderá escolher até 10 (dez) proposições por eixo, sendo 6 (seis) de âmbito municipal por eixo, 2 (duas) de âmbito estadual e 2 (duas) de âmbito nacional, que serão submetidas ao pleno da Conferência.

Art. 23. Cada GT terá como atribuição sistematizar e sintetizar suas proposições em relatório contendo:

I - proposições de diretrizes, objetivos e metas referentes ao seu respectivo eixo, separadas por âmbito municipal e estadual classificadas por ordem de adesão, e

II - uma lista dos delegados municipais, candidatos que serão votados para a etapa estadual, acompanhada de breves informações sobre cada candidato.

Parágrafo único. As proposições deverão ser específicas; bem definidas; mensuráveis, com indicadores atingíveis e realistas; relevantes, com justificativa de sua importância; e com a estimativa de tempo para ser alcançada.

Art. 24. Cada GT irá eleger internamente delegados e delegadas, que participarão da eleição durante a Plenária Final da IV Conferência Municipal de Cultura, para composição da delegação municipal para a Conferência Estadual, conforme os seguintes critérios:

I - a votação é geral, na parte final da reunião dos GTs, em que todas as pessoas podem votar em qualquer candidato/a;

II - pelo menos metade (50%) dos Delegados deverão ser mulheres, se houver;

III - no mínimo um terço (⅓) dos Delegados eleitos, deverão ser autodeclarados negros e/ou indígenas;

Parágrafo único. Fica estabelecido que uma mesma pessoa não poderá se eleger Delegado em mais de um GT.

Art. 25. As propostas dos GTs deverão ser entregues ao coordenador ou mediador do GT, integrante da Comissão Organizadora.

Art. 26. Os Delegados eleitos e a Comissão de Organização Municipal se reunirão posteriormente à realização da Conferência, para sistematização das diretrizes, objetivos e metas que comporão o Plano Municipal de Cultura de Lagoa Santa 2023-2033.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I - Propostas;

II - Moções; e

III - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 28. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 (seis) Eixos da Conferência.

Art. 29. As propostas de deliberação construídas pelos GTs para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos Delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 30. As deliberações sobre as proposições de âmbito municipal, estadual e nacional serão tomadas pelo pleno da Conferência, realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Os resultados dos GTs (as proposições, divididas em âmbitos municipal, estadual e nacional, e classificadas segundo a ordem de prioridade indicada pelo GT) serão apresentados à plenária pelos relatores.

II - Ao final da exposição dos 6 (seis) relatórios correspondentes aos 6 (seis) GTs, serão destacadas as proposições repetidas em dois ou mais eixos para deliberação quanto ao eixo em que melhor se enquadra. Se necessário, a deliberação se dará por processo de votação simples, por levantamento de crachás.

III - As listas de proposições serão submetidas a processo de escolha das prioridades pelos participantes da Conferência.

IV - Todos os Delegados poderão votar nas proposições de cada um dos 6 (seis) Eixos.

V - Cada participante poderá votar em até 3 (três) proposições por eixo;
VI - O resultado desta votação consistirá numa ordenação das proposições, por eixo, segundo o número de adesões recebidas.

VII - No caso das proposições de âmbito estadual e nacional, deverão ser escolhidas as 2 (duas) proposições de âmbito estadual e 2 (duas) de âmbito nacional mais votadas por eixo, para serem enviadas para as próximas etapas da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 31. Na Plenária final terão direito a voto os Delegados e Delegadas devidamente credenciados na IV Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 32. A Plenária Final deve resultar em, no máximo, 10 (dez) deliberações para o próprio município, 12 (doze) deliberações para o Estado..

Art. 33. Os resultados da IV Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 34. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da IV Conferência Municipal, devidamente assinadas pela maioria simples de Delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 35. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos Delegados.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)
Art. 36. Na Plenária Final serão eleitos delegados para participar da Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 37. Conforme elencado no parágrafo segundo do art. 16 deste Regimento, poderão ser candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Lagoa Santa há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados por meio de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a IV Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 38. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

Parágrafo único. Serão eleitos(as) suplentes dos delegados eleitos para a Conferência Estadual.

Art. 39. A eleição dos delegados da sociedade civil se dará da seguinte forma:

I - As listas de candidatos produzidas pelos GTs serão apresentadas na Plenária Final pelos relatores dos grupos, conforme explicitado no art. 15.

II - A escolha dos delegados será realizada pelo pleno da conferência. Cada participante da sociedade civil votará assinalando o nome de apenas 1 (um) candidato por eixo.

III - Serão considerados eleitos delegados titulares, os candidatos mais votados por eixo, independente do eixo pelo qual foram indicados, em ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Os suplentes serão definidos pela ordem seqüente aos titulares, segundo a mesma lógica da eleição dos titulares.

Art. 40. Os delegados que representarão o setor público serão indicados pelo Diretor Municipal de Turismo e Cultura, dentre os servidores do executivo municipal devidamente credenciados e que tiverem participado de toda a programação da Conferência.

Art. 41. A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual bem como de seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 (cinco) dias após a realização da IV Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na Conferência Estadual, seu respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 42. As despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa, bem como o deslocamento, hospedagem e alimentação, dos delegados eleitos para a etapa estadual, ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 44. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, e apresentados para votação da Plenária.

Art. 45. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

IONE AMARAL CRUZ
Presidente da Comissão Organizadora
Conferência Municipal de Cultura de Lagoa Santa

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:31C9951C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 144/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALDIR BATISTA GUEDES** - CPF: 229.747.766-04 representado por **ELIANE BATISTA GUEDES GOMES** – CPF: 672.423.596-00; **OTÍLIA BATISTA GUEDES** – CPF: 545.848.466-72 por intermédio da **CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ sob o nº 37.485.536/0001-54

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, sem reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:141206ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **WALTER BASTOS** – CPF: 056.885.907-34 e **DIRCE VIEIRA BASTOS**, CPF: 870.984.237-34.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com manutenção do valor do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:6438F40F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO – ATA RP 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA** - CNPJ n° 41.751.181/0001-75.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 32 e 33 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11219/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0E636C80

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PROGRAMA 102/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ n° 01.272.081/0001-41

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 32 e 33 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11219/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F8962C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 22/09/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:19A5207F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº566/2023

Decreto N° 566 - de 30 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 30 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.09.05 14:47:35 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1B7D024B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº568/2023

Decreto N° 568 - de 31 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.13.01.08.244.0008.2.0041-2.661.000 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO A FAMILIAS - - - - - R$ 6.487,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 6.487,50
Total da Unidade 13 - - - - - R$ 6.487,50
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 6.487,50

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 6.487,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 31 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.09.05 14:48:01 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:858EA3E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº569/2023

Decreto N° 569 - de 31 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 166.858,31 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 166.858,31 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.300,00
Total da Unidade 01 -------- R$	3.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.122.0023.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEC. EDUCAÇÃO---------- R$	2.444,31
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	2.444,31
Total da Unidade 03 -------- R$	2.444,31
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.14.02.10.302.0013.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MÈDIA E ALTA COMPLEXIDADE---------- R$	161.114,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	161.114,00
Total da Unidade 14 -------- R$	161.114,00
Total da Instituição 02 ------ R$	166.858,31
Total Geral Acrescido--------- R$	**166.858,31**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.122.0023.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEC. EDUCAÇÃO---------- R$	2.444,31
2.03.01.12.361.0006.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/APARELHAMENTO DE ESCOLAS---------- R$	141.114,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	143.558,31
Total da Unidade 03 -------- R$	143.558,31
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.00.20.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA---------- R$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.300,00
Total da Unidade 08 -------- R$	3.300,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.14.04.10.303.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA DE MINAS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 14 -------- R$	20.000,00
Total da Instituição 02 ------ R$	166.858,31
Total Geral Anulado ------ R$	**166.858,31**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 31 de Agosto de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:703AAFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 186, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LEOPOLDINA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura de Leopoldina:
I – REPRESENTANTES DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Efetivo: Alexandre Carlos Moreira
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: Suzana Araújo dos Reis
Suplente: Higor Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda
Efetivo: Ailton Dutra Soares
Suplente: Antônio Carlos da Conceição Dibo

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Marina de Oliveira Lima
Suplente: Sara Sabino

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Efetivo: Hudson Rodrigues de Jesus
Suplente: Valéria Capello de Souza

f) Representantes do Legislativo
Efetivo: Arnaldo Spíndola Maximiano
Suplente Lucas Genovan Costa Coelho

g) Representantes da Superintendência de Cultura
Efetivo: Claudio Verneque Guerson
Suplente: Maria José Sales

h) Representantes da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG
Efetivo: Jardel Costa Pereira
Suplente: Marcella Barroso Domingues
i) Representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET
Efetivo: Glaucia Maria M. Costa de Oliveira
Suplente: Leonardo Almeida Vieira

j) Representantes do Conservatório estadual de Música – CEM "Lia Salgado"
Efetivo: Maria Filomena de Toledo Gorrado Barbosa França
Suplente: Ereny Ferreira Sales

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Folia de Reis:
Efetivo: José Paulo Silva Moraes
Suplente: João Marin Pereira

b) Representantes de Artes Visuais:
Efetivo: Simone Morais Campos
Suplente: Romulo Carvalho Nascimento

c) Representante das Artes Cênicas e Dança:
Efetivo: Sarom Duraes
Suplente: Alan Barroso Vilela

d) Representantes da Música:
Efetivo: Ricardo de Oliveira Lima
Suplente: Natalia Montes da Fonseca

e) Representantes da Literatura:
Efetivo: José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa
Suplente: Fabrício Manca de Souza

f) Representantes do carnaval:
Efetivo: Paulo Lúcio Fernandes da Silva
Suplente: Carlos Roberto Santiago

g) Representantes da Cultura Popular:
Efetivo: Iano Almeida Oliveira
Suplente: Gisele Aparecida Teles Silva

h) Representantes da Cultura Afro-brasileira:
Efetivo: Wagno da Rocha Antunes
Suplente: Gilmar Teles Silva

i) Representantes do Patrimônio Material, Imaterial e Natural:
Efetivo: Adilson José Ramos Ferreira
Suplente: Natânia Aparecida da Silva Nogueira

j) Representantes da Entidade Privada com Atividades Culturais
Efetivo: Geraldo Malaquias Neto
Suplente: Ana Cristina Miranda Fajardo
Parágrafo Único: O Conselho a que se refere este artigo será presidido pelo Sr. Alexandre Carlos Moreira, tendo como Vice Presidente o Sr. Claudio Verneque Guerson, 1º secretária a Sra. Maria José Sales, e 2ª secretária Sra. Suzana Araújo dos Reis.

Art. 2° Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122, de 05 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de setembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:646F80A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2022

Pregão nº 042/22 - Processo Licitatório nº 652/22
Partes: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/23, em consonância com a Lei Federal 8.666/93, para renovação dos seguros dos seguintes veículos: Fiat DoblôAttractive 1.4 de placa QMS-8836 (item 1) e Chevrolet Spin 1.8 de placa QUV-3D47 (item 2). Fica reajustado, conforme indexador IPCA (IBGE), passando os itens 1 e 2 para o valor de R$ 597,14 cada, perfazendo o valor total de R$ 1.194,28 (mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Signatários: Alexandre Ponciano Serra

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2022
Pregão nº 048/22 - Processo Licitatório nº 800/22
Partes: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/23, em consonância com a Lei Federal 8.666/93, para renovação dos seguros dos seguintes veículos: Chevrolet Prisma LT, placa OME 4330 (item 3); Renault Kwid Zen, chassi 93YRBB004NJ165273 (item 5); Fiat Uno Mille, placa HMH 8656 (item 6); Fiat Doblo Attractive, placa OWQ8090 (item 9) e Fiat Uno Mille Economy, placa OQY 4497 (item 10). Fica suprimido da renovação o item 1 (GM Montana LS, placa HLF 6855), conforme informado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Fica reajustado, conforme indexador IPCA (IBGE), passando os itens 3, 5, 6, 9 e 10 para o valor de R$ 597,14 cada, perfazendo o valor total de R$ 2.986,00 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Signatários: Alexandre Ponciano Serra
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2022
Pregão nº 061/22 - Processo Licitatório nº 1379/22
Partes:OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - 20.008.729/0001-11e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Mediante solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 173/2023), fica prorrogado o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, a contar de 04/07/2023, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.

Signatários: Otávio Monteiro Mendes

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes:CAIXAECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/09/23, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Ficam reajustados os valores previstos: R$ 1,83 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; R$ 1,70 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
Signatários: William de Faria Avelino
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ACD64336

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06195
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Oliveira Melo Ferramentas e Abrasivos Ltda – CNPJ: 65.366.452/0001-37
Objeto: Aquisição de uma lavadora de pressão para atender o Terminal
Rodoviário Jairo Gama.
Valor Total: R$ 3.200 (Três mil e duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de agosto de 2023
Processo Licitatório – PRC 826/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Oliveira Melo Ferramentas e Abrasivos Ltda.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3890F6FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: Paulo Henrique Dias dos Santos – CNPJ nº.49.626.840/0001-53
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 30/08/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A604AB7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 36/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA - APIL.

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos para a Associação, referente à Lei Municipal nº. 4.761/2023, para a realização da Feira da Paz 2023 que será realizada de 06/09/23 a 10/09/23.
Subcláusula Primeira – O recurso será gasto com contratação de shows.
Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até de 30/09/2023, a contar da assinatura.

Valor:RR140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:022001 13 391 0002 2.351 335041 – Ficha Orçamentária 987.

Data da Assinatura: 05/09/2023.

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Maria Célia Gama Peres - Presidente da Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6B678449

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0224/23
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP - CNPJ sob o nº. 13.761.170/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em planejamento, organização, divulgação e execução de concurso público, visando o preenchimento de 20 (vinte) cargos de guarda municipal e cadastro reserva, nos termos da Lei Complementar nº. 85/2023, para atender essa municipalidade, conforme Termo de Referência da Dispensa nº. 14-2023, que integra este contrato, independente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Recursos: Próprio.
Valor total: R$332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)
Condições de pagamento: a) Para a realização da Primeira Etapa do Concurso – Prova Objetiva - a Contratada será paga com o valor

efetivamente auferido através das taxas de inscrição, limitado ao valor recebido de 1.500 (mil e quinhentos) candidatos, ou seja, R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).
a) Para a realização das demais etapas a Contratante, pagará à Contratada o valor total de R$227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).
Data do Contrato: 04/09/23
Dispensa nº. 014/2023 – Processo Licitatório – n°.799/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Rozileia Teixeira de Araújo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C2B7F66F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.004/21

Contrato nº. 0240/23
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: 49.626.840 Paulo Henrique Dias dos Santos – CNPJ nº.49.626.840/0001-53
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 31/08/23
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Henrique Dias dos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CDC1CA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso II,do art. 1º, da Portaria nº 14/2023 que estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no período que menciona

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando os termos da Portaria nº 14/2023, notadamente que, no inciso II, do art. 1º, estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz a partir das 12h do dia 06 de setembro de 2023;

Considerando que, na reunião solene a ser realizada no dia 04 de setembro de 2023, a qual é destinada à entrega de Medalhas do Centenário do Município de Luz aos agraciados, será necessária a efetiva participação e execução das atividades por parte dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo municipal;

Considerando que o exercício de atividades além da jornada diária de trabalho resulta no pagamento de horas extras laboradas;

Considerando que o pagamento de horas extras pode ser substituído por folgas, nos termos da Portaria nº 11/2021 que "Regulamenta a Jornada de Trabalho e o Registro de Frequência dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Luz e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Luz no período compreendido entre as 8 e as 12 h do dia 06 de setembro de 2023, em substituição ao pagamento de horas extras laboradas na reunião solene do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Não haverá funcionamento da Câmara Municipal de Luz no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. O inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 14/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
(...)
II - dia 06/09/2023, por ocasião do início das Celebrações do 100º Aniversário da Emancipação Política do Município e por razões de ordem administrativa do Poder Legislativo Municipal;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 04 de setembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

MANOEL DIAS DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A9E3BF32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 0150/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0150/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023. RP Nº 014/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE, em atendimento a Resolução SES/MG nº 8.431 de 09.11.2022", de acordo com termo de referência e anexos.** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas**: 26/09/2023 as 07:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 05.09.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:204899D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 042/2023.

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 042/2023.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023, 220/2023, 221/2023,222/2023, 223/2023, 224/2023, 225/2023, 226/2023, 227/2023, 228/2023 – PREGÃO N° 042/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:

A BAGATOLI CONST. & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 47.252.266/0001-95– VALOR DO CONTRATO R$54.300,00

ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.221.047/00001-97- VALOR DO CONTRATO R$99.440,00

JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.901.283/0001-43- VALOR DO CONTRATO R$127.750,00

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 08.085.823/0001-79- VALOR DO CONTRATO R$133.130,00

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 30.725.507/0001-73- VALOR DO CONTRATO R$126.700,00

GF DISTRIBUIDOR DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 49.014.354/0001-84 - VALOR DO CONTRATO R$61.650,00

ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.422.644/0001-17- VALOR DO CONTRATO R$87.500,00

OASIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 49.630.716/0001-6- VALOR DO CONTRATO R$166.920,00

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 37.059.533/0001-59- VALOR DO CONTRATO R$95.190,00

AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 37.059.533/0001-59- VALOR DO CONTRATO R$126.200,00

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMESTICOS PARA SETORES DO MUNICIPIO",** VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES**.** LUZ/MG, 01/09/2023. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**. PREFEITO MUNICIPAL.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:663146CA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023 - DISPENSA 046/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023. PRC Nº 136/2023
DISPENSA 046/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023. **PRC Nº 136/2023 – DISPENSA N° 046/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **EDITORA GRALHA AZUL LTDA.** OBJETO: - **"AQUISIÇÃO DE OBRAS LICENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE",** VALOR GLOBAL: **R$ 53.900,00 (CINQÜENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES,** CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 31/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B9A4FC38

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO - Nº 163/2022 - MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, residente a Rua Campos Altos n° 750, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.395.634/0001-29, neste ato, representada por Sr. **Edmundo Guimarães da Silva**, portador do CPF nº 041.887.038-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campos Altos nº 750, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG – CEP: 35.595-000, considerando ter sido a **CONTRATADO**, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 161/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço nº 161/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2024,** nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 04 de Setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal	CPF: 041.887.038-14
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:155951AF

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO Nº 161/2022 - MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1257, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 37.067.898/0001-25, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE**, portadora do CPF nº 119.077.936-66, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nilton de Almeida, nº 460, Bairro Novo Horiente em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 161/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço nº 161/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2024,** nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 31 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	LHC Empreendimentos Em Const. EIRELI
Prefeito Municipal	***LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F082FF4

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO Nº 162/2022 MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO MARCOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 47.501.320/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por, **João Marcos de Carvalho**, portadora do CPF nº 565.433.956-72, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2024,** nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 31 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***JOÃO MARCOS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	João Marcos De Carvalho
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F89532E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 160/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2023.

Processo nº: 160/2023
Dispensa de Licitação nº: 056/2023
Data: 01/09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 568/2023**, de 01 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO NOS CAMARINS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA SE APRESENTAREM DURANTE AS FESTIVIDADES DO 1º CENTENÁRIO DE LUZ"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

ANA MARIA BATISTA
CNPJ: 37.638.916/0001-81

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz/MG, 01 Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:677E9215

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 165/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 057/2023.

Processo nº: 165/2023
Dispensa de Licitação nº: 057/2023
Data: 05/09/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 577/2023**, de 05 de Setembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITARAMENTO DAAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

REDE EXITUS LTDA
CNPJ: 05.363.299/0001-62

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$33.642,90 (Trezentos e trinta mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 05 Setembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:63BF2EF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO N.º: 047/2023 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 033/2023.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 047/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 033/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Oásis de Assistência Social

Objeto: "REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MELHORIAS NA SEGURANÇA DA CRECHE ESCOLA CASULO SORRISO, COM INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA, MELHORIA NO SISTEMA DE CÂMERAS E INSTALAÇÃO DE ALARMES".

Dotação Orçamentária: 04 02 12 365 0008 2.329 335043 FICHA 276

Valor: R$ 23.522,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 047/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 033/2023, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 18 de agosto de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B214477

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023 MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.966.782/0001-31, com sede à Rua dos Salesianos, n.º 538, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **IRINÉIA DUARTE MATOS,** brasileira, casada, autônoma, portador do RG 2.509.475 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.217.926-00, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, à Rua Imperatriz, n.º 54, Bairro São Tomaz, Estado de Minas Gerais, CEP 31741-080. **OBJETO: REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MELHORIAS NA SEGURANÇA DA CRECHE ESCOLA CASULO SORRISO, COM INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA, MELHORIA NO SISTEMA DE CÂMERAS E INSTALAÇÃO DE ALARMES**. **VIGÊNCIA:** 05/09/2023 A 31/12/2023. **VALOR: R$ 23.522,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

LUZ, 05 de SETEMBRO de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0DF3F0AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 330/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 330/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 576/2023, de 05/09/2023, constantes do Processo Nº 054/2023, de 01/05/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

AIDA CARDOSO ARAUJO, ocupante do cargo de agente político de Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação no Município de Luz/MG e do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 B, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais., nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal. Registra-se que a servidora está afastada do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1 B, desde 22/07/2023, com ônus para o Município de Luz/MG até 31/12/2023

Luz/MG, 05 de setembro de 2023..

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7D6A0A5D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DA CONGADA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica a ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ situado na RUA TREZE DE MAIO, nº 0 BAIRRO ROSÁRIO, pelo auto infração cometida no dia 27/08/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".

Edital elaborado em 05 de Setembro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1844B11B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SILVA & FELIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica a SILVA & FELIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA situado na CORONEL CARLOS BERNARDES, nº 187 CENTRO, LAGOA DA PRATA, CEP: 3559000 pelo auto infração cometida no dia 17/08/2023. Tendo em vista que, o mesmo descumpriu o auto de embargo n° 03/2022.

Edital elaborado em 05 de Setembro de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:107CBF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0074/2023 | Dispensa Nº. 0021/2023 | CONTRATO Nº. 0041/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: CRIATIVO PRODUCOES E ASSESSORIA EIRELI, Representado por: BRUNO CUNHA MINAFRA. Objeto: Contratação de empresa para institucionalização do sistema municipal de cultura de Materlândia, nos termos do Convênio 1271002573/2022 celebrado entre a SECULT e o Município de Materlândia - MG.. Valor Global: 10.989,00. Data de Assinatura: 01/08/2023. Vigência Inicial: 01/08/2023. Vigência Final: 30/07/2024.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:9C3EC549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.731, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos na cidade de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas na cidade de Mendes Pimentel:

I – Rua Sebastião Afonso de Oliveira a atual rua sem denominação, com início na Rua José Pedro Lopes, com retorno na mesma;

II – Rua Viriato Otoni de Medeiros a atual rua sem denominação, com início na Rua Celso Rodrigues e seu final na antiga propriedade do Sr. Joel Alves Pinto, no Bairro Esperança.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 18 de agosto de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:34ADF5C0

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.732, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Garante o direito de preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de Mendes Pimentel/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica garantido o direito de preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Mendes Pimentel/MG.

§ 1º. O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º. A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão da guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

§ 3º. Aos irmãos que estejam matriculados na mesma unidade escolar, que porventura estejam cursando o mesmo ano do ensino fundamental na rede municipal, fica assegurado que os mesmos deverão frequentar a mesma sala, observado o que dispõe o § 2º.

Art. 2º. É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º. Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município para os processos de matrícula e rematrícula.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 18 de agosto de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:979DFF34

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.116, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o feriado nacional de comemoração à Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023 ocorrerá em quinta-feira;

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo em suspender as atividades da administração pública;

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:131B752C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 154/2023
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 098/2023**, objetivando **prestação de serviços de Provedor de Internet dedicada, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com permissão de acesso à rede mundial de computadores e com suporte técnico através de visitas locais para 12 (doze) meses**, com abertura às **08h30min do dia 21/09/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DD7600E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,36, REALINHADO PARA R$6,39/LITRO A PARTIR DE 06/09/2023. ADITIVO ASSINADO 05/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,36, REALINHADO PARA R$6,39/LITRO A PARTIR DE 06/09/2023. TERMO ADITIVO ASSINADO EM 05/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA. PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,23, REALINHADO PARA R$6,39/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,35, REALINHADO PARA R$6,39/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,39 REALINHADO PARA R$6,42/LITRO, A PARTIR DE 06/09/2023. ADITIVO ASSINADO: 05/09/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA. PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,23, REALINHADO PARA R$6,39/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,35, REALINHADO PARA R$6,39/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,39 REALINHADO PARA R$6,42/LITRO, A PARTIR DE 06/09/2023. ADITIVO ASSINADO: 05/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D5166A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - Inexigibilidade nº 024/2023 – Processo nº 146/2023 – Objeto: Contratação da empresa **ARIVALDO JORGE DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR/ CNPJ: 33.256.950/0001-30** para apresentação de show artístico/musical da banda "**GASPARZINHOMR BRYAN"**, estilo popular arrocha, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, para realização de show artístico, por ocasião da Tradicional Festa da Comunidade de Riachão em Mirabela/MG 2023, a ser realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2023, com início do show previsto para as 00h00 (meia noite) do dia 17/09/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo.. Contratada**: ARIVALDO JORGE DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR/ CNPJ: 33.256.950/0001-30, valor R$ 12.000,00, vigência de 02 meses**.

Mirabela, 04 de setembro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0C0670C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 024/2022. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 080/2022, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA, E LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; EXTRATO DE CONTRATO 104/2023 – Contratada PAULO ANTONIO REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.025.700/0001-66**,** valor R$ 259.687,00**.** Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B83798E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão 044/2022. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 080/2022, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA, E LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; EXTRATO DE CONTRATO 100/2023 – Contratada: EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.420/0001-54**.,** valor R$ 192.106,03**.** Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E21620C4

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de ARP nº 113/2023: Pregão nº 71/2023 – Processo nº 135/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO TRATOR DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Detentora: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.313/0001-24, no valor global de R$ R$ 227.500,00. vigência 12 meses contados da data de 05/09/2023.

Mirabela/MG, 05 de setembro de 2023.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FE974A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: ALEXANDRE ALVES PEREIRA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município deMiradouro. Vigência do Contrato:09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FBF49CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: MARCELO DIAS DOS SANTOS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município deMiradouro. Vigência do Contrato : 09/08/2023 a 09/08/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A7AB26AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 180/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2021. Inexigibilidade N.º 005/2021. EMPRESA: M DAS G R ALVES MECÂNICAS E PNEUS. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município deMiradouro. Vigência do Contrato : 09/08/2023 a 09/08/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D03736F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2023. DISPENSA N.º 017/2023. EMPRESA: **Carlos Eugênio de Oliveira Costa**. Valor: R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto de Rede Estruturada de Comunicação para o Hospital de Miradouro. Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023. Data da Ratificação: 05/09/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:755675DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2023. DISPENSA N.º 017/2023. EMPRESA: **Carlos Eugênio de Oliveira Costa**. Valor: R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto de Rede Estruturada de Comunicação para o Hospital de Miradouro. Vigência: 05/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:565EC0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2022. Convite N.º 007/2022. EMPRESA: tRANSPORTES fERREIRAS' LTDA.Valor Contratual : R$ 108.080,00(cento e oito mil e oitenta reais). Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar para atendimento a alunos do ensino superior e equivalentes.Vigência do Contrato:22/09/2023 a 22/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2156EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 050/2023 – Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas, para atendimento das demandas do Município de Miradouro. Abertura dia 20/09/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 06/09/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0790AC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 0062/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 006/2023, firmado entre o Município de Moema e o Centro Social e Cultural de Chapada, CNPJ nº 12.266.267/0001-04., cujo objeto é o apoio financeiro para a realização da Festa de Reinado da Chapada. Validade até 31/10/2023. Valor total de R$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Data de assinatura 05/09/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CD2E8E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 70/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 70/2023 para registro de preços, tipo menor preço por Item. Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Trator com Implementos, Carregadeira e Caminhão para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**.** Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/09/2023.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:267EAD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 71/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de setembro de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 71/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/09/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/09/2023.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D9AF49BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.789 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 718.783,46** (setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
4490.51.00 684 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 718.783,46**

_____
TOTAL R$ 718.783,46

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 718.783,46** (setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) na conta Caixa Econômica Federal 0133.71072-8, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.26.00, reduzido 1021, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C06A8D24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.791 /2023

"Dispõe sobre a implementação do Núcleo de Aconselhamento Familiar e Referência em Saúde da Mulher com Deficiência – denominado de Rozani Angélica Agostini de Andrade ."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei o Núcleo de Aconselhamento Familiar e Referência em Saúde da Mulher Rozani Angélica Agostini de Andrade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A10D07CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.792 /2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a denominção da função gratificada de Pregoeiro para Agente de Contratação/ Pregoeiro e fica criada a função gratificada de Fiscal de Contrato / Parceria, no Quadro de Funções Gratificadas do DEMSUR, constante do Anexo IX, da Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IX DEMSUR Quadro das Funções Gratificadas - GFG				
Denominação da Função	Código de Função	Carga Horária	Valor da Gratificação	Modalidade de Recrutamento
Funções Gratificadas - Membros de Comissões Especiais				
(...)				
~~03 - Pregoeiro~~	~~GFG 07~~	~~40 horas semanais~~	~~Até 100% acima do vencimento básico~~	~~Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo~~
03 – Agente de Contratação / Pregoeiro	*omissis*	*omissis*	*omissis*	*omissis*
04 – Fiscal de Contrato / Parceria	GFG 08	40 horas semanais	Até 10% acima do vencimento básico	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D829C1E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.770 / 2023

Institui o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1 °. Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município a ser realizado anualmente.

Art. 2°. A elaboração, organização e realização do evento, ficará por conta da Fundarte via Departamento de Esportes, podendo firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Art. 3°. As demais normas e procedimentos necessários à realização do Campeonato serão definidos em regulamento próprio, a ser editado, anualmente antes do início do campeonato, e amplamente divulgado na imprensa do Município.
Parágrafo único. O período em que ocorrerá o Campeonato será definido pelo Município, e o mesmo será incluído no calendário de eventos desportivos na forma e prazos definidos em regulamento próprio editado anualmente.

Art. 4°. Poderá se inscrever no Campeonato qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.
Parágrafo 1º. As equipes deverão comprovar juntamente com a inscrição, se os atletas residem ou, no mínimo, tenham domicílio eleitoral no Município de Muriaé, sendo que, o número de equipes será limitado pela organização do campeonato.
Parágrafo 2º. Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado àquele que apresentar a baixa na entidade federativa competente.

Art.5°. A realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Muriaé, constante da presente Lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira em observância Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CBDB8DE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.771 / 2023

"Dá denominação de Rua Dr. José Barbosa Filgueiras a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Dr. José Barbosa Filgueiras o logradouro público paralelo a BR 356, no Bairro Inconfidência I, nesta cidade de Muriaé MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1A213559

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.782/ 2023

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.732/2018, a qual dispõe sobre o Serviço de Estacionamento Rotativo para veículos nas vias públicas e disciplina os estacionamentos privados no Município de Muriaé, dentre outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 12, da Lei Municipal nº 5.732/2018, passa a vigorar acrescido do inciso IX, o qual conta com a seguinte redação:

"Artigo 12 - omissis
I – omissis
II – omissis
III – omissis
IV – omissis
V – omissis
VI – omissis
VII – omissis
VIII – omissis
IX – veículos utilizados para instrução e formação de condutores, desde que devidamente identificados, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0BF37B82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.783 / 2023

Obriga estabelecimentos industriais, comerciais e as residências a descartarem de forma adequada os resíduos perfuro cortantes no Município de Muriaé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos industriais, comerciais e as residências que gerarem resíduos perfuro cortantes não classificados como resíduos de serviços de saúde, deverão acondicioná-los em recipientes adequados ao descarte destes resíduos.
Parágrafo único. O descarte de que trata esta Lei tem por objetivo o encaminhamento seguro e eficiente dos resíduos mencionados no caput, visando à proteção dos trabalhadores e à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.
Art. 2°. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:
I - Materiais perfuro cortantes: objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas capazes de cortar ou perfurar;
II - Recipientes adequados: recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.
Art. 3°. Os estabelecimentos geradores dos objetos referidos no art. 2º desta Lei deverão destinar os resíduos recolhidos ao processo de reciclagem.
Art. 4 º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7E460C73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.784 / 2023

Altera a Lei nº 5.108/15, alterada pela Lei nº 6.197/2021, para aumentar o valor da penalidade de multa por infrações ao Código Municipal de Proteção aos animais no âmbito do Município de Muriaé - MG e para proibir a adoção de animais por pessoa condenada por maus-tratos.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. O parágrafo único do art. 29 da Lei 5.108/2015 passa a ser reordenado como § 1°.

Art. 2°. Ficam acrescentados os§§ 2º e 3° ao art. 29 da Lei 5.108/2015, com a seguinte redação:

Art. 29. Omissis

§ 1º. omissis
§ 2º. A pessoa condenada por maus-tratos a animal, nos termos do art. 3Í da Lei nº 9.605, de 12- de fevereiro de 1998, com sentença transitada em julgado, fica proibida de adotar um animal.
§ 3º. O órgão público ou entidade privada, pessoa jurídica, que pratique a doação de animais, fica obrigada a exigir do donatário certidão de antecedentes criminais.

Art. 3°. O inciso II do art. 47 da Lei 5.108/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. omissis
I- omissis
II - multa de 300 (trezentas) UPFM a 5.000 (cinco mil) UPFM, por infração cometida;
III – omissis
IV- omissis
V- omissis
VI - omissis
VII - omissis
VIII - omissis
IX- omissis
X- omissis

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:ED934C07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.790 / 2023

Dá denominação de Rua Pedro Braz o logradouro público que se inicia na Avenida Raphael Tonello Rocha e vai até a Chácara São Pedro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Pedro Braz, o logradouro público que se inicia na Avenida Raphael Tonello Rocha e vai até a Chácara São Pedro.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FB49A8A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE CUIDADOR	
N.º	**CANDIDATO**
002	VILMA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS (04/05/1972)

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
009	DAVID CESAR ELIZEU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de setembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:98195F83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS - AMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 02º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 07/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022, conforme requerimento emitido pela OSC. **Vigência:** 04/08/2023 a 04/08/2024.

Muriaé, 04 de setembro de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F25DEA7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.210 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 002/2019, promovida pelo Decreto nº 9.536, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto nº 12.126, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 9º, do artigo 15, da Lei nº 3.824, de 01º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA:

Art. 1º- Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, realizada através do Decreto nº 12.126, de 31 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, nos termos do disposto §§ 1º e 9º, do artigo 15, da Lei nº 3.824, de 01º de dezembro de 2009:

DECRETO Nº 12.126, DE 31 DE JULHO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR CARGO FISIOTERAPEUTA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	JOÃO CARLOS SILVEIRA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Muriaé-MG, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:85248321

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.211 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019, promovida pelo Decreto nº 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto nº 12.058, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto nº 12.125, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 9º, do artigo 15, da Lei nº 3.824, de 01º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA:

Art. 1º- Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 12.058, de 27 de junho de 2023 e Decreto nº 12.125, de 31 de julho de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, nos termos do disposto §§ 1º e 9º, do artigo 15, da Lei nº 3.824, de 01º de dezembro de 2009:

DECRETO Nº 12.058, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**
217	MARIA AUGUSTA SILVA
235	JULIO CESAR E SILVA SENTINELI

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**
31	SUELEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO

DECRETO Nº 12.125, DE 31 DE JULHO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**
8º	GABRIEL MAX DE OLIVEIRA DIAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Muriaé-MG, 05 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6D92DBED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	DANIELLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	9/10/1997	20	2
2º	VINÍCIUS ABRITTA POMPEI	6/7/1999	17	1
3º	RAQUEL APARECIDA VITORIA	10/2/1988	1	3

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 05 de setembro de 2023.

CÁSSIO DIAS DUARTE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:910A2CF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 103, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
217	Veronica da Silva Oliveira dos Reis	29/03/1982
293	Carla Maria da Silva	15/02/1979
171	Isis Rosa Cortes	13/09/1991
267	Kezia Delcidia Vicente da Silva Laia	27/07/1999
257	Raquel Maria da Silva Assis	23/03/1984
60	Jenifer Cassiano Ribeiro	14/02/1985
74	Luana Bruna dos Santos Barbosa Andrade	16/09/1999

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:693CBDA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.209 DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 através de Remanejamento de Créditos consignados"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.691, de 27 de JUNHO de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de **R$ 1.542.103,74** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e três reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.311 FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.51.00 395 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolv do Ensino **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 410 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolv do Ensino **R$ 522.103,74**

TOTAL R$ 522.103,74

02.05.01.12.365.0029.1.099 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 440 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolv do Ensino **R$ 520.000,00**

TOTAL R$ 520.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 80.000,00**
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 290.000,00**
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 59.000,00**
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 71.000,00**

3370.41.00 7 CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 9.500,00**
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 105.000,00**
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 80.000,00**
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 734.500,00

01.01.01.031.0046.2.242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 408.603,74**

TOTAL R$ 408.603,74

01.031.0046.1.152 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 113.000,00**
4490.52.00 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 286.000,00**

TOTAL R$ 399.000,00

Art.: 3º - O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 04 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:376359B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.208 DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 através de Remanejamento de Créditos consignados"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.163, de 16 de JULHO de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 883 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec destinados Ações e Serviços Púb de Saúde **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

01 - LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

Art.: 3º - O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 04 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5E229590

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 118/2023

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 002/2023 do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a relação final de classificados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 002/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 002/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Administração do DEMSUR, conforme classificação abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
04	Maria Rita de Souza	CLASSIFICADA	Nota - 8,48 – 84,88%

Art. 2º - A convocação do (a) candidato (a) será processada, mediante as necessidades do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no Edital nº 002/2023.
Art. 3º - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de setembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2E56007E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MURIAÉ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A V Conferência Municipal de Cultura de Muriaé, denominada adiante apenas "Conferência", terá como tema geral "Democracia e Direito à Cultura" e abordará temas ligados às políticas culturais no âmbito do município de Muriaé.

Art. 2º - A Conferência terá os seguintes objetivos:
§ 1º - Geral: Discutir as diretrizes e os caminhos para o fortalecimento do campo cultural, garantindo os princípios de democratização e participação na construção da política cultural de Muriaé.
§ 2º - Específicos:
I - Ampliar a mobilização e a participação popular nas etapas da Conferência;
II - Garantir os direitos culturais e fortalecer a cultura de Muriaé em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã;
III - Discutir a Cultura de Muriaé nos seus aspectos de acesso, fomento, institucionalização, memória e formação;
IV - Promover o debate entre cidadãos, artistas, produtores, conselheiros/as, gestores, e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
V - Aprovar metas municipais para o período de 2024-2025;
VI - Aprovar propostas de metas para as etapas estadual e nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura;
VII - Eleger delegados/as para a Conferência Estadual, nos termos da Portaria Minc Nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;
VIII - Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura 2026-2035.

Art. 3º - A Conferência será realizada em duas etapas: Pré-Conferência Temáticas e Grupos de Trabalho de Sistematização e Plenária Final.

Art. 4º - A Pré-Conferência Temáticas ocorrerá no dia 12 de setembro de 2023, no formato presencial; e a Plenária Final da Conferência ocorrerá no dia 13 de setembro de 2023, no formato presencial.

Art. 5º - Todo o processo da Conferência terá a coordenação da Sistema Municipal de Cultura (SIMC) e colaboração do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos da Lei 5.656/18.

Art. 6º - As informações da Conferência serão disponibilizadas na página https://fundartemuriae.com.br/

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora paritária, nos termos da Lei 5,656 de 13 de junho de 2018 que dispõe sobre oSistema Municipal de Cultura – SIMC, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Flávio Ferreira dos Santos;
II- Clara Andrade Levate;
III- José Lourenço Camilo dos Santos Junior;
IV- Ana Tereza Andrade de Oliveira;
V- Maria Eduarda Aguiar Almeida;
VI- Jhon Mark Mc Clelland;
VII- Luna Machado Gonçalves;
VIII- Everton Ribas Freitas;
IX- Tháis Monteiro de Castro Costa.
X- Fernando Paixão Duarte
XI – Elisa Caroline Darby
XII – Gustavo lorete Pereira
XIII – Elias Muratori

Parágrafo único - A Comissão Organizadora contará com assessoria técnica da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE e do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Art. 8º -Compete à Comissão Organizadora, nos termos da Lei 5.656 de 13 de junho de 2018 que dispõe sobre oSistema Municipal de Cultura – SIMC.

I - elaborar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura;
II - coordenar e promover as atividades da V Conferência Municipal de Cultura;

III - elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários à realização da V Conferência Municipal de Cultura para o setor técnico da Fundação Municipal de Cultura e Artes de Muriaé;
IV - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da V Conferência Municipal de Cultura;
V - propor aperfeiçoamentos e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da V Conferência Municipal de Cultura;
VI - contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e à V Conferência Municipal de Cultura;
VII - contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho e do relatório final da V Conferência Municipal de Cultura;
VIII - encaminhar as resoluções da V Conferência Municipal de Cultura à Fundação de Cultura e Artes e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.
IX - deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º - As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.

Art. 10 - Compete ao Apoio Técnico:

I - Dar suporte técnico-operacional às reuniões da Comissão Organizadora da Conferência;
II - Organizar as ações logísticas para a realização das reuniões preparatórias;
III - Acompanhar e dar suporte técnico-operacional às reuniões preparatórias e às etapas da Conferência.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 11 - A Conferência será realizada com a participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 12 - Poderão participar da Conferência cidadãos e cidadãs de Muriaé, maiores de 15 anos, que realizarem inscrições presenciais no local da conferência.

Parágrafo único - No momento da inscrição para a V Conferência Municipal de Cultura, o/a participante deverá indicar em qual(ais) Pré-Conferência(s) Temática(s) participará.

CAPÍTULO IV
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS

Art. 14 - A Pré-Conferência Temática acontecerá no dia 12 de setembro de 2023 e serão dispostas nos seguintes eixos temáticos, respectivamente:

I – institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III – Identidade, Patrimônio e Memória;
IV – Diversidade Cultural e Tranversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
VI – Direito as Artes e Linguagens Digítais.

Art. 15 – A Pré-Conferência Temática terá como objetivo:

I - Apresentar propostas de metas municipais para o período de 2024-2025;
II - Apresentar até 2 (duas) propostas de metas para as etapas estadual e nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura;
III - Eleger delegados e delegadas para as Plenárias Finais, que também comporão os Grupos de Trabalho de Sistematização;
IV - Apontar diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Muriaé para os anos de 2026-2035.
§ 1º – Toda a Pré-Conferência Temática apontará propostas de metas para a Conferência Municipal, que serão consolidadas pelos Grupos de Trabalho de Sistematização.

Art. 16 –Na Pré-Conferência Temática terá uma equipe de mediação, escolhida no âmbito da Comissão Organizadora.

Art. 17 - A Pré-Conferência Temática por eixo terão a seguinte dinâmica:

I – explanação sobre a temática e a metodologia de funcionamento da Pré-Conferência Temática;
II - debate entre os/as participantes;
III - apresentação de propostas de metas municipais para o período de 2024-2025;
IV - apresentação de propostas de metas para as etapas estadual e nacional da 4ª Conferência Nacional de Cultura;
V - eleição dos/as delegados/as e subdelegados/as para as Plenárias Finais da V Conferência Municipal de Cultura, que também comporão os Grupos de Trabalho de Sistematização;
VI - Apresentação de 2 (duas) propostas de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura de Muriaé 2026-2035 pela Comissão Organizadora;
VII - Discussão sobre as propostas de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura de Muriaé entre os anos de 2026-2035.

Art. 18 -Cada Pré-Conferência Temática irá eleger delegados/as para a Plenária Final da V Conferência Municipal de Cultura, que também comporão os Grupos de Trabalho de Sistematização.
§ 1º - Para os/as participantes do poder público e da sociedade civil, serão eleitos/as como delegado/a 5% (por cento) do total de inscrito na conferência, somente podendo se candidatar a delegado quem participar dos 2 (dois) dias da pré-coinferência e da conferência.

Art. 19 -Conselheiros/as titulares e suplentes do CMPC são delegados/as natos, condicionados/as à participação na Pré-Conferência Temática. Esses/as delegados/as do CMPC poderão participar de 1 (um) Grupo de Trabalho de Sistematização, à sua escolha, além da Plenária Final.

Art. 20 -As propostas da Pré-Conferência Temática será coletada pelo apoio técnico da Fundação de Cultura e Artes e o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 21 -Os Grupos de Trabalho de Sistematização serão agrupados a cada 2 (dois) eixos, tendo que formalizar 4 (quatro) proposta, sendo 2 (duas) para cada eixos:

I – institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
III – Identidade, Patrimônio e Memória;
IV – Diversidade Cultural e Tranversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
VI – Direito as Artes e Linguagens Digitais.

CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS FINAIS

Art. 24 - A Plenária Final ocorrerá no formato presencial, podendo ser presidida pela Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes, na sua ausência ou impedimento, por substituto/a previamente designado da Comissão Organizadora.

Art. 25 - São categorias de participantes:

I - Delegado/a em exercício, com direito à fala e ao voto;
II – Participante convidado/a da equipe técnica da Fundação de Cultura e Artes e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, com direito à fala;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar os/as convidados/as previstos no inciso II para participar da Plenária Final da V Conferência Municipal de Cultura de Muriaé.

Art. 26 - As Plenárias Finais terão a seguinte dinâmica:

I - Breve relato dos Grupos de Trabalho de Sistematização por eixo temático;
II - Leitura das proposições de metas para a Conferência Municipal, Estadual e Nacional, e das Diretrizes para o Plano Municipal de Cultura 2026-2035, sem votação;
III - Votação, por maioria simples e sem destaque expresso, da priorização de 02 (duas) propostas de metas por eixo temático no âmbito municipal para o período de 2024-2025;
IV - Apresentação dos pedidos de destaque para as propostas de metas por eixo temático no âmbito municipal para o período de 2024-2025, durante a apresentação da proposta;
V – Discussão e votação dos destaques por maioria simples;
VI - Eleição de delegados/as para a Conferência Estadual, nos termos da Portaria Minc Nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;
VII - Encerramento da Plenária.
§ 1º - Somente poderão participar da votação das propostas e destaques de todos os eixos os participantes da Pré-Conferência inscritos, e os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
§ 2º - A apresentação das proposições e relato dos Grupos de Trabalho de Sistematização por eixo temático terá até 05 (cinco) minutos para ser exposta para a plenária;
§ 3º - Os destaques podem ser de elucidação (quando visam elucidar melhor sobre os pontos apresentados) ou propositivos (quando propõe outra redação do texto ou das prioridades);
§ 4º - Os destaques de elucidação precisam conter uma pergunta clara, estar ligados diretamente ao tema e não devem conter exemplos, limitando-se a um (01) minuto cada;
§ 5º - Os destaques propositivos são limitados a 01 (um) minuto por proposta;
§ 6º - Para cada destaque propositivo o/a solicitante deve expor claramente identificado e preferencialmente por escrito sua proposta;
§ 7º - Feitos os posicionamentos, a plenária realizará a votação nominal, nos termos do presente regimento, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples;
§ 8º - Caso haja empate entre as propostas a conformar o conjunto final da Conferência, será realizada nova votação entre elas. Se persistir o empate após nova votação específica, o desempate será definido em deliberação do plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 27 -Serão aceitas moções durante as plenárias finais, desde que apresentadas por escrito à Mesa da Plenária Final até o início da votação do último destaque.
Parágrafo único - As moções serão levadas à votação após o término das votações da plenária do último eixo temático, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 -O documento final da V Conferência será encaminhado para conhecimento e encaminhamentos devidos aos seguintes órgãos e entidades:

I- ao Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé;
II- ao Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais;
III - ao Conselho Nacional de Cultura e ao Ministério da Cultura.

Art. 29 –A Fundação de Cultura e Artes e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC disponibilizará conexão de internet por meio dos equipamentos públicos municipais previamente definidos a quem não tiver condições técnicas e/ou financeiras e fizer a declaração condizente no ato da inscrição, conforme as possibilidades técnicas.

Art. 30 -É vedada manifestação político-partidária e/ou campanha político-eleitoral de qualquer natureza durante todas as etapas da Conferência.

Art. 31 - Todos/as os/as participantes da Conferência deverão garantir e observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 32 -Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 33 -Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé-MG, 05 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3B0CB54E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL Nº 001/2023

"Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Muriaé, observado o artigo 10, inciso IV da Lei nº 5,656/2018 c/c artigo 1º, inciso IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o **Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Muriaé,**observado o artigo 10, inciso IV da Lei nº 5,656/2018 c/c artigo 1º, inciso IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme decisão do Conselho Municipal de Política Cultural na Reunião Ordinária, realizada às 16h:00 do dia 31 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de setembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F113A0AA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 158/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos hospitalares, odontológico e fisioterapêutico com utilização de no mínimo um funcionário à disposição de 8 horas por dia, para atender as demandas da SMS. **Abertura da sessão de licitação fica remarcada para o dia 29/09/2023 às 08:30 horas.** Motivo: Retificação de edital. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no

setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:61F78180

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201001/2022 – DISPENSA Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201001/2022 – *DISPENSA Nº* 037/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG PARA FUNCIONAMENTO DA E. M. PASCHOAL DEMARQUE. - LOCADOR: OMAR DE MELO AMARO **–** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 03/09/2023 A 02/09/2024.**

MURIAÉ/MG, 05/09/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:743EAF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 084/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros em aço inox, para fornecimento de uma só vez, destinados a unidade básica de saude Waldir Paiva , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Considerando que todas as formalidades foram cumpridas pela Comissão de Licitação, nomeada por meio doa portaria nº 03 de 24 de janeiro de 2023, e que houve parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, eu, na presente data, RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob análise, estando em conformidade com os termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros em aço inox, para fornecimento de uma só vez, destinados a unidade básica de saude Waldir Paiva , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. A empresa vencedora é a KEVEN LUCAS PEREIRA DA CRUZ 16257196710, CNPJ: 42.682.151/0001-17, com a proposta de menor valor, no montante de R$ 2.230,000 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Naque, 05 de setembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:32E1E483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de serviços de assessoria e consultoria, para orientação técnica à Secretaria Municipal de Fazenda, para a implantação e aplicação da retenção e apropriação ampla do Imposto de Renda Retida na Fonte (IRRF), incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública do Município, em atendimento à IN RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, cujo serviços será executado pela pessoa jurídica **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.750.239/0001-01. Valor Global R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 05 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A803A631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. PROCESSO Nº 104/2023. EXTRATO CONTRATO Nº 088/2023. Contratante: Município de Nepomuceno. Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: prestação de serviços de saúde de média complexidade, nas modalidades AMBULATORIAL e HOSPITALAR, bem como os serviços ambulatoriais de urgência e emergência, em regime de atendimento 24 horas, por sete dias da semana, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Nepomuceno. Valor estimado para 12 (doze) meses em R$ 5.918.645,04 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Fundamento: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses, a partir de 25/08/2023. Data: 23.08.2023.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU PEDROSO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

DR. FERNANDO DE CARVALHO BOTTEGA
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D1921CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 032/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2023
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 032/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para à aquisição de combustível (óleo diesel, óleo diesel s10, gasolina comum, gasolina aditivada e álcool) para atender a demanda da frota de veículos da prefeitura municipal de Ninheira/MG, tipo MENOR PREÇO POR ITEM certame: 19.09.2023 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 05 de Setembro de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9E2D88E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 033/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 033/2023, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e para uso das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 19/09/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 05 de Setembro de 2023

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FD316803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, para o Recapeamento de vias públicas no Bairro São João no Município de Nova Ponte, com utilização de CBUQ, e execução de sinalização horizontal das Vias, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/09/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de setembro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:251AFA59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**092/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade n.º 013/2022 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 11 de agosto de 2023 e findando-se em 11 de agosto de 2024. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	LHR REFRIGERAÇÃO EIRELI
DATA	Nova Ponte, 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CE6029DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 619/2023
CONTRATADO (A): Adriely Brunet Alves dos Santos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F47ED8E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 620/2023
CONTRATADO (A): Karla Cristina Fortunato da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4E3AE213

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 621/2023
CONTRATADO (A): Kênia Márcia da Silva Miranda
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:015148F9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 622/2023
CONTRATADO (A): Luan Inácio Ubano

CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:CF953AF8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 623/2023
CONTRATADO (A): Maria Eduarda Dias Ramos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6F598451

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 624/2023
CONTRATADO (A): Marlei Aparecida Ferreira Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5F15B575

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 625/2023
CONTRATADO (A): Michele Maria Inácio
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:ABB9C83C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 626/2023
CONTRATADO (A): Moab Resende da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F4CFB613

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 627/2023
CONTRATADO (A): Myllene Resende Santos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F77EF9A9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 628/2023
CONTRATADO (A): Naide Versiani
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D84D9836

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 628/2023
CONTRATADO (A): Naide Versiani
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:72B0B913

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 629/2023
CONTRATADO (A): Paula Régia Cardoso Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1BD09DAF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 630/2023
CONTRATADO (A): Paula Régia Cardoso Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A9D33850

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 631/2023
CONTRATADO (A): Phamela Aparecida Santos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5D06D86B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 632/2023
CONTRATADO (A): Pollyana Mendes Borges
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D1F18FFA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 633/2023
CONTRATADO (A): Rayane Cristina Pereira
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:23E74917

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 634/2023
CONTRATADO (A): Rebecca Hipólito Calaça da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5E9FF50B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 635/2023
CONTRATADO (A): Rita Terezinha Nery Alves
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C1C1A372

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 636/2023
CONTRATADO (A): Sthepannie Borges Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5272695D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 637/2023
CONTRATADO (A): Vanábia Lazára Leandro Boaventura
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7A2951D1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 638/2023
CONTRATADO (A): Viviane da Silva Araújo Santos
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6B866906

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 639/2023
CONTRATADO (A): Thainara Cristina da Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6BD7641

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 640/2023
CONTRATADO (A): Anna Flávia Gomes de Melo
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FE3FB9C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 641/2023
CONTRATADO (A): Jéssica Ketlen Aparecida de Almeida Silva
CARGO: Docente I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8CEE8807

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 642/2023
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Lima Rodrigues
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:07C7DFB7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 643/2023
CONTRATADO (A): Débora Braga Timbuiba Costa
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A1048A3E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 644/2023
CONTRATADO (A): Rosália Cristina Borges Ferreira Cunha
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:50AE40C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 645/2023
CONTRATADO (A): Mariana Aparecida Cunha Guimarães
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6CE32280

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 646/2023
CONTRATADO (A): Pauliane Barbosa de Morais da Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EB16D93F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 647/2023
CONTRATADO (A): Jussara Graciella Bianquine
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:495F352E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 648/2023
CONTRATADO (A): Abkeila Vieira Máximo Ferreira
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F4337DE8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 649/2023
CONTRATADO (A): Daiane Alves Menezes
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:938D5D4D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 650/2023
CONTRATADO (A): Renata Dias Santiago
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3015EE67

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 651/2023
CONTRATADO (A): Mayra Ferreira Graciano
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 09/08/2023 a 30/09/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1BF54982

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 652/2023
CONTRATADO (A): Expedito Antônio de Sousa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/09/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5F2111D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 653/2023
CONTRATADO (A): Manoel dos Santos
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 30/09/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:88542817

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 654/2023
CONTRATADO (A): Francisca Cássia de Sousa
CARGO: Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/08/2023 a 30/09/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C43A7E5F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2023

CONTRATO Nº.: 655/2023
CONTRATADO (A): Graziele Cristina Rosa Limas da Silva

CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:897600DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Valor Original: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Valor do Aditivo: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
Valor total: R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 28/08/2023
Vigência: 31/12/2023

CONVENIO Nº 021/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 04/09/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 12.000,00 (doze mil reais
Assinatura – 04/09/2023
Vigência – 31/12/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 014/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Valor Original: R$ 409.469,00 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)
Valor do Aditivo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Valor Total: 489.469,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)
Data da Assinatura: 05/09/2023
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:737C4C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**. Pregão Presencial SRPNº. 05/2023. Processo de Compra nº 284/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. Local da realização da Reabertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **06/09/2023** às **09:00h.**

Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:84D5A059

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-8796/2023

Processo: 8796/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARACATU LTDA**, situada na Avenida Olegário Maciel, n° 1540, bairro Centro, CEP: 38.600-208, no valor de **R$54.204,10 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatro reais e Dez Centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CABEÇA, PESCOÇO, COLUNA VERTEBRAL, TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, ABDÔMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES, CONFORME PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA) ENTR MUNICÍPIO DE UNAÍ E PARACATU-MG,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 8796/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 05 de Setembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8796/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 05 de Setembro de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F4B82B01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE SRP Nº 13-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 13/2023. Processo de Compra Nº 127/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **20-09-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 05 de Maio de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7F4CD3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

Processo Licitatório nº 085/2023 - Pregão eletrônico nº 015/2023 – Registro de Preços nº 031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiêne, copa e cozinha, gêneros alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas secretárias municipais requisitantes da Prefeitura Municipal de Paula Cândido**.** Empresas registradas: JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33, valor R$ 102.075,30 (cento e dois mil setenta e cinco reais e trinta centavos), LOTTUS COMERCIO LTDA CNPJ: 40.695.811/0001-79, valor R$ 3.884,80 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ALIMENTOS ROGEL LTDA CNPJ: 27.001.898/0001-79, valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 05 de Setembro de 2023.

Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:69227F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 098/2023 Pregão eletrônico nº 016/2023 Registro de Preços nº 034/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E CORRELATOS.
Data de abertura / Julgamento: 20/09/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DC1CF1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 073/2023 PP 038/202
MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial n° 038/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 25/09/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 04 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D8E3C7F9

LICITAÇÃO
REABERTURA DO PROCESSO 071/2023 PP 036/2023
INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a reabertura do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial n° 036/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado com IP válido de saída, com atendimento na área urbana em 100% fibra óptica e área rural com anel em fibra e atendimento em tecnologia 5ghz, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 25/09/2023, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 04 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E35BBEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 074/2023 PP 039/2023
TRANSPORTE ESCOLAR II

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Presencial n° 039/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 25/09/2023, às 15h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 04 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6BC9F0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0114/2023 - PROCESSO Nº. 074/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **INEXPLICAVEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ n° 47.231.970/0001-61.**

Objeto: Contratação do artista "Júnior Andrade" para apresentação artística no dia 03 de setembro de 2023 na "Festa da Igrejinha de Pedra do Indaiá", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Vigência: 24/08/2023 à 24/10/2023.

Valor global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1DAEDA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 060/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/09/2023 às 08 horas do dia 22/09/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 22/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 22/09/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Setembro de 2023

LUIS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR -
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:ED9B4166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 19/2023 - MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 19/2023 para a função de Médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2023 até as 17:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF.

O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:52BBAE54

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2023

Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor Alfredo José dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 2421, por 01 (um) mês, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2023.

Perdigão, 31 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:5DCBC624

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Ata de de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000073/2023, Pregão Presencial nº: 000045/2023, Registro de Preços nº: 000042/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E CARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresas vencedoras*:* Ata de RP nº: 069/2023 - **VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 115.690,00, CNPJ: 44.019.686/0001-38, Ata de RP nº: 070/2023 - **SUPERAR EIRELI** no valor de R$ R$ 31.775,00, CNPJ: 13.482.516/0001-61 venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 16 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D77DEDDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000073/2023, Pregão Presencial nº: 000045/2023, Registro de Preços nº: 000042/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E CARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora as empresas*:* **VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 115.690,00, CNPJ: 44.019.686/0001-38, **SUPERAR EIRELI** no valor de R$ 31.775,00, CNPJ: . 13.482.516/0001-61, venceram os itens.

Perdigão/MG, 16 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2F2A5082

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 7º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo licitatório nº 000056/2020, Dispensa nº: 000007/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO DOHR, Nº: 39, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1636858B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 0084/2023, Pregão Eletrônico nº: 0001/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA FORNECER ENERGIA PARA O CONSULTÓRIO MÓVEL (ÔNIBUS DA SAÚDE), A FIM DE GARANTIR UM ATENDIMENTO EFICAZ SEM PREJUIZOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTES AO MUNÍCIPIO DE PERDIGAO/MG. Entrega dos Envelopes: 20/09/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: www.licitardigital.com.br.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4A34275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3409/2023

DECRETO N.º 3409, DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 1.743.249,26 (Hum milhão setecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 53.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 53.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 53.000,00
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 53.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 53.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.690.249,26
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 65.243,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 65.243,41
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 29.396,11
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.640,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.248,28
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 18.507,83

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 15.728,19
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 12.860,63
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.440,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.427,56

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 540,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 18.539,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.539,37

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 639,74
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 639,74

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 36.530,08
01 PROCURADORIA GERAL 36.530,08
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 36.530,08
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.219,34

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.310,74
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 5.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 10.580,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.580,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 8.300,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.040,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.980,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.980,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 14.020,00
01 CONTROLE INTERNO 14.020,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 14.020,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 270,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 270,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 270,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 270,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 270,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.053,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 23.053,81
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 6.467,61
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.745,16
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 722,45

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 3.210,82
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.905,72
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 305,10

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.538,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.538,45

08244007020106 MANUT. CONSERV. UNIDADES COMUNITÁRIAS 6.030,81
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.030,81

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 5.806,12
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.806,12

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.155,83
01 FUNDO MUNICIPAL 12.155,83
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.155,83
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.991,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.163,87

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 85.490,99
01 FUNDO MUNICIPAL 85.490,99
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 58.432,29
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 58.432,29

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 27.058,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.729,92
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 18.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.328,78

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 43.538,71
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.298,70
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 4.298,70
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.942,32
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 188,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 167,51

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 29.712,56
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 29.415,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.415,37
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 297,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 297,19

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 9.527,45
20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 1.401,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.401,45

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 8.126,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.126,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.800,00
01 FUNDO MUNICIPAL 1.800,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 1.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.800,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 874.463,64
01 SECRETARIA MUNICIPAL 870.341,78
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 117.611,20
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 66.595,99
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 27.983,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.372,13
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 8.010,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 181.381,33
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 179.381,33
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

12306006120139 MANUT. PNAP-ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 996,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 996,20

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 371.278,64
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 367.433,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.845,63

12361004620206 PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA AS ESCOL 10.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

12361004620207 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO ACOLHER 4.450,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 4.450,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 30.829,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 27.129,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.700,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 2.387,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.387,60

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 14.185,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.185,21

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 137.221,96
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 59.942,60
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.846,16
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 69.433,20

02 CULTURA 220,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 220,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220,00

04 ESPORTE 3.874,28
27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 3.874,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.874,28

05 LAZER 27,58
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 27,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27,58

13 FUNDEB 21.605,36
01 FUNDEB 21.605,36
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 21.023,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.545,80
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.477,88

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 581,68
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 581,68

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 190.651,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 190.651,96
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 10.651,96
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.651,96

10122002020212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DEPENDE 180.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 261.085,27
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 236.743,31
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 7.894,65
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.973,01
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.921,64

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 255,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 255,96

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 59.132,48
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 59.132,48

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 98.793,44
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 98.793,44

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 67.014,88
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 67.014,88

10301008620205 PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS 3.651,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.651,90

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 15.995,48
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 12.398,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.398,28

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.597,20
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.913,28
33504100 CONTRIBUICOES 1.683,92

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.346,48
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 8.346,48
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.111,41
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.235,07

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 18.883,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 18.883,00
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 14.252,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.252,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 1.441,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.161,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 280,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 3.190,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.190,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 27.187,20
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.187,20
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 1.107,25
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.107,25

17512003810093 PROGRAMA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNID 25.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 900,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 179,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 179,95

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 1.743.249,26 (Hum milhão setecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 53.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 53.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 53.000,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 53.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.690.249,26
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 183.777,52
01 SECRETARIA MUNICIPAL 183.777,52
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 32.827,46
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 27.827,46
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 5.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 60.257,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.824,71
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 58.432,29

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 90.693,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 90.693,06

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11.910,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.634,39
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 113,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 113,00
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 3.371,39
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 414,75
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.956,64

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 150,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00

02 SETOR DE TESOURARIA 8.275,86
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 8.275,86
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 8.275,86

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.071,41
01 SECRETARIA MUNICIPAL 21.150,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 8.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 8.000,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.700,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.700,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 7.450,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.450,00

08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

02 SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APOIO TÉCNICO 3.921,41
08123006520179 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APO 3.921,41
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.991,96
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.929,45

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.325,33
01 FUNDO MUNICIPAL 30.325,33
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 25.105,99
33504100 CONTRIBUICOES 1.745,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 18.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.360,83

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 5.219,34
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 5.219,34

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6.300,00
01 FUNDO MUNICIPAL 6.300,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 6.300,00
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 300,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 4.224,50

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 4.224,50
20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 224,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 224,50

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 55.490,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 51.490,06
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 41.152,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 37.152,20
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 10.337,86
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.437,86

02 SETOR DE TRANSPORTES 4.000,00
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 4.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 855.471,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 846.715,62
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 3.942,32
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.942,32

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 6.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 186.253,46
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 186.253,46

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 604.363,16
44905100 OBRAS E INSTALACOES 604.363,16

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 996,20
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 996,20

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 45.160,48
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.160,48

02 CULTURA 8.755,73
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 7.049,99
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 49,99
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.705,74
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 5,17
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.700,57

13 FUNDEB 21.976,24
01 FUNDEB 21.976,24
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 581,68
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 581,68

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 21.394,56
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 21.394,56

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 180.405,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 180.405,96
10122002020212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DEPENDE 180.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 405,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 405,96

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 269.409,63
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 176.586,62
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 86.586,62
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 86.586,62

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 90.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 90.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 92.823,01
10302006420180 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCI 2.823,01
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.823,01

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 90.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 90.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 43.426,59
01 SECRETARIA MUNICIPAL 43.426,59
15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 426,59
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 426,59

17512003810093 PROGRAMA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNID 25.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 16.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 72,82
01 FUNDO MUNICIPAL 72,82
16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 72,82
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 72,82

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2.387,60
01 FUNDO MUNICIPAL 2.387,60

08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 2.387,60
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.387,60

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AC218FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3410/2023

DECRETO N.º 3410, DE 01 DE JULHO DE 2023

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 13.529,02 (Treze mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 13.529,02
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 8.686,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.686,33
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 8.267,17
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 8.267,17

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 419,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 419,16

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.842,69
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 4.842,69
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 4.842,69
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.842,69

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 13.529,02 (Treze mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 13.529,02
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 8.686,33
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.686,33
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 8.267,17
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.267,17

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 419,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 419,16

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.842,69
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 4.842,69
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 4.842,69
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 4.842,69

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EB8207C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3411/2023

DECRETO N.º 3411, DE 01 DE JULHO DE 2023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 784.086,84 (Setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 784.086,84
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 7.040,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.040,16
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 4.658,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.078,76
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.580,02

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 1.890,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.890,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 491,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 491,38

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 25.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 25.000,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 22.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.659,27
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.659,27
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 12.767,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 9.171,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.823,48
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.772,52

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 131,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 131,29

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 760,98
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 760,98

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.134,00
01 FUNDO MUNICIPAL 10.134,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.134,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 534,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.600,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.840,13
01 FUNDO MUNICIPAL 4.840,13

08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 571,42
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 571,42

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 4.268,71
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.268,71

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 129.880,77
01 SECRETARIA MUNICIPAL 124.752,38
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 124.752,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.302,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111.450,00

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 773,49
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 651,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 651,90

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 121,59
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 121,59

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 4.354,90
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 4.354,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.716,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 638,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 3.234,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.234,70
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 976,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 976,37

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 2.258,33
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.258,33

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 11.161,89
04 ESPORTE 11.161,89
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 11.161,89
44905100 OBRAS E INSTALACOES 11.161,89

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519.973,09
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 415.284,99
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 23.844,17
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.724,17
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.120,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 380.897,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 79.565,02
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.890,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.442,57
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.000,00

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 9.425,10
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.425,10

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 1.118,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.118,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 101.088,68
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 4.304,14
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 686,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.617,20

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 96.784,54
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 96.784,54

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.599,42
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 40,12
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40,12

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 3.559,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.428,11
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.104,21

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 41.725,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 41.725,00
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 41.725,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.475,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.250,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 8.557,83
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.557,83
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 8.557,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.557,83

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 8.880,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.880,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 8.880,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.880,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8DC43305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3412/2023

DECRETO N.º 3412, DE 01 DE JULHO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 127.874,23 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 127.874,23
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 52.195,91
01 SECRETARIA MUNICIPAL 52.065,29
12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 52.065,29
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 37.062,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.002,40

04 ESPORTE 130,62
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 130,62
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 130,62

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 75.678,32
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 62.267,12
10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 62.267,12
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 62.267,12

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 13.411,20
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 13.411,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.411,20

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CAFAE628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3456/2023

DECRETO Nº 3.456,
De 30 de Agosto de 2023.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Adão Dias Menezes, n° 145, perfazendo a área na fração de 1.042,91 m² do lote 04, quadra F, da matrícula n° 14.296 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Adão Dias Menezes, n° 145, perfazendo a área na fração de 1.042,91 m² do lote 04, quadra F, da matrícula n° 14.296 do CRI de Perdizes/MG, à empresa **ALCILENE FERNANDES DOS SANTOS 07228989678** inscrita no CNPJ sob o número 29.257.984/0001-72 representada por sua gerente **Alcilene Fernandes dos Santos**, portador do CPF sob o n° 072.289.896-78 e RG nº MG-13.226.480, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 29 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 30 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B964F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3457/2023

DECRETO Nº 3.457,
De 30 de Agosto de 2023.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Avenida Eurípedes Antônio de Alvarenga, n° 157, perfazendo uma fração de área de 1.109,94 m²do lote 01, quadra E, da matrícula n° 14.288do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária exerce atividade empresarial no ramode comércio varejista de materiais de construção

em geral, comércio varejista de madeira e artefatos e serrarias sem desdobramento de madeira em bruto resserragem;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes Dona Chica", na Avenida Eurípedes Antônio de Alvarenga, n° 157, perfazendo uma fração de área de 1.109,94 m²do lote 01, quadra E, da matrícula n° 14.288 do CRI de Perdizes/MG, à empresa **MADEIREIRA MADEMINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 09.029.122/0001-85 representada por seu gerenteproprietário**Nelci de Souza e Silva**, portador do CPF sob o n° 567.387.571-15 e RG nº MG-8.095.521, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 29 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 30 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CDEF0BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3458/2023

DECRETO Nº 3.458,
De 30 de Agosto de 2023.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na rua Adão Dias Menezes, n° 169, perfazendo uma fração de área de 646,96 m²do lote 05, quadra F, da matrícula n° 14.297do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços especializados para construção;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes Dona Chica", na rua Adão Dias Menezes, n° 169, perfazendo uma fração de área de 646,96 m²do lote 05, quadra F, da matrícula n° 14.297 do CRI de Perdizes/MG, à empresa **AV CALHAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 49.240.149/0001-37 representada por seu gerenteproprietária**Glauciene dos Reis Silva**, portadora do CPF sob o n° 118.381.336-82, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 29 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 30 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:508220F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.413/2023 DE 05.09. 2023. "AUTORIZA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04.08.2022." - PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

LEI MUNICIPAL Nº 3.413/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Perdões autorizado a aplicar a Lei Federal nº 14.434 de 04.08.2022, desde que haja repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde a cumprir o Piso Nacional de Enfermagem destinado aos seguintes profissionais ativos: Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º. Aqueles servidores ativos descritos no artigo anterior que possuam um vencimento inferiores aqueles definidos na Lei n.º 14.434/22, em carga horária integral ou proporcional aquela prevista em lei e definida pelo STF, farão jus a um complemento desta remuneração a ser paga pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Para fins do pagamento da despesa, os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes de crédito especial aberto em favor do Ministério da Saúde e efetivamente repassado ao Município de Perdões, conforme Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 e demais instrumentos normativos aprovados pela União com a finalidade de cumprir o Piso Nacional da categoria.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo autorizado o pagamento dos valores previstos nesta Lei n.º 14.434/22 a partir da competência de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 45/2023 de autoria do Executivo Municipal com Emenda de Redação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E9B1C9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.993/2023, DE 05 SETEMBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO E MATRÍCULA DE INTERESSADOS EM VAGAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FASE DE CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)"

DECRETO Nº 4.993/2023, DE 05 SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o procedimento de inscrição para cadastro e matrícula de interessados em vagas da Educação Básica, etapa da Educação infantil, fase de Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos)"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

Considerando a necessidade de planejamento antecipado e adequado da Educação Básica, etapa da Educação Infantil;
Considerando a necessidade de realização de cadastro para os alunos que ingressarão na Educação Infantil e definir com critérios para o cadastramento e matrícula;

DECRETA:

Art. 1º - O cadastramento para educação infantil será anual e tem validade durante o ano letivo subsequente.
Art. 2º - Os pais ou responsável legal interessado em concorrer a uma vaga na educação infantil: creche ou pré-escola – na rede municipal deverá efetuar o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Educação de Perdões.
Parágrafo único - serão consideradas as seguintes idades:

• As crianças que completarão 2 (dois) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2024 deverão ser cadastradas no Maternal II;
• As crianças que completarão 3 (três) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2024 deverão ser cadastradas no Maternal III;
• As crianças que completarão 4 (quatro) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2024 deverão ser cadastradas no 1º Período;
• As crianças que completarão 5 (dois) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2024 deverão ser cadastradas no 2º Período.

Art. 3º - Os procedimentos de inscrição do cadastro para a Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) obedecerão aos seguintes processos:
I – Processo de inscrição no cadastro para as idades citadas acima na data de 11/09 a 13/09 e de 18/09 a 22/09/2023.
II – Processo de matrícula nas escolas para os alunos selecionados na data de 20/11 a 24/11 2023.
Parágrafo único - Perante a obrigatoriedade de matrícula em escola, das crianças na fase da pré-escola (4 e 5 anos) nenhuma criança desta faixa etária permanecerá em lista de espera.
Da Inscrição no Cadastro:
Art. 4º - A inscrição para o cadastramento será feita de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação com o preenchimento de formulário com os dados da criança e do responsável.
Art. 5º - Somente as crianças que não estão matriculadas na Rede Municipal de Educação deverão realizar a inscrição para o cadastro.
Art. 6º - Deverá ser feita apenas uma inscrição para cada criança, sendo selecionada apenas uma Unidade Educacional, respeitando o zoneamento Municipal.
Art. 7º - Observadas as condições preliminares, terão prioridade no fornecimento de vagas na educação infantil (creche) as crianças que se enquadram nos seguintes requisitos:
I - Crianças portadoras de deficiência, cujo laudo ou encaminhamento médico indique a necessidade de inclusão escolar;
II – Crianças cujas famílias encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, sendo consideradas as famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil;
III – Crianças em situação de risco submetidas às medidas de proteção com acolhimento institucional encaminhadas pelo CREAS ou Promotoria de Justiça;
IV – Famílias que possuem irmãos matriculados na mesma unidade escolar;
V – Crianças com idade maior; e
VI – Demais candidatos à vaga.
Art. 8º - Excepcionalmente serão garantidas vagas para famílias acompanhadas pelo CREAS por situações de alta vulnerabilidade, por meio de encaminhamento da rede de proteção, a qualquer tempo.
Art. 9º - A criança que for contemplada com uma vaga fora do seu zoneamento na creche (2 e 3 anos), poderá frequentar até terminar essa fase, sendo que na fase da educação infantil (4 e 5 anos) será reencaminhada para o seu zoneamento.
Parágrafo único – Os pais ou responsável legal assinarão um termo de ciência deste reencaminhamento no momento da matrícula na creche.
Art. 10º - Os pais ou responsável legal, no momento da inscrição para o cadastro, deverá comprovar as situações de portador de deficiência (laudo médico), beneficiário do Programa Auxilio Brasil (Cartão), vulnerabilidade (relatórios ou encaminhamentos das instituições legais) e comprovante de matrícula de irmãos
Do cadastramento:
Art. 11 - No momento da inscrição para o cadastramento os pais e responsável legal devem apresentar os originais dos seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento;
II - CPF das crianças, caso tenha;
IIIV - Cartão Programa Auxilio Brasil, caso tenha;
IV - Declaração do INSS para o BPC, caso tenha;
V - Relatório ou encaminhamento no caso de medidas de proteção, caso tenha;
VI - Laudo médico para crianças portadoras de deficiência indicando o CID, caso tenha; e
VII - Declaração de escolaridade de irmão na mesma escola.
IX - Comprovante de residência (em nome dos pais ou responsável– Comprovante de conta de água, luz ou contrato de aluguel).
Art. 12 - Após a inscrição do cadastro, obedecendo os critérios de prioridades do Art. 7º deste decreto, a lista com os nomes dos contemplados será encaminhada as unidades escolares para que tenham ciência de quais os alunos deverão ser matriculados no período da matrícula.

Parágrafo único – O pai ou responsável legal poderá ligar na Secretaria Municipal de Educação no período da matrícula para saber se seu filho foi contemplado ou não e em qual instituição.
Art. 13 - As crianças que ficarem na lista de espera poderão ser chamadas após o início do ano letivo de 2024, caso as matriculadas não compareçam até o final da primeira semana letiva e não tenham justificativa validada pela direção da escola.
Da Matrícula
Art. 14 – Mediante a lista dos selecionados a unidade escolar fará a convocação dos pais ou responsável legal para realizar a matrícula, via telefone.
Parágrafo único - A convocação por telefone deverá ser registrada em até 5 (cinco) tentativas.
Art. 15 - Após a convocação para a matrícula, os pais ou responsáveis terão o prazo constante no cronograma para efetuar a matrícula.
Art. 16 - No ato da matrícula, os pais ou responsável legal deverá apresentar e entregar na unidade escolar:

• Cópia do RG e CPF do responsável;
• Cópia da certidão de nascimento do aluno, incluindo CPF, caso tenha;
• Cópia do comprovante de endereço (Conta de água, luz ou contrato de aluguel em nome dos pais ou responsável legal);
• Cópia atualizada do cartão de vacina;
• Cópia do Cartão Nacional do SUS;
• Cópia do comprovante do Programa Auxilio Brasil ou BPC;
• Foto 3X4;
• Laudo médico, caso tenha; e
• Relatório ou encaminhamento no caso de medidas de proteção, caso tenha

Parágrafo único – Os pais ou responsável legal deverá assinar a ficha de matrícula com os dados do aluno e autorização de imagem caso queiram.
Art. 17 - A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à classificação constante da lista de contemplados encaminhada para as unidades escolares.
Parágrafo único - Nenhuma unidade escolar estará autorizada a fazer matrícula, de crianças que não constem da lista de contemplados
Art. 18 – Após o período indicado os pais ou responsável legal que não comparecer para efetivar a matrícula o nome da criança passará para o último lugar da lista de espera.

Parágrafo primeiro – A unidade escolar encaminhará os nomes das crianças que não compareceram para a matrícula para que seus nomes sejam inseridos no final da lista de espera, após os nomes das crianças que ainda não foram convocadas.

Parágrafo segundo - Caso a criança matriculada não compareça no início do ano letivo por um prazo de 5 (cinco dias) sua matrícula será cancelada e o nome não constará na lista de espera, salvo em casos de justificativa validada pela direção da escola.
Da lista de espera
Art. 19 - As crianças que ficarem na lista de espera poderão ser convocadas durante o ano letivo subsequente, sendo obedecido rigorosamente a lista, salvo casos conforme o art. 8º deste decreto.

Art. 20 – Na convocação da lista de espera, caso haja recusa por parte dos pais ou responsável legal, o nome da criança não perderá sua colocação, podendo ainda ser convocada.

Art. 21 – Após dois dias da convocação da lista de espera, os pais ou responsável legal que aceitarem a vaga e não comparecer para efetivar a matrícula o nome da criança será excluído, ou seja, não será mais convocado.

Art. 22 - Após a data final do cadastro, não será feita lista de espera em nenhuma unidade escolar, sendo que no início do ano letivo, os nomes das crianças não cadastradas poderão compor uma nova lista feita na Secretaria Municipal de Educação e só serão contemplados após a lista de espera dos cadastrados terminar.

Art. 23 – Qualquer informação falsa tornará o cadastro nulo.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 25 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Cronograma

Divulgação do decreto	06/09/2023
Inscrições para o cadastro	11/09 a 13/09 e 18/09 a 22/09/2023
Encaminhamento das listas dos selecionados para as unidades escolares	16/11/2023
Matrícula dos selecionados	20/11 a 24/11/2023
Convocação da lista de espera	Início do ano letivo de 2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D99BE2D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.994/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB"

DECRETO 4.994/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Municipio de Perdões,
DECRETA:
Art.1° - Fica EXONERADO os membros do CACS/ FUNDEB do Municipio de Perdões/MG, nomeado pelo Decreto n° 4.834/2022 de 27 de dezembro de 2022.
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente:
Nome: Denize Teixeira Garcia Pereira
Endereço: Rua Nagib José Aslam, 30 – Vila Nova
Representante do Conselho Tutelar
Efetivo
Nome: Reny Rodrigues
Endereço: Rua Joaquim Mutinho, 332 – Várzea de Cima

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de setembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7726210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 85/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 85/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 11/09/2023 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manha	18/09/2023 a 21/12/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;

II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de setembro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5A86B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 78/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 201/2023 - Pregão Presencial nº 78/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de herbicida, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 22.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:675A6AE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 20/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 202/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de fórmula infantil com abertura para lances às 10:00 hs do dia 22.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:028EF272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.732/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.732/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B866CD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2023 – INEXIGIBILIDADE 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº196/2023 – Inexigibilidade 64/2023, que teve como contratado PAULO INÁCIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI CNPJ:50.993.147/0001-06; WESLWY HENRIQUE DE CARVALHO CNPJ:50.544.574/0001-07; JOSÉ GILBERTO MONEGO CNPJ:08.985.241/0001-49; HUGO HENRIQUE TOLEDO CNPJ:51.724.766/0001-50; AMAURI DONIZETE LEITE CNPJ:15.608.042/0001-87; ACORDE MUSIC STORE LTDA CNPJ:24.243.631/0001-08 E LUIZ FERNANDO DE MOURA CNPJ:23.911.983/0001-13. Objeto: Apresentações artísticas a serem realizados na Praça Adalberto Alves Pereira no 9º Encontro Nacional de Motociclistas. No valor total de R$20.500,00,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DA41A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.538/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MAYCON CARVALHO SALES

PORTARIA Nº 9.538/23 de 04 de setembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAYCON CARVALHO SALES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 04 de setembro de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:08B201AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.539/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO.

PORTARIA nº 9.539/2023, de 05 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/09/2005 a 04/07/2016 e parte de suas férias prêmio referente ao período de 05/07/2016 a 04/07/2021, que serão gozadas no período de 11/09/2023 a 09/12/2023, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F0FAE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.540/23 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA Nº 9.540/23, de 05 de setembro de 2023.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA E. M. JOSE NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE Diretora da E. M. José Norberto de Andrade,** fica nomeada a **Sra. WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** a partir de 05/09/2023.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Professor II-A**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelo salário efetivo, conforme Art.159, inciso I e II.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9841DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº9.541/23 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, DYOVANNA CARVALHO BOTELHO.

PORTARIA Nº9.541/23, de 05 de setembro de 2023.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, DYOVANNA CARVALHO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 01/09/2023, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a servidora **DYOVANNA CARVALHO BOTELHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:915F4271

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.542/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR

PORTARIA nº 9.542/2023, de 05 de setembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA CARVALHO MATTAR,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/09/2016, que serão gozadas no período de 04/09/2023 a 03/07/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9F0D733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.459/2023 - FIRMADO EM 12.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.459/2023 - FIRMADO EM 12.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO, brasileira, ocupante do cargo de Bioquímica, portadora do CPF nº 111.737.786-59, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Hélio Pereira, bairro Eldorado, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.
, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 03.11.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo Rodrigo Pereira Alvarenga, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A96503AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.434/2023 - FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAIS DA SILVA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.434/2023 - FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAIS DA SILVA GONÇALVES

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TAIS DA SILVA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 149.932.426-03, residente na Rua São Fernandes Lima, bairro Jardim Paraiso II, Candeias/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.
, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 147, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAIS DA SILVA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A52CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.543/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA Nº 9.543/2023 de 05 de setembro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 113/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** a partir de **05 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ABCD85F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.544/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE HELENA BARBOSA DE MELO ANDRADE.

PORTARIA Nº 9.544/2023 de 05 de setembro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCE HELENA BARBOSA DE MELO ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 114/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **DULCE HELENA BARBOSA DE MELO ENDRADE,** a partir de **05 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EC03ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.418/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.418/2022 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, n.º 38, Vila Nova celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9040DB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de abertura de envelopes de propostas do Processo Licitatório nº 047/2023 Concorrência nº 002/2023 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão da construção das unidades básicas de saúde Cidade Jardim e Santos Dumont. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121.

Pirapora/MG, 04/09/2023.

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:890F0013

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 050/2021; Inexigibilidade n° 004/2021, Credenciamento n° 001/2021 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 124/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *José Humberto Fulgêncio – CNPJ: 03.089.322/0001-47 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 25/08/2023.* ***Vigência:*** *25/08/2023 a 25/08/2024.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:561ED6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 114/2023 – TOMADA DE PREÇO 006/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023. **MUNICÍPIO DE PITANGUI MG** TORNA PÚBLICO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS PONTELLO, SITUADA NA RUA DOUTOR JOSÉ M. CARVALHO, N°256, JATOBÁ, MUNICÍPIO DE PITANGUI. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. A ABERTURA DOS ENVELOPES 25/09/2023 AS 09:00 HS. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:A3B88DA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023_PREGÃO PRESENCIAL 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 _PREGÃO PRESENCIAL 041/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2023 – REGISTRO DE PREÇO 042/2023 Objeto –É objeto desta licitação aContratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município Pitangui/MG, englobando o perímetro urbano, rural com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o bom funcionamento do sistema. A execução será do serviço será em 3982 Pontos de Iluminação Pública (IP) que poderão ser executados em: Ruas, Becos, Travessas, Praças, Passeios, Áreas de Lazer, Campos de Futebol, trevos, pontes, estacionamentos públicos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação no município.Abertura dia 20/09/2023 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6377F22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000202/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0125/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA CEO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado de R$ 26.489,08. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F599CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0299/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000202/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0125/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA CEO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 52.562,08. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2EA53BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0300/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000202/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0125/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA CEO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor global estimado de R$ 101.810,90. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:468DC389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 14/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 207/2023, Inexigibilidade nº 25/2023, Credenciamento nº 14/2023, tendo como objeto da presente licitação oCredenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 14 de setembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C69E951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 129/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 208/2023, Pregão Eletrônico nº 129/2023, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES.** A data de abertura deste certame será dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37334646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000194/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0119/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: 51.347.853 WESLEY GONCALVES NASSER. Valor global estimado de R$ 69.980,00. Data da assinatura: 01/09/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B8E477D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000203/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (GESSO PEDRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado de R$ 3.050,00. Data da assinatura: 05/09/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F06BBB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.699, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à celebração de patrocínios, para órgãos da Administração Pública Direta de Pouso Alegre, mediante contrapartida de publicidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Administração Pública Direta poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização de eventos, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês, manutenção de prédios, espaços públicos ou outros materiais de interesse da Administração Pública Direta do Município, obedecidas as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O patrocínio poderá ser realizado por pessoas jurídicas interessadas em patrocinar eventos, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês, manutenção de prédios, espaços públicos ou outros materiais de interesse da Administração Pública Direta do Município, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas dos projetos de patrocínio que serão objeto de procedimento específico.

Art. 3º. O Município realizará cadastro de patrocinadores, mediante Chamamento Público aberto a qualquer interessado, a ser conduzido pela secretaria responsável pelo respectivo Projeto de Patrocínio, visando garantir o princípio constitucional da isonomia, sendo exigidos para o cadastro os seguintes documentos:

I - Cartão do CNPJ;
II - Cópia dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual – MEI ou outro documento que comprove);
III - Documento de identidade do representante legal;
IV - CPF do representante legal;
V - Cópia do comprovante de residência do representante legal;
VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
IX - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

§ 1º As pessoas jurídicas interessadas poderão se cadastrar, respeitado o prazo constante no edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos documentos indicados no caput, bem como demais documentos exigidos no edital.

§ 2º Será responsabilidade do interessado a atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º. Sempre que o Município necessitar de patrocinadores realizará Chamamento Público, bem como Credenciamento dos patrocinadores, constando no Edital a descrição do projeto, formas de patrocínio, critérios de julgamento e a data e horário para o procedimento.

§ 1º A seleção dos patrocinadores será realizada por Comissão Especial, com composição definida no parágrafo subsequente, designadas para este fim, pelos titulares dos órgãos responsáveis pelos respectivos projetos de patrocínio.
§ 2º A Comissão responsável pelos processos seletivos de que trata este artigo será composta por 03 (três) representantes da secretaria responsável pelo respectivo Projeto de Patrocínio.
§ 3º A Comissão será presidida por membro indicado pelo titular da pasta responsável pelo Projeto de Patrocínio.
§ 4º A Comissão fará publicar, por meio eletrônico, edital de chamamento público com as regras a serem respeitadas nos procedimentos seletivos de cada Projeto de Patrocínio, respeitado o disposto neste Decreto.
§ 5º Entende-se por Projeto de Patrocínio o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação ou outro interesse de patrocínio do órgão ou entidade do Município que poderá ser por lotes ou não, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 5º. O patrocínio poderá ser mediante fornecimento de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, nos termos apresentados no Projeto de Patrocínio.

Art. 6º. O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas jurídicas, conforme dispuser o competente Projeto.

§ 1º Os editais poderão prever o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo da indústria, do comércio ou de prestação de serviços para cada evento, visando a maior valorização do espaço publicitário, de acordo com critérios estabelecidos no edital.
§ 2º O patrocínio poderá ser estabelecido de forma integral ao evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e sua contrapartida publicitária, quando for o caso.

Art. 7º. No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração Pública aquela que contiver atendimento completo das cotas de patrocínio descritas no edital e no Projeto de Patrocínio.

Parágrafo único. A escolha da melhor proposta deverá ser justificada pela Comissão Especial.

Art. 8º. Após a aplicação do critério de julgamento, havendo empate de propostas de patrocínio, deverá ser utilizado o sorteio, a fim de atender ao limite das cotas disponibilizadas.

Art. 9º. A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do Edital, no limite das cotas disponibilizadas, os quais passarão, após a celebração do referido Termo de Patrocínio, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

Art. 10. Fica delegada competência específica para a celebração de Termo de Patrocínio deste Decreto aos titulares dos órgãos da Administração Direta, os quais, querendo, poderão ser assistidos pela Assessoria Jurídica ou pela Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 11. Os titulares das pastas da Administração Direta deverão indicar gestores para fiscalizar o cumprimento do Termo de Patrocínio.

Art. 12. Caso o titular da proposta de patrocínio selecionada venha a se recusar em assinar o termo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de convocação, restará caracterizada desistência de interesse, podendo ser convocado novo interessado.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o titular da proposta de patrocínio selecionada poderá ser penalizado pelo Município, nos termos do Edital, cuja sanção será aplicada de acordo com a gravidade da conduta e com os prejuízos eventualmente causados.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E9D29050

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.456, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.260/2022, prorrogada pela Portaria nº 4.309/2022, reconduzida pela Portaria nº 4.319/2023, Portaria nº 4.342/2023, Portaria 4.403/2023 e Portaria nº 4.442/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade, com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.260/2022, prorrogada pela Portaria nº 4.309/2022, reconduzida pela Portaria nº 4.319/2023, Portaria nº 4.342/2023, Portaria 4.403/2023 e Portaria 4.442/2023;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, realizado em 05 de setembro de 2023 por meio do Ofício nº 23/2023 – PRC/PGM/PA, solicitando a prorrogação do prazo da recondução da referida Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.260/2022.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de setembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DCB6FB8C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS, decorrente do

Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022, Edição 3262. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso alegre, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.

OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA, após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) mensal, para o valor de R$ 74.365,42 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensal, totalizando um valor global anual de R$ 892.385,04 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), **devido a partir de 20 de julho de 2023**.

TOTAL DE RECURSOS: R$ 892.385,04 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Recurso Vinculado – dotação orçamentária:
02.016.000.0008.0243.0022.2027.33390390000000000000.26600000000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Ação 2027 — Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Ficha 1584 e Recurso Vinculado – dotação orçamentária: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25000000000 - MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Ação 2041 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Ficha 1819.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Apostilamento retroage seus efeitos para o dia 20 de julho de 2023, com a devida publicação até o 5º dia útil após a assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Chamamento Público nº 002/2022/SMPS.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:A6D1C096

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº299/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES EIRELI.** Valor: R$10.546,40 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) Vencedora do item :42,85. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**FAST FHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** Valor: R$90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais) Vencedora do item :41. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Valor: R$6.408.458,60 (seis milhões quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) Vencedora do item :58. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº295/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .** Valor: R$277.664,10 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) Vencedora do item :9,24,30,34,61,83,91,92,120. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$231.121,36 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte um reais e trinta e seis centavos) Vencedora do item :05,07,10,16,21,27,29,31,45,60,63,93,97,101,108,110,117,118,119,121. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"DeteentoraATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$57.661,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) Vencedora do item :114. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº303/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$4.207,50 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) Vencedora do item :23. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº307/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Detentora**: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .** Valor: R$40.486,48 (quarenta mil, quatrocentos oitenta seis reais e e quarenta e oito centavos) Vencedora do item :01,46,50,69. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:89F00F32

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **"**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Detentora**: BHMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR EIRELI-EPP.** Valor: R$ 80.114,00 (oitenta mil, cento e quatorze reais) Vencedora do item :11.12,34,35,36,37,57. Data

da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"Detentora: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** Valor: R$ 7.560,00(sete mil, quinhentos e sessenta reais) Vencedora do item :51,. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Detentora**: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.** Valor: R$ 86.190,00 (oitenta e seis mil, cento e noventa reais) Vencedora do item :20,21,29,30,32,44,45,46,47,50,54. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº284/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** **Detentora: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Valor: R$ 4.260,00(quatro mil duzentos e sessenta reais) Vencedora do item :10. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº287/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Detentora**: MG MEDICAL COMÉRCIUO E IMPORTAÇÃO LTDA.** Valor: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) Vencedora do item :23. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

02.011.0010.0122.0002 .2102.3339030 FICHA 253
02.011.0010.0122.0002 .2102.3339030 FICHA 1494
02.011.0010.0301.0002 .2127.3339030 FICHA 1355
02.011.0010.0301.0002 .2156.3339030 FICHA 278
02.011.0010.0301.0002 .2158.3339030 FICHA 279
02.011.0010.0302.0002 .2224.3339030 FICHA 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BDF14C8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 215/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022 - **CONTRATO Nº 215/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO , INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO , IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 24/08/2023. Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41 / Valor: R$ 18.428,32 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0028.2087.3.3.90.40.00– ficha 673.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB49B4ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022 – Contrato: nº 215/2023. Objeto: Onde se lê "Ao 18º dia do mês de Agosto do ano de 2023", leia-se "Ao 24º dia do mês de Agosto do ano de 2023". Os efeitos dessa errata serão retroativos à data de assinatura do contrato, ou seja, 24/08/2023.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO –
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6A9DF788

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023. O Superintendente Municipal de Esportes, Sr. Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 10/2023 - Processo Administrativo Nº 135/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura da quadra colina de Santa Barbara, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 1.155.223,26 (hum milhão cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), ofertado pela empresa MARCO ZERO CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.289.836/0001-89.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2023.

RONNEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA –
Superintendente Municipal de Esportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:23D547C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2020 – Contrato: nº 214/2023. Objeto: Onde se lê "AUTO PEÇAS BOM JESUS - EPP ", leia-se "VIANA MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP". Os efeitos dessa errata serão retroativos à data da publicação, ou seja, 01/09/2023. –

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:52200806

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRONICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2977/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos,

para atendimento de pacientes judicializados .**”** Detentora**: CM HOSPITALAR S.A.** Valor: R$83.006,10 (oitenta e três mil, seis reais e dez centavos) Vencedora do item :53. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DAE99FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 509/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA
FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS 2º Lugar
RODRIGO DOS REIS 3ºLugar

SERVENTE ESCOLAR
NILVANIA RUFINO OLIVEIRA 24º Lugar
ROSILENE APARECIDA CHAVES SILVA 25º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.
§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9BE3377E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo Licitatório nº 262/2022- Tomada de Preços nº 009/2022
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBSF Jardim Brasil, a ser localizada na Rua Dil Vilela Reis (Antiga C), s/nº, esquina com Rua Nicodemos Batista, bairro Dona Regina, Ministério da Saúde Proposta nº 14179.1230001/21-012 e o município do Prata/MG.**
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e II, § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 04/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1070F27F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2023

Processo Licitatório nº 453-2021- Tomada de Preços nº 022/2021
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contrato administrativo firmado entre as partes em 19 de abril de 2022, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de engenharia, visando a construção de uma “Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira”, situada na Rua João Vicente de Souza nº 1360, Bairro Primavera – Prata-MG;
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e II, § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 04/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B8D0B0CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 174/2022

Processo Licitatório nº 109/2022- Tomada de Preços nº 004/2022
Partes: Município de Prata-MG e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**
Objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada na Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C 16.148-9”**
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e II, § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 04/09/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:31A84C56

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 190/2023, Inexigibilidade nº 026/2023, em que objetiva a ***"Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico na sub-bacia do rio São José no Município do Prata/MG, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG, dentro da metodologia do Programa Restaurar",***com atenção à legalidade do procedimento, nos termos do Despacho de Anulação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 05 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D96D45A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 25ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte e três (04/09/2023), às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Joel Otávio Bertochi", de autoria do Vereador Fábio Eustáquio; a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e a Comissão Especial, manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Joel Otávio Bertochi", de autoria do Vereador Fábio Eustáquio. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7E2004EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/09/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciados: **PRIME UROLOGIA LTDA e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A2A17CF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº325/2023 E N°326/2023.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciados:
PRIME UROLOGIA LTDA
- Medico Urologista

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
-Plantão Clinico Geral Diurno
-Plantão Clinico Geral Noturno
-Médico Clinico Geral Para Atendimento No CAPS
-Médico Clinico Geral Para Presidio-PNAISP

Vigência: A contratação vigorará até por 07 (sete) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6710614F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 327/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Festa Feliz Idade", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade, a se realizar no dia 16 de setembro de 2023
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME,** vencedora do menor preço do item licitado no valor total **de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**
Vigência: 05/09/2023 até 31/12/2023

Data da assinatura: 05/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:13AD16EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Despacho do Pregoeiro 05/09/2023

Processo Licitatório nº 210/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento, destinado à comemoração da "Festa Feliz Idade", a se realizar no salão de festas "São Jose Operário" situado na Rua Fernando de Noronha, bairro Edna, na cidade do Prata/Mg, no dia 16 de Setembro de 2023.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME**, vencedora do menor preço do item licitado no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**;** nas condições e termos previstos no edital e proposta.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BB120DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO Nº76/2022 4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/2022
PROCESSO Nº76/2022
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2023.

DATA DO ADITAMENTO: 30/08/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HM Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA, (CNPJ: 34.091.440/0001-13).

VALORES REAJUSTADOS:
DIESEL S500 R$ 6,67 (seis reais e sessenta centavos) e DIESEL S10 R$6,77 (seis reais setenta e sete centavos), GASOLINA COMUM R$ 6,99 (seis reais e noventa e centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022 a 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 30 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A56952A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/ 2023

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe confere *a Lei Orgânica Municipal,*
CONSIDERANDO,
a necessidade de avaliação prévia de bens imóveis de propriedade do Município de Quartel Geral-MG;

CONSIDERANDO,
a necessidade de realização de leilão na forma do Art.6º inciso XL c/c art. 76 inciso I, todos da lei federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO,
a necessidade de confecção de Laudo de Avaliação emitido pela comissão de Avaliação do Município, conforme determinação expressa no art.76" caput" da lei federal 14.133/2021, objetivando a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Quartel Geral-MG, autorizado pela Municipal lei 1428/2022 em seu Art. 42;

DECRETA:

Art. 1º-Fica constituída a comissão de Avaliação Prévia para alienação de bens imóveis localizado no perímetro urbano e pertencentes ao Município de Quartel Geral-MG, objetos de alienação.

Art. 2º – A comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:
1)- **BRUNA PORTO DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio e Compras;
2)- **LEONEL CESAR DE OLIVEIRA**, engenheiro do município de Quartel Geral/CREA 1419675826;
3)- **VONINHO ALVES DA SILVA**, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo.
Parágrafo Único: O exercício da função de membro desta comissão não será remunerada, sendo considerado serviços públicos relevante.
Art. 3º – Fica nomeado como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA O servidor **VONINHO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.
§1º- Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos **demais membros a hora e o local da avaliação;**
§2º- Os laudos de avaliação deverão serem encaminhados aos departamento de Licitação, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quartel Geral, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8F0A532B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 242/2023 – Pregão Presencial: 11/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação da Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2023. Onde se Lê valor global de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) Leia-se R$ 106.300,00 (Cento e seis mil trezentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação –
05/09/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:46C31960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 36/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GISLAINE APARECIDA VIEIRA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$57.871,80(cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), em virtude do acréscimo de 9,72% ao seu objeto correspondente ao valor de R$4.501,14(quatro mil, quinhentos e um

reais e quatorze centavos) referente a 56(cinquenta e seis) horas-aula de fit dance. **Data da assinatura:** 01/09/2023.

Queluzito, 05 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8CFAC0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 11/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e plantas para revitalização, manutenção e reforma dos jardins da Praça Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: JULIO CESAR DA SILVA 02729114610, inscrita no CNPJ sob o nº 27.278.602/0001-61, estabelecida na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rodovia BR 040 – nº 23965 – km 623 - Bairro Barreira, CEP 36.407-430.

VALOR GLOBAL: R$16.990,00(dezesseis mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 05 de setembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:726B9BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Recreio/MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:90A0CAC6

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 28.585.882/0001-13 ,perfazendo um valor global de R$ 140.739,32, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 05 de setembro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9238B84E

SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 - Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, portador do RG nº 287.185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.768.239/0001-10, com sede administrativa na Rua Conceição, nº163, Bairro Centro, Recreio-MG, neste ano representada pelo Sr. José Custódio de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 429.102.008-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renegociação dos valores constantes do Contrato n° 199/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 099/2022 Pregão Presencial n° 060/2022, passando a vigorar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	ÓLEO DIESEL S-10	LT	R$ 7,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde a um acréscimo de valor na quantia de R$ 26.205,92 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos) ao contrato qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o a alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 58 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.710.000.0000

Ficha 95 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 173 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 173 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 173 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 180 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 180 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 180 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 186 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 186 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 186 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 202 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 213 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 220 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 256 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 256 Fonte 1.660.000.1001
Ficha 256 Fonte 1.661.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 302 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.706.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.710.000.1001
Ficha 335 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 400 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 400 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 400 Fonte 1.706.000.1001
Ficha 400 Fonte 1.710.000.1001
Ficha 426 Fonte 1.540.000.0000
Ficha 443 Fonte 1.540.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 416 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.709.000.0000
e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 199/2022, decorrentes do Processo Licitatório n° 099/2022 Pregão Presencial n°060/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 05 de setembro de 2023**.**

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Auto Posto Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8F3660EA

SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 - Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, portador do RG nº 287.185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.578.026/0001-26, com sede administrativa na Av. Joaquim Antônio Ferreira, nº 435, Bairro Planalto, Recreio-MG, neste ano representada pelo Sr. José Custódio de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 429.102.008-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renegociação dos valores constantes do Contrato n° 010/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 110/2022 Pregão Presencial n° 068/2022, passando a vigorar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	R$ 6,86
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 6,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde a um acréscimo de valor na quantia de R$ 25.033,09 (vinte e cinco mil trinta e três reais e nove centavos) ao contrato qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o a alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 58 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 58 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 95 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 108 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 141 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 126 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 131 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 151 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.501.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 120 Fonte 1.710.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 166 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 173 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 173 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 173 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 180 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 180 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 180 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 186 Fonte 1.621.000.0000
Ficha 186 Fonte 1.600.000.0000
Ficha 186 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 202 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 213 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 220 Fonte 1.500.000.1001
Ficha 256 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 256 Fonte 1.660.000.1001
Ficha 256 Fonte 1.661.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 302 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.706.000.1001
Ficha 302 Fonte 1.710.000.1001
Ficha 335 Fonte 1.500.000.1002
Ficha 400 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 400 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 400 Fonte 1.706.000.1001
Ficha 400 Fonte 1.710.000.1001
Ficha 426 Fonte 1.540.000.0000
Ficha 443 Fonte 1.540.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 416 Fonte 1.704.000.0000
Ficha 416 Fonte 1.709.000.0000
Ficha 368 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 368 Fonte 1.501.000.1001
Ficha 368 Fonte 1.500.000.0000
Ficha 368 Fonte 1.718.000.0000
e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 110/2022 Pregão Presencial n°068/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4F6AD02D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.008, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WALDIR LUZ JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B921DBE9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.009, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Ozilane da Rocha Fineza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando

o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 812, de 05 de setembro de 2.023 e o Parecer Jurídico nº 186, de 05 de setembro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **OZILANE DA ROCHA FINEZA**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5B5A7722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 584/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA,** no cargo de **FGC-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74AE3CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 585/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Setembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76538822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 586/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NIVEA CARLA FERNANDES,** no cargo de **FGC-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Setembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71C8C222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 587/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 580/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:451D61D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 588/2.023

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - DEMITIR, de acordo com decisão da Corregedoria Geral do Município, o (a) servidor (a) **GLAUCIANE HONORIO,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EF29CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 055/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão Especial destinada a apurar procedimentos relativos aos fluxos de estoque da Farmácia Central e sua distribuição para as unidades de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº 064/2023 da 12ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves - Inquérito Civil MPMG nº 0231.16.001147-5,

Considerando que o prazo estipulado na Portaria nº 015, de 10 de março de 2022 já finalizou e a Comissão precisa dar continuidade aos trabalhos para efetiva resolução e resposta ao Órgão Ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a apurar os entraves e fluxo de estoque da Farmácia Central e sua distribuição para as Unidades de Saúde Municipais.

Parágrafo único. A apuração de que trata a presente portaria relaciona-se ao prazo de validade e vencimento das licitações dos fármacos da REMUME(Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), articulações com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de evitar a falta de medicamentos da RENAME(Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

Art. 2º Ficam designados para composição da Comissão Especial os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I - Williane Cristina Alberto, Coordenação de Atenção Primária à Saúde, matrícula nº 510.967;

II - Geovani Geraldo Resende, Farmácia Hospital Municipal São Judas Tadeu, matrícula nº 501.033;

III - Osmar Soares Souza, Upa Joanico Cirilo de Abreu, matrícula nº 45.111;

IV - Alexandra Antônia dos Santos, Gerência de Licitação, matrícula nº 20.789.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O presidente convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, ao qual competirá:

I - designar secretário da comissão, cabendo ao mesmo cuidar dos registros dos atos do processo e da organização das atividades;

II - determinar a lavratura da ata de instalação dos trabalhos;

III - determinar a elaboração das notificações necessárias;

IV - intimar testemunhas;

V - denegar pedidos meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;

VI - solicitar à autoridade a prorrogação ou recondução da comissão;

VII - encaminhar o processo, acompanhado do relatório final, à autoridade responsável.

Art. 3° A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e requerimento do (a) Presidente da Comissão, a critério da autoridade superior, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único. O requerimento deverá:

I - justificar a não conclusão dos trabalhos no tempo devido;

II - informar os atos ainda pendentes de execução;

III - ser apresentado antes de expirar o prazo para a conclusão dos trabalhos e em tempo hábil para apreciação da justificativa pela autoridade e emissão de nova portaria de prorrogação do prazo.

Art. 5º Os membros da Comissão, tem por principal atribuição praticar os atos necessários ao regular desenvolvimento do processo, podendo propor medidas no interesse dos trabalhos da Comissão, formular indagações, deliberar as diligências, participar da elaboração do relatório final.

Art. 6º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, o (a) Presidente deverá comunicar o fato ao Secretário Municipal de Saúde, que nesta qualidade, indicará substituto.

Art. 7° A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir suas atribuições.

Art. 8º A Comissão ora constituída poderá diligenciar junto às unidades da Prefeitura Municipal, a fim de obter informações, documentos e pareceres que julgarem necessários acerca da matéria tratada na presente Portaria.

Art. 9º A participação como membro da Comissão é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A1DFAFB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 PROCESSO ADM: Nº 134/2023.

Objeto:RP Aquisição de Gêneros Alimentícios Empresas vencedoras valor total
PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI com os lotes: 1, 4, 5, 8, 11, 14, 18, 23, 24, 26, 31, 44, 48 e 49 no valor total de R$788.670,98 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com os lotes: 46, 52, 72, 76, 77, 83 e 89 no valor total de R$65.332,50 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com os lotes: 19, 27, 32, 42 e 43 no valor total de R$224.381,44 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDAcom os lotes: 20 e 21 no valor total de R$164.300,25 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos).
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 12, 28, 35, 37, 45, 60, 63, 64, 74, 86 e 97 no valor total de R$654.324,57 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
LATICINIOS SANTA RITA LTDA com o lote: 22 no valor total de R$3.948.050,00 (três milhões e novecentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI com os lotes: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 25, 29, 33, 36, 38, 41 e 50 no valor total de R$2.626.360,38 (dois milhões e seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Itens desertos:57, 62, 69, 70, 71, 75, 79, 80, 81, 90, 91, 93 e 94
Itens fracassados:13, 30, 34, 39, 40, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 73, 78, 82, 84, 85, 87, 88, 92, 95 e 96

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E9EE01C1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - RETIFICADO PROCESSO ADM: Nº 275/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, TENDO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA/ SISTEMA CILIA e MENOR VALOR POR HOMEM HORA POR ITEM

MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA para o **lote 1** desconto de 79,10% sobre a tabela CILIA, com valor total do contrato R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil).

GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA para o **lote 2** no valor de R$58,43 (cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) hora homem, com valor total do contrato R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA para o **lote 3** valor hora homem de R$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos), com valor total do contrato R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA para o **lote 4** desconto de 79,10% sobre a tabela CILIA com valor total do contrato de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA para o **lote 5** desconto de 58,00% sobre a tabela CILIA com valor total do contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA para o **lote 6** no de R$100,00 (cem reais) hora homem, com valor total do contrato R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 31 de julho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E7617DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 008/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Comunidade Kolping Rainha da Paz**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado `` Esporte para vida`` conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 042/2022
Valor do repasse: R$ 147.000,00
Vigência: 12(Meses), sendo que o plano de trabalho deverá ser executado em 11meses, conforme cronograma disposto no mesmo.
Data da Assinatura: 04 de Setembro 2023
Processo Administrativo n.º 4211/2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9245931B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 120/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60, por meio de contrato de prestação de serviço de número 124/2023, a dar início aos serviços de Regularização fundiária do Núcleo Urbano informal identificado como “Liberdade” no município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O custo por área média regularizada de 360m² é de R$2.687,72 a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Simone Alves de Oliveira Mesquita – **CAU - A 71264-7** – **Fiscal Técnico**
João Paulo Martins Campos – Fiscal Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2023
PROCESSO N° 120/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60, por meio de contrato de prestação de serviço de número 124/2023, a dar início aos serviços de Regularização fundiária do equipamento de uso Público denominado Estádio Municipal Ailton de Oliveira, no município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O custo por área média regularizada de 360m² é de R$2.687,72 a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Simone Alves de Oliveira Mesquita – **CAU- A 71264-7** – **Fiscal Técnico**
João Paulo Martins Campos – Fiscal Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2023
PROCESSO N° 120/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60, por meio de contrato de prestação de serviço de número 124/2023, a dar início aos serviços de Regularização fundiária do Núcleo Urbano informal identificado como "Fazenda Castro" no município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O custo por área média regularizada de 360m² é de R$2.687,72 a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Simone Alves de Oliveira Mesquita – **CAU- A 71264-7** – **Fiscal Técnico**
João Paulo Martins Campos – Fiscal Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2023
PROCESSO N° 120/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60, por meio de contrato de prestação de serviço de número 124/2023, a dar início aos serviços de Regularização fundiária do Núcleo Urbano informal identificado como "Vila Bispo de Maura" no município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O custo por área média regularizada de 360m² é de R$2.687,72 a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Simone Alves de Oliveira Mesquita – **CAU- A 71264-7** – **Fiscal Técnico**
João Paulo Martins Campos – Fiscal Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2023
PROCESSO N° 120/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60, por meio de contrato de prestação de serviço de número 124/2023, a dar início aos serviços de Regularização fundiária do Núcleo Urbano informal identificado como "Vila Alvorada" no município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O custo por área média regularizada de 360m² é de R$2.687,72 a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Cristiano – CREA-252203D – **Fiscal Técnico**
Simone Alves de Oliveira Mesquita – CAU- A 71264-7 – **Fiscal Técnico**
Marcílio Rodrigues Sousa – Fiscal Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2023
PROCESSO N° 120/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60, por meio de contrato de prestação de serviço de número 124/2023, a dar início aos serviços de Regularização fundiária do equipamento de uso Público denominado Câmara Municipal, no município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O custo por área média regularizada de 360m² é de R$2.687,72 a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Simone Alves de Oliveira Mesquita – CAU- A 71264-7 – Fiscal Técnico
João Paulo Martins Campos – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDDC6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração do **Projeto Estrutural Muro de Arrimo**, no valor de **R$4.091,17** da praça São Pedro, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues De Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CED5402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 90/2023, Processo Administrativo nº 69/2023, Dispensa de Licitação nº 09/2023. **Objeto:** Concessão de uso temporário de espaços do Parque Municipal de Eventos, para atender serviços de barracas de bebidas e alimentação, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade de Rio Espera/MG, ano 2023. **Valor pago ao município:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 31/07/2023. **Data da assinatura:** 21/07/2023. **Contratado:** Empresa Luiz Antônio Da Silva.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8C208C3F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 91/2023, Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Presencial nº 41/2023. **Objeto**: Contratação de pessoa física habilitada ou de empresa especializada em serviços técnicos para a elaboração de Projeto Básico (memorial descritivo, planilhas, projetos e desenhos e dentre outros), levantamento preliminar (arquitetônico) das edificações e elaboração de projeto de incêndio do prédio da Escola Municipal São Miguel, da Escola Municipal Coelho Neto, da Escola Municipal Professor Marciano Pinto, com respectiva aprovação junto ao corpo de bombeiros; elaboração de laudo de avaliação de todo o imóvel da Escola Estadual Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, elaborado de acordo com as normas da ABNT para que atenda ao disposto no Decreto n° 46.467, de 28 de março de 2014, especialmente nos artigos 10, 11, 12 e 14, de laudo de vistoria do imóvel devidamente assinado por profissional habilitado, nos moldes do Governo do Estado de Minas Gerais, e elaboração de croqui do imóvel, de acordo com o que se pretende destacar, para cessão de espaço. **Valor total**: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência**: 31/12/2023. **Data da assinatura**: 31/07/2023.

Contratado:
EMPRESA CNM ENGENHARIA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:49DDDCD0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 92/2023, Processo Licitatório nº 70/2023, Pregão Presencial nº 42/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos Municipais, Estaduais e Federais, de forma continuada e

prestação de contas. **Valor total:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/08/2023.

Contratado:
EMPRESA ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:83FCD52D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 94/2023, Processo Administrativo nº 73/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 201/2022, Processo Licitatório nº 169/2022, Pregão Eletrônico nº 48/2022, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG E, objetivando a aquisição de veículo de ambulância Tipo A – simples remoção Pick up 4x4, em conformidade com a resolução SES nº 8719, de 02 maio de 2023. Recurso Estadual – Emenda Parlamentar nº 116687. **Valor total:** R$ 326.226,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 10/08/2023.

Contratado:
EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:03D4BA66

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 95/2023, Processo Licitatório nº 43/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de aquisição de equipamento laboratorial analisador automático bioquímico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor total:** R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 14/08/2023. **Contratado:** Empresa Bless Brasil Serviço e Comercio de Artigos Para Saúde Ltda. **Contratante**: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C6927005

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 90 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ALESSANDRA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses à servidora efetiva **ALESSANDRA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:84913A99

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 089, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara vacância de cargo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, e o disposto nos artigos 66, VI, e 92, II, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que conforme apurado através do processo de sindicância nº 01/2023 restou demonstrado o abandono do cargo de Servente Escolar pela ex-servidora Rosilene Aparecida Heleno;
CONSIDERANDO que, em que pese a constatação do abandono, devido ao decurso de tempo conclui-se como inaplicável as medidas punitivas prevista na lei 1118/2001, especificamente artigo. 129, devendo, no entanto, ser declarada a vacância do cargo para seu eventual e futuro novo e regular provimento,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a partir desta data, a vacância do cargo de SERVENTE ESCOLAR originalmente ocupado por ROSILENE APARECIDA HELENO, CPF 096.120.356-01, em decorrência do abandono, conforme apurado em processo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:443B401C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 88 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Convênio de Mútua Cooperação celebrado entre Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Rio Espera, Processo nº 1260.01.0020891/2021-77, firmado em 07 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar recursos humanos e fortalecer a colaboração entre os entes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3ª do Convênio supracitado, que prevê a obrigação de o Município prestar assistências técnico-pedagógicas e financeiras à rede estadual de ensino, com vistas ao desenvolvimento de ações planejadas e integradas que assegurem um programa conjunto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, nos termos do Convênio de Mútua Cooperação, a servidora TERESINHA JOVINA DA SILVEIRA MOREIRA,

matrícula nº 263, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Espera, para atuar junto à Secretaria de Estado de Educação, especificamente na biblioteca comunitária da Escola Estadual Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, pelo período de 4 (quatro) meses, com ônus para o órgão cedente, devendo cumprir as 24 horas de trabalho semanais previstas no Estatuto do Servidor do Município de Rio Espera.

Art. 2º - Ceder, nos termos do Convênio de Mútua Cooperação, a servidora SILVIA MIRANDA SILVEIRA, matrícula nº 107, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Espera, para atuar junto à Secretaria de Estado de Educação, especificamente na biblioteca comunitária da Escola Estadual Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, pelo período de 4 (quatro) meses, com ônus para o órgão cedente, devendo cumprir as 24 horas de trabalho semanais previstas no Estatuto do Servidor do Município de Rio Espera.

Art. 3º - Durante o período de cessão, as servidoras supracitadas continuarão a receber sua remuneração e demais benefícios diretamente da Prefeitura Municipal de Rio Espera.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Estado de Educação a supervisão das atividades desempenhadas pelas servidoras cedidas, em consonância com as atribuições previstas no Convênio e na legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 29 de agosto de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:740D99C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VÍGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 04 dias do mês de setembro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima segunda reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta da reunião, lida no expediente os requerimentos de n° 143/2023 e 144/2023 do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discursão e única votação os requerimentos de n° 143/2023 e 144/2023, ambos sendo aprovados por unanimidade por essa casa de leis e remetidos imediatamente ao executivo. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra e indagou o porquê não foram lidas as respostas dos requerimentos de oficio de n° 047/2023 e 058/2023, já que o Presidente entrou com um mandado de segurança contra o executivo a respeito disso, destacando que as respostas de requerimentos sempre foram lidas e que a população está o perguntando sobre as respostas, e questionou também o porquê não foi lido o projeto de lei do executivo de n° 013/2023, que dispõe sobre a revogação do nome de uma rua do município. Destacou ainda que já faz algum tempo que o projeto está na casa. O presidente Luiz Geraldo da Silva Junior respondeu que os ofícios com as respostas dos requerimentos estão disponíveis para todos os vereadores na secretariada Câmara e que estão sendo todos postados no site da Câmara e que demandaria muito tempo para serem lidos na reunião, e que realmente só foram respondidos após o mandado de segurança. Em tempo, na discursão da ata o Vereador Gilberto Guerra de Mendonça chamou o presidente de mandão porque o presidente falou que ele é o presidente, e o Vereador Edivaldi Leonel chamou o presidente de moleque e falou que ele estava de frescuragem, e por fim o Vereador Gilberto Guerra Mendonça falou para o Vereador Edivaldi Leonel que eles podem falar o que quiser pois os mesmos possuem imunidade parlamentar **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim

Teixeira, em 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:5038D8F9

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 008/2023

Portaria 008/2023

Rodeiro, 05 de setembro de 2023

O presidente da Câmara Luiz Geraldo da Silva Junior no uso de suas atribuições, vem através desta portaria informar que no dia 08/09/2023 (sexta-feira) em razão de ser ponto facultativo, não haverá funcionamento na Câmara Municipal de Rodeiro.

Atenciosamente,

LUIZ GERALDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:32171BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 DISPENSA Nº 026/2023

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 084/2023
Processo Licitatório nº 106/2023
Dispensa de Licitação nº 026/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 52.043.161 CAROLINA JOANA DO PATROCINIO, CNPJ: 52.043.161/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação no 10º Festival Gastronômico que acontecerá no dia 07/09/2023.
Valor total de: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), para ornamentação contendo:
Duas tendas de tecidos coloridos, dimensões 15mx15m cada.
Dotação Orçamentária: 02.0013.0000.13.392.035.2112.33903900.
Data de assinatura: 05/09/2023
Vigência: 05/09/2023 à 05/10/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Carolina Joana do Patrocinio - 52.043.161 CAROLINA JOANA DO PATROCINIO - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A1DA98DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 DISPENSA Nº 026/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 106/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação no 10º Festival Gastronômico que acontecerá no dia 07/09/2023. Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e 52.043.161 CAROLINA JOANA DO PATROCINIO, CNPJ: 52.043.161/0001-66. Valor total de: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). Dotações Orçamentárias: 02.0013.0000.13.392.035.2112.33903900. Vigência de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

Rodeiro, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro –

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:64C8EDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4759/2023

PORTARIA N. 4759/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Taís Garcia Vanelli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 01/08/2023;
II – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 02/08/2023;
III – Ana Paula Soares Casal Teixeira, matrícula nº 2406, por 01 dia em 02/08/2023;
IV – Gilma Ferreira de Andrade, matrícula nº 2176, por 01 dia em 03/08/2023;
V – Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 2522, por 02 dias a partir de 03/08/2023;
VI – Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 1110, por 01 dia em 03/08/2023;
VII – Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2437, por 01 dia em 04/08/2023;
VIII – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, por 01 dia em 04/08/2023;
IX – Valéria Ribeiro Lopes, matrícula nº 2381, por 01 dia em 04/08/2023;
X – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 02 dias a partir de 07/08/2023;
XI – Ari Trindade Soares, matrícula nº 2288, por 02 dias a partir de 07/08/2023;
XII – Jéssica Martins Luzia Dionizio da Cunha, matrícula nº 2487, por 15 dias a partir de 07/08/2023;
XII – Thamirez Ferreira Fulco, matrícula nº 2463, por 01 dia em 07/08/2023;
XIII – Naiani Aparecida de Oliveira, matrícula nº 2348, por 01 dia em 10/08/2023;
XIV – Rodolfo Guilherme Alves Imbeloni, matrícula nº 2127, por 01 dia em 08/08/2023;
XV – Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 04 dias a partir de 08/08/2023;
XVI – Júlia Contin Guimarães e Silva, matrícula nº 2539, por 02 dias a partir de 08/08/2023;
XVII- Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 01 dia em 09/08/2023;
XVIII- Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 10 dias a partir de 09/08/2023;
XIX- Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 2069, por meio período em 09/08/2023;
XX- Stefanie Sartori Paiva, matrícula nº 2531, por 01 dia em 09/08/2023;
XXI- Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 2462, por 01 dia em 09/08/2023;
XXII- Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238, por 01 dia em 11/08/2023;
XXIII- Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2437, por 01 dia em 11/08/2023;
XXIV- Claudilene Cristina de P. Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 15 dias a partir de 12/08/2023;
XXV- Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, matrícula nº 2433, por 01 dia em 12/08/2023;
XXVI- Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 619, por 01 dia em 14/08/2023;
XXVII- Taís Garcia Vanelli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 14/08/2023;
XXVIII- Hélida Martins do Nascimento, matrícula nº 2513, por 01 dia em 14/08/2023;
XXIX- Camila Miranda Coelho, matrícula nº 2284, por 08 dias a partir de 15/08/2023;
XXX – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 986, por 02 dias a partir de 15/08/2023;
XXXI- Erlane Pereira, matrícula nº 2365, por 03 dias a partir de 16/08/2023;
XXXII- Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1308, por 01 dia em 17/08/2023;
XXXIII- Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 2130, por 01 dia em 17/08/2023;
XXXIV- Isadora Almerita M. Ribeiro, matrícula nº 2324, por 01 dia em 17/08/2023;
XXXV- Gilma Ferreira de Andrade, matrícula nº 2176, por 01 dia em 17/08/2023;
XXXVI- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2184, por 01 dia em 18/08/2023;
XXXVII- Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2334, por 02 dias a partir de 18/08/2023;
XXXVIII- Kelly Cristina Ferreira, matrícula nº 2083, por 01 dia em 18/08/2023;
XXXIX- Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, por 05 dias a partir de 21/08/2023;
XL- Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por meio período em 21/08/2023;
XLI- Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2382, por 01 dia em 21/08/2023;
XLII- Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2041, por 01 dia em 21/08/2023;
XLIII- Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 02 dias a partir de 21/08/2023;
XLIV- Leticia Magalhães, matrícula nº 2485, por 01 dia em 22/08/2023;
XLV- Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 0633, por 01 dia em 22/08/2023;
XLVI- Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, por 01 dia em 23/08/2023;
XLVII- Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 05 dias a partir de 21/08/2023;
XLVIII- Fabiana Mariana da Silva, matrícula nº 2551, por 01 dia em 24/08/2023;
XLIX- Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 520, por 10 dias a partir de 24/08/2023;
L- Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484, por 01 dia em 25/08/2023;
LI- Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº 1784, por 01 dia em 25/08/2023;
LII- Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, por 07 dias a partir de 26/08/2023;
LIII- Sebastião Francisco Meireles, matrícula nº 2352, por 14 dias a partir de 29/08/2023;
LIV- Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento, matrícula nº 260, por 01 dia em 28/08/2023;

LV- Cátia Aparecida Leonel, matrícula nº 2366, por 01 dia em 29/08/2023;
LVI- Marilene de F. Cauneto Nascimento, matrícula nº 2433, por 01 dia em 28/08/2023;
LVII- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 01 dia em 28/08/2023;
LVIII- Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 01 dia em 29/08/2023;
LIX- Isadora Almerista Martins Ribeiro, matrícula nº 2423, por 01 dia em 30/08/2023;
LX- Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 01 dia em 31/08/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19328203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4760/2023

PORTARIA N. 4760/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder Férias Regular ao servidor, **Fábio Rogério Fernandes Paiva**, matrícula nº 2068, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FD615BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4761/2023

PORTARIA N. 4761/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder Férias Regular ao servidor, **Ciloene de Oliveira**, matrícula nº 2331, no período de 11/09/2023 a 11/10/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A71524C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada**CONTRATANTE,**convoca a empresa: SALINAS PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.265.567/0001-39, estabelecida na Praça JK, nº 04, Bairro: Alvorada, Salinas-MG, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, referente ao Processo Licitatório nº 097/2023 – Pregão Presencial SRP nº 023/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara e protetor em atendimento a frota municipal", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Rubelita-MG, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:296E0077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2023
ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO - ÁREAS/CURSOS: ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA AGRÔNOMA; ENGENHARIA AMBIENTAL E NUTRIÇÃO
RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus	40	1º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ENGENHARIA AGRÔNOMA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

NUTRIÇÃO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Emília Porciúncula Moraes Emanuel de Almeida	34	1º classificado(a)

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E37A050D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA ***PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATORIO/NÃO REMUNERADO – EDITAL N º11/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** –Inscrições: **11/09/2023** a **14/09/2023**, através do endereço eletrônico **processoseletivopmsb@gmail.com**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **17h** – e no site da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:E38C0991

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA ***PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATORIO – EDITAL Nº 12/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** –Inscrições: **11/09/2023** a **14/09/2023**, através do endereço eletrônico **processoseletivopmsb@gmail.com**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **17h** – e no site da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO –
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:AFCB5FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº. 103/2023
Pregão Eletrônico nº. 05/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de vídeos para criação de conteúdos audiovisuais.
Recorrente: FilmaVideo LTDA – CNPJ: 22.373.476/0001-00
Contrarrecorrente: Mota Produções – CNPJ: 20.440.179/0001-05

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de tempestiva interposição de recurso realizado pela empresa FILMAVIDEO LTDA, alegando, em tese, que no tocante ao item c.5 Case Vídeo (Pontuação Máxima 40 pontos) a comissão de avaliação limitou-se a apontar o cumprimento dos requisitos pela recorrente e recorrida, atribuindo pontuação máxima a ambas as empesas.
Discorreu que ao final a comissão de avaliação apresentou quadro de pontuação contendo erro material referente ao somatório total, visto que a pontuação da recorrente deveria ter sido 68 (sessenta e oito) pontos e não 63 (sessenta e três).
Ato continuo, desenvolveu sobre o item c.2, referentes ao Atestado de Capacidade Técnica, em que o edital prevê expressamente:

"Apresentar atestado/declarações em experiência técnica, obrigatoriamente via original ou cópia autenticada em cartório e preferencialmente em 2 (duas) laudas cada, emitido por empresas clientes e relativos a produções realizadas e entregues, contendo as informações abaixo".

Discorreu que o licitante Mota Produções apresentou atestado emitido pela empresa Parque Tecnológico Itaipú BR (página 244) o qual não atende aos requisitos do edital, uma vez que não se refere a produções realizadas e entregues, devendo ser desconsiderado.
Em sede de contrarrazões a empresa Mota Produções afirmou que o atestado trata-se de serviços de designe institucional que compreende conjuntos de ações e serviços para desenvolvimento de projetos e cursos, e que junto ao atestado foram anexados o contrato e o termo de referência do serviço, em que conta a execução dos serviços de vídeo.
Ante o exposto, em sede de parecer, a comissão técnica constatou que houve uma inadequação na soma e distribuição dos pontos e que de fato a pontuação correta a ser atribuída a empresa FILMAVIDEO LTDA seria 68 (sessenta e oito) pontos.
Quanto ao atestado de capacidade técnica juntado pela empresa Mota Produções, a comissão realizou minuciosa verificação da documentação, constatando que o contrato PTI – BR Nº. 121/2019 firmado junto a empresa Parque Tecnológico Itaipú (fl. 341) não possui qualquer menção à produções audiovisuais, conforme exigido em edital.
Constatou-se ainda que, em análise ao documento à fl. 245, não há qualquer indício que comprove a conexão do mesmo com o contrato supracitado, não havendo menção ao órgão contratante, assinatura válida ou qualquer outro meio de ratifique a informação anterior.

Outro fato que chama atenção é que o documento à fl. 245 possui data de aprovação em 10/07/2017, já o atestado de capacidade técnica à fl. 244, possui período de vigência em 02/12/2019 a 27/10/2020, mais de dois anos após a data do primeiro documento, gerando uma imprecisão quando a ligação entre os comprovativos.
Diante disso, optou-se a Comissão Tecnica pela retirada da pontuação do atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa Parque Tecnológico Itaipú (fl. 341), ficando a empresa Mota Produções com um total de 54,5 pontos.

III. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo no Parecer emitido pela Comissão Técnica, órgão detentor da perícia técnica necessária para avaliação dos fatos, bem como em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** CONHEÇO o recurso interposoto pela empresa FILMAVIDEO LTDA, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, efetivando, assim a retifcação de sua pontuação que passará a ser de 68 (sessenta e oito pontos), bem como a desconsideração do atestado de capacidade técnica juntado à fl. 244 pela empresa Mota Produções que passará a ter a pontuação em 54,5 (cinquenta e quatro virgula cinco), por julgar ser a conduta mais acertada, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.
Por fim, determino a abertura de proposta comercial para o dia **11 de setembro de 2023 às 14:00 h**, no Núcleo Setorial de Licitações e Contratos, localizado a Praça Cleves de Faria, 122, Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:47E11BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 021/2023 – Processo Administrativo nº. 180/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionadode Café torrado e moído para atender as demandas das Secretarias Municipais – Supermercado Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor Global R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Barbara do Leste/MG. 01/09/2023 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:96AEDE12

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 177/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Construção de forma fracionada. Vencedor: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – lote 01 – Valor total R$ 42.569,00 – lote 04 – Valor total R$ 64.890,00 – lote 05 – Valor total R$ 56.390,00 – lote 06 – Valor total R$ 52.790,00 – lote 07 – Valor total R$ 155.290,00 – lote 10 – Valor total R$ 35.550,00 – lote 11 – Valor total R$ 512.490,00 – lote 13 – Valor total R$ 99.000,00 – Extraminas Ltda - ME - CNPJ - 31.334.388/0001-90 – lote 02 – Valor total R$ 45.850,00 – lote 03 – Valor total R$ 189.950,00 – EL & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43 – lote 08 – Valor total R$ 104.500,00 – lote 09 – Valor total R$ 361.000,00 – lote 12 – Valor total R$ 7.000,00.

Santa Barabara do Leste 05/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:701A0D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E NOVOS ITENS À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 065/2023 – Extrato de 2º Termo Aditivo de supressão, acréscimo e novos itens à planilha orçamentária ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 183/2023. Partes: Município de Santa Margarida e LAAP CONSTRUTORA, CNPJ sob o n° 48.144.715/0001-44. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, localizada na Fazenda da Grama, através da construção de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Motivo: SUPRESSÃO aos itens 9.4; 9.5; 10.2 e 15.9, ACRÉSCIMO aos itens 6.1 e 15.3 e NOVOS ITENS 17.1; 17.2; 17.3; 18.1; 18.2; 19.1; 19.2; 20.1 e 20.2, conforme planilha orçamentária em anexo ao contrato administrativo de prestação de serviços n°183/2023, a contar da data de assinatura do presente termo 04/09/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:8A2F3944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2021 INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do processo objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS “EVALDO CAMPOS MOURA”, em regime de plantão.
O edital encontra se disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.
Os envelopes serão recebidos através de protocolo na Prefeitura Municipal de santana da Vargem até o dia 31 de Dezembro de 2023, onde se encerra o período do credenciamento.

Os interessados em aditar seus contratos vigentes deveram protocolar até o dia 13 de Setembro de 2023 as 15:00 horas, o anexo de manifestação de interesse preenchido que se encontra disponível no site. O protocolo deverá ser realizado na Prefeitura Municipal, posterior a esta data haverá a necessidade de se realizar um novo credenciamento para prestação do serviço.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5473973B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 102/2023 - PROCESSO Nº 129/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 66/2023

Extrato Contrato nº 102/2023 – Processo nº 129/2023 – Inexigibilidade nº 66/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internação psiquiátrica e para tratamento de recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas) visando a manutenção de internação e tratamento de paciente com dependência química.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.501.116/0001-47, situada na área rural de Alfenas, Minas Gerais, CEP: 37.138-899.
Valor: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9A6F6FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Processo Licitatório nº 122/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/09/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **25/09/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **25/09/2023,** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br, ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4BEA2603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, representada pela Natanael Pereira, brasileiro, casado, CPF: 502.690.546-34, M-4 112.771, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 25/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 77/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, para fazer recomposição com acréscimo de valor, devido a necessidade de reequilibrar financeiramente o contrato 104/2023, referente **'' CLÁUSULA SETIMA** do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml sistema fechado. Frasco de solução estéril e a pirogênica de embalagem transparente, mínimo dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	Unid	1.400	R$ 5,48	R$ 7.672,00
					R$ 7.672,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:14B3623F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA (SERVICAR)**, inscrita no CNPJ: 27.346.176/0001-56, Rua Raimundo de Paula Batista, 98, centro, Cataguases- MG representada pelo senhor Geraldo Resende Silva, CPF: 070.014.376-97, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 28/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 85/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total do contrato R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA (SERVICAR)
CNPJ: 27.346.176/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3FED6E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, **ARTHUR REZENDE DE MATHIAS**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº347.137.787-53, residente no endereço Rua Lopes Guimarães, 51, Centro, Santana de Cataguases/MG, Processo: 106/2022 Dispensa: 39/2022, celebram o aditivo nº 01 ao Contrato 120/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando haver interesse recíproco, entre as partes acima indicadas, o presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência prevista na cláusula quinta do contrato em questão, passando doravante a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Aditivo ao contrato terá o prazo a contar do dia 05/09/2023 a 05/09/2024.

CLAUSULA TERCEIRA:
Mantém- se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Aditivos -** Locação de Imóvel a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 659,93 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mensais, reajustado pelo índice do reajuste salário mínimo 8.9%.

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

ARTHUR REZENDE DE MATHIAS
CPF nº347.137.787-53

TESTEMUNHAS
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F4D9118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Instrutor Maestro, Instrutor de Xadrez, Instrutor de Costura e Instrutor de Artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 06/09/2023, às 13:00hs, **estando adiado para o dia 20/09/2023 às 13:00h**, em virtude de decisão administrativa, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7B1A373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e implementos agrícolas, para manutenção, continuidade e aprimoramento dos serviços prestados às comunidades rurais através de programas e projetos realizados por esta municipalidade, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2023 – às 12:30h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 – às 12:31h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4965A4A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 – às 09:01.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F064C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santana de Cataguases-MG no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santana de Cataguases no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinarem instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção, bem como a observação dos calendários escolares.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação nos meios oficiais.

Cumpra-se.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E33C8ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 041/2021

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 041/2021; Dispensa 014/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Ana Maria de Queiroz Miranda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 23/09/2023 a 23/09/2024; valor acrescido: R$19.545,72; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E7E790F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0089/2023

Pregão Eletrônico nº 0036/2023

Processo Licitatório nº 0089/2023 – Pregão Eletrônico nº 0036/2023.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X RCA COMERCIAL LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 3.574,00 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE ITAMBÉ/MG.**Assinatura**: segunda-feira, 14 de Agosto de 2023.**Vigência**: de segunda-feira, 14 de agosto de 2023 a quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 14 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E12D1CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0089/2023
Pregão Eletrônico nº 0036/2023

Processo Licitatório nº 0089/2023 – Pregão Eletrônico nº 0036/2023.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE ITAMBÉ/MG.**Assinatura**: Segunda-feira, 14 de agosto de 2023.**Vigência**: De segunda-feira, 14 de agosto de 2023 a quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C3805A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023

Processo Licitatório nº 0112/2023
Pregão Eletrônico nº 0040/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0112/2023, Pregão Eletrônico nº 0040/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ÓRGÃO CONVENIADOS E VEÍCULOS TERCEIRIZADOS. **Lançamento das Propostas:** Até Quarta-feira, 20 de setembro de 2023, às 09:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 20 de setembro de 2023, às 09:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0040/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 05 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4FBD7E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 123/2023 PREGÃO 74/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio e recargas, placas e fitas de sinalização, luminárias de emergência, guarda corpo, corrimão, etc, de acordo com quantidades e especificações constantes no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5192FC65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 119/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL 71/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes que serão destinados ao público do Cadastro Único, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Centro Educacional Tutores Samonte Ltda, CNPJ: 31.063.591/0001-70, no valor total de R$35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 30 de agosto de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:449DCF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 119/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL 71/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes que serão destinados ao público do Cadastro Único, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D4D56959

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2023

PROCESSO 126/2023

DISPENSA Nº 16/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa para contratação da empresa NATALIA TAVARES SOUZA 10144302675 inscrita no CNPJ 27.869.021/0001-02, com sede em Itapecerica MG, na Praça São Francisco, nº 115, Bairro Centro, para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria para implementação do sistema municipal de cultura no município e ministração de curso, conforme o Convênio 1271002586/2022/SECULT, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja despesa será lançada às seguintes dotações orçamentárias: 02.10.13.392.1105.2186.33.90.39 Ficha 1126 Fonte 15000000000 02.10.13.392.1105.2186.33.90.35 Ficha 2268 Fonte 27010000000.

Santo Antônio do Monte MG, 04 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A0ACBD44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 120/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o credenciamento de profissional médico veterinário para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, ambos os sexos, errantes ou provenientes de famílias de baixa renda, com implantação de microchip, oferecidos gratuitamente pelo município, com o objetivo de manejo ético e populacional e prevenção da proliferação de doenças zoonoses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2023.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:231B9776

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

20º Termo Aditivo ao contrato nº 30/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, para inclusão da assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.
Autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.
Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 248ª Reunião Ordinária realizada aos 31/08/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 469.558,76 a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, vinculados à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte – CNES 2144026, pelas competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, nos termos do inciso I do art. 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.135 de 16/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
.
Santo Antônio do Monte – MG, 05 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7E9E03D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.130/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – LEI 8666/1993

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº

130/2023, INEXIGIBILIDADE 33/2023 –, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO DJ HUGO LOPES EVENTOS - PARA EVENTO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE SÃO BENTO ABADE, no dia 07 de setembro de 2023, em face de HUGO LOPES DE MELO 01195868600, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.517.034/0001-11. Valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

São Bento Abade, 30 de agosto de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B4ABE108

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E VALE COMERCIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO Nº 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E VALE COMERCIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO Nº 14/2022.

O Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Eneias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796- 08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa VALE COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 71.336.101/0001-86, SITUADA NA RUA PEDRO CALDAS REBELO, 195 – SANTA DOROTÉIA – POSUO ALEGRE – MG, CEP 37.553-623, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 034.747.866-28, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "D" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa renumeração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
A planilha abaixo demonstra o percentual acrescido ao preço de compra antes da licitação o que originou o valor ganho, este mesmo percentual é acrescido ao preço do item na Nota Fiscal atual, que da origem ao valor

CEFTRIAXONA 1GR IM -PO FR + DIL 3,5ML- DE:R$ 10,47 PARA:R$ 12,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas para a aquisição do medicamento CEFTRIAXONA 1GR IM PÓ FR + DIL 3,5ML pela empresa, N.F. nº 005.000.687 de 02/01/2023 e N.F nº 000.056.304 de 01/07/2023, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal. Foi realizada ainda cotação para conferência do preço de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, em 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:75CBF66F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2022 PROCESSO: 109/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2022

Processo: 109/2022- Modalidade: Pregão presencial 040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAULO AFONSO MACHADO NETO, CNPJ nº 132.658.106-66, situada na RUA SABINO JOSÉ DE LIMA, Nº 106, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por PAULO AFONSO MACHADO NETO, inscrito no CPF sob o número 13265810666 e portador do RG número: MG17637359

EMBASAMENTO: Processo nº 109/2022 – Pregão Presencial 040/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 109/2022, Pregão presencial Nº 040/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), referente à porcentagem de adição de: 25 % do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 8.2.8 da Cláusula oitava do contrato originário nº 86/2022, assinado em 19/08/2022, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato

administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:481DDF7A

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/ 2022 PROCESSO: 109/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/ 2022

Processo: 109/2022- Modalidade: Pregão presencial 040/2022

CONTRATANTE: Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.877.176/0001-29 e o Senhor Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG.

CONTRATADA: PAULO AFONSO MACHADO NETO, CNPJ nº 132.658.106-66, situada na RUA SABINO JOSÉ DE LIMA, Nº 106, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por PAULO AFONSO MACHADO NETO, inscrito no CPF sob o número 13265810666 e portador do RG número: MG17637359

EMBASAMENTO: Processo nº 109/2022 – Pregão Presencial 040/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no art.57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual. O instrumento original tem como objeto a "contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 109/2022, Pregão presencial Nº 040/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá em função de que a prestação dos serviços executados é de forma contínua para a administração municipal.
2.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 19/08/2023 de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:82D5DAEF

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2023
Processo Licitatório Nº 0154/2022, Tomada de Preços Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A – CEP: 37270-000, em CAMPO BELO - MG, neste ato representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do RG MG8203360 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 009.963.136-99

EMBASAMENTO: Processo nº 154/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 008/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 14/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Quadra Esportiva do Bairro Figueira no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 154/2022, Tomada de Preços Nº 008/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 14/2023, assinado em 25/01/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/09/2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B430AA36

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo Licitatório Nº 0154/2022 - Tomada de Preços Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado,

brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A – CEP: 37270-000, em CAMPO BELO - MG, neste ato representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do RG MG8203360 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 009.963.136-99

EMBASAMENTO: Processo nº 154/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 008/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Quadra Esportiva do Bairro Figueira no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 154/2022, Tomada de Preços Nº 008/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 175.359,53 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 4.3 da Cláusula quarta do contrato originário nº 14/2023, assinado em 25/01/2023, conforme dispõe o art. 65,I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 15 de agosto de 2023.

E

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DD380FA2

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 004/2023, Tomada de Preços Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154, em CAMBUQUIRA - MG, neste ato representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.960.086-60

EMBASAMENTO: Processo nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2023- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Velório Municipal Dona Zita e Cemitério Municipal no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 04/2023, Tomada de Preços Nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 65.706,84 (sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 4.3 da Cláusula quarta do contrato originário nº 22/2023, assinado em 24/02/2023, conforme dispõe o art. 65,I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E8B1A7CA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2023
Processo Licitatório Nº 004/2023, Tomada de Preços Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154, em CAMBUQUIRA - MG, neste ato representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.960.086-60

EMBASAMENTO: Processo nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 22/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Velório Municipal Dona Zita e Cemitério Municipal no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 04/2023, Tomada de Preços Nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 22/2023, assinado em 24/02/2023, conforme dispõe o art. 57, I da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/10/2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0D94E6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 094/2023
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Alameda Engenheiro Gentil Forn, n° 1694, Sala 204 no bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.189.554/0001-59, neste ato representado por Talerson Sell Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.770.133, expedida pela SSP/MG e CPF nº 100.827.386-4, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item 56** na **Ata de Registro de Preços nº 094/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
56	200	Amp.	CLORIDRATO DE NALBUFINA 1ML/10MG - AMPOLA. **MARCA: HIPOLABOR**	**R$ 13,66**	**R$ 2.732,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Agosto de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TS Farma Distribuidora LTDA
TALERSON SELL FERREIRA
CPF Nº 100.827.386-45
Signatária

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:5BF9E19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 070/2023

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências*"*.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **MARCIO ANTONIO MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 001.786.856-40, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, junto à Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 11 de setembro de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 05 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F20BF368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023 "INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 069/2023

"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenador: Haylander Augusto Moreira Pedrosa
II - Conselho Municipal

Presidente: Hugo Sttefferson Cunha – Suplente: Adelina Maria Vasconcelos De Oliveira;
Vice-presidente: Márcia Cristina Laviola Mendes – Suplente: Renan Patrick Oliveira Pereira;
1º Secretário: Leticia Silveira Moreira – Suplente: Camilla Candida Da Silva Pimentel;
2º Secretário: Diego Pedrosa Barbosa – Suplente: Rafaela Cândida Pedrosa;
Conselheiros Fiscais:
Kelen Muniz Ferreira – Suplente: Fábio Marques Pedrosa;
Eberson Pedrosa Gomes – Suplente: Paulo Cesar de Souza.

III - Apoio Administrativo/secretaria:
a) Valéria Paiva de Oliveira
b) Davison Carvalho Pereira

IV - Setor Técnico:
a) Micaella Kelly de Oliveira Camacho
b) Suane Evelyn dos Reis Soares

V - Setor Operacional:
a) Aguinaldo Manoel Riguetti
b) Yarley Júlio Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 05 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:84B93C4F

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 008/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 016/2023/ Pregão Presencial nº. 008/2023/ Registro de Preço nº 007/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.654.377/0001-27, com sede na Rodovia BR 116, S/N, KM 679-5 , na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção do veículo de Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 43.580,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo-1753;

São Francisco do Glória, 05 de setembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3E800BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA MARLUCE MEIRE ARAUJO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO".

PORTARIA Nº36, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação do Sra Marluce Meire Araujo, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Controle Interno".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sra, *Marluce Meire Araujo*, brasileiro, portador do RG Nº MG 6.062.432, inscrito no CPF sob nº 048.912.936-67 exercer o cargo de provimento em comissão de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Setembro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9DA9807F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, a partir das nove horas em sessão pública, o Pregoeiro **Mário Marciano Souza** e os membros da Equipe de Apoio, **Gleisimara Hélida Lopes França e Raiane Lopes Rocha**, designados pela **Portaria número 002/2023**, abaixo-assinados, encarregada, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar a **Pregão Presencial n.º 035/2023**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviço médico-veterinário móvel ("castramóvel") para procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos, objeto do **Termo de Compromisso Positivo**, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, versando sobre políticas públicas destinadas ao controle populacional ético e humanitário das espécies canina e felina em área

urbana, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **Resultado: Não acudiram interessados ao certame em referência.** Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	***GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA***
Pregoeiro	Membro Equipe de Apoio
RAIANE LOPES ROCHA	
Membro Equipe de Apoio	

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1B43007E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ambulância tipo A, simples remoção, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da **Política de Regulação do Acesso;** objeto da **Resolução SES/MG nº 8.097, de 18 de abril de 2022**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:30C182DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para empresa para prestação de serviço médico-veterinário móvel ("castramóvel") para procedimento de esterilização cirúrgica de cães e gatos, objeto do **Termo de Compromisso Positivo**, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, versando sobre políticas públicas destinadas ao controle populacional ético e humanitário das espécies canina e felina em área urbana, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO; REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 21 de setembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:75716960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 110/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE **1ª RETIFICAÇÃO** DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO,SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/09/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F8FCA025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 - DISPENSA Nº 018/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 111/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 17.862,60 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PAGOS MENSALMENTE EM 12 (DOZE)

PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.488,55 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 14/07/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/07/2023 A 13/07/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA - LOCADORA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6B42B74F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - DISPENSA Nº 019/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 110/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 16.034,76 (DEZESSEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PAGOS MENSALMENTE EM 12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.336,23 (MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 30/06/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/07/2023 A 01/07/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIENE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA- LOCADORA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5A8C5AED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 99/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023**. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES EM DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA E JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **19/09/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:73431937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022, DISPENSA Nº 022/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA II, ITEM 2.1 E CLÁUSULA IV, ITEM 4.4 DO REFERENCIADO CONTRATO, ALTERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O OBJETO, COMO DESCRITO A SEGUIR: CLÁUSULA II, ITEM 2.1: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO CONSELHO TUTELAR, SITUADO Á RUA MOACIR FRANCO Nº 330, BAIRRO CENTRO - SÃO GOTARDO/MG. CLÁUSULA IV, ITEM 4.4: FICHA: 729 - 02 007 001 08 243 0110 2240 33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR. FONTE: 1500. CONTRATADA: RITA AUXILIADORA FERREIRA FRANCO. ASSINANTES: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:567BCAB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 4ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - **AVISO DE 4ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, OS SUPLEMENTOS SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATIVOS NO PROTOCOLO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS, ESTES PACIENTES SEGUEM O CRITÉRIO DE INCLUSÃO NO QUAL, CONTEMPLA PACIENTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE SÃO GOTARDO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/09/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127, E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:379D6BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 184 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **FERNANDA APARECIDA CARDOSO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2023, de acordo com as

disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5BC965CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 185, DE 31 AGOSTO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **GERALDO DAGNO FERREIRA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9034848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 186 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARCELA CRISTINA FERREIRA,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR II,** a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D786D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 187 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA RACHEL MESSIAS YAMAGAMI,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR I,** a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DD2D8D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 188 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **VANILTON PEREIRA DE SOUSA,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C84E8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 191, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Gotardo, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto no Art.1º e 2º do Código Tributário Municipal, Lei nº 1369 de 17 de dezembro de 1998,

Decreta:

Art. 1º. As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, conforme previsto nos artigos 131 e 132 da Lei

nº 1369 de 17 de Dezembro de 1998, observando o disposto no presente regulamento.

Parágrafo Único. A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em São Gotardo/MG, sejam promovidas em outros municípios.

Art. 2º. A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, indicadas no artigo 1º .

§ 1º Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

§ 2º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

§ 4º A obrigação de entrega da DE-SIF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado o pedido de baixa da inscrição municipal.

Art. 3º A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

§ 1º O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de São Gotardo, em www.saogotardo.mg.gov.br

Art. 4º O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo Único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

Art. 5º O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 6º Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

I - Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

II - Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:

a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

III – A Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

IV - Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de São Gotardo, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.

V - Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.

VI - Balancete Analítico Mensal: *balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultado credoras por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.*

VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.

em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição

VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.

IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§1º As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§2º O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link: https://saogotardomg.ereceita.net.br.

Art. 7º Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos incisos I a IV:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

II - Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser entregue até o 31 do mês de julho referente ao primeiro semestre e até o dia 31 do mês de janeiro do exercício posterior referente ao segundo semestre.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência, junto com a primeira entrega do modulo de Apuração Mensal do ISSQN e sempre que houver modificação ou atualização dos dados.

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.

§1º A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de **agosto de 2023.**

Art. 8º A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.
§1º Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.
§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Artigo 9º. O pagamento do ISSQN referente a declaração que demonstra a apuração do imposto a recolher na competência, deverá ser efetivado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, para os contribuintes prestadores de serviços e para os contribuintes definidos pelo município como substitutos tributários, responsáveis pela Retenção na fonte do ISSQN.
§ 1º Na hipótese em que a data que se trata o caput do arquivo, não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

Art. 10º. O pagamento do ISSQN referente às declarações efetuadas na competência, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido através do sistema no link: https://saogotardomg.ereceita.net.br.

Art.11º O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.
Parágrafo Único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se, em 1º de setembro de 2023

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:56D99C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 027/2023, DE 05 (CINCO) DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo referente ao dia 08 (oito) de setembro do corrente ano".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que na próxima sexta-feira (08/09) procede o feriado nacional de 07 de setembro (quinta-feira), quando se comemora a independência do Brasil e que naquela data, há uma diminuição bastante significativa, do fluxo de pessoas na Sede do Município, bem como daqueles que necessitam de prestação de serviços públicos municipais com exceção dos essenciais e ainda ante ao fato de que o Poder Judiciário, Ministério Público, Cartório Eleitoral, também deixarão de prestar serviços, obedientes ainda Princípio da Economicidade da Administração Pública;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na próxima sexta-feira 08 de setembro de 2023.
Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de saúde, obras, tributos e limpeza urbana.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 05 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:8DADBCDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 013/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de locação de painel de LED (8x4m) para abrilhantar as apresentações no EXPONTEFOLCLORE 2023 no dia 26 de agosto do corrente ano, no Parque Municipal Prefeito Delson Fernandes Antunes, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o objeto acima mencionado com a contratada **VERTON SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.447.063/0001-30**, pelo valor global estimado de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais),** para a contratação direta e por dispensa de licitação, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 23 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:69CACD8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 069/2023 – Dispensa de Licitação n°: Nº 013/2023, que tem como objeto a Contratação de serviços de locação de painel de LED (8x4m) para abrilhantar as apresentações no EXPONTEFOLCLORE 2023 no dia 26 de agosto do corrente ano, no Parque Municipal Prefeito Delson Fernandes Antunes, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: VERTON SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.447.063/0001-30.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 23 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:29F72CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de locação de painel de LED (8x4m) para abrilhantar as apresentações no EXPONTEFOLCLORE 2023 no dia 26 de agosto do corrente ano, no Parque Municipal Prefeito Delson Fernandes Antunes, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: VERTON SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.447.063/0001-30.
CONTRATO Nº 081/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **24/08/2023 à 31/12/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 24 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2EF7800C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, do **CONSÓRCIO MULTIFALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIAO DA SERRA GERAL**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. A referida adesão visa atender as necessidades e manter o funcionamento dos veículos do Município de São João da Ponte – MG. Fornecedor: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ 00.604.122/0001-97. Item: Manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Fundação, ficando o **valor global estimado para manutenção de peças: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

São João da Ponte – MG, 04 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C54066A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** a ser realizada pela administração pública municipal na data **06 DE SETEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 05 de setembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EDD5FD71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
Aos 28 (vinte e oito) dias de agosto de 2023, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, presente ainda a Presidente da FUMASA a Sra. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 010/2023 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2023", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o

processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (DOE, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

EMMANUELLY A.S. DA CRUZ – ATIVIDADES MEDICAS, portador do CNPJ N° 31.333.687/0001-00, neste ato credenciando a Médica Emmanuelly Aparecida Silva da Cruz CPF: 086.831.196-02.
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA - ME, portador do CNPJ N° 10.953.676/0001-53, neste ato credenciando o Médico Claudio Rodrigues Queiroz CPF: 546.002.356-49.
ISABELLA BORATI CORDEIRO SANTOS, portador do CNPJ n° 51.828.178/0001-66, neste ato credenciando a Médica Isabella Borati Cordeiro Santos, CPF: 128.381.226-65.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 010/2023.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado se os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet.
Foi iniciado a analise da documentação das empresas, sendo verificado que os mesmos não atendem aos critérios de habilitação; a empresa EMMANUELLY A.S. DA CRUZ – ATIVIDADES MEDICAS, enviou a documentação para credenciar como psiquiatra no município, porem na analise da documentação a comissão verificou que foi apresentado um documento de pós-graduação, que não atende os requisitos do edital que solicita o "Certificado da Especialidade pretendida". Foi feita uma diligencia conforme em anexo, no site do CRM, no qual não consta nenhuma especialidade medica vinculada ao registro da profissional.
A empresa ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA - ME, neste ato representado pelo Sr. Claudio Rodrigues Queiroz, enviou a documentação para credenciar como médico especialista em ortopedia e traumatologia no município, porem na analise da documentação a comissão verificou que não foi apresentado a cópia autenticada ou original da inscrição/quitação no Conselho Regional de Medicina.
A empresa ISABELLA BORATI CORDEIRO SANTOS, neste ato representado pela Srta. Isabella Borati Cordeiro Santos, não apresentou no protocolo do envelope a certidão simplificada da junta e a quitação no Conselho Regional de Medicina.
Diante do acima exposto, a comissão passa a emitir seu julgamento quanto ao resultado da documentação analisada, conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	EMMANUELLY A.S. DA CRUZ – ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ N° 31.333.687/0001-00	Emmanuelly Aparecida Silva da Cruz – Psiquiatria	NÃO CREDENCIADO
02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA - ME, CNPJ N° 10.953.676/0001-53	Claudio Rodrigues Queiroz – Consulta em ortopedia	NÃO CREDENCIADO
03	ISABELLA BORATI CORDEIRO SANTOS, CNPJ n° 51.828.178/0001-66	Isabella Borati Cordeiro Santos – médica plantonista pronto socorro	NÃO CREDENCIADO

Desta forma, as empresas acima citadas foram declaradas INABILITADAS, pois não atenderam alguns requisitos do termo de referência e instrumento convocatório, conforme fica descrito.
No entanto tendo em vista tratar-se o presente procedimento de credenciamento o qual ficará aberto um período de 12 (doze) meses possibilitando a apresentação de novos documentos para fins de credenciamento, bem como tratar-se de prestação de serviço indispensável ao regular funcionamento da área da saúde, decide por conceder aos licitantes o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos faltantes devidamente atualizados ou no mesmo prazo interposição de recursos nos termos da lei.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários, bem como comunicar o seu resultado aos licitantes.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:951ED012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Proc. Licitatório: 097/2023/2023. Pregão Eletrônico: 008/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios, para posto de saúde da comunidade da biboca em atendimento a Secretaria Municipal de saúde e assistência social. Contratada: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 06.331.320/0001-00, Valor: R$ 1.500,00, Ata de Registro de Preços nº: 021/2023, Contratada: D& D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 07.994.516/0001-48, Valor: R$ 7.864,00, Ata de Registro de Preços nº: 022,/2023, Contratada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ n.º 08.003.034/0001-41, Valor: R$ 1.005,00, Ata de Registro de Preços nº: 023,/2023, Contratada: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 32.597.474/0001-59, Valor: R$ 159,00, Ata de Registro de Preços nº: 024,/2023, Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.753.718/0001-07, Valor: R$ 1.834,98, Ata de Registro de Preços nº: 025/2023, Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ n.º 45.329.312/001-81, Valor: R$ 536,00, Ata de Registro de Preços nº: 026/2023, Contratada: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 45.827.291/0001-24, Valor: R$ 1.838,00, Ata de Registro de Preços nº: 027,/2023, Contratada: COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ n.º 50.387.433/0001-10, Valor: R$ 3.732,00, Ata de Registro de Preços nº: 028/2023, Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2023.

São José do Goiabal/MG, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:488C8833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.465 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.465

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.763, de 23/08/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 23/08/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de uso de bem público de parte da área do Entorno da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanatos", no período de 06/09/2023 a 10/09/2023, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.465
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C43DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.464 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.464

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.896, de 17/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **CERVEJARIA SÃO LOURENÇO LTDA**, inscrito no CNPJ 28.114.810/0001-98, localizado à Rua Pedro Ribeiro Arantes, 1555– São Lourenço/MG, representado por **Alfredo Fernandes de Almeida Junior**, portador do RG nº. MG 7613784 SSP/MG e CPF nº. 854.435.656-72, residente à Via Ramon, 459, – São Lourenço/MG, a autorização de uso da rua Pedro Ribeiro Arantes, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "Oktoberfest", no dia 07 de outubro de 2023, das 17h00min e 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao

Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.464
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4BDF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.463 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.463

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.032, de 14/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Rua Cel. José Justino, 688, Sala 09, Centro – São Lourenço/MG, representado por **Cláudia Pimentel,** portador da Carteira de Identidade MG-11.583.220 SSP/MG e inscrito no CPF 012.721.086-51, residente à Alameda das Alamandas, 641, Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) e estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento "11º Degusta Festival Gastronômico de São Lourenço", nos dias 07 a 10 de setembro de 2023, de 10h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O evento será realizado com entrada gratuita, pois se trata de evento com acesso gratuito e que fomenta o turismo, conforme despacho de autorização do Gerente de Turismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.463
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8CC0541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.462 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.462

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.313, de 23/06/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 23/08/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **David Olavo da Silva**, portador do RG nº. 5.922.527-0 e CPF nº. 650.487.178-72, residente à Rua Quintiliano de Mesquita, 127, bairro Imirim – São Paulo/SP, a autorização de uso de parte do calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Feira Cultural do Livro", nos dias 01 a 15 de setembro de 2023, das 08h00min e 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB085384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.312 NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

DECRETO Nº 9.312

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.175, de 19/11/2014, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, como Órgão Judicante atuante junto ao Órgão Municipal de Trânsito; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.396, de 31/12/2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São Lourenço/MG, sob a presidência da **Sra. Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira**, os seguintes cidadãos:

I - Membro Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira, representante da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Caxambu/MG na Rua Felipe Antônio de Miranda, 348 – Alto Santana Rita, CPF nº. 049.671.266-77;

Membro Suplente: Marcos Noronha da Silva dos Santos, representante da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua José Simeão Dutra, 426 – Nossa Senhora de Lourdes, CPF nº. 031.753.766-06.

II - Membro Titular: **Janaina Oliveira dos Santos**, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal, brasileira, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Antônio Candal, 375, bairro Parque Olímpico, CPF nº. 055.958.706-64;

Suplente: Fernanda Águida Koeler Torino, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Alameda Afonso Beno Rampinelli, 145 – Residencial Carioca, CPF nº. 086.714.306-18.

III - Membro Titular: Pedro Augusto da Rocha Fragoso, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São

Lourenço/MG na Rua Ludgero Fernandes de Oliveira, 344 – Porta do Céu, CPF nº. 047.026.636-82.

Membro Suplente: José Aparecido Palma, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Coronel José Justino, 167, bairro Centro, CPF nº. 620.053.838-72.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.312
Folha 02

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 8.378, de 15/06/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C959BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.279 - ERRATA DESIGNA COORDENADOR DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

DECRETO Nº. 9.279 - Errata

Designa Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda

Onde se lê:
Art. 1º Fica designado o **Sr. Juliano Donizette Mangia,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do SINE"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 07/08/2023 até 05/09/2023.

Leia se:
Art. 1º Fica designado o **Sr. Juliano Donizette Mangia,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 07/08/2023 até 05/09/2023.

DECRETO Nº. 9.279
Designa Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 719 SMDS/2023 de 04/07/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Juliano Donizette Mangia,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 07/08/2023 até 05/09/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A716DEE2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 029/2023.

ContratoSAAE/SLO Nº 029/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**GMP CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **06.093.749/0001-07.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº044/2023.
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capina manual, poda e multitarefa.
Valor total: R$ 2.850.000,00.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 04/09/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4B35AF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Amigos dos Autistas e Psicótico de São Sebastião do Paraíso - AMAPP**, inscrito no CNPJ: 23.767.585/0001-75, com sede neste Município na Rua Luiz Lovo, 20 Verona**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 01/2021. **Vigência:** até 01/08/2024. **Assinatura: 02/08/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F96D8A0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 048/2023
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2023. Processo nº 307/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **A abertura será dia 21 de Setembro de 2023, às 09 horas**. O edital completo e

as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:36ABEC23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 068/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. Objeto do Processo: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 10 de Setembro de 2023 à 09 de Setembro de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 068/2021, firmados mediante Pregão nº 45/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Atual	Total
01	3090	Locação de Pá Carregadeira de Pneus	HR	2.100	R$ 208,86	R$ 438.606,00
Total da Renovação Contratual						R$ 438.606,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 438.606,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e seis reais) do Contrato 68/2021, em favor da **Contratada**: **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 10 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito **–**
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:310DA396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº278/2023
Carta Convite nº002. Objeto : contratação de empresa especializada em regularização fundiária . Data 18/09/2023.Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações, endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 5 de setembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:71AF551C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 067/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 067/2023. Objeto: Instalação de ar condicionado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração Contratado: **43.740.248 FRANCIELE CASSIA DA VEIGA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.740.248/0001-00, que tem sede na Rua Agenor Nunes Siqueira, nº 441 – Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36.520-000. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sem Peixe, 04 de setembro de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 067/2023: Instalação de ar condicionado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **43.740.248 FRANCIELE CASSIA DA VEIGA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.740.248/0001-00, que tem sede na Rua Agenor Nunes Siqueira, nº 441 – Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36.520-000 Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sem Peixe, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DF98EB53

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 067/2023. Objeto: Instalação de ar condicionado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **43.740.248 FRANCIELE CASSIA DA VEIGA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.740.248/0001-00, que tem sede na Rua Agenor Nunes Siqueira, nº 441 – Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, CEP: 36.520-000. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sem Peixe, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B57007C9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 007/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: e**xecução da obras de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde, centro e São Bartolomeu de Sem Peixe**. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 249.228,31 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Sem Peixe, 05 de setembro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento

Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 249.228,31 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Sem Peixe, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C113A00F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 007/2023. Objeto: e**xecução da obras de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde, centro e São Bartolomeu de Sem Peixe**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 249.228,31 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Contrato nº 124/2023, data da assinatura: 05/09/2023, Vigência do Contrato: 05/09/2023, a 05/03/2024. Prazo de execução: 90 dias.

Sem Peixe, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:62B87C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 022/2022
Inexigibilidade Credenciamento nº. 004/2022
Contrato nº 024/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: SELMA SOARES FLORENZANO MARTINS – CPF nº 106.794.966-61.
Representante Legal: A própria.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Senador Cortes – MG, 31 de agosto de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:92FCC654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 53/2023. Processo n.º 150/2023. Retificação de valores. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar**(**itens frustrados**)** para serem usados nas UBS'S do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 26.839,20. b) Cirúrgica União Ltda CNPJ nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 19.577,80. c) Equipar Médico e Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 325,80. d) Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 24.826.631/0001-22 valor R$ 34.575,00. e) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 29.677,20.

Serrania, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:03E2848F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 53/2022. Processo nº. 150/2023. Objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar**(**itens frustrados**)** para serem usados nas UBS'S do município de Serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 0209/2023 – Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 26.839,20. A.R.P. 0210/2023 - Cirúrgica União Ltda CNPJ nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 19.577,80. A.R.P. 0211/2023 - Equipar Médico e Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 325,80. A.R.P. 0212/2023 - Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 24.826.631/0001-22 valor R$ 34.575,00. A.R.P. 0213/2023 - Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 29.677,20. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46ABE46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 107/2022 – PROCESSO 070/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dr. José Monteiro Magalhães, no distrito de Pedro Lessa. **Contratada:** Guilherme A Motta Barbosa Eireli - CNPJ: 36.212.401/0001-52. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2022 até 30 de

Junho de 2023. **Data da Assinatura da Prorrogação:** 22 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2CC239D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÎNO 038/2023 - PROCESSO 135/2023

Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista para o transporte de pacientes do TFD – De Serro para BH e vice-versa**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/08/2023, às 08h15min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/09/2023, às 08h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:8A30B9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.024/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório 122/2023 – Pregão Presencial nº 08.024/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.024/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
Alteram-se as quantidades dos itens 01 – 24 E 26 – 129.
Fica suprimida o item 8.5 – Da qualificação técnica.
Retira-se o Item 25 - Café torrado e moído – constante na planilha do Item 2 Subitem 2.1 do edital.
Altera-se a data da abertura das propostas para o dia 21/09 as 09h.
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 122/2023 – Pregão Presencial nº 08.024/2023.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.024/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter o aviso republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tapira.

Tapira/MG, 05 de Setembro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5241330D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 INEXIGIBILIDADE 010/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
INEXIGIBILIDADE 010/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

I – DAS CONSIDERAÇÕES
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, porém houve identificação de erros na pesquisa de Preços, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;
CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;
CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;
CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

[...]
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 8.666/93:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Grifo nosso)
§ 1° A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2° A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3° No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4° O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular ou suspender o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado ou suspenso. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade competente.

III – DA DECISÃO
RESOLVE: Revogar o processo licitatório de nº 119/2023, Inexigibilidade 010/2023, Chamada Pública 003/2023, uma vez detectados erros na pesquisa de Preços.
DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem para correta elaboração do instrumento do procedimento licitatório em questão.
DETERMINAR ainda ao Setor de Publicações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **REVOGAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Tapira/MG, 05 de Setembro de 2023

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:31C3BB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023, RP Nº 024/2023, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG**. ENTREGA DIA 27/09/2023 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 05/09/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D9044EA7

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS, Processo n.º 045/2023, Pregão Eletrônico n.º 011/2023, **RETIFICAÇÃO:** Na publicação do dia 05/09/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3595 onde se lê "**Processo n.º 045/2023, Pregão Eletrônico n.º 011/2023"**, leia-se **"Processo n.º 053/2023, Pregão Eletrônico n.º 014/2023".** As sessões do Pregão serão na data e nos horários anteriormente designados.

Teixeiras/MG, 05/09/2023.

NIVALDO RITA –
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6985182D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: FONSECA EMPREENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 51.594.015/0001-66. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 31/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FC424722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, realizada no dia 05/09/2023 as 09h15min - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF NA RUA DAS CASTANHEIRAS, RUA ARAGUAIA E RUA DONA MUNDINHA, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG". A Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas J JOSE DE MATOS LTDA – 29.928.375/0001-06 e FERNANDES TERRAPLANEGENS LTDA – 04.345.805/0001-28 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório e INABILITADA a empresa ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90 por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social vencida em 23 de agosto de 2023, descumprindo a exigência do instrumento convocatório no item 11, alínea "c", cabe frisar que por esta se enquadrar como EPP, poderá gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06, em especial no artigo 43, §1º, tendo assim 05 (cinco) dias úteis para regularizar a causa da sua inabilitação, por se tratar de apresentação de documento fiscal vencido. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93. A Íntegra da Ata da Reunião e

demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 05/09/2023 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F297DAEA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO 001 2023

EXTRATO RESULTADO FINAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - Objeto: disponibilização a título precário se áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni-MG. A Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público 001/2023, neste ato representada pelo seu presidente Erasmo Carlos Gomes de Almeida, nos termos da Portaria de Nomeação nº 035/2023 declara ***CREDENCIADAS*** as empresas **ABBA DECORAÇÕES – CNPJ 02009007/0001-08** que manifestou interesse na Área 05 da quadra D, 67,5 pontos; **FERNANDES TERRAPLANAGEM – CNPJ 04345805/0001-28** que manifestou interesse na Área 01 da quadra A, 80 pontos; **TINGA VIAGENS – CNPJ 10560794/0001-00**, que manifestou interesse na Área 04 da quadra D, 55 pontos; **GUDA AUDIO E ILUMINAÇÃO – CNPJ 28281439/0001-59** que manifestou interesse na Área 01 da quadra F, 62,5 pontos; **WNM SERVIÇOS – CNPJ 39880078/0001-83** que manifestou interesse na Área 08 da quadra D, 65 pontos, por obterem maior pontuação e terem cumprido todas as exigências do instrumento convocatório. Declara ***HABILITADAS*** as empresas **PRODUTOS D`LICIA - CNPJ 40911287/0001-26** que manifestou interesse na Área 04 da quadra D, 52,5 pontos; **AS ENGRENAR – CNPJ 50278314/0001-29** que manifestou interesse na Área 05 da quadra D, 60 pontos; **RAMES CAFÉ – CNPJ 04452279/0001-03** que manifestou interesse na Área 08 da quadra D, 62,5 pontos; Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Casa do Empreendedor, situado na Av Alberto Laender, 93, Bairro São Diogo - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 17h, ou através do site: https://teofilootoni.mg.gov.br/download-category/edital-chamamento-publico-001-2023-planejamento/ ou pelo Email: nucleo.projetos@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Setembro de 2023.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretario Municipal de Planejamento

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA
Assessor Técnico
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:42A56635

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.450

DECRETO Nº 8.450 /2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal e seus diversos órgãos e secretarias;

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do feriado nacional do dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta feira) nas repartições públicas municipais de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como, o serviço de fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 05 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:BE8858E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 14h45min do dia 21/09/2023, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para realização de reforma dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município de Três Marias, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante do instrumento convocatório. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E49CEB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 065/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 115/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 065/2023, registro de preço para aquisição de papel A4 branco, para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será

realizada no dia 25/09/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:701F2745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº211/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº211/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
VENDOR INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ:27.193.666/0001-60.
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 20.460,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AFAC8FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº205/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
KM INDUSTRIA E COMERCIO MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ:17.344.993/0001-11.
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 15.059,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0579BE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº202/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº202/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ:49.243.318/0001-92.
VIGÊNCIA:31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;R$ 3.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3163370D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº198/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
BIOMERCANTIL LTDA, CNPJ:07.820.159/0001-00.
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 14.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.

02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3F7E5595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº206/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº206/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:37.000.324/0004-30
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 23.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8EA0C225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº199/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº199/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:20.444.829/0001-40
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 67.764,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F43B3E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº201/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº201/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
D'PAULA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ:31.604.207/0001-07
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 5.937,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7B7168CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº209/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº209/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:32.320.499/0001-00
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 540,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.

02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:42660C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº210/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº210/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ:09.253.952/0001-91
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 36.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3F807E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº200/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ:49.353.698/0001-07
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 32.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A5540972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº203/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
G.P. VEZONO LTDA, CNPJ:30.778.749/0001-25
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 31.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B84847B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº208/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº208/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA, CNPJ:16.802.563/0001-33
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 43.080,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.

02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:14D4D857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº204/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
HOP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:36.764.774/0001-36
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 9.730,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:30FEECAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº207/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº207/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº085/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº045/2023, **HOMOLOGADO EM** 29/08/2023, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:42.650.279/0001-07
VIGÊNCIA:
31/08/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 61.745,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 02.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5125C47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 086/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 014/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 11.286.215/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. Wanderson Alves Martins**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 008.656.086-79 e **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Silvestre Arantes de Teixeira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 073.173.456-44. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 e 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, Cadim MG, Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já estabelecido que o resultado seja divulgado na página do diário oficial dos municípios mineiros - AMM e encaminhado via email para os emails: ricardo@megaforteengenharia.com.br, wandersonalvesmartins@hotmail.com. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 05 de Setembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresas:

ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA

MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E95AEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 064/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 114/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2023, o registro de preço para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 28/09/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:20DD05DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 109/2023 – Pregão Eletrônico Nº 060/2023
Abertura: 31/08/2023
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Esportes e Lazer e Promoção a Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.

Empresas Participantes:
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – CNPJ Nº 48.741.157/0001-02
NNL Acessórios de Moda Ltda. – CNPJ Nº 00.498.393/0001-05
BRUNA ALVES DE SOUZA – CNPJ Nº 26.176.661/0001-66
BIOPULSE BRASIL LTDA. – CNPJ Nº 22.408.118/0001-96
KOKRENUM LTDA. – CNPJ Nº 44.005.565/0001-37
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ Nº 03.716.848/0001-00
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA. – CNPJ Nº 03.526.560/0001-72
MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 37.008.517/0001-37
RICO ESPORTES LTDA. – CNPJ Nº 47.806.094/0001-54
39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON – CNPJ Nº 39.897.270/0001-82
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. – CNPJ Nº 48.348.052/0001-80
REGO ESPORTES E CIA LTDA. – CNPJ Nº 18.774.985/0001-78
DANILO CAMARGO MEDEIROS LTDA. – CNPJ Nº 33.767.035/0001-00
BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 23.683.701/0001-78

Empresas Vencedoras:

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. – CNPJ Nº 48.348.052/0001-80
REGO ESPORTES E CIA LTDA. – CNPJ Nº 18.774.985/0001-78

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9B381D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 012/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato n° 044/2022. Partes: Município de Urucuia / S & A DIESEL LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 012/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
02	Prestação de Serviços elétricos especializados, regulagem, diagnóstico, programação, recuperação e manutenção de placas eletrônicas, painéis, sensores e bicos em veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas.	Hora	340	425	25 %

Urucuia/MG – 29 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:631FD1A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 072/2021, Pregão Presencial nº 024/2021, Contrato n° 142/2022. Partes: Município de Urucuia / RUANY NAIARA GONÇALVES 16024126697. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 09 de Agosto de 2023 até 08 de Agosto de 2024.

Urucuia/MG – 08 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E4430B51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 061/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Contrato n° 139/2022,Vinculado á Ata de Registro de Preços nº38/2021. Partes: Município de Urucuia / COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO LTDA - ME.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 04 de Agosto de 2023 até 03 de Agosto de 2024.

Urucuia/MG – 03 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5CBA6DA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 054/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Ata de registro de Preços n° 074/2023. Partes: Município de Urucuia / FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
183	SABONETE LIQUIDO 250 ML ,Marca roma	13,12%	R$ 4,65	R$ 5,26
184	SABONETE LIQUIDO 5 LT. ,Marca romas	12,96%	R$ 13,50	R$ 15,25

Urucuia/MG – 15 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4BB0E14B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 058/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023 Ata de Registro de Preços SRP nº 088/2023. Partes: Município de Urucuia / ALFALAGOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
121	Cloreto de sódio (Soro Fisiológico) 0,9% bolsa plástica de 500ml. ,Marca FRESENIUS KABI	12,32%	R$ 4,95	R$ 5,56

Urucuia/MG – 30 de Agosto de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:77618C7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 217/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, Credenciamento nº 004/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa física: **ANGELITA CAETANO FERREIRA,** inscrita no **CPF nº 050.356.186-09.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 491.392,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais) Vigência: de 17/08/2023 até 16/08/2024.

Urucuia-MG, 17 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:98A0D8C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 218/2023, Pregão Presencial nº 031/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **46.211.593 VERONICA ALCANTARA OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ nº 46.211.593/0001-36.** Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de Balé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Vigência: de 22/08/2023 até 21/08/2024.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FAF4D15F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 185/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 055/2022 Pregão Presencial nº 013/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.970.103/0003-30.** Do Objeto: Aquisição de Brita e Pó de Brita, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência: de 07/07/2023 até 06/07/2024.

Urucuia-MG, 07 de julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E21F9FEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 116/2023, Processo Licitatório nº 093/2023, Pregão Presencial SRP nº 030/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CARRETAS E TANQUES BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **06.292.048/0001-05**. Do Objeto: Aquisição de Agriprancha 5,50 x 2,30 eixo truck, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Urucuia-MG. Valor Global R$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta Reais) Vigência: de 23/08/2023 até 22/08/2024.

Urucuia-MG, 23 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:48FC8753

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 115/2023, Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Eletrônico Presencial SRP nº 023/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRENOBRE LTDA,**, inscrita no CNPJ/MF **68.491.232/0001-23**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de canaletas de cimento reforçadas e vigas pré-moldadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Urucuia-MG. Valor Global R$ 106.320,00 (Cento e seis mil e trezentos e vinte reais) Vigência: de 22/08/2023 até 21/08/2024.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B413B021

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2023, Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Eletrônico Presencial SRP nº 023/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LIDER LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **41.132.321/0001-27**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de canaletas de cimento reforçadas e vigas pré-moldadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Urucuia-MG. Valor Global R$ 212.100,00 (Duzentos e doze mil e cem Reais) Vigência: de 22/08/2023 até 21/08/2024.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:82511BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 111/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

A Pref. torna público o P. L. nº 111/2023 – P. E. POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 – Objeto: Aquisição de medicamentos**.** Abertura: dia 21/09/2023 às 08h40m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br -

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8B42C3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2022, REF AO P.L Nº 77/2022, TP N°. 23/2022

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 100/2022, ref ao P.L nº 77/2022, TP N°. 23/2022 – Contratada: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA** – CNPJ: **05.168.655/0001-97**- Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, acrescentando-se o valor de R$ **R$ 92.511,37** ao contrato original –

Varzelândia/MG, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:EBA80FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2022, DECORRENTE DO P.L Nº 072/2022 – TP Nº 019/2022

A Pref. torna público o extrato do 4º Termo aditivo referente ao contrato nº 078/2022, decorrente do P.L nº 072/2022 – TP nº 019/2022 – Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – Prorrogação: Por mais 03 meses.

Varzelândia/MG, 05 de julho de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D5BBE925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 116-2023

EXTRATO CONTRATO 116/2023 - PROCESSOLICITATÓRIO 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023–OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo- CONTRATADO – PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELIME. Valor do contrato: R$11.977,00 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 22 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:49AF58D9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO 02-2023 - COMISSÃO ESPECIAL

Resolução n. 02/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Veríssimo

REPUBLICADO POR SUBSTITUIÇÃO

ONDE SE LE:
Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Otávio Augusto Dias Ferreira, representante governamental;
II – Mayra Beatriz da Silva de Paula, representante governamental;
III – Monique Marilia Leal Peralta, representante da sociedade civil;
IV – Silvana Marques Fernandes, representante da sociedade civil.

LEIA-SE:
Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Mariana Araújo Cavalcante, representante governamental;
II – Eunice Maria Martins, representante governamental;
III – Regina Paula David, representante da sociedade civil;
IV – Renata Neves Rocha, representante da sociedade civil.

Veríssimo, 31 de julho de 2023.

Presidente do COMDICAV

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:97B745EB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 14-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 02 (dois) notebooks para atender Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 06/09/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 26/09/2023, às 14h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 26/09/2023, às 14h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:48A29579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 159/2023 - PE SRP 044/2023. ESCLARECIMENTO

A íntegra da publicação com o Esclarecimento da Empresa Aimara Comércio e Representações LTDA encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43442783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 076/2023 - PE 022/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG. **PARTES: PMV** e as empresas: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** para os itens nº **014, 040, 041, 042, 049, 054, 125, 137, 147 e 174,** no valor total de **R$ 69.995,00; PAPELARIA OURO LTDA,** para os itens nº **006, 012, 013, 017, 020, 022, 048, 077, 086, 087, 088, 130, 148, 150, 151 e 163,** no valor total de **R$ 207.153,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA,** para os itens nº **018, 029, 098,** no valor total de **R$ 36.710,00; W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** para os itens nº **009, 066, 068, 166 e 167,** no valor total de **R$ 35.527,54; N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA,** para os itens nº **002, 004, 101, 171, 172, 173 e 179,** no valor total de **R$ 43.701,00; DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME,** para os itens nº **001, 024, 025 e 026, no valor total de R$ 1.878,00; COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA,** para os itens nº **010, 034 e 085,** no valor total de **R$ 20.108,00; DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA,** para os itens nº **003, 007, 008, 019, 021, 023, 032, 035, 038, 039, 061, 064, 065, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 079, 080, 082, 083, 089, 090, 094, 095, 096, 099, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 124, 126, 127, 128, 131, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168 e 180,** no valor total de **R$ 486.118,86; RBQ COMERCIAL LTDA,** para os itens nº **005, 011, 015, 016, 031, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 060, 078, 093, 097, 100, 108, 109, 110, 129, 175, 176, 177 e 178,** no valor total de **R$ 429.319,00; PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** para os itens nº **033, 058, 059 e 084,** no valor total de **R$ 5.812,50; SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** para os itens nº **063, 091, 092, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 162, 165, 169 e 170,** no valor total de **R$ 127.409,50.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A513FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 182/2023 - PE SRP Nº 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de Micro-Ônibus padrão escolar, para a prestação de serviços de transporte de passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **22/09/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **22/09/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:120F6FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 161/2023 – PE SRP Nº 045/2023

JULGAMENTO. Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de veículos, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Vespasiano/MG. Após análise e aprovação da documentação técnica e propostas das empresas por parte do órgão requisitante, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** para os itens nº: **005 e 006**, no valor total de **R$ 14.419,98 e TRANSPORTE, LOGÍSTICA E COMÉRCIO DE PEÇAS W DOMINGOS LTDA,** para os itens nº **001, 002, 003 e 004,** no valor total de **R$ 40.402,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55884601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. A CPL julga habilitada as licitantes AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI 1ª classificada e FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI 2ª classificada. Abre-se vista e prazo recursal.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86199CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 185/2023 – INEXIGIBILIDADE 034/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS,** no valor de R$ 35.964,00, visando a contratação de empresa para filiação do município de Vespasiano, para ampliar a representação do município no cenário político nacional, formando bloco representativo para reinvindicação de melhorias, teses legislativas, causas jurídicas comuns aos municípios associados, bem como usufruir de pesquisas e levantamentos que subsidiam a gestão municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C4C31D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 6,80% do contrato, em razão do acréscimo de serviços na obra de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 2.215.414,12. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8606C330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SME Nº 002/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para comporem a Comissão para atuarem na consulta pública à comunidade escolar, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento dos cargos de Diretor e à função de Vice-diretor de Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vespasiano.

A Secretária Municipal de Educação de Vespasiano, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 15 da Resolução SME 001/2023 que estabelece as normas para a realização da escolha democrática e provimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades municipais de ensino, nomeia servidores para integrarem a Comissão Central que atuará no processo de escolha democrática em todas as unidades municipais de ensino;

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo de Escolha Democrática:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Pollyana Campos Silva
- Nilza do Carmo Antenor Leal
- Robson Silva de Moraes
- Carolina Amando de Azevedo
- Michel de Castro Nazário
- Nelma Cristina Moreira Alves
- Lucilane Cristina de Souza Oliveira
- Amanda Braga da Silva Furtado

Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Hiassodara Maria Serafim Floriano

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SME 001/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de Agosto de 2023.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:52B1597F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 1093/2023 PE 111/23 SRP 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – **Processo 1093/2023**
PE 111/23 SRP 84/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, materiais de uso doméstico e gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 21/09/2023 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5F51D7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 047/2023, Pregão Eletrônico n° 018/2023, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 06/09/2023 até as 12h30min do dia 20/09/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 20/09/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F36339CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Pouso Farma Hospitalar Ltda.
OBJETO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 058/2022 - Processo Licitatório n° 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem como objeto o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis**.**
DO REALINHAMENTO: O preço ofertado pela empresa signatária sofrerá alteração de realinhamento no preço do item abaixo relacionado, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
6	ÁGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL – AMPOLA 10 ML	UN	R$ 0,50	R$ 0,54

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C8E296F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 ADESÃO N° 004/2023

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG, para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na Tabela CILIA, destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal.
CONTRATADA: Auto Peças Bom Jesus Ltda.
DO DESCONTO:

ITEM	Descrição	Unid.	Desconto %	Valor estimado
2	TABELA FIAT - CILIA	Peças	30,00	R$ 80.000,00
3	TABELA IVECO PESADO - CILIA	Peças	25,00	R$ 50.000,00
5	TABELA FORD VEÍCULO PESADO - CILIA	Peças	20,00	R$ 20.000,00
6	TABELA CITROEN UTILITÁRIO - CILIA	Peças	25,00	R$ 5.000,00
7	TABELA RENAULT UTILITÁRIO - CILIA	Peças	25,00	R$ 26.666,00
9	TABELA MERCEDEZ BENZ VEÍCULO PESADO - CILIA	Peças	26,00	R$ 30.000,00
11	TABELA VOLKSWAGEN VEÍCULO PESADO - CILIA	Peças	29,00	R$ 31.666,00
12	TABELA MARCO POLO VOLARE - CILIA	Peças	24,00	R$ 15.000,00
17	TABELA HONDA MOTOCICLETA - CILIA	Peças	29,00	R$ 3.333,00

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 010 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 15.996,20; Ficha: 017 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.006 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 17.717,06; Ficha: 028 – Dotação: 0202.04.122.0002.2.008 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 3.000,00; Ficha: 058 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 44.721,95; Ficha: 059 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 55.000,00; Ficha: 152 – Dotação: 0205.10.305.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1600 – Saldo: R$ 37.713,24; Ficha: 242 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 13.543,64; Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1553 – Saldo: R$ 57.552,70; Ficha: 244 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 49.825,78; Ficha: 423 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 37.755,29; Ficha: 469 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 130.000,00; Ficha: 492 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 6.000,00;Ficha: 524 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 17.464,72; Ficha: 563 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 21.898,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FA38D30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 ADESÃO N° 004/2023

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG, para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na Tabela CILIA, destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal.
CONTRATADA: PA Auto Peças Ltda.
DO DESCONTO:

ITEM	Descrição	Unid.	Desconto %	Valor estimado
10	TABELA VOLKSWAGEN VEÍCULO LEVE - CILIA	Peças	30,00	13.333,00
17	TABELA TOYOTA LEVE - CILIA	Peças	17,00	6.666,00

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 010 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 15.996,20; Ficha: 017 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.006 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 17.717,06; Ficha: 028 – Dotação: 0202.04.122.0002.2.008 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 3.000,00; Ficha: 058 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 44.721,95; Ficha: 059 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 55.000,00; Ficha: 152 – Dotação: 0205.10.305.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1600 – Saldo: R$ 37.713,24; Ficha: 242 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 13.543,64; Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1553 – Saldo: R$ 57.552,70; Ficha: 244 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 49.825,78; Ficha: 423 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 37.755,29; Ficha: 469 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 130.000,00; Ficha: 492 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 6.000,00;Ficha: 524 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 17.464,72; Ficha: 563 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 21.898,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:510917C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 ADESÃO N° 004/2023

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG, para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na Tabela CILIA, destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal.
CONTRATADA: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda.
DO DESCONTO:

ITEM	Descrição	Unid.	Desconto %	Valor estimado
14	TABELA CATERPILLAR - CILIA	Peças	23,00	R$ 33.333,00
15	TABELA NEW HOLLAND - CILIA	Peças	24,00	R$ 20.000,00
25	TABELA JBC MAQUINÁRIO - CILIA	Peças	30,00	R$ 5.000,00

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 010 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 15.996,20; Ficha: 017 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.006 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 17.717,06; Ficha: 028 – Dotação: 0202.04.122.0002.2.008 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 3.000,00; Ficha: 058 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 44.721,95; Ficha: 059 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 55.000,00; Ficha: 152 – Dotação: 0205.10.305.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1600 – Saldo: R$ 37.713,24; Ficha: 242 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 13.543,64; Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1553 – Saldo: R$ 57.552,70; Ficha: 244 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.032 33.90.30.00 – Fonte: 1576 – Saldo: R$ 49.825,78; Ficha: 423 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 37.755,29; Ficha: 469 – Dotação: 0211.15.452.0012.2.057 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 130.000,00; Ficha: 492 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 6.000,00;Ficha: 524 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 17.464,72; Ficha: 563 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 21.898,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:BDC982D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café, destinados ao café dos funcionários dos diversos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA –** ARP Nº 068/2023 – Valor Total R$ 39.327,82 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8A4613BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 113/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023. Cujo objeto da errata é **Retificação de EXTRATO DE CONTRATO, LENDO-SE:** TORNA PÚBLICO O CONTRATO N°121/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023, DISPENSA 040/2023. Empresa: **ARTEIMAGEM – CNPJ 36.595.579/0001-20**. Objeto: contratação de empresa especializada em confecções de camisas para o momento cívico promovido pela Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. Valor total: 6.232,97.

Bela Vista de Minas, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AD3EDB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação da Dispensa Eletrônica nº 38/2023, Processo nº 106/2023. Objeto: - Profissional especializado para organização do evento programado pelo Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, incluindo coordenação das equipes técnicas, apoio e ordenação das atividades, organização e distribuição de multitarefas dos spectrus verticais e horizontais do evento, recepção dos artistas e toda logística do evento, acompanhar e intermediar, conforme solicitação da Divisão de Esportes, os contatos com os órgãos e parceiros que participam do evento, incluindo serviços de arbitragem, placar eletrônico, equipe de apoio (2 seguranças, 1 zelador), fotografo, lanche para os colaboradores, contratação de shows artísticos e fornecimento de troféus e medalhas. Vencedor: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ 20.218.914/0001-30, Valor R$ 21.689,99.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 38/2023, Processo nº 106/2023. Objeto: - Profissional especializado para organização do evento programado pelo Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, incluindo coordenação das equipes técnicas, apoio e ordenação das atividades, organização e distribuição de multitarefas dos spectrus verticais e horizontais do evento, recepção dos artistas e toda logística do evento, acompanhar e intermediar, conforme solicitação da Divisão de Esportes, os contatos com os órgãos e parceiros que participam do evento, incluindo serviços de arbitragem, placar eletrônico, equipe de apoio (2 seguranças, 1 zelador), fotografo, lanche para os colaboradores, contratação de shows artísticos e fornecimento de troféus e medalhas. Vencedor: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ 20.218.914/0001-30, Valor R$ 21.689,99.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5C5BC655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM, PARA O PERIODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 20/09/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:257DE4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

OBJETO: Contratação da Secretaria de Estado de Governo para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, cuja publicidade é exigida por lei. **CONTRATADA:** Secretaria de Estado de Governo, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. **VALOR:** R$ R$ 53.154,00 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 04.122.0001.2023 339030 – FICHA 528. **ASSINATURA:** 11/08/2023. **VIGÊNCIA:** 11/08/2023 a 11/08/2024.

Borda da Mata – MG, 11 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2C448872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1° ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução do muro do Cemitério Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA**: **DFD CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.581.296/0001-40. **DA SUPRESSÃO:** Supressão no valor de R$ 121.909,85 (Cento e vinte e um mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**,** correspondente a 13,89% (treze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Borda da Mata/MG, 04 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E1654CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA N° 0280 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre reconhecimento de desistência e/ou renúncia de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital n° 001/2022 do Município de Borda da Mata/MG e da outras providências"

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n° 1.611/2010;
CONSIDERANDO o Edital n° n° 001/2022 e suas Erratas;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 006/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 007/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 009/2023;
CONSIDERANDO o Item 17.8 do Edital n° 001/2022 que dispõe que "o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória";
RESOLVE:
Art. 1º. Considerar como desistentes nos termos do Item 17.8 do Edital n° 001/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG, Lei Municipal n° 1.611/2010, os candidatos abaixo relacionados:
Cargo: **Agente de Combate as Endemias:**
5° Manoel Guerra Neto;
6° Aline Naiara de Miranda Bezerra.
Cargo: **Auxiliar Administrativo:**
3° Rafael Rodrigues Salgado;
6° Adalberto Aparecido Silva.
Cargo: **Monitor de Creche:**
16° Sabrina Galdino Marçal Pinto;
19° Isabelle Dayane Nascimento Souza Duarte.
Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I:**
41° Rafaela de Matos Reis.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5B761E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 079/2022, referente ao Processo nº 117/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 - entre o Município de Brazópolis e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE**, do município deBRAZÓPOLIS/MG, inscrito noCNPJ sob o nº18.921.817/0001-68e noCNES sob o nº2127946, doravante denominadoCONTRATADO, neste ato representada por suaProvedora aSra.Renata Dias dos Santos, portadora daCarteira de Identidade nº334493936 SSP/SP, inscrita noCPF sob o nº268.347.558-61. O presente Termo Aditivo tem por objetivo em acrescer o valor de R$188.160,00 ao valor Global do Contrato nº 079/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022, em função do oficio de solicitação nº 1118/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Plano de Trabalho anexo ao mesmo, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações. O acréscimo do valor, refere-se a contratação de consultas especializadas, a fim de beneficiar a população e as demandas do municipio, tendo como

média mensal a ser repassada a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE a importancia de R$15.680,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), visando a quantidade estimada de 112 consultas especializadas mensais. Ressalta que na ocasião do não recebimento do repasse, o Município de Brazópolis ficará isento de cumprir o objeto desse termo aditivo. Assinado em 05/09/23.

Brazópolis, 05/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CDB6255C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRENCIA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 152/2023 – Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é o CONCESSÃO REAL DE USO PELO PRAZO DE 30 ANOS DE PARTE DO TERRENO DO MORRO DO SANTO CRUZEIRO O QUAL FOI DESMEMBRADO E REGULARIZADO, VISANDO A FUTURA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE FONTE LIMPA E RENOVÁVEL. Entrega dos envelopes até o dia 06/10/2023 as 09:00 hs na SALA DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES - localizada a Rua: Dona Ana Chaves, nº 2018 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 05/09/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8372DD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CERTIDÃO ASSUNTO: DECRETO Nº 142/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que por equívoco no preenchimento do Livro de DECRETOS do Município de Cambuí/MG, torna-se inutilizável a numeração 142/2023, prosseguindo-se às subsequentes.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 de setembro de 2023

GABRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:90868658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 146 / 2023

"Dispõe sobre a reorganização da numeração do Decreto Municipal nº 143/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 96, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG;

CONSIDERANDO que por equívoco no preenchimento do Livro de DECRETOS do Município de Cambuí/MG foram utilizados o número 143/2023 em dois DECRETOS, com assuntos e tratativas distintas;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 143/2023 que "Abre Crédito Suplementar no valor de R$300,00 (trezentos reais), na ficha 178, fonte saúde, DR 1500000" permanece em vigor, com a sua numeração de origem;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 143/2023 que "Altera o Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 para restabelecer os critérios de prioridade de contratação de microempresas sediadas local ou regionalmente", o qual será reeditado com nova numeração;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B7AFC9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 147/2023

"Altera o Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 para restabelecer os critérios de prioridade de contratação de microempresas sediadas local ou regionalmente".

O PREFEITO DE CAMBUÍ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Cambuí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2023, bem como nos art. 23 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, que determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e locais devem ser tratadas de forma isonômica quanto à prioridade de contratação.

DECRETA:
Art. 1º - O art. 3º do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação."

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5795D0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 397/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.08.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fabiane Pereira da Silva Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EC08364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 679/2023 – Pregão Nº. 080/2023 – OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, para as unidades de saúde do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 21/09/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:BCAF04DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria referente à Lei n° 18.030/2009 que dispões sobre a distribuição da parcela da receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios junto ao IEPHA-MG. **Vencedora:** Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda. **Valor:** R$17.580,00(dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

VIII Termo Aditivo ao Contrato n°051/2020 firmado nos autos do PAL n° 110/2020 - Pregão Eletrônico n° 11/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa JJ Energia. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor: 86.616,12(oitenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e oze centavos).

PAULO CÉSAR DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6FC80A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 111/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Joel Amós Gomes Lício**, CPF nº 880.531.566-49, pelo valor total de **R$ 10.590,10(dez mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:76BDFB91

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 110/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: João Batista da Cunha Sobrinho**, CPF nº 460.766.896-68, pelo valor total de **R$ 39.843,00**(**trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F4BD99C2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 104/2023**. **Processo de Chamamento Público 001/2023**,**Processo de Licitação n° 50/2023.Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Adiron Mendes dos Santos,** CPF nº 393.957.236-53, pelo valor total de **R$6.990,00**(**seis mil e novecentos e noventa reais**). Vigência: **11/07/2023** a **11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba,11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A2CED251

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023**. Processo Licitatório n° 92/2023, Pregão Eletrônico n° 034/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de placas de sinalização, inauguração, indicativas e itens de sinalização e iluminação a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba.**FORNECEDORES REGISTRADOS: MARCELO SIMONI**, **CNPJ** nº 37.652.289/0001-33; **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI** , CNPJ nº 41.976.238/0001-34; **SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA ,** CNPJ nº 48.965.463/0001-14, ; **GINC ARTES LTDA**, CNPJ nº 10.891.103/0001-42; **JUSTINO DAVINO PERES - EPP**, CNPJ nº 05.588.878/0001-03. **Data da assinatura:**26 de julho 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba,26 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:689308DD

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos a serem utilizados nas diversas Secretarias do Município.. DATA DA SESSÃO: 25 de setembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D711CA9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 009/2023, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata do Processo nº 64307.010040/2022-11, Pregão Eletrônico RP nº 362022 de 12 de dezembro de 2022, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva Brigada Lobo D'Almada. CONTRATADAS: ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 31.586.441/0001-40, totalizando-se R$ 45.305,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinco reais).

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5D961BAF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 024/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é contratação de empresa especializada em modificação e construção de rede de distribuição elétrica (RDU), de média e baixa tensão para implantação de iluminação pública com braços médios e luminárias de led 150 W em diversos logradouros na cidade de Carmo do Paranaíba – MG.PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/09/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de ssetembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CCECD276

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço de treinamento e assessoria especializada para execução de Oficina de Planejamento e Elaboração do PCA (Plano de Contratações Anual), conforme a Lei nº 14.133/2021 Contratado(a): PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA, CNPJ: 28.826.530/0001-02, no valor total de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 5 de setembro de 2023.

Carmo do Paranaíba, 5 de setembro de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:02AA1D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - (EXTRATO DO DECRETO Nº 027/2023)

– Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**e organizado pela empresa**EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do Edital nº 01, de 28/07/2023, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega – MG, no dia 23/08/2023, e no endereço eletrônico da empresa organizadora –www.exameconsultores.com.br, no dia 23/08/2023. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Catas Altas da Noruega – MG, 28 de agosto de 2023.

(A) PAULO LADISLAU BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:04B82DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 045/2023 PRC 069/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de moto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 19/09/2023 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 05 de setembro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5E4259B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:165/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 118/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Seleção de empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Produto: Diesel S10

Valor Unitário Vigente:R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 0,828
Valor Unitário Concedido: R$ 6,06 (Seis reais e seis centavos)

Produto: Diesel S500

Valor Unitário Vigente:R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)
Acréscimo Concedido: R$ 0,65
Valor Unitário Concedido: R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)

Data de Assinatura: 29/08/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:F08FF92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO

Processo Licitatório nº:194/2023

Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº:003/2023

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044001/2023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Guiricema- MG e a Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA, CNPJ: 26.917.005/0002-58, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objetivo é a Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para atender o Município de Coimbra., conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, supra, parte integrante desta adesão.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 26.917.005/0002-58

Valor total:R$ 130.680,40 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Dotação:4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.0017.1.0023 – 2.710.010 – MELHORAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS

Homologado em:04/09/2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2023

Processo Licitatório nº:194/2023

Forma de Contratação:Adesão a ATA de Registro de Preçosnº 003/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 26.917.005/0002-58

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para atender o Município de Coimbra.

Valor:R$ 130.680,40 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura:04/09/2023

Vigência:04/09/2023 a 26/04/2024

Dotação:4.4.90.51.00.2.07.01.26.782.0017.1.0023 – 2.710.010 – MELHORAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:AFB4504A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de conclusão da pista de caminhada no bairro da Estiva, referente ao Convênio SETOP nº090/2014, cujo objeto é o Melhoramento de vias públicas.

O chefe Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 183/2023 e Pregão Presencial nº 130/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 11/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA- CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA-ME
CNPJ: 47.519.212/0001-43
Valor Total de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2023

Processo Licitatório nº:183/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 130/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONSTRUTORA DE ERVÁLIA LTDA-ME- CNPJ: 47.519.212/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de conclusão da pista de caminhada no bairro da Estiva, referente ao Convênio SETOP nº090/2014, cujo objeto é o Melhoramento de vias públicas.

Valor: R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)

Data de Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024

Dotação:4.4.90.51.00.2.04.03.27.812.0015.1.0114
Descrição: Construção de Pista de caminhada
Fontes: 2.700.000, 2.500.000, 1.701.000

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:B3BC6939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Revogação do Processo Licitatório nº 65/2023, Pregão Presencial nº 42/2023 – Objetivo: Contratação empresa para locação, fornecimento e instalação de equipamentos de sistemas de câmeras de segurança para atender os setores da Prefeitura.

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:473909D4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 86/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2023 – Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aquecedor solar na Escola Municipal Mathilde Fabris Bianchi. Credenciamento ás 8 h do dia 20/09/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 20/09/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:554E11AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**
CONTRATADA: SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 40.840.199/0001-80.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO RUI DE SOUZA, CONSOLIDADO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 102.640M² COMO CONSTA NA MATRICULA N° 1.318 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA, COM CERCA DE 60 EDIFICAÇÕES E VÁRIOS LOTES VAGOS CONFORME NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE N° 003/2020 (EM ANEXO), NÚCLEO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONFINS / MG - ETAPA 3, ÁREA TAMBÉM DECLARADA DE INTERESSE SOCIAL CONFORME LEI N° 964 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 (EM ANEXO) E DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO N° 1.090 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 (EM ANEXO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 120/2022, que perfaz o aumento deR$7.500,00(sete mil e quinhentos reais),o valor total inicial do contrato nº 120/2022de R$30.000,00(trinta mil reais) passará para R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), segue a PLANILHA DETALHADA CONSOLIDADA DO CONTRATO Nº 120/2022, após acréscimo de 25% deste 1º Termo Aditivo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 120/2022, por mais 6 (seis) meses, a partir de18 de setembro de 2023, ATÉ 18 DE MARÇO DE 2023,e renovação de saldo para o referido período para fins de conclusão dos serviços.
VALOR TOTAL: 37.500,00(Trinta e sete mil, e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA:25/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano**, Sra. Suzany Aparecida Santos.**
CONTRATADA:Sr. Marcio Hiroaki Sakai,CPF: 966.692.091-34 e Carteira de Identidade nº 1.078.943 SSP/MS
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:25F1D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 MODALIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPOSTA E MARKENTING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO; ATAS, RELATÓRIOS, E RECEBIDOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 1.309, de 13 de janeiro de 2023, em atendimento aos itens 9.1e 9.2 do edital do processo licitatório nº 058/2023, modalidade Credenciamento nº 003/2023, bem como no item 1.2 daCláusula Primeira dos contratos firmados com os Leiloeiros Oficiais ora credenciados, **VEM PROMOVER A CONVOCAÇÃO DOS LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SORTEIO**, para definir qual leiloeiro irá realizar o leilão de bens móveis declarados inservíveis do Município de Confins/MG.
Fica designada a sessão de sorteio para o dia 11/09/2023, a partir das 10:00h, a ser realizada na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal Confins/MG, situada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade.
O resultado do sorteio deverá ser publicado no ÓgãoOficial de Publicação Eletrônica e no site oficial na internet Município-https://www.confins.mg.gov.br.
O Leiloeiro que rejeitar a designação e ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem sorteada, portanto, serão sorteadosno mínimos 3 (três) leiloeiroscredenciados, nos termos do item 9.6 do edital.
Esta convocação será encaminhada nos emails dos leiloeiros e publicado no site oficial na internet Município-https://www.confins.mg.gov.br.
Nada mais, requer que seja publicado o presente Despacho no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Confins/MG, 05 de setembro de 2023.

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES ARAÚJO CHALITA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BDF3A5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 112/2023, Dispensa de licitação nº016/2023, tendo como contratada: PORTAL DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.757.554/0001-05. **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e elaboração de Prestação de Contas de Recursos provenientes de Convênios, Contrato de Repasse, Termos de Ajustes e/ou Termos de Compromisso, conforme descrito e especificado no anexo I deste instrumento. **VALOR**: R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). Ervália/MG, 18 de agosto de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 084/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: PORTAL DE CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.757.554/0001-05. **VALOR DO CONTRATO**: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**:18 de agosto de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Ervália/MG, 18/08/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:26D44D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a rerratificação do Processo Licitatório sob n.º 117/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo sistema Registro de Preço Nº 064/2023, o qual ocorreria na data de 15 de setembro de 2023 às 09h00min, cujo objeto são futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Ferramentas de uso geral, Materiais de concreto, Vidro, Materiais elétricos, Concreto Estrutural, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Tal rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto licitado. Assim, onde se lê "abertura dia 15/09/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 20/09/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.brou junto ao Departamento de Licitações. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8279B04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 058/2023 - Edital nº 036/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preços nº 019/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, para a aquisição de peças de primeira linha do fabricante e genuínas das montadoras, sendo leves e pesadas, através do maior desconto, respectivamente sobre as "Tabelas do Sistema Traz Valor", objetivando a manutenção da frota de veículos de passeio, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e convênios, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento, respectivamente: 21.09.2023, às 08:45h e 09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 05.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:94C0A6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 066/2023 - Registo de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos e Lixeiras Ecológicas, dia 21/09/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:FA123B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão presencial nº 067/2023 - Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Brinquedos Infláveis, dia 25/09/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:7E9F4FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Tomada de preço nº 007/2023 - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Pavimentação de Vias Públicas no Município, dia 27/09/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:86725425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 – O Município de Itinga torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, CNPJ nº 34.641.336/0001-55, para o repasse do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) conforme objeto da parceria: Prestação de Serviços voltados para prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itinga/MG, 05/09/2023 –

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B2AC36C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATA, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Ata nº 125/2023, PAL 116/2023, contratado: BEAGA HOSPITALAR EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia; valor: R$ 240,00 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 –

Ata nº 126/2023, PAL 116/2023, contratado: CIRURGICA FENIX LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia; valor: R$ 85,00 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 –

Ata nº 127/2023, PAL 116/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia; valor: R$ 8.021,00 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 –

Ata nº 128/2023, PAL 116/2023, contratado: EWERSON ALVES CHAVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia; valor: R$ 3.254,00 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 –

Ata nº 129/2023, PAL 116/2023, contratado: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia; valor: R$ 23.295,00 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 -
Ata nº 130/2023, PAL 116/2023, contratado: VALEMAC LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia; valor: R$ 15,57 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 –

Ata nº 131/2023, PAL 117/2023, contratado: ALVO SEGURANÇA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento para prestação de serviços de monitoramento por câmeras de segurança em regime de comodato os materiais e equipamentos; valor: R$ 28.740,00 - Vigência: de 02/08/2023 à 02/08/2024 –

Ata nº 132/2023, PAL 113/2023, contratado: JARBAS GONÇALVES DE ARAUJO - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual contrataçao de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de repetição de sinal de telefonia móvel nas comunidades fazenda santa maria, jenipapo, barra do corrente, taquaral seco, pasmadinho, itinguinha cachoeira, piauí poço dantas; valor: R$ 1.356.023,37 - Vigência: de 04/08/2023 à 04/08/2024 –

Ata nº 133/2023, PAL 119/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição carregador de bateria e compressor industrial; valor: R$ 21.378,00 - Vigência: de 07/08/2023 à 07/08/2024 –

Ata nº 134/2023, PAL 108/2023, contratado: VTEX INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 387.000,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 –

Ata nº 135/2023, PAL 108/2023, contratado: A H D A S MORAES EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 81.870,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 –

Ata nº 136/2023, PAL 108/2023, contratado: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 111.880,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 –

Ata nº 137/2023, PAL 108/2023, contratado: JUSIMARA SANTOS OLIVEIRA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 246.100,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 –

Ata nº 138/2023, PAL 108/2023, contratado: MARCOS PEREIRA JARDIM; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 47.400,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 –

Ata nº 139/2023, PAL 108/2023, contratado: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 134.640,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 -
Ata nº 140/2023, PAL 108/2023, contratado: PEPALU COMERCIAL ART. DE PAPELARIA E EQIUP LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras; valor: R$ 6.720,00 - Vigência: de 08/08/2023 à 08/08/2024 –

Ata nº 141/2023, PAL 126/2023, contratado: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas; valor: R$ 544.000,00 - Vigência: de 14/08/2023 à 14/08/2024 –

Ata nº 142/2023, PAL 123/2023, contratado: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA; objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino; valor: R$ 60.250,00 - Vigência: de 15/08/2023 à 15/08/2024 –

Ata nº 143/2023, PAL 123/2023, contratado: SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA; objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino; valor: R$ 42.585,00 - Vigência: de 15/08/2023 à 15/08/2024 –

Ata nº 144/2023, PAL 123/2023, contratado: SUPERMERCADO PAIS & FILHOS LTDA; objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino; valor: R$ 156.297,00 - Vigência: de 15/08/2023 à 15/08/2024 –

Ata nº 145/2023, PAL 123/2023, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES; objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino; valor: R$ 300.082,00 - Vigência: de 15/08/2023 à 15/08/2024 –

Ata nº 146/2023, PAL 118/2023, contratado: M&A LICITACOES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carreta agrícola ; valor: R$ 43.300,00 - Vigência: de 15/08/2023 à 15/08/2024 –

Ata nº 147/2023, PAL 130/2023, contratado: HASLEY ALLAN SOUSA LOPES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 63.750,00 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 148/2023, PAL 130/2023, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 378.113,90 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 149/2023, PAL 130/2023, contratado: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 106.315,40 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 150/2023, PAL 130/2023, contratado: DAIANE DOS SANTOS MARTINS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 14.143,40 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 151/2023, PAL 130/2023, contratado: DURVALINA ALVES GONÇALVES EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual

aquisição de material de expediente; valor: R$ 400.221,50 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 152/2023, PAL 130/2023, contratado: JANAINA CALCADA RIBEIRO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 11.480,00 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 153/2023, PAL 130/2023, contratado: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 87.270,00 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 154/2023, PAL 130/2023, contratado: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULMAERICANA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 1.835.616,80 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 155/2023, PAL 130/2023, contratado: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 303.235,10 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 156/2023, PAL 130/2023, contratado: SPACE NET INFORMATICA DE PV E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; valor: R$ 52.060,00 - Vigência: de 23/08/2023 à 23/08/2024 –

Ata nº 157/2023, PAL 132/2023, contratado: HASLEY ALLAN SOUSA LOPES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 74.094,50 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 158/2023, PAL 132/2023, contratado: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 7.316,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 159/2023, PAL 132/2023, contratado: AMORIM SUPERMERCADO LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 106.805,05 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 160/2023, PAL 132/2023, contratado: CLEVER FERREIRA COSTA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 321.816,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 161/2023, PAL 132/2023, contratado: DANILO MARQUES AGROVALE AGROPECUARIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 43.170,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 162/2023, PAL 132/2023, contratado: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 121.562,20 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 163/2023, PAL 132/2023, contratado: EMPREENDIMENTO COMERICAL SAARA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 10.000,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 164/2023, PAL 132/2023, contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 51.270,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 165/2023, PAL 132/2023, contratado: LEARN BRINKS COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 3.560,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 166/2023, PAL 132/2023, contratado: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 100.282,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 167/2023, PAL 132/2023, contratado: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 1.930,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 168/2023, PAL 132/2023, contratado: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COM. E DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 18.620,00 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 169/2023, PAL 132/2023, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios; valor: R$ 425.177,60 - Vigência: de 30/08/2023 à 30/08/2024 –

Ata nº 170/2023, PAL 129/2023, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício; valor: R$ 24.980,00 - Vigência: de 31/08/2023 à 31/08/2024 –

Contrato nº 138/2023, PAL 134/2023, adesão 12/2023, contratado: MONALISA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; objeto: locação retro escavadeira 4x4 cacamba mínima 1 metro cubico ano de fabricação não inferior a 2018 com combustível e operador por conta da contratada; valor: R$ 637.500,00 –

Contrato nº 139/2023, PAL 135/2023, dispensa 28/2023, contratado: ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL, ECOLOGICA E ESPORTIVA MINAS GERAIS - FORROBOL; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em gravação e veiculação de programa sobre cultura, patrimônio e turismo do município; valor: R$ 11.000,00 –

Contrato nº 140/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA ME; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 32.488.849,65 –

Contrato nº 141/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: DANILO MARQUES AGROVALE AGROPECUARIA LTDA; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 377.687,12 –

Contrato nº 142/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: ANIBAL CASTRO DE OLIVEIRA – ME; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 22.845.074,67 –

Contrato nº 143/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO – ME; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 14.582.863,55 –

Contrato nº 300/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO – ME; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 240.694,50 –

Contrato nº 144/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 1.167.173,16 -

Contrato nº 145/2023, PAL 121/2022, pregão presencial 68/2022, contratado: FERRAGENS VENEZA COMERCIAL LTDA; objeto:

contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 4.616.047,73 –

Contrato nº 146/2023, PAL 137/2023, inexigibilidade 28/2023, contratado: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA; objeto: contratação de show musicial - banda axé pop - para animar as festividades de setembro; valor: R$ 9.000,00 –

Contrato nº 147/2023, PAL 138/2023, inexigibilidade 29/2023, contratado: FLAVIO DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS ME; objeto: contratação de show musical - koriguinha do forró - para nimar as festividades de setembro; valor: R$ 13.500,00 –

Contrato nº 148/2023, PAL 110/2023, t.p 05/2023, contratado: CONSTRUTORA HERTZ EIRELI LTDA; objeto: contratação de pessoa juridica para construção de ponte na comunidade córrego dona júlia município de itinga/mg; valor: R$ 698.765,26 –

Contrato nº 149/2023, PAL 111/2023, t.p 06/2023, contratado: LUBE METAL LTDA-ME; objeto: contratação de pessoa juridica para construção de ponte na comunidade córrego jenipapo capão município de itinga/mg; valor: R$ 582.886,63 –

Contrato nº 150/2023, PAL 128/2023, pregão presencial 56/2023, contratado: VALE TELECOM INTERNET LTDA; objeto: contrataçao de empresa para prestação de serviços de link compartilhado de internet via rádio nas escolas da rede municipal de ensino do município de itinga/mg; valor: R$ 121.500,00 –

Contrato nº 151/2023, PAL 113/2023, pregão presencial 45/2023, contratado: JARBAS GONÇALVES DE ARAUJO - ME; objeto: contrataçao de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de repetição de sinal de telefonia móvel nas comunidades, pasmadinho, itinguinha cachoeira - contrato decorrente da ata de registro de preços nº 132/2023; valor: R$ 491.356,95 –

Contrato nº 152/2023, PAL 144/2023, dispensa 29/2023, contratado: CIDSMEJE; objeto: celebração de contrato visando a implantação e operacionalização do serviço de inspeção de produtos de origem animal no município; valor: R$ 20.903,75 –

Termo de credenciamento nº 048/2023, PAL 072/2023, inexigibilidade (credenciamento) 15/2023, contratado: VALDIVIA MENDES DA ROCHA SANTOS - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica junto aos restaurantes para fornecimento de alimentação; valor: R$ 103.400,00 -
Termo de credenciamento nº 049/2023, PAL 056/2023, inexigibilidade (credenciamento) 14/2023, contratado: SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões, conferências etc; valor: R$ 1.136.815,63 -
Termo de credenciamento nº 050/2023, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: DR ARTHUR TEMPONI GARCIA NETO LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00 -
Termo de credenciamento nº 051/2023, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: I G GONCALVES LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00 -
Termo de credenciamento nº 052/2023, PAL 056/2023, inexigibilidade (credenciamento) 14/2023, contratado: LUAN G B UNIPESSOAL LTDA; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões, conferências etc; valor: R$ 1.136.855,73 -

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:98120D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 07 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3553, página 267, em sua redação, **onde se lê:** Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Leia-se:** "Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)". **Onde se lê:** "Vigência do Contrato: 05/07/2023 à 05/07/2024". **Leia-se:** "Vigência do Contrato: 05/07/2023 à 31/12/2023".

Jequitinhonha/MG, 05 de setembro de 2023.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:DCF27864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

Senhores(a) Licitantes,

A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público paraconhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 130/2023, Pregão Presencial nº 045/2023, Registro de Preços nº 033/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com abertura prevista para o dia **06 de SETEMBRO de 2023**, às 08:00 horas. A suspensão e alteração da data de abertura, se deu em decorrência dos pedidos de Impugnação enviados através do e-mail, no dia **04 de Setembro de 2023**, pelas empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/000196 e ZTRIX - ENGENHARIA & TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 07.686.304/0001-01**, sendo acatado pela Pregoeira. Após a alteração do Edital e anexos, **estes serão republicados,** nos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BDA6316B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 097/2023- PREGÃO 019/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA, CONFORME PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO Nº 019/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.405.781/0001-06, situada à Rodovia BR 265, s/n- KM 412, centro, na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, tendo como seu representante legal o Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade M-3.739.887, e inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, residente domiciliado na Rua Edson Figueiredo, nº400, bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-00, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Óleo Diesel), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Óleo Diesel (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,96** (cinco reais e noventa e seis centavos) para **R$6,31** (seis reais e trinta e um centavos) a partir do dia 24/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 563.785 com data de 17/08/2023 e n.º 564.525 com data de 23/08/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 23 de agosto de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ENIO BRITO
Transportadora Brito & Brito LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E1AE38CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O Município de Luminárias, através de seu Pregoeiro, INFORMA as empresas interessadas da SUSPENSÃO da data de abertura do processo 109//2023, que tem como objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG."
Motivo: acertos no edital.
A data será novamente marcada e divulgada, conforme os ditames a Lei 8666/1993.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 05/09/2023

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C7CC5AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade do Processo Licitatório nº 068/2023 Pregão Presencial nº 022/2023, em Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2023 da Prefeitura Mun. de Sem Peixe/MG. HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 art. 61. Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Parque Infantil a serem entregues montados/instalados na sede do Município de Machacalis, para a Empresa: COMERCIAL PINDORAMA inscrita no CNPJ sob o nº 41.438.396/0001-01. Homologado em 04 de setembro de 2023. Valor total de R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais). Vigência 05 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

Machacalis 05 de setembro de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3DCF9D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.479, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o empreendimento de chacreamento denominado "MORADA DA PENÍNSULA", conforme especifica

O Prefeito do Município de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar Municipal nº 04, de 08/12/2020, ambas em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta o Parcelamento de Solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Projeto de Chacreamento denominado **"CHACREAMENTO MORADA DA PENÍNSULA"**, localizado na

Fazenda da Ilha, Bairro Ilha, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade do Empreendedor **PENÍNSULA INCORPORAÇÕES LTDA,** CNPJ 46.361.436/0001-07, com endereço a Estrada da Ilha, s/nº, Km 03, em Maria da Fé/MG, proprietário da gleba rural com área total de 59.270,00m2, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-B-T, Folhas 02, Matricula nº 11.221 datada de 14/03/2023, juntamente com Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – A gleba é fracionada em 03 quadras designadas pelas letras **A** com 02 chácaras, **B** com 09 chácaras e **C** com 13 chácaras com assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	M2	%
Área total do terreno escriturado	59.270,00	
Área das Chácaras	47.465,64	80.08
Equipamento Comunitário (Praça)	278,01	00,47
Espaços Livres (Área verde)	4.478,71	07,56
Áreas de Servidão	683,88	01,15
Sistema Viário	5.102,14	08,61
Equipamento Urbano	1.261,62	02,13
TOTAL	***59.270,00***	***100,00***
Área remanescente	00,00	

Art. 2º – As unidades do parcelamento do solo delimitados no Projeto de Chacreamento foram aprovados, conferidas e achadas "conforme" pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo da Prefeitura Municipal, devendo ser registrados e anotados no Serviço da Fazenda que efetuará o cadastro das chácaras para fins de cobrança do IPTU.

Art. 3º – As chácaras do condomínio residencial não poderão ser objeto de desmembramento ou unificação, cumprindo a legislação Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido um recuo frontal mínimo de 5 metros para todas as chácaras.

Art 5º - Fica estabelecido a servidão de passagem abaixo descrita, nos termos do art. 5º §1º da Lei Complementar nº 04, de 08 de dezembro de 2020, constante no Chacreamento Morada da Península, com área de **2.076,63** metros quadrados e perímetro de 638,66 metros, situado no Bairro Ilha, na cidade de Maria da Fé – MG.
Parágrafo único - Uma **Rua A,** como servidão de passagem para terreno contíguo, constante no Chacreamento Morada da Península, com área de **2.076,63** metros quadrados e perímetro de 638,66 metros, situado no Bairro Ilha, na cidade de Maria da Fé – MG. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M25**, de coordenadas **N 7.527.456,36m** e **E 458.612,46m**; deste segue confrontando com a Área Verde, com azimute de 124°16'11,53" por uma distância de 29,02m, até o ponto **R01**, de coordenadas **N 7.527.440,02m** e **E 458.636,45m** ; deste segue com azimute de 155°35'22,70" por uma distância de 11,28m, até o ponto **R02**, de coordenadas **N 7.527.429,75m** e **E 458.641,10m** ; deste segue com azimute de 161°04'07,13" por uma distância de 6,80m, até o ponto **R03**, de coordenadas **N 7.527.423,31m** e **E 458.643,31m** ; deste segue com azimute de 171°53'22,26" por uma distância de 3,81m, até o ponto **R04**, de coordenadas **N 7.527.419,54m** e **E 458.643,85m** ; deste segue com azimute de 178°27'02,29" por uma distância de 13,69m, até o ponto **R05**, de coordenadas **N 7.527.405,85m** e **E 458.644,22m** ; deste segue com azimute de 181°08'33,21" por uma distância de 15,99m, até o ponto **R06**, de coordenadas **N 7.527.389,87m** e **E 458.643,90m** ; deste segue confrontando com o Equipamento Comunitário - Praça, com azimute de 175°08'37,75" por uma distância de 3,95m, até o ponto **R07**, de coordenadas **N 7.527.385,93m** e **E 458.644,23m**; deste segue com azimute de 170°59'25,17" por uma distância de 6,61m, até o ponto **R08**, de coordenadas **N 7.527.379,41m** e **E 458.645,27m** ; deste segue com azimute de 164°03'37,96" por uma distância de 7,28m, até o ponto **R09**, de coordenadas **N 7.527.372,40m** e **E 458.647,27m** ; deste segue com azimute de 109°44'56,84" em curva a esquerda com raio de 5,22m e desenvolvimento de 10,36m, até o ponto **R10**, de coordenadas **N 7.527.369,45m** e **E 458.655,50m** ; deste segue com azimute de 38°33'48,09" por uma distância de 9,83m, até o ponto **C01**, de coordenadas **N 7.527.377,13m** e **E 458.661,62m** ; deste segue confrontando com a Chácara 01, com azimute de 38°33'48,09" por uma distância de 14,34m, até o ponto **R11**, de coordenadas **N 7.527.388,35m** e **E 458.670,56m** ; deste segue com azimute de 60°00'24,87" por uma distância de 18,39m, até o ponto **R12**, de coordenadas **N 7.527.397,54m** e **E 458.686,49m** ; deste segue com azimute de 75°38'17,77" por uma distância de 10,33m, até o ponto **R13**, de coordenadas **N 7.527.400,10m** e **E 458.696,50m** ; deste segue confrontando com o Equipamento Urbano 01 - Acesso , com azimute de 81°06'23,58" por uma distância de 3,97m, até o ponto **R14**, de coordenadas **N 7.527.400,72m** e **E 458.700,42m** ; deste segue com azimute de 94°46'59,77" por uma distância de 8,83m, até o ponto **R15**, de coordenadas **N 7.527.399,98m** e **E 458.709,22m** ; deste segue confrontando com a Chácara 02, com azimute de 94°46'59,77" por uma distância de 9,63m, até o ponto **R16**, de coordenadas **N 7.527.399,18m** e **E 458.718,82m** ; deste segue com azimute de 90°18'25,32" por uma distância de 13,57m, até o ponto **R17**, de coordenadas **N 7.527.399,10m** e **E 458.732,39m** ; deste segue com azimute de 83°32'02,53" por uma distância de 14,02m, até o ponto **R18**, de coordenadas **N 7.527.400,68m** e **E 458.746,32m** ; deste segue com azimute de 69°21'20,13" por uma distância de 12,73m, até o ponto **R19**, de coordenadas **N 7.527.405,17m** e **E 458.758,24m** ; deste segue com azimute de 54°24'54,15" por uma distância de 6,88m, até o ponto **C16**, de coordenadas **N 7.527.409,17m** e **E 458.763,83m** ; deste segue confrontando com a Área Verde, com azimute de 54°24'54,15" por uma distância de 5,84m, até o ponto **R20**, de coordenadas **N 7.527.412,57m** e **E 458.768,58m** ; deste segue com azimute de 39°00'10,38" por uma distância de 3,12m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.527.415,00m** e **E 458.770,55m** ; deste segue confrontando com a propriedade de BENEDITA MARIA DOS SANTOS, com azimute de 38°18'40,25" por uma distância de 11,38m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.527.423,93m** e **E 458.777,60m** ; deste segue com azimute de 31°47'59,70" por uma distância de 3,59m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.527.426,98m** e **E 458.779,49m** ; deste segue com azimute de 31°48'03,45" por uma distância de 40,15m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.527.461,10m** e **E 458.800,65m** ; deste segue com azimute de 86°51'33,58" em curva a direita com raio de 6,99m e desenvolvimento de 29,03m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.527.461,77m** e **E 458.812,78m** ; deste segue confrontando com a Chácara 24, com azimute de 241°11'44,59" em curva a esquerda com raio de 6,95m e desenvolvimento de 8,54m, até o ponto **R21**, de coordenadas **N 7.527.457,90m** e **E 458.805,76m** ; deste segue com azimute de 211°41'51,72" por uma distância de 18,04m, até o ponto **R22**, de coordenadas **N 7.527.442,56m** e **E 458.796,28m** ; deste segue com azimute de 211°40'32,90" por uma distância de 16,90m, até o ponto **R23**, de coordenadas **N 7.527.428,18m** e **E 458.787,41m** ; deste segue confrontando com a Rua C, com azimute de 214°57'28,18" por uma distância de 15,99m, até o ponto **R76**, de coordenadas **N 7.527.415,07m** e **E 458.778,25m** ; deste segue confrontando com o Talude, com azimute de 218°34'59,48" por uma distância de 8,81m, até o ponto **R75**, de coordenadas **N 7.527.408,18m** e **E 458.772,75m** ; deste segue com azimute de 234°24'54,15" por uma distância de 14,34m, até o ponto **R74**, de coordenadas **N 7.527.399,83m** e **E 458.761,09m** ; deste segue com azimute de 249°21'20,13" por uma distância de 14,26m, até o ponto **R73**, de coordenadas **N 7.527.394,81m** e **E 458.747,74m** ; deste segue com azimute de 263°32'02,53" por uma distância de 15,12m, até o ponto **R72**, de coordenadas **N 7.527.393,10m** e **E 458.732,72m** ; deste segue com azimute de 270°18'25,32" por uma distância de 14,16m, até o ponto **R71**, de coordenadas **N 7.527.393,18m** e **E 458.718,55m** ; deste segue com azimute de 274°46'59,77" por uma distância de 17,77m, até o ponto **R70**, de coordenadas **N 7.527.394,66m** e **E 458.700,85m** ; deste segue com azimute de 257°09'16,21" por uma distância de 12,45m, até o ponto **R69**, de coordenadas **N 7.527.391,89m** e **E 458.688,71m** ; deste segue com azimute de 240°00'24,87" por uma distância de 16,35m, até o ponto **R68**, de coordenadas **N 7.527.383,72m** e **E 458.674,55m** ; deste segue com azimute de 218°33'48,09" por uma distância de 22,60m, até o ponto **R67**, de coordenadas **N 7.527.366,05m** e **E 458.660,46m** ; deste segue com azimute de 210°13'28,67" por uma distância de 9,56m, até o ponto **R66**, de coordenadas **N 7.527.357,79m** e **E 458.655,65m** ; deste segue confrontando com a Rua B, com azimute de 289°56'47,21" por uma distância de 12,44m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.527.362,03m** e **E 458.643,96m** ; deste segue confrontando com a

propriedade de BENEDITA MARIA DOS SANTOS, com azimute de 344°16'35,82" por uma distância de 9,07m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.527.370,76m** e **E 458.641,50m** ; deste segue com azimute de 344°03'37,96" por uma distância de 7,64m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.527.378,11m** e **E 458.639,40m** ; deste segue com azimute de 350°59'25,17" por uma distância de 7,19m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.527.385,21m** e **E 458.638,27m** ; deste segue com azimute de 355°08'37,75" por uma distância de 4,48m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.527.389,67m** e **E 458.637,90m** ; deste segue com azimute de 1°08'33,21" por uma distância de 16,16m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.527.405,83m** e **E 458.638,22m** ; deste segue com azimute de 358°27'02,29" por uma distância de 13,21m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.527.419,04m** e **E 458.637,86m** ; deste segue com azimute de 351°53'22,26" por uma distância de 2,90m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.527.421,91m** e **E 458.637,45m** ; deste segue com azimute de 341°04'07,13" por uma distância de 5,79m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.527.427,38m** e **E 458.635,57m** ; deste segue com azimute de 332°35'09,28" por uma distância de 4,48m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.527.431,36m** e **E 458.633,51m** ; deste segue com azimute de 321°48'54,63" por uma distância de 4,16m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.527.434,63m** e **E 458.630,94m** ; deste segue com azimute de 309°01'48,08" por uma distância de 2,98m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.527.436,50m** e **E 458.628,63m** ; deste segue com azimute de 299°35'50,41" por uma distância de 8,64m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.527.440,77m** e **E 458.621,11m** ; deste segue com azimute de 289°33'04,15" por uma distância de 2,78m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.527.441,70m** e **E 458.618,49m** ; deste segue com azimute de 270°41'23,15" por uma distância de 3,04m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.527.441,74m** e **E 458.615,45m** ; deste segue com azimute de 258°51'33,51" por uma distância de 3,18m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.527.441,12m** e **E 458.612,33m** ; deste segue com azimute de 228°16'00,23" por uma distância de 2,91m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.527.439,19m** e **E 458.610,16m** ; deste segue confrontando com a Entrada do Chacreamento , com azimute de 7°38'51,14" por uma distância de 17,32m, até o ponto **M25**, onde teve início essa descrição.

Art. 6º – Fica o Proprietário Empreendedor responsável pela realização do empreendimento, no prazo máximo de **03 (três) anos**, a executar a própria custa todas as obras determinadas na Lei Complementar Municipal nº 04 de 08/12/2020 e definidas no projeto.

Art. 7º – O Proprietário Empreendedor não poderá outorgar qualquer escritura definitiva de propriedade antes da conclusão e aceitação pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.

§1º - Após a conclusão e vistorias dos serviços obrigatórios a Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo fará a emissão do Termo de Verificação ou Certidão de Conclusão do chacreamento para recebimento das obras do Condomínio de Chácaras.

§2º - O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal não aprovará nenhum projeto de edificação sem a conclusão de todas as obras prevista nos projetos.

Art. 8º – À Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo compete o acompanhamento e a fiscalização permanente do cumprimento das disposições deste Decreto, relativamente ao projeto do Condomínio de Chácaras **"MORADA DA PENÍNSULA"**, ora aprovado.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:976EA588

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.480, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara como Zona de Urbanização Especifica para Chacreamento (ZUEC) do Município de Maria da Fé o parcelamento de solo para formação de Chácaras exclusivamente residenciais denominado "MORADA DA PENÍNSULA" e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano e a Lei Complementar nº 04 de 08/12/2020, do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como **Zona de Urbanização Especifica para Chacreamento (ZUEC)** o condomínio de chácaras denominado **"MORADA DA PENÍNSULA"**, localizado na Fazenda da Ilha, Bairro Ilha, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade do Empreendedor **PENÍNSULA INCORPORAÇÕES LTDA,** CNPJ 46.361.436/0001-07, com endereço a Estrada da Ilha, s/nº, Km 03, em Maria da Fé/MG, representado pelo proprietário, Sr. José Clênio Ribeiro Mendes, CPF nº 039.815.936-00.

Parágrafo Único - O projeto de parcelamento do solo para formação de chácaras foi analisado e aprovado pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), conforme cópia do **Alvará de Aprovação do Projeto e Ata de Aprovação do CODEMA**, cujos documentos são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Após aprovação a que se refere o artigo anterior, as áreas destinadas às chácaras ficarão sujeitas a incidência dos tributos e encargos municipais relativos à propriedade do solo urbano, conforme definidas na Instituição de Condomínio do Chacreamento.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.479/2023 que aprovou o projeto de chacreamento, importará na reversão da área transformada em Zona de Urbanização Especifica para Chacreamento (ZUEC) em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 4º - O Empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da expedição deste Decreto, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

Parágrafo Único - O empreendedor terá um prazo de 30(trinta) dias, contados da anuência do INCRA para registrar o projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F6245BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO a TP 08/2022 –PR 527/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS – VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.870,00 – Fornecedores: JUSTINO DAVINO PERES EPP (R$4.350,00) STEFANI MARTINS DE

AZEVEDO (R$35.520,00). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3E21D115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 083/2023
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas, máquinas peças e equipamentos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/09/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:5229404B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

.
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 194/23– Pregão Eletrônico: 34/23 Contrato:99/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de parque infantil playground instalado no Município de Nova Resende/MG , visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 18/08/2024
CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.914.897/0001-80, com sede na RUA ATILIO BIGOTO, 86 - DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA - Nova Aliança - SP - CEP: 15210000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 63.990,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0710CE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 199/23– Pregão Eletrônico: 36/23 RP:181,182,183 e 184/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:Implantação de registro de preços para aquisição de alguns materiais de papelaria para consumo nas escolas municipais de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 21/08/2024
CONTRATADA: B.A. EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, 200 - Zona 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200161 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.592.198/0001-40, com sede na Rua Ilka França, 200 - CENTRO - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700036 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, com sede na Rua Salome Leite Alvarenga, 35 - Vila Verônica - Varginha - MG - CEP: 37026480 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais) e D.F ASTOLPHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.123.999/0001-73, com sede na RUA CORONEL DIOGO1243, 1243 - CENTRO - Mococa - SP - CEP: 13730260 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A6817D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 209/23– Pregão Presencial: 81/23 RP:185/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo materiais hidráulicos em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 06/09/2024
CONTRATADA: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, com sede na RUA JAIRO DOMINGUES SIQUEIRA, 448 - CENTRO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **9**, **12**, **13**, **15**, **17**, **24**, **25**, **26**, **31**, **34**, **40**, **42**, **43**, **48**, **61**, **63**, **69**, **79**, **80**, **82**, **84**, **89**, **94**, **95**, **96**, **102**, **121** e **123** no valor total de R$ 22.501,50 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **10**, **11**, **14**, **18**, **19**, **20**, **22**, **27**, **32**, **33**, **35**, **37**, **38**, **39**, **41**, **44**, **47**, **49**, **50**, **51**, **53**, **54**, **56**, **57**, **58**, **60**, **62**, **64**, **66**, **71**, **73**, **74**, **75**, **77**, **83**, **85**, **87**, **88**, **90**, **93**, **97**, **105**, **108**, **112**, **114**, **116**, **118**, **119** e **122** no valor total de R$ 12.980,60 (doze mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 28**, **29**, **30**, **36**, **52**, **65**, **67**, **68**, **76**, **86**, **98**, **100**, **101**, **103**, **104**, **107**, **109**, **110**, **111**, **113**, **115**, **117** e **120** no valor total de R$ 17.781,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e um reais) e LUCIA

DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, ..., 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 16**, **21**, **23**, **45**, **46**, **55**, **59**, **70**, **72**, **78**, **81**, **91**, **92**, **99** e **106** no valor total de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:58AB1E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–230/23 PREGÃO PRESENCIAL: 86/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–230/23 PREGÃO PRESENCIAL: 86/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de banners, faixas e demais meios de comunicação visual para manutenção das atividades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 21/09/2023às 13:00hs.
Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 13:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3A9DB368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RECURSO - PROCESSO 064/2023

Prefeitura Municipal de Oratórios – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023, PREGÃO PRESENCIAL 026/2023, TENDO POR OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS". **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES** – RECURSO APRESENTADO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oratórios notifica as licitantes participantes do Processo Licitatório acima citado para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante, PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ: 08.315.916/0001-42 para no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação, sendo que cópia do recurso poderá ser obtida na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297, Oratórios/MG, tel: (31) 3876-9101- (31) 3876-9195.

Oratórios, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1A8360F0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO 066-2023

RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 066-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 028-2023 - REGISTRO DE PREÇOS 013-2023

Em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informamos que foi analisado o recurso interposto no âmbito do Processo nº 066/2023, referente ao Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construções, para futura demanda da secretaria municipal de infraestrutura e transporte, com as seguintes informações: Data do Recurso: 31 de agosto 2023. Recorrente: RITA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES LTDA-ME CNPJ:14.922.283/0001-33. O recurso foi apresentado com base nos seguintes fundamentos: Contestação da inabilitação por apresentar os documentos exigidos nos itens 78 e 83 em desconformidade com as exigências do item 97 do Edital. Após análise criteriosa do recurso e dos documentos apresentados, concluímos que ele não procede. A Assessoria Jurídica, avaliou os argumentos apresentados e decidiu pela negação do recurso interposto. Informamos que esta é a decisão final da Comissão de Licitação, e não cabe mais recurso administrativo em relação a este processo. Para obter informações adicionais sobre o processo licitatório, solicitamos que entre em contato pelo e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br ou acesse o site www.oratorios.mg.gov.br . Também é possível obter informações através do telefone (31)3876-9101, com a CPL, no horário das 13:00 às 16:30.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:20C365C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.233 DE 31 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº4.233 DE 31 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 7.000.000,00(SETE MILHÕES DE REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por operação de crédito no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	7.000.000,00
T O T A L				**7.000.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizadona fonte754–

Recursos de Operações de Crédito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IVdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:495749B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.236 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 4.236 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIALPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 1.950.000,00(UM MILHÃO e NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditoespecial por operação de crédito no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.39.00	750.000,00
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.30.00	1.200.000,00
TOTAL				**1.950.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizadona fonte754– Recursos de Operações de Crédito.Conforme disposto no inciso II do art. 41 einciso IVdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto nas Leis Municipais nº 5.540/22 e 5.607/23.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9FEA0E94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.237 DE 07 DE AGOSTODE 2023

DECRETO Nº4.237 DE 07 DE AGOSTODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 10.417.840,00(DEZ MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 10.417.840,00 (dez milhões e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	700	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	6.412.840,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.39.00	7.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	701	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	3.983.000,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	5.000,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00	5.000,00
02.01.05.01.13.366.0003.2301	701	Manutenção da Biblioteca Municipal	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL				**10.417.840,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/22.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AE9BEEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.241 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 4.241 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 2.176.000,00(DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E SEIS MIL), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditosuplementar por operação de crédito no valor de R$ 2.176.000,00 (dois milhões e cento e setenta e seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	2.176.000,00
TOTAL				**2.176.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizadona fonte754– Recursos de Operações de Crédito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IVdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto nas Leis Municipais nº 5.540/22 e 5.607/23.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 23 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A6B6381

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.244 DE 30 DE AGOSTODE 2023

DECRETO Nº4.244 DE 30 DE AGOSTODE 2023.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAISPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 797.173,99(SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 797.173,99 (setecentos e noventa e sete mil e cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.05.04.13.392.0003.2193	715	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	452.342,79
02.01.05.04.13.392.0003.2193	716	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	229.825,26
02.01.05.04.13.392.0003.2193	715	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	3.3.90.39.00	18.468,17
02.01.05.04.13.392.0003.2193	715	Lei Complementar 195 – Paulo Gustavo	4.4.90.51.00	96.537,77
TOTAL				**797.173,99**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.Conforme disposto no incisoII do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto nas Leis Municipais nº 5.540/22 e 5.626/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BC580C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.238 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 4.238 DE 07 DE AGOSTODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.728,40(MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.728,40 (mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.05.01.04.122.0003.2123	701	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	1.728,40
TOTAL				**1.728,40**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D2FFB23

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.634 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.634 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O ESPAÇO CULTURAL JOAQUIM CONSTANTINO NETO."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Espaço Cultural Joaquim Constantino Neto fica declarado como patrimônio histórico material e cultural do município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Em razão da homologação do registro via lei que trata o artigo anterior, deverão ser precedidos os assentamentos legais, principalmente, no livro de registro dos bens culturais de natureza material conforme determina a legislação especifica.

Art. 3º As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, deverão fazer cumprir aquilo que determina a legislação municipal específica de modo a assegurar a preservação do referido patrimônio.

Art. 4º O registro de patrimônio cultural material e histórico é ato declaratório via lei municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82ABAB06

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.635 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.635 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À MATRÍCULA E À TRANSFERÊNCIA DOS FILHOS, OU DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB SUA GUARDA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A mulher vítima de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica e/ou sexual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, terá direito à preferência para matrícula e transferência de matrícula de seus filhos ou de crianças e adolescentes sob sua guarda definitiva ou provisória nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Patrocínio.

Art. 2º Para garantir o direito de preferência previsto nesta lei, a mulher vítima de violência doméstica deverá apresentar cópia do Registro de Eventos de Defesa Social - Reds - em que conste a situação de violência doméstica e familiar, ou cópia da decisão judicial que concedeu medida protetiva, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340/06, ou relatório de organismo de políticas para mulheres, serviço de Assistência Social ou de Saúde.
Parágrafo único. Os documentos relacionados no *caput* deste artigo e demais dados referentes ao direito concedido por esta lei serão protegidos e mantidos sob sigilo pela Escola.

Art. 3º Não será permitida sob nenhuma hipótese, a discriminação de qualquer natureza, da mulher vítima de violência doméstica que requeira o direito de preferência garantido nesta lei, dos filhos ou das crianças e adolescentes sob sua guarda definitiva ou provisória, matriculados em razão desse direito.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei nos aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Patrocínio 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagolli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F45F1162

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.247 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023

DECRETO N° 4.247 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a faculdade do Prefeito Municipal de delegar aos Secretários funções administrativas de sua competência, conforme Lei Orgânica;
Considerando o advento da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) bem como a sanção da lei municipal nº 5.626 de 24 de agosto de 2023;
Considerando a expertise técnica da Secretaria Municipal de Cultura e que todas as análises e tramitações do edital SMCT nº 01/2023 – artigo 6º, I e II da Lei Complementar Federal nº 195/2023 e edital SMCT nº 02/2023 – artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2023 foram feitas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura

DECRETA
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega à Secretária Municipal de Cultura poderes para assinar Portaria e proceder todos os atos necessários relativos à homologação do resultado de seleção das propostas dos editais: SMCT nº 01/2023 – artigo 6º, I e II da Lei Complementar Federal nº 195/2023 e edital SMCT nº 02/2023 – artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2023, bem como todos os atos relativos à pagamentos, repasses e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Patrocínio.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC314257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 222/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 12/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 222/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 12/2023
Tipo: ¨Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima¨.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

Considerando que após a publicação do edital resumido constatou-se a necessidade de sua retificação diante das orientações da assessoria jurídica do Município.

Considerando que em razão disso o inteiro teor do edital não foi divulgado aos interessados.

Fica tornada sem efeito a publicação do edital resumido ocorrida em 28 de agosto de 2023. Assim como fica revogada a data da sessão marcada para o dia 02 de outubro de 2023.

Nova publicação do edital resumido e do inteiro teor do edital com a nova data da sessão serão divulgadas pelos meios oficiais.

Patrocínio, 05 de setembrode2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19C05315

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 204/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2023

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 204/2023

Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, **LOTE 01**, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

O Presidente e demais membros de Licitação **CONVOCAM** as empresas habilitadas FALK CONSTRUTORA LTDA e PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI e demais interessados para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços do processo supracitado **no 06 de setembro de 2023, às 14:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 5 de setembro de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F7B97FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº: 13.005/2023

ERRATA DA Portaria
Nº: 13.005/2023

Onde se lê: EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.
Leia-se: EXONERA COORDENADOR II.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE0DE54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.024/2023

Portaria Nº 13.024/2023

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 122/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
06618	DELZILENE MARIA ALFREDO SOUZA	Professor P1	01/09 a 22/12/2023	100% da Jornada Normal
05368	LUCIVAINE DE FATIMA QUEIROZ ROSA	Professor P1	01/09 a 22/12/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38AE302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.026/2023

Portaria Nº 13.026/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.190/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ENIO CARLOS REIS PERES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 02/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:330E04BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.027/2023

Portaria Nº 13.027/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.198/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NEILA GOMES GUERRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível I, Padrão 01, a partir de 02/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CB8867B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.030/2023

Portaria Nº 13.030/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **LEIDE CRISTINA ALVES NOVAIS**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Assistência Social**, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 05/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3CD63B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 038/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 038/2023**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **20/09/2023 às 09h 00min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÁREA SOCIAL E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** LICITAÇÃO - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADS E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:132FD132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP 039/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP 039/2023**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **20/09/2023 às 15h 00min**, objetivando a aquisição de escada giratória de 09 Metros incluindo instalação em veículo do municípioque será utilizada conforme demandas municipais, em especial manutenção da iluminação pública**.** LICITAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:34332309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Kohler implementos agrícolas LTDA, CNPJ: 92.264.472/0001-70. Processo 081/2023 Adesão a Registro de Preços 06/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grade aradora de arrasto para atender a secretaria de agricultura do município de pintópolis, conforme primeiro termo aditivo ao convênio 1231001709/2012. Valor global do presente contrato é de R$ 30.000,00. O presente contrato terá vigência de 90 dias, contados da data da sua assinatura em 04 de agosto de 2023. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.
Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Marilda Nascimento da Silva. Processo 085/2023 Dispensa 028/2023. Objeto: Locação do imóvel localizado a rua santa cruz, nº 230, centro, nesta cidade de Pintópolis-MG, para atendimento de benefício eventual aluguel social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de ação social. Valor global do presente contrato é de R$ 2.700,00. O presente contrato terá vigência até 02 de fevereiro de 2024, contados da data da sua assinatura em 02 de agosto de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIAMAMS. Processo 088/2023 Dispensa de licitação 029/2023. Objeto: Contrato de programa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde, conforme proposta nº 36000512474202300 - emendas nº 39910004 e 41760004. Valor global do presente contrato é de R$ 93.081,60. O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados da data da sua assinatura em 07 de agosto de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Rio Doce Comércio de Veículos LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40. Processo 089/2023 Adesão a Registro de Preços 07/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte sanitário de passageiros conforme proposta nº 11346711000122001, através de emenda parlamentar n° 27690011, para atender a secretaria municipal de saúde. Valor global do presente contrato é de R$ 285.000,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Assinatura 29 de agosto de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura de Pintópolis/MG torna pública a adjudicação/homologação da tomada de preços 04/2023, Processo 082/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de galpão em estrutura metalica simples com cobertura, no município de pintópolis-mg, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambiental de acordo com a lei 23.830/2021, à empresa APR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.293.592/0001-36. No valor global de R$ 42.337,57.

Em 29 de agosto de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:C4E5CE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 036/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas as pessoas carentes deste município, junto a Secretaria de Ação Social. Empresa: SUPERMENDONÇA EIRELI

CNPJ:38.524.591/0001-79 no valor global de 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos).

Pintópolis 05 de Setembro de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:FA22DD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 037/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Pintópolis bem como nos veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica. Data de abertura das propostas, dia 20/09/2023 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:30BF0EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023. PROCESSO Nº 141/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

Extrato de Contrato 110/2023. Processo Nº 141/2022 Pregão na forma Eletrônica Nº 100/2022. Objeto: Aquisição de cascalho bica corrida britada. Contratada: COMERCIAL B & F LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.239/0001-30. Valor total: R$ 899.100,00 (oitocentos e noventa e nove mil e cem reais). Vigência: com início em 01/09/2023 até 10/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AA78E4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 05/2023

Pelo presente instrumento a **LANNAVIDAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.780.116/0001-23, endereço de correspondência Rua Caraíbas, n. 160, Palmeiras, Ponte Nova/MG, responsável pelo empreendimento instalado à Rua Afonso Senna, quadra 1, **lote 12**, Vale Verde, Ponte Nova/MG, neste ato representada por José Márcio Cenak Lanna, inscrito no CPF sob o n. 731.828.186-00, doravante designada **COMPROMITENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;
CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);
CONSIDERANDO a solicitação do empreendedor, inclusive, após constatar que o mesmo cumpriu integralmente as determinações contidas nas DAIAS n. 13/2019 e n. 17/2018, não possuindo qualquer pendência junto à SEMAM na presente data;
CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelo COMPROMITENTE, sendo a área total da compensação medindo 1.889,29m².
Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO
Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da empresa **LANNAVIDAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.
CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES
Pelo presente, o COMPROMITENTE compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEM COMPROMISSO PRAZO
1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.
c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.
CLÁUSULA 4ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
CLÁUSULA 5ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.
CLÁUSULA 6ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*
CLÁUSULA 7ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.
Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 04 de setembro de 2023.

LANNAVIDAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Compromitente - Responsável Pelo Empreendimento

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha 1

_____
João Vidal de Carvalho Neto
Testemunha 2

IMPORTANTE
Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:63C5EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 06/2023

Pelo presente instrumento a **LANNAVIDAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.780.116/0001-23, endereço de correspondência Rua Caraíbas, n. 160, Palmeiras, Ponte Nova/MG, responsável pelo empreendimento instalado à Rua Afonso Senna, quadra 1, **lote 13**, Vale Verde, Ponte Nova/MG, neste ato representada por José Márcio Cenak Lanna, inscrito no CPF sob o n. 731.828.186-00, doravante designada **COMPROMITENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;
CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);
CONSIDERANDO a solicitação do empreendedor, inclusive, após constatar que o mesmo cumpriu integralmente as determinações contidas nas DAIAS n. 13/2019 e n. 17/2018, não possuindo qualquer pendência junto à SEMAM na presente data;
CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelo COMPROMITENTE, sendo a área total da compensação medindo 1.482,11m².
Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO
Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da empresa **LANNAVIDAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.
CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES
Pelo presente, o COMPROMITENTE compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEM COMPROMISSO PRAZO
1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.
b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.
c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.
CLÁUSULA 4ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
CLÁUSULA 5ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.
CLÁUSULA 6ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*
CLÁUSULA 7ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.
Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 04 de setembro de 2023.

LANNAVIDAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Compromitente - Responsável Pelo Empreendimento

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha 1

_____
João Vidal de Carvalho Neto
Testemunha 2

IMPORTANTE
Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:F98606C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 126/2023 – Pregão Eletrônico Nº 072/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 126/2023 – Pregão Eletrônico Nº 072/2023 – Data: 22/09/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de dutos pead.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5D5BE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 102/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 102/2023– Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 102/2023– Pregão Eletrônico Nº 063/2023 – Data: 25/09/2023 às 13h00min. Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6C455616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 049

PORTARIA Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 125/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de banheiro químico, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:
- Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-3440
b) Gestor do contrato:
- Marcelo de Carvalho Fonseca, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-3440
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4520FC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **097/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**027/2023**, de **05/09/2023**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04231 - ELO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	R$ 47.280,00	Vencedor

Prados 05 de setembro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F9F59E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 189/2023 Pregão Presencial: 67/2023, torna público que celebrou contrato para **REGISTRAR PREÇO PARA COMPRA DE KITS DE CAIXAS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E CIRURGIAS CESÁREAS,** com as empresas, **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA (**CNPJ: 09.012.033/0001-26) e **CIRURGICA UNIÃO LTDA (**CNPJ: 04.063.331/0001-21).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:73AD6F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão presencial nº 010/2023, adjudicando a Empresa Soares Eventos e Serviços LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, Itens:1 ao 15. Valor Global R$ 224.000,00.

Santa Fe de Minas, 04/09/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:98D9F22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto:**Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MARIA SEBASTIANA FROIS LEITE, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso pelo licitante. Torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas e interessados realizada da sessão no dia **08 de Setembro de 2023, às 10:30** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2023,com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Dom Bosco/MG, 05 de Setembro de 2023.

SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:452CF7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO 0622083-75

Extrato de Contrato n° 0622083-75

Contrato de financiamento **n° 0622083-75** que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal , **CNPJ**:00.360.305/0001-04 e o município de Santana do Deserto/MG, **CNPJ**:18.338.277/0001-94 ,destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento, **VALOR DO CONTRATO**: R$7.873.000,00 **VIGÊNCIA** :120 meses. **DATA DA ASSINATURA** 01/09/2023.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:2EED04F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 070 DE 2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 070/2023, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual aquisição de material de serralheria em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Grama, MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, declara vencedora a empresa:
SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000, neste ato representada por seu procurador Sr. **JOÃO MARCELO BAYÃO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 077.565.265.286-54 e RG sob o nº MG 13.065.441PC/MG, Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000.
AÇO SALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.066.427/001-30, com endereço na Rua na Avenida Antônio Constantino Trivellato, na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, Cep 35430-022, neste ato representada pelo **Sr. SAMUEL SAUL COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-4095123 e CPF nº 486.810.836-00, residente e domiciliado na Rua Mário Tavares, nº 15, apto 101, Bairro Santo Antônio, na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, Cep. 35430-194 .
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 04 de agosto de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:79B4F42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 070/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 081/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 070/2023, destinado ao registro de preço para futura e eventual aquisição de material de serralheria em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Grama, MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos**,** conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 070/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 026/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 026/2023
c) **DATA DA ADJUDICCAÇÃO:** 16 de agosto de 2023
d) **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de material de serralheria em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Grama, MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos**,** conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
e) EMPRESA: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000.
f.1) VALOR: R$101.214,50 (cento e um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
g) AÇO SALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.066.427/001-30, com endereço na Rua na Avenida Antônio Constantino Trivellato, na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, Cep 35430-022.
f.1**) VALOR: R$62.260,50 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0CA95444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 070/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,
HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 070/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 026/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 026/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16 de agosto de 2023
d) **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de material de serralheria em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Grama, MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos**,** conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
e) EMPRESA: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000.
e.1) VALOR: R$101.214,50 (cento e um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
g) AÇO SALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.066.427/001-30,

com endereço na Rua na Avenida Antônio Constantino Trivellato, na cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, Cep 35430-022.
g.1**) VALOR: R$62.260,50 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 16/08/2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:830367BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 001/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO : MB GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.597.723/0001-70, com sede na Rua Caconde nº1426, Bairro Renascença, Belo Horizonte Minas Gerais, Cep. 31130510, representada legalmente pelo Sr.(a) Leila Regina de Barcelos, brasileira, solteira, , residente e domiciliado na Rua Silvério Ribeiro, 279 apto 102 Bairro Santo Rosa-Belo Horizonte/MG.

VALOR: R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2023

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação orçamentária: 0202 04 122 0002 20016 339039-034
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 22 de agosto 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ED0FCE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO EVENTO SETEMBRO AMARELO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 81/2023, Dispensa 23/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 14 de setembro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 05 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:3F6F582E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER RESTAURAÇÃO DE PARTE DA CASA DA CULTURA PEDRO MATTAR FILHO. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que foi declarada DESERTA o certame licitatório referente ao Pregão Presencial N° 28/2023, pois não houve interessados. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Dúvidas, no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 04 de setembro de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:0AD356F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.036/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **TG SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.197.643/0001-08**, pelo valor total de até **R$ 203.400,00 (Duzentos e Três Mil e Quatrocentos Reais).**Em, 28 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:FD84893D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 239/2023. Inexigibilidade nº 036/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **TG SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.197.643/0001-08**, pelo valor total de até **R$ 203.400,00 (Duzentos e Três Mil e Quatrocentos Reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 01/09/2023..
- Processo nº. 237/2023. Inexigibilidade nº 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 24.505.678/0001-94**, pelo valor total estimado de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 05/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4BBEF278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 111/2023 - Inexigibilidade nº. 14/2023. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Djavu/DJ Juninho Portugal" para apresentação no 3º Festival de Primavera e 3º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Eder Soares Chaves 09680435776 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.049.377/0001-09. Valor total previsto para a despesa é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Sra dos Remédios, 05/09/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2CB71C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023, PREGÃO PRESENCIAL 60/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/09/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1678D21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL 61/2023. Objeto: Seleção de instituição financeira objetivando a centralização da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 440 (quatrocentos e quarenta) servidores ativos, inativos, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato. Abertura: 21/09/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2634CAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023
PROCESSO 116/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa SUPERMERCADO CANGUSSU & SOUZA LTDA – CNPJ: 33.804.927/0001-33.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Valor: R$ 40.608,75 (Quarenta mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 05 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A42478A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADAS: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 40.566.461/0001-40 - R$ 66.584,80 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 - R$ 153.698,20 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29 - R$ 350.319,94 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro reais), PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 - R$ 227.263,30 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA –

CNPJ: 45.785.473/0001-80 – R$ 8.803,25 – SUPERMERCADO UNIÃO LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – R$208.824,46 (Duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:81C48E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de serviço para ministração de Curso de Culinária de Derivados do Café, no evento Sons, Cores e Sabores, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serranópolis de Minas/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 05 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9B7AB0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CORRETO - COM EFEITO RETROATIVO DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de serviço para ministração de palestra com o tema "Turismo e Cultura como estratégia para o desenvolvimento local e Oficina para Condutor de Turismo" no evento Sons, Cores e Sabores, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serranópolis de Minas/MG., mencionado no processo THIAGO NEVES SILVA, inscrito no CPF: 055.794.936-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 28 de agosto de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D8F771E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar processo licitatório na modalidade de Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de serviço para ministração de Curso de Culinária de Derivados do Café, no evento Sons, Cores e Sabores, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serranópolis de Minas/MG, através do Convênio 1271001129/2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 05 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7BE7B682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de serviço para ministração de Curso de Culinária de Derivados do Café, no evento Sons, Cores e Sabores, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serranópolis de Minas/MG, através do **Convênio nº 1271001129/2023,** mencionada no processo a empresa ENGEALI TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.155.134/0001-75, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 05 de setembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:80BF8090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 PROCESSO 091/2023 – DISPENSA 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023
PROCESSO 091/2023 – DISPENSA 043/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa ENGEALI TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 26.155.134/0001-75.
Objeto: Contratação de serviço para ministração de Curso de Culinária de Derivados do Café, no evento Sons, Cores e Sabores, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serranópolis de Minas/MG, através do Convênio nº 1271001129/2023.

Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 02 (dois) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 05 de setembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA **–**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:95E96793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 111/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 111/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JULIANO DO NASCIMENTO LINO,** inscrito no CNPJ nº **28.215.196/0001-50,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica para o contrato nº **111/2023**, Procedimento Licitatório Nº 079/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A2C521F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 122/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 122/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **32.390.492/0001-65,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
para o contrato nº 088/2023, Procedimento Licitatório Nº 122/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B7486676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GARRASEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **32.390.492/0001-65,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
para o contrato nº **122/2023**, Procedimento Licitatório Nº **088/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:48A68A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 120/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 120/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **12.404.875/0001-38** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica para o contrato nº **120/2023**, Procedimento Licitatório Nº **087/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BAC42DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 110/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 110/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA,** inscrito no CNPJ nº **35.372.331/0001-37,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, para o contrato nº 110/2023, Procedimento Licitatório Nº 078/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:764A84FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 114/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 114/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UELTON MENDES NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº **40.762.386/0001-93,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica para o contrato nº**114/2023**, Procedimento Licitatório Nº **080/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:33D8F937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **25.372.472.0001-04,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 251.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.17010000 – (Manutenção das Atividades Culturais) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
para o contrato nº 080/2023, Procedimento Licitatório Nº 51/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Setembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:36E9FD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	FONTE	CREDOR	VALOR
2022	0007338	05/09/2023	271	CONSTRUTORA VALE PARAÍSO LTDA - ME	R$74.779,17
2022	0007339	05/09/2023	271	CONSTRUTORA VALE PARAÍSO LTDA - ME	R$21.563,66
TOTAL					**R$96.342,83**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:34937342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.493, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITODO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS- MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R$324.891,81 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no ano vigente, orçamento para a Secretaria Municipal de Cultura de Taiobeiras-MG, um crédito especial no valor R$ 324.891,81 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO	02031	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	190	GABINETE DO SECRETARIO – SEDUC
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA	0267	CIDADE AMIGA DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.167	MANUTENÇAO SERV. CULTURAIS – LC 195/2022 – PAULO GUSTAVO
FONTE DE RECURSOS	1715000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA
++92490 VALOR	R$ 138.735,50	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR	R$ 92.490,00	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	1716000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA
VALOR	R$ 32.866,31	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31	PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR	R$ 46.800,00	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR	R$ 14.000,00	
VALOR TOTAL DO CRÉDITO	R$ 324.891,81	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº1439/2021 – Plano Plurianual do Município de Taiobeiras para o período de 2022 a 2025, acrescentando a seguinte alteração:

Programa: 0267- CIDADE AMIGA DA CULTURA
Ação: 2.167 - MANUTENÇAO SERV. CULTURAIS – LC 195/2022 – PAULO GUSTAVO

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Pleno Funcionamento	Percentual	100	324.891,81

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Taiobeiras (MG), 05 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:21FC3C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO(2ºCOLOCADO) PL 041/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 41/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a retificação do resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 025/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes completa para os servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Tiradentes, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 118/2023.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 10/05/2024.

Detentora: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.222.010/0001-47
Endereço: Rua Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68 Letra B, Bairro: Savassi, na Cidade de Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.880-390.
Contatos:(31) 3624-4926 zenittisolucoes@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
8	CAMISA DE MALHA FRIA	PRÓPRIA	1000	25,00	25.000,00
Total Fornecedor (R$):					25.000,00

Dou fé, Tiradentes, 05 de setembro de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0A03B26B

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0107/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 107/2023.
Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023.

Objeto: Contratação do SEBRAE para execução de Fórum de Turismo das Vertentes com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que será realizado no município de Tiradentes/MG do dia 12 a 13 de setembro de 2023, durante a Semana do Turismo.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS / CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63.
Contrato N ° 039/2022.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: De 05/09/2023 a 05/09/2023.
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE - CNPJ sob o n° 16.589.137/0001-63, por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações visando execução de Fórum de Turismo das Vertentes com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que será realizado no município de Tiradentes/MG do dia 12 a 13 de setembro de 2023, durante a Semana do Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 107/2023, bem como o disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** neste ato, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 e determina sua publicação para a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE – CNPJ 16.589.137/0001-63 para execução de Fórum de Turismo das Vertentes com o apoio da Secretaria Municipal de

Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que será realizado no município de Tiradentes/MG do dia 12 a 13 de setembro de 2023, durante a Semana do Turismo pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1B5CA1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)

CONTRATO Nº..: 71
PROCESSO.....: PRC 00150 22 LICITACAO: PREG003922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA...: WALTER DOS SANTOS MARQUES 10498512690
VALOR.....: R$79.200,00
ASSINATURA...: 31/08/2023
VIGENCIA.....: 31/08/2023 a 31/08/2024
OBJETO.....: JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO ENCARREGADO DO SETO
R DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:034FF88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 965, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 965, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

> "Adota a IN RFB nº 2.145/2023 para fins de IRRF nas Contratações de Bens e nas contratações de serviço realizadas pelo Município de Urucânia / MG, e das outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n.1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."
DECRETA:
Art. 1º - Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Urucânia, inclusive seus fundos e fundações, a partir de 01 **de setembro de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o *caput* os seguintes pagamentos:
I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no *caput*;
II – realizados em regime de adiantamento;
III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º - A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.
Parágrafo Único - As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º - Não se sujeitam a retenção do IR na fonte dos pagamentos efetuados a:
Templos de qualquer culto;
Partidos políticos;
Instituições de Educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997;
Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científicos e as associações Civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532 de 1997;
Sindicatos, federações e confederações de empregados;
Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
Fundações de direito privado e as fundações de direitos publicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
Condomínios edilícios;
Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organização Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 12 do art. 105 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Constituições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em relação as suas receitas próprias;
Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
Itaipu binacional;
Empresas estrangeiras de transporte marítimo, aéreos e terrestres, relativo ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001;
Órgãos da Administração Direita, autarquias e fundações do Governo Federal, estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos do §§ 22 e 32 do art. 150 da Constituição Federal;
Nos casos das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, a títulos de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
Títulos de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
Entidades fechados de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002;

Titulo de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo. Os naturais, álcool, biodiesel e os demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV e VI do caput do art. 2, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833 de 2003;
Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
Títulos de suprimentos de fundos de que se tratam os art. 45 a 47 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986;
Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobradas das faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com Base em Convênios firmados com os Município ou com o Distrito Federal.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, item XI do Caput, deverão apesentar aos órgãos e entidades contratantes a declaração constante do anexo II para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 4º - A partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Fazenda procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

§3º. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, casos não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na Retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 7º - Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Urucânia o faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 31 de Agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2B330010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urucânia-MG. Recebimento das propostas: até às 09:20 horas do dia 21/09/2023; Abertura das propostas de preços: às 09:35 horas do dia 21/09/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 09:50 horas do dia 21/09/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 04 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:091B06A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 969, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 969, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, a servidora **GISLENES CASSIMIRO DE PAULA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob o n.º 082.429.786-54, de exercer o cargo de cargo de Planejamento e Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C7259178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 970, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 970, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023:

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados os classificados no Concurso Público, abaixo classificados para o exercício do cargo a que fizeram jus.

Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 INDIANARA DOS SANTOS LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 ELIANE DAS DORES SILVA DE PAULA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 RENATO ORLANDO GOMES NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4 GISLENE LINO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5 ADRIANA DA SILVA FONSECA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6 KATIA ELAINE MARTINS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7 VERONICA GABRIELA SILVA COELHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8 THAIS APARECIDA TOTTI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9 MATEUS OTAVIO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10 CUSTODIA DA C. GOMES VITOR DE ASSIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11 GUILHERME RESENDE JACOB TEIXEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12 CASSIA CRISTINA PESSANHA DUQUE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 CLARICE CRISTINA LEAL DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14 EDIMAR FERREIRA PEDRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 NIULA GIOVANA SANTIAGO DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16 LUIZA ANGELICA SOUZA OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17 BRUNA TELES ROCHA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18 ANA CAROLLINE SOUZA LUIZ RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19 GUSTAVO PAULO DE ALMEIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
20 DANIELA DE ALMEIDA MATEUS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 GABRIELA ALEIXO DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 CLAUDIANE MARCIA NOBREGA ROSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
3 THIAGO LUIZ FARIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4 BRENDA LEONARDO FONTES DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
5 PAULA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6 ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7 CELENA DE LIMA GONÇALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8 JOSÉ EDUARDO DE SOUZA ROBERTO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9 POLLYANNA AUXILIADORA DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 MARGARIDA M. TEIXEIRA DAS GRAÇAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11 RENATA MAFIA GIARDINI AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL SANITÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 ELIANE RODRIGUES DE PAULA TEZA FISCAL SANITÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONITOR DE CRECHE
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 ADRIANA AP. DAS DORES AVELLAR DE ALMEIDA MONITOR DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 FRANCIELE NATIVIDADE MARTINS CARVALHO MONITOR DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3 DAIANE APARECIDA DOS SANTOS MONITOR DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4 DALILA VIVIANE LEAL LINHARES MONITOR DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5 DAIANE SABINO BRANGIONI GOMES MONITOR DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6 WALMIRIA ADRIANA DA SILVA MONITOR DE CRECHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL PEEB-I
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL PEEB-I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 MAGNA AMARAL COIMBRA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL PEEB-I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3 ANNA LUIZA VIEIRA CORDEIRO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL PEEB-I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4 MILENE CAROLINA DA SILVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL PEEB-I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR PEB I
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 LAÍS APARECIDA DOS REIS MAIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PEB I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 EDIVANE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PEB I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3 ELISANE DE SOUZA SIQUEIRA SANTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PEB I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4 ANIELLY FERREIRA DE SOUZA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PEB I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5 LAURENICY ROBERTA DA SILVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PEB I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6 MARGARIDA TERESINHA CUNHA ANDRADE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PEB I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONOAUDIÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO
1 ERIKA APARECIDA BATISTA LOPES FONOAUDIÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 MAYARA MARCIA PERDIGÃO C. OLIVEIRA FONOAUDIÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO LOTAÇÃO

1 BRUNA MARTINS MARQUES ASSISTENTE SOCIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:368B33AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 114/2023 PROCESSO 274/2023 O CORRETO É DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2023 - PROCESSO 275/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de1.141,12 (Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos),e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, PLACA RTH – 9B14**, **para 50.000 km rodados**. O veículo está lotado no Programa de Atendimento a Saúde – FMS.

VAZANTE, 05 de Setembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:EE0930F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 82/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 82/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia servidora para movimentar o Fundo Municipal de Assistência Social de Vieiras-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001/82, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Chefe de Divisão de Tesouraria, **Sra. ROSEANE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: 053.613.887-77, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS-MG – FMASV, CNPJ: 20.231.542/0001-82:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieiras/MG, 14 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:532EFEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 83/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 83/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia servidora para movimentar o Fundo Municipal de Saúde de Vieiras-MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001/36, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS-MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Chefe de Divisão de Tesouraria, **Sra. ROSEANE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: 053.613.887-77, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIEIRAS-MG – FMSV, CNPJ: 12.127.000/0001-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de agosto de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FCE04B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo para acréscimo no quantitativo do contrato administrativo nº 84/2022, em 01 de agosto de 2023, referente ao processo licitatório nº 105/2022, Inexigibilidade nº 15/2022, Credenciamento 04/2022, firmado com a empresa MED MOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.685.203/0001-09, com sede na Rua Barão de São Francisco, n.º 197, Centro, Município de Carangola/MG, CEP: 36.800-000, que tem por objeto "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência para o Munícipio de Vieiras/MG." No valor de R$ 70.393,05 (Setenta Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), correspondendo o percentual de 25 % (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8991D638

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 69/2023, Dispensa nº 20/2023, na data de 31/08/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de servidor em nuvem para hospedagem, backup do sistema da atenção básica (E-SUS AB), bem como atualização de versões e monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) para o Município de Vieiras/MG. Contratada: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.563/0001-04, no valor global de R$2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7D271ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 189/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2021 – PREGÃO Nº 100/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROGERIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME – OBJETO: cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e consolidação de políticas públicas de desenvolvimento econômico do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 31/08/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:852F6F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de registro de preços, para prestação de serviços de locação de caminhão Munk, caminhão guindaste para podas e cortes de árvores, manutenção olho vivo e Locação caminhão caçamba toco, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes, (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/09/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz –
Pregoeira.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:A2D0EF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 087/2023 Pregão Eletrônico nº 024/2023 Registro de Preços nº 021/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS. Data de Julgamento: 19/09/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3F8D47B0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 088/2023 Pregão Eletrônico nº 025/2023 Registro de Preços nº 022/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK. Data de Julgamento: 19/09/2023 às 12h10min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:11C78DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 95/2023

Ratifica Processo – Serviço de sondagem para o reconhecimento das características do subsolo a ser executado nas áreas das ETA I (Avenida Salmeron, 255, Centro) e ETA II (Avenida José Patrus de Souza, 08, Distrito Industrial) no município de Pirapora-MG.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 95/2023 – Dispensa de Licitação 73/2023. Objeto: Serviço de sondagem para o reconhecimento das características do subsolo a ser executado nas áreas das ETA I (Avenida Salmeron, 255, Centro) e ETA II (Avenida José Patrus de Souza, 08, Distrito Industrial) no município de Pirapora-MG. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Carvalho & Neves Engenharia LTDA – CNPJ 47.036.200/0001-68 – Valor total R$ 6.375,60. Data da ratificação: 01/09/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 01 de setembro de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:BD87058D

SAAE PIRAPORA-MG
SUSPENSÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Eletrônico 21/2023. Processo 96/2023. **Objeto: "Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, para os veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE PIRAPORA-MG."**. Torna pública a suspensão do certame em 04/09/2023. A sessão será reaberta em 06/09/2023 às 8h30 no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 05 de setembro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A08A674

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PL Nº 094/2023- SRP 031/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PL Nº 094/2023- SRP 031/2023 -Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos elétricos para o sistema de água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **23/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A1811438

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - DISPENSA Nº 020/2023- PL 077/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2023- PL 077/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 29/08/2023,** o processo supra – Objeto Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Fornecimento com Instalação de Sistema de Automação de Portão Eletrônico, destinado a atender as necessidades da Unidade Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada: Central Técnica de Tecnologias em Segurança Ltda. CNPJ:08.627.124/0001-03.** Valor Total:R$16.330,00(dezesseis mil, trezentos e trinta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2023 – DISPENSA 020/2023 – PL 077/2023. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Fornecimento com Instalação de Sistema de Automação de Portão Eletrônico, destinado a atender as necessidades da Unidade Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada: Central Técnica de Tecnologias em Segurança Ltda. CNPJ:08.627.124/0001-03.** Valor Total:R$16.330,00(dezesseis mil, trezentos e trinta reais). Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D6D74A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO ADITIVO

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO E AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, com sede na Rua Leopoldina, 177, Bairro Centro, Recreio-MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Rogenaldo Vicente Reiff, CPF nº 282.933.636-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Reiff, 647 Bairro Centro, Recreio-MG, CEP:36740-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.578.026/0001-26, com sede administrativa na Av. Joaquim Antônio Ferreira, nº 435, Bairro Planalto, Recreio-MG, neste ano representada pelo Sr. José Custódio de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 429.102.008-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renegociação dos valores constantes do Contrato n° 004/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 002/2023 Pregão Presencial n° 001/2023, passando a vigorar com os seguintes preços:

ITEM DESCRIÇÃO UNID VALOR UNITÁRIO
01 GASOLINA COMUM LT R$ 6,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde a um acréscimo de valor na quantia de R$ 767,50 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o a alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 002/2023 Pregão Presencial n°001/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:AABD8E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 097/2023 – Objeto: Contratação de empresa para Cessão de Direito de Uso (Locação) de Sistemas (softwares) integrados de gestão comercial para serviços de Saneamentos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 20 de setembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A4034B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 026/2023 – PRC 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Contrato n° 026/2023 para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados para segurar a frota de veículos do SAAE de Viçosa**. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: Gente Seguradora SA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato**.** Valor total para o período será de **R$ 40.205,59 (quarenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Viçosa – MG, 04 de SETEMBRO de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:A9932DF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO 030/2023 - 31/2023 - 32/2023 – PRC 034/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

5° Termo de Aditamento aos Contratos SAAE nº 018/2018, 019/2018 e 021/2028 para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de água, coleta de esgoto, taxa de limpeza pública e outros serviços. **CONTRATANTE:** SAAE. **CONTRATADAS: BANCO DO BRASIL S/A,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0428-62, **ITAÚ UNIBANCO S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190.0001-04 e **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data **28/08/2023** e encerramento em **27/11/2023.** Valor total para o período do Banco do Brasil será de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais**), para o Itaú será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e para o SICOOB será de **12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).**

Viçosa – MG, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:016185D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.085.823/0001-79, sediado(a) à Rua Boachá, nº 140, Bairro Dom Bosco, 30850-080, Belo Horizonte/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sílvio Ribeiro dos Santos, portador(a) do CPF nº 046.595.106-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, papelaria e informática, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor					

59	PEN DRIVE 16 GB - Memória Flash. Capacidade: 16 GB. Tipo: Pen Drive. Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	20	UN.	R$ 19,00	R$ 380,00
70	DISCO RÍGIDO - Disco Rígido Removível. Capacidade Memória: 2 TB. Interface: Sata 6,0gb/S. Dimensões: 3,5 POL.Características Adicionais: Buffer/Cache: 128mb. Velocidade: 7.200 RPM. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	2	UN	R$ 424,00	R$ 848,0
77	SUPORTE PARA NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL - Suporte. Material: Alumínio. Aplicação: Apoio Para Notebook. Características Adicionais: Base Antiderrapante. Altura: 15 CM. Largura: 25,5 CM. Tipo: Ajustável E Desmontável. Comprimento: 19 CM. Material Base: Alumínio. Formato: Retangular. Conforme especificação do termo de referência anexo ao edital.	10	UN.	R$ 55,00	R$ 550,00
Total do Fornecedor: R$ 1.778,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 11 de agosto de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo
ELISSON DE ASSIS CASARINO

Mac Suprimentos E Material De Escritório LTDA
SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS

Testemunhas: .

.....
CPF: .....

.....
CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AC010377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 36/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 36/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - EXTINTOR ABC 6 KG - Quantidade: 3 unidade - Valor Referência: 283,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier	ABC 6KG	MOCELIN	3	846,00
Item: 0002 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 121,66					
Fornecedor	Situação				Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier				1.190,00
Item: 0003 - RECARGA DE EXTINTOR BC 6 KG - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 101,66					
Fornecedor	Situação				Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier				2.400,00
Item: 0004 - RECARGA EM EXTINTOR AP 10L - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 88,33					
Fornecedor	Situação				Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier				2.826,56
Item: 0005 - RECARGA EM EXTITOR CO2 DE 6 KG - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Situação				Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier				442,50
Item: 0006 - RECARGA EM EXTINTOR CO2 DE 4KG - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 143,33					
Fornecedor	Situação				Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier				143,33
Item: 0007 - RECARGA EM EXTINTOR ABC 4 KG - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Situação				Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 05/09/2023 - 09:42:59 - Por: Beatriz Pereira Xavier				866,64

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0A045960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 36/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 36/2023
Resultado da Homologação

0001 - EXTINTOR ABC 6 KG - ABC 6KG - Valor Referência: 283,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	ABC 6KG	3 unidade	282,00	846,00	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6 KG - N/C - Valor Referência: 121,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	N/C	10 Unidade	119,00	1.190,00	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - RECARGA DE EXTINTOR BC 6 KG - N/C - Valor Referência: 101,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	N/C	25 Unidade	96,00	2.400,00	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - RECARGA EM EXTINTOR AP 10L - N/C - Valor Referência: 88,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	N/C	32 Unidade	88,33	2.826,56	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - RECARGA EM EXTITOR CO2 DE 6 KG - N/C - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	N/C	3 Unidade	147,50	442,50	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - RECARGA EM EXTINTOR CO2 DE 4KG - N/C - Valor Referência: 143,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	N/C	1 Unidade	143,33	143,33	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - RECARGA EM EXTINTOR ABC 4 KG - N/C - Valor Referência: 108,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	N/C	8 Unidade	108,33	866,64	Homologado em 05/09/2023 09:48:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:161E81FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 15/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Processo: 59/2023
Pregão Presencial: 15/2023

Ao 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, Sr. Silmar Gomes Rodrigues, Srta. Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino e Uderlaindo José Batalha para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 59/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.623/0001-10** representada pelo sócio o senhor Fabricio Fernandes da Silva e Santos, CPF: 051.323.836-02; a empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ: 46.509.593/0001/17** representada pelo sócio proprietário Everson Thales Sertori, CPF: 088.343.176-96 e a empresa **CONSTRUTEXAS LTDA – ME, CNPJ: 13.270.297/0001-57** representada pelo sócio proprietário, Carlos Antônio Fialho, CPF: 068.124.126-86. Aberta a reunião às 09h:00min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou aos participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequenas incorreções na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes e após lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou o melhor valor global de R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	ST	RENOVA	CONSTRUTEXAS	PREÇO REFERENCIA
1	R$ 319.906,37	R$ 320.813,50	R$ 323.135,13	R$ 323.135,13
	R$ 314.500,00	R$ 315.000,00	R$ 318.500,00	
	S/L	R$ 312.000,00	R$ 314.000,00	
		R$ 310.000,00	R$ 311.000,00	
		R$ 307.000,00	R$ 309.000,00	
		R$ 304.000,00	R$ 306.000,00	
		R$ 302.000,00	R$ 303.000,00	
		R$ 299.000,00	R$ 301.000,00	
		R$ 297.000,00	R$ 298.000,00	
		R$ 295.000,00	R$ 296.500,00	
		R$ 293.000,00	R$ 294.000,00	
		R$ 291.500,00	R$ 292.000,00	
		R$ 290.600,00	R$ 291.000,00	
		R$ 289.500,00	R$ 290.000,00	
		R$ 288.500,00	R$ 289.000,00	
		R$ 287.500,00	R$ 288.000,00	
		R$ 276.500,00	R$ 277.000,00	
		R$ 275.500,00	R$ 276.000,00	
		VENCEDOR	S/L	

Após, os representantes das empresas **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** e **CONSTRUTEXAS LTDA – ME** se ausentaram do certame com a autorização da pregoeira. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora sendo a empresa **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, HABILITADA**. Ficando desde já **ADJUDICADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri 05 de setembro de 2023.

Renova Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ: 28.623/0001-10
FABRICIO FERNANDES DA SILVA E SANTOS,
CPF: 051.323.836-02

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7922F6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de

2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV IBRAHIM DECARVALHO 889 – Centro – município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **32.089.816/0001-20**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RENAN AZZI DAMASCENO, inscrito no CPF nº 087.339.676-60, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
3	APONTADOR PARA LAPIS MANUAL COM 1 FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, DE PLASTICO, COM 04 CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX	ELITE	9,50	95,00
32	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	30	U	DOTAD/LURS	15,90	477,00
44	COLA BRANCA I KG	50	UN	PIRATININGA PVA	9,15	457,50
45	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 110 G	200	FR	PIRATININGA PVA	2,20	440,00
46	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90 G,	1.200	UN	COLA MAIS PVA	1,63	1.956,00
58	E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR AMARELO	200	UN	HAITI	1,30	260,00
59	E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR BRANCO	200	UN	HAITI	1,35	270,00
60	E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR PRETO	300	UN	HAITI	1,35	405,00
61	E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR ROSA	300	UN	HAITI	1,35	405,00
62	E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR VERDE FOLHA	300	UN	HAITI	1,35	405,00
63	E.V.A. 600 X 400 X 2MM NA COR VERMELHO	300	UN	HAITI	1,35	405,00
64	E.V.A. AZUL ROYAL. DIMENSÕES: 600 X 400 X 2MM.	300	UN	HAITI	1,35	405,00
83	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	80	UN	ALLTAPE	3,20	256,00
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M	100	UN	ALLTAPE	3,45	345,00
85	FITA ADESIVA FACE UNICA 45MM X45M TRANSPARENTE	60	RL	ALLTAPE	2,95	177,00
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	50	RL	ALLTAPE	0,95	47,50
102	MASSA DE MODELAR C/06 UN DE 90 GRS	100	CX	MAGIX	1,80	180,00
103	MASSA DE MODELAR C/12 CORES 180 GRS À BASE DE AMIDO ATÓXICA	500	CX	MAGIX	3,45	1.725,00
127	PAPEL SULFITE A-4 C/100 FOLHAS - VERDE	20	PCT	SENINHA/SUZANO S/A	6,30	126,00
128	PAPEL SULFITE AMARELO A4 - EMBALAGEM C/ 100FLS	20	PCT	SENINHA/SUZANO S/A	6,30	126,00
129	PAPEL SULFITE AZUL C/100	20	PCT	SENINHA/SUZANO S/A	6,30	126,00
130	PAPEL SULFITE ROSA A4 - EMBALAGEM C/ 100FLS	20	PCT	SENINHA/SUZANO S/A	6,30	126,00
131	PAPEL VERGE A4 180 G (210 X 297 MM), COR: BRANCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20	UN	OFFPAPER	12,30	246,00
154	REFIL P/COLA QUENTE GRANDE	50	UN	WAFT	0,90	45,00
155	REGUA 30 CM EM ACRILICA	30	UN	ACRINIL	0,80	24,00

Valor Total da Ata R$ 9.530,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 32.089.816/0001-20
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AE7761F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ESBALDINO STAUDT, 197 - ARROIO FELIZ, Feliz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.553.425/0001-42**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor JOSE RICARDO STROEHER, inscrito no CPF nº 003.265.490-13, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
73	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA ESCRITÓRIO NÚMERO 18 PACOTE COM 500 UNIDADES	5	PCT	PREMIER	12,15	60,75
142	PINCEL ATÔMICO AZUL, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	50	UN	FUTURO	1,40	70,00
143	PINCEL ATÔMICO PRETO, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE	50	UN	FUTURO	1,40	70,00

	ÁLCOOL.					
144	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	50	UN	FUTURO	1,55	77,50
145	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 4 CORES CLÁSSICAS, PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM	100	PCT	MASTER	8,95	895,00
161	TESOURA PARA COSTURA 21 CM	180	UN	RIO	5,80	1.044,00
172	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML AZUL ROYAL	60	UN	ACRILEX	4,23	253,80
174	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML ROSA CHOQUE	60	UN	ACRILEX	4,23	253,80

Valor Total da Ata R$ 2.724,85

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/0001-42
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:639B447D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SALOME LEITE ALVARENGA, 35 - Vila Veronica – Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.420.003/0001-21**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor WELLERSON BIAGGINI BASILIO, inscrito no CPF nº 928.976.496-15, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, CORPO EM PLASTICO, BASE DE FELTRO	70	UN	MASTER	4,00	280,00
16	BLOCO ANOTAÇÃO TIPO POST IT 76X76	50	UN	MASTER	2,35	117,50
19	BORRACHA N° 20	900	UN	MASTER	0,50	450,00
21	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX COM PAUTA. GRANDE. FORMATO: 20CMX 27,5CM - 1 MATÉRIA. 96 FOLHAS	200	UN	JANDAIA	5,20	1.040,00
22	CADERNO BROCHURA COM PAUTA GRANDE CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 200X275 MM	2.300	UN	JANDAIA	6,60	15.180,00
24	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA GRANDE CAPA DURA 1 MATERIA 96 FOLHAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 200X275 MM	2.000	UN	JANDAIA	6,80	13.600,00
26	CADERNO ESPIRAL GRANDE, COM PAUTA - CAPA FLEX - 1 MATÉRIA - 96 FOLHAS - DIMENSÕES: 200 X 275MM	400	UN	JANDAIA	5,85	2.340,00
27	CADERNO PERSONALIZADO 80 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA	40	UN	JANDAIA	10,90	436,00
28	CADERNO PERSONALIZADO DINOSSAUROS 80 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA	40	UN	JANDAIA	10,90	436,00
29	CADERNO PERSONALIZADO PRINCESAS 80 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA	70	UN	JANDAIA	10,90	763,00
30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA COR CRISTAL MATERIAL POLIESTIRENO (PS) TAMANHO OFICIO E DISPOSIÇÃO VERTICAL	20	UN	NOVACRIL	23,45	469,00
35	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM	250	UN	MASTER	0,60	150,00
74	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4	500	UN	SCRITY	0,40	200,00
77	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COLORIDO	30	UN	KOFF	6,00	180,00
78	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR AMARELO	30	UN	KOFF	6,00	180,00
79	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR AZUL	30	UN	KOFF	6,00	180,00
80	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR VERDE	30	UN	KOFF	6,00	180,00
81	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO POLIÉSTER - COR VERMELHA	30	UN	KOFF	6,00	180,00
92	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	1.000	CX	GIZBEL	3,30	3.300,00
93	GIZ DE CERA TRIANGULAR, CURTO E GROSSO - CAIXA COM 12 CORES	200	CX	gizbel	3,70	740,00
94	GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS. GRAMPO 26/6	25	U	MASTER	20,00	500,00
100	LIVRO DE ATA CAPA: PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT 110 G/M2 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M2 DIMENSÕES: 206 X 300 MM SEM MARGENS 100 FOLHAS	15	UN	PAG.BR	10,65	159,75
101	LOUSA QUADRO BRANCO 120 X 90 CM, MOLDURA MDF ALUMÍNIO REVESTIDA COM MELAMINA	4	UN	CORTIARTE	89,00	356,00
134	PASTA COM DIVISÓRIA A4 COM 12 DIVISÕES - POLIPROPILENO	50	UN	POLIBRAS	15,15	757,50

135	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. COR: BRANCO - DIMENSÕES: 210 X 297MM	100	UN	TP	1,80	180,00
136	PASTA OFICIO TRANSPARENTE 335MM X 245MM X 20MM	100	UN	POLIBRAS	2,55	255,00
137	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL - DIMENSÕES: 33,2X23,2X2 CM	50	UN	POLIBRAS	3,00	150,00
138	PASTA SUSPENSA KRAFT COM VISOR E GRAMPO	200	UN	TP	2,00	400,00
139	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 40 FOLHAS	15	U	MASTER	36,90	553,50
156	RELOGIO DE PAREDE SEM DESENHO APENAS NUMEROS. REDONDO, FUNDO BRANCO, NUMERO PRETO, COR BRANCA	200	UN	NATIVO	16,96	3.392,00
158	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E TECIDO PROFISSIONAL - 23 CM	4	UN	MASTER	44,00	176,00
159	TESOURA DE USO GERAL. TAMANHO: 30 X 10 CM COM LAMINA DE AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO	50	UN	BRW	5,55	277,50
160	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 14 CM	1.200	UN	JANDAIA	1,40	1.680,00
178	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERDE (500 ML)	100	UN	JAPAN	81,00	8.100,00

Valor Total da Ata R$ 57.338,75

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 36.420.003/0001-21
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E5652A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário Empresa **J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PARÁ,1912 - SALA 2 – Centro – Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.498.498/0001-65**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor JOSE ANTONIO RICIERI DA SILVA, inscrito no CPF nº 043.809.119-18, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
4	APONTADOR PARA LAPIS MANUAL COM 1 FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, SISTEMA ABRE E FECHA IMPEDINDO A SAIDA DE SUJEIRA E DEPOSITO PARA RESIDUOS, DE PLASTICO.	50	UN	LEOLEO	0,5100	25,50
7	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - COR AZUL	20	PCT	JOY	10,1000	202,00
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - COR BRANCO	20	PCT	JOY	10,1000	202,00
9	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - COR ROSA	20	PCT	JOY	10,1000	202,00
10	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - COR VERMELHO	20	PCT	JOY	10,3000	206,00
11	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - COR: AMARELO	20	PCT	JOY	10,1000	202,00
12	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - COR: LILÁS	20	PCT	JOY	10,1000	202,00
13	BALÃO DE BEXIGA N° 9 C/50 UNIDADES - CORES VARIADAS	20	PCT	JOY	10,4500	209,00
15	BATERIA LR-41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL	50	UN	FLEX	0,5000	25,00
36	CANETA HIDROCOR, 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA, TAMANHO GRANDE, ESTOJO PLÁSTICO	60	UN	MAKE+	3,2300	193,80
37	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMETRO COM 3 ESPESSURAS DE TRAÇOS.	60	UN	MAX	0,8500	51,00
41	CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 440 UNIDADES	15	CX	BACCHI	9,5800	143,70
42	CLIPS 8/0 EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 170 UNIDADES	10	CX	BACCHI	9,7200	97,20
43	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA COM TAMPA HERMÉTICA - TUBO COM 20 GRAMAS	150	UN	MAKE+	1,2200	183,00
48	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5,5 M	100	U	MAX	2,4500	245,00
49	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL COM 12 FOLHAS	500	UN	TAMOIO	7,9300	3.965,00
75	ENVELOPE PARDO TAMANHO A-4	500	UN	FORONI	0,3000	150,00
76	ESTILETE LARGO COM CAPA DE PLASTICO, TRAVA AUTOMATICA, LAMINA 18MM DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.	10	UN	MAKE+	1,3000	13,00
95	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	10	CX	BR	19,9500	199,50
96	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	30	CX	MAX	3,7500	112,50
106	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR AZUL	10	PCTE	THEOTO	5,7500	57,50
107	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA	10	PCTE	THEOTO	6,2000	62,00

	MACIA, LISA COR VERDE					
108	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR VERMELHO	10	PCTE	THEOTO	5,7500	57,50
119	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 METROS, COM ESPESSURA DE 80 MICRAS	10	RL	MAX	61,1000	611,00
124	PAPEL FOTOGRAFICO - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	20	PCT	VMP	10,9500	219,00
140	PILHA ALCALINA PALITO AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES	200	PCT	MAS	3,0300	606,00
141	PILHA PEQUENA AA - C/ 02 UNIDADES	200	PCT	MAX	3,1000	620,00
170	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML AMARELO OURO	60	UN	MK	4,0300	241,80
171	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML AZUL MARINHO	60	UN	ACRILEX	4,0300	241,80
173	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML BRANCO	80	UN	ACRILEX	3,9800	318,40
175	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA 37 ML VERMELHO	60	UN	ACRILEX	4,0000	240,00
176	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR AZUL (500 ML)	100	UN	BR	74,8500	7.485,00
177	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR PRETO (500 ML)	100	UN	BR	74,8500	7.485,00
179	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO (500 ML)	100	UN	BR	74,8500	7.485,00

Valor Total da Ata R$ 32.559,20

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.498.498/0001-65
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7A394468

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ACACIO CUSTODIO DE OLIVEIRA 09 – Centro – Vargem/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.769.219/0001-88**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora LENICE NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 393.862.838-32, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
39	CARTOLINA 140G VERDE CLARO 50 X 60CM	300	FL	kaz	0,62	186,00

Valor Total da Ata R$ 186,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 19.769.219/0001-88
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:074700E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOAQUIM CARVALHO,76 – São Pedro – Barbacena/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **47.946.851/0001-95**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora LETICIA ROBERTA DE MELO, inscrita no CPF nº 700.519.806-90, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
23	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO. PEQUENO. CAPA FLEX DECORADA - 40 FOLHAS	100	UN	panamericana	1,61	161,00
33	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM	500	UN	lenora	0,65	325,00
34	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - 07MM. CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM	250	UN	lenora	0,65	162,50
38	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA - EMBALAGEM C/ 12 UN	1	PCT	lenora	15,30	15,30
47	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA TRABALHOS MANUAIS - ACETATO DE POLVINILA , METANOL E ADITIVO . INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE - EMBALAGEM COM 100 GRS	50	UN	pira	3,00	150,00
50	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR AMARELO COM BALÕES COLORIDOS	10	UN	haiti	2,80	28,00
51	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR AMARELO COM PATAS DE CACHORRO NA COR PRETO	10	UN	haiti	3,00	30,00
52	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR AZUL COM POÁ NA COR BRANCO	10	UN	haiti	3,00	30,00
53	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR BRANCO COM LISTRAS NA COR AZUL	10	UN	haiti	3,00	30,00
54	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR BRANCO COM POÁ NA COR ROSA	10	UN	haiti	3,00	30,00
55	E.V.A ESTAMPADO (40 X 60) NA COR PRETO COM POÁ NA COR BRANCO	10	UN	haiti	3,00	30,00
65	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR AMARELO	50	UN	haiti	2,50	125,00
66	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR AZUL	50	UN	haiti	2,50	125,00
67	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR LARANJA	20	UN	haiti	2,45	49,00
68	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR LILAS	30	UN	haiti	2,45	73,50
69	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR PRETO	50	UN	haiti	2,45	122,50
70	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR ROSA	50	UN	haiti	2,45	122,50
71	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR VERDE	50	UN	haiti	2,45	122,50
72	E.V.A. GLITER 40 X 48 X 1,5MM - COR VERMELHO	50	UN	haiti	2,45	122,50
82	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO TESOURINHA. EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6.	20	UN	lenora	2,43	48,60
98	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE	1.200	CX	lenora	4,00	4.800,00
99	LÁPIS PRETO GRANDE SEXTAVADO	17.280	UN	lenora	0,22	3.801,60
110	PAPEL CARTÃO AMARELO ROYAL	200	UN	minaspel	0,80	160,00
111	PAPEL CARTÃO AZUL ROYAL	200	UN	minaspel	0,80	160,00
112	PAPEL CARTÃO VERDE ROYAL	200	UN	minaspel	0,70	140,00
113	PAPEL CARTÃO VERMELHO ROYAL	200	UN	minaspel	0,70	140,00
114	PAPEL COLORSET AMARELO	100	UN	minaspel	0,70	70,00
115	PAPEL COLORSET AZUL ROYAL	100	UN	minaspel	0,70	70,00
116	PAPEL COLORSET LARANJA.	100	UN	minaspel	0,70	70,00
117	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA.	100	UN	minaspel	0,70	70,00
118	PAPEL COLORSET VERMELHO.	100	UN	minaspel	0,70	70,00
126	PAPEL RECICLADO 75G A4 COM 500 FOLHAS	10	PCT	status	25,50	255,00
147	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	40	U	lenora	17,00	680,00
162	TINTA GUACHE COR AMARELA, FRASCO COM 250 ML	30	UN	pira	3,50	105,00
163	TINTA GUACHE COR AZUL, FRASCO COM 250 ML	30	UN	pira	3,50	105,00
164	TINTA GUACHE COR BRANCA, FRASCO COM 250 ML	30	UN	pira	3,50	105,00
165	TINTA GUACHE COR PRETA, FRASCO COM 250 ML	30	UN	pira	3,50	105,00
166	TINTA GUACHE COR VERDE, FRASCO COM 250 ML	30	UN	pira	3,50	105,00
167	TINTA GUACHE COR VERMELHA, FRASCO COM 250 ML	30	UN	pira	3,50	105,00
168	TINTA GUACHE. EMBALAGEM COM 06 CORES VARIADAS DE 15 ML CADA.	300	CX	pira	2,85	855,00

Valor Total da Ata R$ 13.874,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO
CNPJ: 47.946.851/0001-95
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BDB6C051

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1599 – Vila Carneiro – São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.134.867/0001-28**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LUIZ EDUARDO MOREIRA CATOLICO, inscrito no CPF nº 738.802.057-87, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
31	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA	150	UN	DELLO	17,00	2.550,00

Valor Total da Ata R$ 2.550,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 03.134.867/0001-28
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7D7C857E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA EDMAR COLINI FERREIRA, 46 – Maria Helena – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.202.176/0001-38**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor HENRIQUE JOSE PEREIRA COLCHETE, inscrito no CPF nº 573.503.026-49, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
17	BLOCO COM PAUTA, 50 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES: 100MM X 138MM, CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÊ, TALÃO: PAPEL OFFSET	50	UN	PARKER	4,50	225,00
18	BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO POST IT - COM 4 CORES	100	UN	BRW	4,40	440,00

87	FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR AMARELO.	10	RL	KORETECH	10,85	108,50
88	FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR AZUL.	10	RL	KORETECH	10,65	106,50
89	FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR ROSA.	10	RL	KORETECH	14,90	149,00
90	FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR VERDE.	10	RL	KORETECH	10,89	108,90
91	FITA LARGA ADESIVA 45MM X 45M NA COR VERMELHO.	100	RL	KORETECH	10,89	1.089,00
105	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, MADEIRA MACIA, LISA COR AMARELO	10	PCTE	THEOTO	4,80	48,00
148	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASAEL 7MM (175 MIC) TAMANHOS 220X307 (FOLHA A4)	10.000	UN	MASTERPRINT	0,95	9.500,00
153	PURPURINA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500 GRAMAS	50	PCT	CITY	32,99	1.649,50

Valor Total da Ata R$ 13.424,40
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 08.202.176/0001-38
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2BE9B977

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 - PROCESSO 00213/2023 - PREGÃO 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023

Processo: 00213/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0063/2023

No dia 01 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0063/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 209 – Jardim Aeroporto – Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.161.570/0001-64**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora WALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita no CPF nº 882.301.046-20, conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
150	PORTA LÁPIS E CANETAS 21 X 10 X 9 CM	30	UN	Novacril	10,13	303,90
181	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA TRANSPARENTE C/50 UN	30	PCT	Goodie	4,50	135,00

Valor Total da Ata R$ 438,90
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0063/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.161.570/0001-64
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:48451706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SOIMA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO MOTOBOMBA GASOLINA 4T5.5 HP.**

ITEM	QTDE. UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	1	Peças	430,00	430,00
02	1	Serviço de manutenção	150,00	150,00
TOTAL _____R$ 580,00				

VALOR: **R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 177/2023 - DISPENSA Nº 076/2023.**

CONQUISTA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EB8134A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4967/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4967/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
NEUZA TEREZINHA MATTIOLI DE SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR	2022/2023	04.09 a 03.10.2023
JOSÉ LUIZ GONÇALVES	PORTEIRO	2022/2023	11.09 a 10.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
ALINE PEREIRA MANIEZ	TEC. EM VIG. EPIDEMIOLOGICA	2021/2022	11.09 a 10.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
MARIA APARECIDA CAMPANATI	COORDENADORA DE EMPENHO	2021/2022 2021/2022	13.11 a 27.11.2023 16.10 a 30.10.2023
PAULO DONIZETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	2022/2023	13.09 a 12.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
DEJAMIM CARVALHO	VIGILANTE	2022/2023	04.09 a 03.10.2023
JOSÉ EDIMO FERNANDES	PEDREIRO	2022/2023	04.09 a 03.10.2023
PAULO SERGIO SERVATO	OPERÁRIO	2022/2023	04.09 a 03.10.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 05 de setembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2DAB989F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **209/2023**
Modalidade: **CREDENCIAMENTO**
Número da Licitação: **008/2023**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 209/2023 na modalidade CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 008/2023, objeto: Credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços continuados na área de oftalmologia para realização de procedimentos oftalmológicos descritos na Tabela OPM-SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde) conforme quantitativos, especificações e exigências do Termo de Referência, Edital e seus Anexos., e o adjudica para as empresas:

RODRIGUES E OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MÊS	12,00000	13.955,50000	167.466,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM OFTALMOLOGIA - Diagnóstico em Oftalmologia conforme descrito em anexo 1 do termo de referência.	
2	MÊS	12,00000	52.199,46000	626.393,52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Procedimentos clínicos conforme descrito em anexo 1 do termo de referência.	
3	MÊS	12,00000	154.608,27000	1.855.299,24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - Procedimentos cirúrgicos conforme descrito em anexo 1 do termo de referência.	
Total para Este Fornecedor: 2.649.158,76						

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização do respective contrato junto à empresa credenciada.

Divinópolis, em 5 de setembro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1677D186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE PROJETOS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024

De acordo com o inciso III, do art. 7º, do Decreto 15.800, de 04 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto 15.813 de 22 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, publica lista provisória de projetos aptos à votação, por ordem de protocolo:

PROTOCOLO	TÍTULO	STATUS	JUSTIFICATIVA
47995/2023	Revitalização da Praça da Bíblia	Apta	-
49027/2023	Campo Gramado - Povo Feliz	Não Apta	Inciso III do art. 8º do Decreto 15.800
49132/2023	Reforma da Associação de Moradores do Bairro Santo André	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
49380/2023	Passeio Bosque das Alamedas	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
49808/2023	Praça da Cultura	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
50385/2023	Olho Vivo Esplanada	Apta	-
50547/2023	Melhorias Comunidade Rural Lages - 2024	Não Apta	Inciso III do art. 8º do Decreto 15.800
50574/2023	Segunda Etapa da Construção do Salão Comunitário Lagoa dos Mandarins	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
50724/2023	Construção de Salão Comunitário no Bairro São Caetano	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
50727/2023	Calçamento da Rua Estanho e Rua Potássio no Bairro São João de Deus	Não Apta	Inciso III do art. 8º do Decreto 15.800
50730/2023	Calçamento da Rua Urucuia no Bairro São Luís	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
50736/2023	Praça União	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800
50747/2023	Calçamento Comunidade do Córrego do Paiol e Goiabeira	Não Apta	Inciso II do art. 8º do Decreto 15.800
50750/2023	Extensão de asfalto na Rua Professor Francisco Dias	Não Apta	Inciso III do art. 8º do Decreto 15.800
50752/2023	Praça entre Bairros Ponte Funda e Santa Barbara	Não Apta	Inciso I do art. 8º do Decreto 15.800

Comunicamos que o período de apresentação das reclamações, conforme o inciso III, do art. 7º, do Decreto 15.800, de 04 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto 15.813, de 22 de agosto de 2023, será de 06 a 07 agosto de 2023, com o encaminhamento de um novo formulário adequando sua proposta.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D23E4414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 28/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº02/2023 QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA A CONCESSÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), INCLUÍDOS OS ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:
Art. 1º A Portaria Municipal nº02/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art.10**.....
I - .....
II - .....
III – .....
IV - .....
Parágrafo único: O estabelecimento deverá solicitar ao SIM ao final da terceira etapa, mediante Ofício, o encaminhamento do parecer do SIM ao setor de alvará da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para que o alvará de localização ou documento equivalente possa ser liberado pelo setor responsável.
Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Portaria Municipal nº02/2023:
I – ANEXO VIII
II – ANEXO XII
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO.

FORMULÁRIO DE PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO				
ESTABELECIMENTO:			CLASSIFICAÇÃO(ÕES) – conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019:	
*PROCESSO Nº _____/20_____		Data de entrada do requerimento para equipe de análise de registro de estabelecimento: _____/____/____		
Servidor responsável pela análise documental: _____				
CAMPO 2 – DA CONCLUSÃO DO PROCESSO (PREENCHIMENTO APÓS FINALIZAÇÃO)				
Processo concluído em ____/____/_____		Portaria nº ____/_____ de ___/____/____	Registro no SIM nº _____/_____	
CAMPO 3 – DA DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO E PRORROGAÇÕES				
Data limite para parecer conclusivo do SIM, conforme etapas: Primeira etapa: ____/____/_____. Segunda etapa: ____/____/____. Terceira etapa: ____/____/____. Quarta etapa: ____/____/____. Caso haja prorrogação descrever abaixo:				
Etapa	Nova data	Motivo	Observação/documento(s) emitido(s)	Assinatura
	____/____/_____			
	____/____/_____			
	____/____/_____			
	____/____/_____			
	____/____/_____			
CAMPO 4 - REGISTRO DO ANDAMENTO DOS DOCUMENTOS DE ANÁLISE DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO				
DATA		ANDAMENTO	DOCUMENTOS EMITIDOS	ASSINATURA
____/____/____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
___/____/_____				
CAMPO 5 - CONFERÊNCIA PARA LIBERAÇÃO DO REGISTRO				
Etapa		**Documento**	**Conferência****	**Assinatura**
1		Requerimento de Registro de Estabelecimento (anexo II).	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Cópia do documento de identificação do responsável legal com foto, assim como do representante legal, conforme o caso, conferido com o original.	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Procuração, no caso de responsável legal, em caso de cópia conferir com o original.	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo IV).	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Cópia do documento de identificação do responsável técnico com foto, conferido com o original.	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Licença ambiental emitida pelo órgão competente, assim como documento comprobatório de isenção, conforme o caso.	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ constando a atividade conforme categorias de estabelecimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.464/2019, no caso de solicitação por pessoa jurídica; ou documento oficial de identificação, para os casos de registro de estabelecimento em nome de pessoa física.	( ) Aprovado em ___/___/___ OU ( ) Não aplicável	
		Inscrição do Produtor Rural na Secretaria da Fazenda Estadual, em caso de produtor rural.	( ) Aprovado em ___/___/___ OU ( ) Não aplicável	
		Cadastro de Agricultor Familiar (CAF), expedido por órgãos ou instituições credenciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário em caso de agroindústria de pequeno porte – agricultura familiar.	( ) Aprovado em ___/___/___ OU ( ) Não aplicável	
2		Documento de aprovação do Projeto Sanitário (documento interno do SIM, emitido e apresentado pela equipe oficial de análise de projeto após sua aprovação).	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Cronograma de implementação dos Programas de Autocontrole (anexo V)	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Certificado do coordenador da equipe de implementação do Programa de Autocontrole, conforme normas complementares.	( ) Aprovado em ___/___/___	
		Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente junto ao conselho de competência de classe profissional do Responsável Técnico (isento para agroindústria de pequeno porte – agricultura familiar/produtor rural, conforme Lei Estadual nº 19.476/2011).	( ) Aprovado em ___/___/___ Ou ( ) Não aplicável.	

	Análise microbiológica e físico química da água de abastecimento, conforme normas complementares.	( ) Aprovado em ___/___/___	
	Declaração de responsabilidade de coordenação da produção (anexo VI), com cópia do documento de identificação com foto, conferido com o original.	( ) Aprovado em ___/___/___	
	Certidão negativa de taxas e tributos municipais.	( ) Aprovado em ___/___/___	
3	Designação da equipe de fiscalização responsável pelo ante mortem e post mortem (somente para inspeção permanente).	( ) Aprovado em ___/___/___	
	Laudo de inspeção in loco aprovado, conforme Portaria Municipal nº 12/2021.	( ) Aprovado em ___/___/___	
	Alvará de localização ou documento equivalente expedida pela Prefeitura municipal de Divinópolis ou documento que o isente.	( ) Aprovado em ___/___/___	
4	Comprovante de pagamento da taxa de registro de estabelecimento.	( ) Aprovado em ___/___/___	
	Emissão do Título de Registro e publicação no Diário Oficial.	( ) Aprovado em ___/___/___	

CAMPO 6 – DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Eu, _____ , servidor(a) responsável pela análise deste processo de registro de estabelecimento, declaro que conferi as documentações mencionadas no campo 5 deste formulário, concluindo o processo de número _____ na data _____/_____/_____, aprovando seu registro e emissão da licença sanitária juntamente com publicação de portaria de registro do estabelecimento _____ sob número no SIM _____/_____. Assinatura e carimbo servidor: _____

*O número do processo deve seguir a sequência numérica, conforme ordem cronológica de recebimento de documentos, seguido do ano de recebimento.
**Os documentos aprovados deverão receber o carimbo de "APROVADO" juntamente com a assinatura e carimbo do servidor responsável pela aprovação, assim como a data dessa.

ANEXO XII - PARECER DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM.

PARECER DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM.
(DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA SETOR DE COMPETÊNCIA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS)

O Serviço de Inspeção Municipal vem através deste informar ao Setor competente para emissão de Alvarás de Localização da Prefeitura Municipal de Divinópolis que o estabelecimento citado abaixo cumpriu até o momento todos os requisitos até a Etapa III do processo de registro de estabelecimento (conforme Portaria Municipal nº02/2023), restando para conclusão do registro, o alvará de localização ou documento equivalente ou documento que o isente, comprovante de recolhimento da taxa de registro de estabelecimento e a emissão da Licença Sanitária. **Portanto, não é permitido o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal enquadrados nas classificações constantes no Decreto Municipal nº13.464/2019, que não tenha o processo de registro finalizado, com emissão da Licença Sanitária, de acordo com o estabelecido na portaria Municipal nº02/2023 e suas alterações.**
Atesto a veracidade de todas as informações prestadas._____
Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável pelo Registro do Estabelecimento
Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis
Data: _____/ _____/_____

CAMPO 1 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Rua:		Nº:
Bairro:		CEP:
Município/MG:	Telefone(s):	
E-mail:		
CAMPO 2 – DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CPF: IE/IEPR:		
Número de Cadastro Agricultor Familiar (*quando aplicável):*		
Endereço: Número:		
Bairro: CEP:		
Município: E-mail:		
Categoria(s) do estabelecimento *(conforme Decreto Municipal nº 13.464/2019)*:		
Telefone(s): ( ) ( ) ( )		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7301967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA,** tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **fica notificado a providenciar a REFORMA DO IMÓVEL no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento nos Artigos 175; 176 e 177 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Infração	Disposição Legal Infrigida	Local do Imóvel
Espólio de Alda Ferreira da Silva	5486	03.0002.0088-001	5630	Executar reforma (construção que não abriga morador há mais de 1 ano, em evidente estado de danificação) (laudo técnico em anexo)	Artigos 175; 176 e 177 da Lei Complementar nº 15/2019	Rua José Augusto Ribeiro do Valle, 168 - Angola

Guaxupé, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:207E5A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 007/2023 CARGO: OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

RELAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2023					
	CANDIDATO	CRITÉRIOS			
		IDADE	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1	JESSÉ DE PAULA MACIEL	58	20	25	45
2	RICARDO DE PAULA TEIXEIRA	56	25	0	25
3	VITOR CARNEIRO MARTON SILVA	29	25	0	25
4	MÁRCIO SIDNEY SILVA BUSTAMANTE	46	0	20	20
5	ANDRÉ CAETANO RIBEIRO	44	20	0	20
6	JOÃO LUIS PINTO FRANCO DA ROSA	30	20	0	20
7	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO	23	20	0	20
8	CARLOS EDUARDO ROGACIANO RODRIGUES	37	0	15	15
9	DOUGLAS GUIMARÃES	39	0	10	10
10	LANDERSON DIOGENES RIBEIROS DA CRUZ	47	0	0	0
11	RONALDO COSTA COUTO	39	0	0	0
12	CLAYTON JOSÉ DA SILVA	39	0	0	0
13	VINICIUS MENDES	37	0	0	0
14	LUILSON SANTOS DA SILVA	35	0	0	0
15	VINÍCIUS HENRIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	35	0	0	0
16	RODRIGO CORDEIRO UCHOAS	34	0	0	0
17	LUCAS COSTA RIBEIRO	31	0	0	0
18	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	30	0	0	0
19	ANDREI DOS SANTOS PINTO	30	0	0	0
20	LEONARDO SANTOS CORRÊA	28	0	0	0
21	MAX FELIPE RIBEIRO GONÇALVES	28	0	0	0
22	ALAN LUIS NORONHA	24	0	0	0
23	YAGO PAULINO LOPES	23	0	0	0
24	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	19	0	0	0

Itanhandu, 01 de setembro de 2023.

STELLA SOUZA GUIDA
Presidente da Comissão Avaliadora

ERIK JAVAN GUEDES
Membro

JEAN PATRICK DE PAULA
Membro

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E3FF751A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2023 ANÁLISES REALIZADAS DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS N°888 DE 4 DE MAIO DE 2021

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2023
ANÁLISES REALIZADAS DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS N°888 DE 4 DE MAIO DE 2021

SAÍDA DOS TRATAMENTOS

Inorgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	VILA TANQUE	NOVA MONLEVADE	VMP
Antimônio Total	(mg/L)	0,16	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,006
Arsênio Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Bário Total	(mg/L)	0,011	0,171	0,031	0,011	0,043	0,019	0,089	0,7
Cádmio Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,003
Chumbo Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cobre Total	(mg/L)	0,007	0,01	0,01	0,006	0,008	0,006	0,009	2
Cromo Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Mercúrio Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,001

NÍquel Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,006	Não Detectado	Não Detectado	0,07
Nitrato (como N)	(mg/L)	0,3	0,076	0,204	0,111	0,144	0,335	0,323	10
Nitrito (como N)	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Selênio Total	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,04
Urânio Total	(mg/L)	Não Detectado	0,01	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,02	Não Detectado	0,03
Orgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	VILA TANQUE	NOVA MONLEVADE	VMP
1,2 Dicloroetano	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Acrilamida	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Benzeno	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Benzo(a)pireno	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,4
Cloreto de Vinila	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Di(2-etilhexil) ftalato	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	8
Diclorometano	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Dioxano	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	48
Epicloridrina	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,4
Etilbenzeno	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	300
Pentaclorofenol	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	9
Tetracloreto de Carbono	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	4
Tetracloroeteno	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	40
Tolueno	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Tricloroeteno	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	4
Xilenos	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Agrotóxicos e Metabólitos	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	VILA TANQUE	NOVA MONLEVADE	VMP
2,4 D	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Alacloro	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Aldrin e Dieldrin	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Ametrina	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	60
Atrazina + S-Clorotriazina	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Carbendazim	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	120
Carbofurano	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	7
Ciproconazol	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Clordano	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Clorotalonil	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	45
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
DDT + DDE +DDT	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Difenoconazol	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Dimetoato + ometoato	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,2
Diuron	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Epoxiconazol	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	60
Fipronil	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,2
Flutriafol	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Glifosato + AMPA	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Hidroxi-Atrazina	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	120
Lindano (gama HCH)	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Malationa	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	60
Mancozebe + ETU	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	8
Metamidofós +Acefato	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	7
Metolacloro	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Metribuzim	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	25

Molinato	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Paraquate	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	13
Picloram	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	60
Profenofós	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Propargito	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Protioconazol +ProticonazolDestio	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	3
Simazina	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Tebuconazol	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	180
Terbufós	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,2
Tiametoxam	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	36
Tiodicarbe	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	90
Tiram	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Trifluralina	µg/L	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Parâmetros de Aceitação (Padrão Organoléptico de Potabilidade)	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	VILA TANQUE	NOVA MONLEVADE	VMP
Alumínio	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,04	0,091	Não Detectado	0,2
Amônia (como NH3)	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,14	Não Detectado	1,2
Cloreto	(mg/L)	8,751	2,86	2,794	3,299	21,344	7,537	2,708	250
Cor Aparente	u H	5,0	<5,0	<5,0	<5,0	<5,0	5,0	<5,0	15,0
1,2 diclorobenzeno	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,001
1,4 diclorobenzeno	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,0003
Dureza Total	(mg/L)	29,313	34,033	14,695	82,836	23,427	36,226	27,93	300
Ferro	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,097	0,139	Não Detectado	0,3
Gosto e Odor	Intensidade	0	0	0	0	0	0	0	6
Manganês	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1
Monoclorobenzeno	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,02
Sódio Total	(mg/L)	9,822	9,67	7,801	4,61	15,99	8,889	5,641	200
Sólidos dissolvidos totais	(mg/L)	50,0	49,0	29,0	80,0	58,0	53,0	38,0	500
Sulfato	(mg/L)	13,67	Não Detectado	2,082	1,13	0,645	12,789	Não Detectado	250
Sulfeto de Hidrogênio	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Turbidez	u T	0,38	0,23	0,32	0,18	0,66	0,7	0,23	5
Zinco	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5

SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO

Subprodutos da Desinfecção	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA DO EGITO	DISTRITO INDUSTRIAL	VILA TANQUE	NOVA MONLEVADE	VMP
2,4,6-Triclorofenol	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
2,4-Diclorofenol	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Ácidos Haloaceticos Totais	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,08
Bromato	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cloraminas	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1	Não Detectado	Não Detectado	0,1	4
Clorito	(mg/L)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cloro Residual Livre	(mg/L)	1,65	0,76	0,63	0,78	1,09	0,75	0,71	5
Trihalometanos	(mg/L)	0,0140	0,006	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,0120	0,004	0,1

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1B493282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº567/2023

Decreto N° 567 - de 30 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 86.597,08 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 86.597,08 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	313,46
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	535,82
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	849,28
Total da Unidade 03---------- R$	849,28
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA---------- R$	27.112,80
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	52.860,00
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA---------- R$	1.815,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	81.787,80
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.14.03.10.305.0013.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE---------- R$	3.960,00
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	3.960,00
Total da Unidade 14---------- R$	85.747,80
Total da Instituição 02---------- R$	86.597,08
Total Geral Acrescido---------- R$	**86.597,08**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	535,82
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	535,82
Total da Unidade 03---------- R$	535,82
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	3.960,00
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA---------- R$	1.815,00
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA---------- R$	27.112,80
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	52.860,00
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	313,46
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	86.061,26
Total da Unidade 14---------- R$	86.061,26
Total da Instituição 02---------- R$	86.597,08
Total Geral Anulado---------- R$	**86.597,08**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 30 de Agosto de 2023

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122LARANJAL:17947615000122

Dados: 2023.09.05 14:48:31 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DB2B3BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 086/2023
CONTRATADA	BETA ODONTO CENTER LTDA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual fundamenta-se da Licitação Pregão 002/2023, na Forma Eletrônica, processo 64/2023, homologada em 09 de julho de 2023
Objeto:	Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção de Próteses visando suprir as necessidades de reabilitação oral dos cidadãos de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 101220011 20405 339032, 06001000 101220011 20405 339036, 06001000 101220011 20405 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 09 de agosto de 2023

	CONTRATO Nº 087/2023
CONTRATADA	MÁRCIO LORENTINO DA COSTA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual fundamenta-se no processo licitatório nº 013/2023, pregão Presencial nº 010/2023, Decreto Municipal nº 15/2015, de11 de abril de 2015, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o Ano letivo de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339036, 02006000 123610017 20121 339039, 06001000 103010011 20135 339036

VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 87.393,60 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 10 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 010/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2023, processada e julgada em 09/02/2023, classificando , LUANA APARECIDA FERREIRA para os itens, 23387, com o valor total de R$ 67.132,80 (Sessenta e Sete mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), THALITA BEATRIZ FERREIRA para os itens, 18457, com o valor total de R$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro mil e Oitocentos Reais), VANIA RIOS DOS SANTOS CAETANO para os itens, 23386, com o valor total de R$ 115.668,00 (Cento e Quinze mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), MARCIO LORENTINO DA COSTA para os itens, 25491, com o valor total de R$ 87.393,60 (Oitenta e Sete mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2023.

Nova Ponte – MG, 4 de abril de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

	CONTRATO Nº 088/2023
CONTRATADA	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 081/2023 modalidade Dispensa de Licitação Nº 015/2023 ratificado em 21/08/2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme especificações no Anexo I deste Edital:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13 06.001.00 10 301.001 2.0135 33 90 39 e 30 03.001.000 10.302 0011 2.0149 33 90 39
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 22 de agosto de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 81/2023 Dispensa 015/2023, fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8.666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), contratação para serviços de lavanderia hospitalar. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte- MG, 22 de agosto de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO
Secretária Municipal de Saúde

	CONTRATO Nº 089/2023
CONTRATADA	OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 078/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2023 homologado em 29 de agosto de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças com instalação para manutenção da rede de oxigênio do Hospital Municipal de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 044/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 044/2023, processada e julgada em 25/08/2023, classificando OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para os itens, 26844, 26846, 26845, 26848, 26842, 26843, 26840, 26847, 26839, 26841, 26837, 26838, 26849, com o valor total de R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 044/2023.

Nova Ponte – MG, 29 de agosto de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 040/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 040/2023, processada e julgada em 21/07/2023, classificando VAGNER AUGUSTO FERRARI para os itens, 26756, com o valor total de R$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois mil Quinhentos e Sessenta Reais), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PLACAS ACARTONADAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 040/2023.

Nova Ponte – MG, 1 de agosto de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 040/2023, processada e julgada em 21/07/2023, classificando VAGNER AUGUSTO FERRARI

para os itens, 26756, com o valor total de R$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois mil e Quinhentos e Sessenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PLACAS ACARTONADAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 040/2023.

Nova Ponte – MG, 1 de agosto de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 041/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 041/2023, processada e julgada em 01/08/2023, classificando , DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens, 20225, 3018, 3541, 24322, 3063, 687, 11536, 4782, 4781, 703, 3548, 3105, 723, 1418, 396, 726, 314, 4802, 12664, 24323, 13947, 20241, 20243, 1630, 4304, 12695, 3202, 13137, 22723, 12683, 20229, 3566, 13135, 827, 12671, 12674, 839, 840, 837, 13142, com o valor total de R$ 203.311,50 (Duzentos e Três mil e Trezentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA para os itens, 22755, 24335, 22756, 22661, 24341, 15603, 22721, 22720, 8501, 20227, 15590, 17286, 22685, 3064, 22666, 22668, 4775, 3546, 4778, 22745, 22659, 22658, 3073, 688, 690, 691, 24336, 4786, 24342, 22684, 13144, 21584, 4780, 1651, 20217, 13120, 13121, 13122, 22772, 22660, 719, 20205, 21579, 20203, 11541, 3128, 22717, 13156, 24333, 13145, 13146, 13147, 21583, 22748, 15596, 22753, 22751, 22752, 12668, 24338, 22663, 20223, 20224, 22450, 15614, 8610, 1424, 15595, 20263, 20264, 12677, 12676, 4314, 8595, 12693, 22677, 22730, 12690, 20198, 3263, 823, 865, 866, 868, 870, 864, 863, 830, 831, 22711, 3317, 3318, 3335, 20219, 12682, com o valor total de R$ 1.642.381,35 (Um milhão e Seiscentos e Quarenta e Dois mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), VALE COMERCIAL LTDA para os itens, 20208, 1373, 15594, 3059, 11524, 15591, 2814, 4296, 4815, 20215, 689, 3103, 22676, 22746, 13119, 15620, 11876, 12663, 4803, 1398, 15579, 12665, 20209, 3556, 769, 4819, 20270, 3210, 22742, 4733, 3565, 4306, 4723, 13158, 24339, 824, 13953, 3571, 3572, 20195, 22780, 4148, 4851, 20222, 8611, 8612, 8613, 8614, 8615, 8616, 8578, 8579, 8577, 12686, 12685, com o valor total de R$ 395.370,50 (Trezentos e Noventa e Cinco mil e Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), ALFALAGOS LTDA. para os itens, 3043, 22774, 4864, 12645, 3121, 22722, 3127, 738, 4797, 20236, 20199, 3169, 12699, 12632, 21580, 3193, 22776, 3192, 4310, 22706, 12667, 3594, 13949, 3205, 3562, 12672, 20204, 22665, com o valor total de R$ 219.345,20 (Duzentos e Dezenove mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES para os itens, 20226, 22718, 22719, 4311, 15623, 15624, 20187, 22669, 15621, 3065, 13954, 15616, 20206, 20213, 20214, 15617, 21582, 702, 4779, 12687, 8544, 3104, 712, 24321, 22679, 22678, 22674, 1552, 15628, 3529, 22739, 11559, 12626, 3154, 20200, 3161, 4858, 3067, 20271, 3581, 20210, 2822, 15611, 8608, 22664, 22667, 20269, 15605, 12698, 3207, 22724, 15612, 22708, 20196, 22686, 3259, 12675, 15608, 15609, 4845, 1376, 15626, 15625, 12689, 22767, 22762, 22770, com o valor total de R$ 1.724.508,93 (Um milhão e Setecentos e Vinte e Quatro mil e Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. para os itens, 22740, 20231, 20221, 24320, 24340, 8388, 12619, 668, 666, 22675, 20267, 692, 12629, 1542, 21585, 22741, 22673, 20272, 11548, 20244, 20247, 20249, 12660, 12659, 20254, 22773, 20259, 20262, 740, 4807, 12662, 11878, 20232, 20235, 12681, 1760, 3195, 22710, 22725, 22707, 22765, 12692, 3563, 21586, 3248, 3366, 3313, 3314, 12684, com o valor total de R$ 754.737,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais), SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA para os itens, 20201, com o valor total de R$ 41.700,00 (Quarenta e Um mil e Setecentos Reais), CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 20188, 20189, 22712, 22749, 8647, 12606, 13134, 667, 12631, 3068, 4813, 20211, 20212, 4814, 20216, 697, 699, 701, 700, 15622, 24334, 22681, 22680, 22682, 22683, 11574, 24325, 24326, 24324, 13118, 721, 20218, 3550, 3130, 15619, 15618, 20245, 13152, 13151, 11877, 13149, 22754, 20237, 20242, 22747, 3168, 3170, 4309, 15613, 8580, 4816, 4818, 771, 22728, 22729, 1573, 786, 3224, 3228, 22662, 12694, 1649, 1648, 22764, 22743, 15515, 22759, 22760, 812, 11882, 11881, 8563, 843, 22777, 3312, 22727, 22726, 1634, 4856, 3324, 4853, 4852, 22744, 12688, 22763, 22761, 20220, 8572, 8573, com o valor total de R$ 523.500,09 (Quinhentos e Vinte e Três mil e Quinhentos Reais e Nove Centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA para os itens, 20239, 4869, 655, 20228, 671, 672, 12630, 684, 20266, 20268, 20265, 20186, 21581, 704, 705, 11566, 22716, 12625, 20246, 20248, 20250, 20252, 20255, 20258, 20261, 736, 737, 22766, 22689, 22688, 22687, 22692, 22698, 22695, 22699, 22702, 20230, 20234, 20238, 3167, 3187, 3555, 13948, 13123, 3190, 3189, 3212, 3255, 3256, 8550, 8551, 13157, 12673, 4865, 838, 842, 841, 3299, 3298, 3297, 3296, 3570, 20191, 20192, 20193, 22779, 20194, 22781, 22778, 867, 869, 3309, 3310, 3311, 4847, 3315, 3316, 20190, com o valor total de R$ 862.631,70 (Oitocentos e Sessenta e Dois mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos), RCMED DISTRIBUIDORA LTDA para os itens, 20207, 22757, 22758, 284, 3041, 22775, 901, 15606, 22714, 22715, 22713, 22701, 20251, 11567, 20253, 20256, 20257, 20260, 13150, 4801, 24327, 24331, 24332, 24330, 24329, 24328, 22690, 22691, 22697, 22694, 22696, 22700, 22703, 22704, 22693, 20233, 20240, 3171, 3557, 3558, 22709, 3208, 4502, 8589, 15592, 20197, 17285, 883, 22769, 22768, 22771, 3336, 20202, 4308, com o valor total de R$ 175.295,10 (Cento e Setenta e Cinco mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa visando fornecimento de material médico hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 041/2023.

Nova Ponte MG, 17 de agosto de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO.
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Ata de Registro de Preços Nº. 015/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 041/2023, processada e julgada em 01/08/2023, classificando , **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para os itens, 20225, 3018, 3541, 24322, 3063, 687, 11536, 4782, 4781, 703, 3548, 3105, 723, 1418, 396, 726, 314, 4802, 12664, 24323, 13947, 20241, 20243, 1630, 4304, 12695, 3202, 13137, 22723, 12683, 20229, 3566, 13135, 827, 12671, 12674, 839, 840, 837, 13142, com o valor total de R$ 203.311,50 (Duzentos e Três mil e Trezentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA** para os itens, 22755, 24335, 22756, 22661, 24341, 15603, 22721, 22720, 8501, 20227, 15590, 17286, 22685, 3064, 22666, 22668, 4775, 3546, 4778, 22745, 22659, 22658, 3073, 688, 690, 691, 24336, 4786, 24342, 22684, 13144, 21584, 4780, 1651, 20217, 13120, 13121, 13122, 22772, 22660, 719, 20205, 21579, 20203, 11541, 3128, 22717, 13156, 24333, 13145, 13146, 13147, 21583, 22748, 15596, 22753, 22751, 22752, 12668, 24338, 22663, 20223, 20224, 22450, 15614, 8610, 1424, 15595, 20263, 20264, 12677, 12676, 4314, 8595, 12693, 22677, 22730, 12690, 20198, 3263, 823, 865, 866, 868, 870, 864, 863, 830, 831, 22711, 3317, 3318, 3335, 20219, 12682, com o valor total de R$ 1.642.381,35 (Um milhão e Seiscentos e Quarenta e Dois mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), **VALE COMERCIAL LTDA** para os itens, 20208, 1373, 15594, 3059, 11524, 15591, 2814, 4296, 4815, 20215, 689, 3103, 22676, 22746, 13119, 15620, 11876, 12663, 4803, 1398, 15579, 12665, 20209, 3556, 769, 4819, 20270, 3210, 22742, 4733, 3565, 4306, 4723, 13158, 24339, 824, 13953, 3571, 3572, 20195, 22780, 4148, 4851, 20222,

8611, 8612, 8613, 8614, 8615, 8616, 8578, 8579, 8577, 12686, 12685, com o valor total de R$ 395.370,50 (Trezentos e Noventa e Cinco mil e Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), **ALFALAGOS LTDA**. para os itens, 3043, 22774, 4864, 12645, 3121, 22722, 3127, 738, 4797, 20236, 20199, 3169, 12699, 12632, 21580, 3193, 22776, 3192, 4310, 22706, 12667, 3594, 13949, 3205, 3562, 12672, 20204, 22665, com o valor total de R$ 219.345,20 (Duzentos e Dezenove mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES** para os itens, 20226, 22718, 22719, 4311, 15623, 15624, 20187, 22669, 15621, 3065, 13954, 15616, 20206, 20213, 20214, 15617, 21582, 702, 4779, 12687, 8544, 3104, 712, 24321, 22679, 22678, 22674, 1552, 15628, 3529, 22739, 11559, 12626, 3154, 20200, 3161, 4858, 3067, 20271, 3581, 20210, 2822, 15611, 8608, 22664, 22667, 20269, 15605, 12698, 3207, 22724, 15612, 22708, 20196, 22686, 3259, 12675, 15608, 15609, 4845, 1376, 15626, 15625, 12689, 22767, 22762, 22770, com o valor total de R$ 1.724.508,93 (Um milhão e Setecentos e Vinte e Quatro mil e Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA**. para os itens, 22740, 20231, 20221, 24320, 24340, 8388, 12619, 668, 666, 22675, 20267, 692, 12629, 1542, 21585, 22741, 22673, 20272, 11548, 20244, 20247, 20249, 12660, 12659, 20254, 22773, 20259, 20262, 740, 4807, 12662, 11878, 20232, 20235, 12681, 1760, 3195, 22710, 22725, 22707, 22765, 12692, 3563, 21586, 3248, 3366, 3313, 3314, 12684, com o valor total de R$ 754.737,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais), **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** para os itens, 20201, com o valor total de R$ 41.700,00 (Quarenta e Um mil e Setecentos Reais), **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para os itens, 20188, 20189, 22712, 22749, 8647, 12606, 13134, 667, 12631, 3068, 4813, 20211, 20212, 4814, 20216, 697, 699, 701, 700, 15622, 24334, 22681, 22680, 22682, 22683, 11574, 24325, 24326, 24324, 13118, 721, 20218, 3550, 3130, 15619, 15618, 20245, 13152, 13151, 11877, 13149, 22754, 20237, 20242, 22747, 3168, 3170, 4309, 15613, 8580, 4816, 4818, 771, 22728, 22729, 1573, 786, 3224, 3228, 22662, 12694, 1649, 1648, 22764, 22743, 15515, 22759, 22760, 812, 11882, 11881, 8563, 843, 22777, 3312, 22727, 22726, 1634, 4856, 3324, 4853, 4852, 22744, 12688, 22763, 22761, 20220, 8572, 8573, com o valor total de R$ 523.500,09 (Quinhentos e Vinte e Três mil e Quinhentos Reais e Nove Centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA** para os itens, 20239, 4869, 655, 20228, 671, 672, 12630, 684, 20266, 20268, 20265, 20186, 21581, 704, 705, 11566, 22716, 12625, 20246, 20248, 20250, 20252, 20255, 20258, 20261, 736, 737, 22766, 22689, 22688, 22687, 22692, 22698, 22695, 22699, 22702, 20230, 20234, 20238, 3167, 3187, 3555, 13948, 13123, 3190, 3189, 3212, 3255, 3256, 8550, 8551, 13157, 12673, 4865, 838, 842, 841, 3299, 3298, 3297, 3296, 3570, 20191, 20192, 20193, 22779, 20194, 22781, 22778, 867, 869, 3309, 3310, 3311, 4847, 3315, 3316, 20190, com o valor total de R$ 862.631,70 (Oitocentos e Sessenta e Dois mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos), **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** para os itens, 20207, 22757, 22758, 284, 3041, 22775, 901, 15606, 22714, 22715, 22713, 22701, 20251, 11567, 20253, 20256, 20257, 20260, 13150, 4801, 24327, 24331, 24332, 24330, 24329, 24328, 22690, 22691, 22697, 22694, 22696, 22700, 22703, 22704, 22693, 20233, 20240, 3171, 3557, 3558, 22709, 3208, 4502, 8589, 15592, 20197, 17285, 883, 22769, 22768, 22771, 3336, 20202, 4308, com o valor total de R$ 175.295,10 (Cento e Setenta e Cinco mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa visando fornecimento de material médico hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 041/2023.

Nova Ponte MG, 17 de agosto de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:88D06A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022.

ADITANTE - CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
ADITANTE -CONTRATADA	**FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
OBJETO/VALOR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 006/2022 e Edital do Pregão PRESENCIAL nº 007/2022 do **CIMPLA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANATO DE ARAXÁ**., sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUTDE	P.UNIT	P.TOTAL
1	LICENÇA DE USO DO APLICATIVO	sv	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
2	SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DO APLICATIVO	SV	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
6	SISTEMA DE INDICADORES DE SAUDE	SV	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
				TOTAL	**R$ 55.200,00**

CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS
O valor total do presente Termo de Contrato é de **R$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a partir do dia 11 de agosto de 2023 até 11 de Agosto de 2024. Nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **147 - 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00**
LICITAÇÃO	**Adesão n° 004/2022.**
CONTRATO	**111/2022**
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	**001**

Pedrinópolis - MG, 10 de agosto de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:220A85F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 253 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 253/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DRU6B30	P300004708	19/08/2023	7455-0
CXC3D20	P300004707	19/08/2023	7455-0
GRK8I74	P300004706	19/08/2023	7455-0
CDU9220	P300004705	19/08/2023	7455-0
QUD6790	P300004726	20/08/2023	7455-0
FHF1190	P300004704	20/08/2023	7463-0
AZJ2686	P300004711	20/08/2023	7455-0
DSN1084	P300004710	20/08/2023	7455-0
QXF9811	P300004709	20/08/2023	7455-0
GRK8I74	P300004741	20/08/2023	7455-0
FSI7E79	P300004740	20/08/2023	7463-0
GUY9D02	P300004739	20/08/2023	7463-0
NDF7082	P300004738	20/08/2023	7455-0
BXZ9194	P300004736	20/08/2023	7455-0
BXO1910	P300004737	20/08/2023	7455-0
RNS7C99	P300004727	20/08/2023	7463-0
FAH8222	P300004728	20/08/2023	7455-0
CXX5E56	P300004729	20/08/2023	7455-0
FNZ1770	P300004730	20/08/2023	7455-0
GRW6855	P300004731	20/08/2023	7463-0
PUR0D08	P300004732	20/08/2023	7455-0
MWG0379	P300004733	20/08/2023	7455-0
DWE7927	P300004734	20/08/2023	7455-0
PVO2338	P300004735	20/08/2023	7463-0
PYL4F71	P300004719	21/08/2023	7455-0
CJS3501	P300004718	21/08/2023	7463-0
DKL7630	P300004690	21/08/2023	7455-0
QNL7C39	P300004691	21/08/2023	7455-0
QXF1B66	P300004692	21/08/2023	7455-0
RTZ9E30	P300004717	21/08/2023	7455-0
QQW8154	P300004693	21/08/2023	7455-0
QQY6301	P300004694	21/08/2023	7455-0
EDW0E75	P300004716	21/08/2023	7455-0
HOB9246	P300004715	21/08/2023	7455-0
HCM5913	P300004714	21/08/2023	7455-0
QOI1296	P300004713	21/08/2023	7455-0
PTO0I09	P300004712	21/08/2023	7455-0
PUM2281	P300004695	22/08/2023	7455-0
EGM9022	P300004745	22/08/2023	7455-0
FNT4G72	P300004696	22/08/2023	7455-0
RUB9J72	P300004697	22/08/2023	7463-0
FRU4F39	P300004724	22/08/2023	7455-0
BWB5190	P300004723	22/08/2023	7455-0
DDD8E09	P300004722	22/08/2023	7455-0
QUK5B93	P300004721	22/08/2023	7455-0
RMT6I52	P300004720	22/08/2023	7455-0
QNI1724	P300004742	22/08/2023	7455-0
SHJ8D88	P300004743	22/08/2023	7455-0
EUT4D11	P300004744	22/08/2023	7455-0
FOZ5C34	P300004746	22/08/2023	7455-0
RTO7D77	P300004747	22/08/2023	7455-0
RUT6A41	P300004748	23/08/2023	7455-0
HAM9154	P300004701	23/08/2023	7455-0
BAB6C49	P300004700	23/08/2023	7455-0
FSR4540	P300004699	23/08/2023	7455-0
RFW7I32	P300004698	23/08/2023	7455-0
ENG5G55	P300004725	23/08/2023	7463-0

HIC9704	P300004750	23/08/2023	7455-0
QXM3509	P300004751	23/08/2023	7455-0
RFT8C63	P300004752	24/08/2023	7455-0
OPW1912	P300004753	24/08/2023	7455-0
FBW3A07	P300004754	24/08/2023	7463-0
HJG2658	P300004755	24/08/2023	7455-0
FBY7J06	P300004689	24/08/2023	7455-0
NXX3663	P300004749	24/08/2023	7455-0
AVX2410	P300004702	24/08/2023	7455-0
PXI1E25	P300004703	24/08/2023	7463-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de setembro de 2023 - Total de registros: 67

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:65F802CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 057/2023, Registro de Preços nº 051/2023, Edital de Licitação nº 074/2023, referente Registro de Preço para aquisição estimada de camisas para projetos, para campanhas, uniformes e demais itens personalizados em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I do edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22				TOTAL	457.798,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405090	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. TAM: PP AO XGG. CONFORME ANEXO VII	5.790,00	UNID.	TEREZA MOTA	32,2400	186.669,60
13	405078	CAMISA EM MALHA 100% POLIESTER - PP NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS: 02 AO 10. CONFORME ANEXO III	3.600,00	UNID.	TEREZA MOTA	34,2900	123.444,00
32	405088	CAMISETA DRYFIT CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIES. COM PROTEÇÃO UV 30+, MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DA MALHA É DE 130 G/M², COM PESO APROXIMADO DE 200G. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS: PP AO XGG.	900,00	UNID.	TEREZA MOTA	57,5500	51.795,00
33	405113	CAMISETAS - CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE, COR BRANCA , 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, DECOTE REDONDO EM RIBANA 1/1 POLIVISCOSE 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2%ELASTANO. COM COSTURA E PESPONTO NA GOLA. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA DA BANDEIRA DO MUNICIPIO E SECRTEARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	129,00	UNID.	TEREZA MOTA	45,8300	5.912,07
34	405096	CANECA EM ACRÍLICO, 350 ML, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	2.800,00	UNID.	REI DAS CANECAS	7,6000	21.280,00
35	405097	CANECAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, 350 ML, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO VÁRIAS CORES.	3.800,00	UNID.	REI DAS CANECAS	7,9500	30.210,00
36	405099	COPO AMERICANO, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 200 ML, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	600,00	UNID.	CHINAD	4,7800	2.868,00
37	405098	COPO AMERICANO, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 200 ML, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO VÁRIAS CORES.	600,00	UNID.	CHINAD	6,3900	3.834,00
38	405095	COPO LONG DRINK, 350 ML, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO EM SILK/SERIGRAFIA, IMPRESSÃO EM UMA COR.	2.850,00	UNID.	REI DAS CANECAS	7,3000	20.805,00
40	405112	JALECOS - CONFECCIONADO EM TECIDO DE OXFORD, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO NA PARTE INTERNA DA LAPELA, MANGA CURTA, COM REFORÇO DE COSTURA, E DEBRUM COR BRANCA NA GOLA, MANGA E PARTE EXTENADA LAPELA. COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA LATERAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	129,00	UNID.	CHARM	85,1200	10.980,48
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53				TOTAL	524.164,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405114	ALMOFADA COM COPO E BALDE PARA PIPOCA: TECIDO DA ALMOFADA100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA, COPO E BALDE EM PLÁSTICO PP, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE DO COPO 550 ML, CAPACIDADE DO BALDE 2,6 .L.	950,00	UNID.	Stamp	96,9000	92.055,00
9	405105	AVENTAL INDUSTRIAL TIPO AÇOGUEIRO - MATERIAL NAPA, COR BRANCA, USO EM COZINHA INDUSTRIAL	158,00	UNID.	Stamp	80,0000	12.640,00
16	405073	CAMISA EM MALHA 100% POLIESTER - PP NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS: 02 AO 10. CONFORME ANEXO I	1.700,00	UNID.	Stamp	34,8000	59.160,00
19	405076	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO III	2.300,00	UNID.	Stamp	39,7000	91.310,00
23	405080	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM PUNHO EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 -PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO IV	1.230,00	UNID.	Stamp	53,7000	66.051,00
24	405081	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA	1.130,00	UNID.	Stamp	55,0000	62.150,00

		INTERNO CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 -PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 CONFORME ANEXO IV					
28	405085	CAMISA MODELO SOCIAL, COM BOLSO, MASCULINO, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO BOLSO. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TECIDO CORPO TRICOLINE: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 10591 E ABNT NBR 13538, ABNT NBR 11914 (COMPOSIÇÃO E GRAMATURA)	500,00	UNID.	Stamp	112,0000	56.000,00
29	405087	CAMISA MODELO SOCIAL, FEMININA COM MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO TRICOLINE: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 10591 E ABNT NBR 13538, ABNT NBR 11914 (COMPOSIÇÃO E GRAMATURA)	310,00	UNID.	Stamp	112,0000	34.720,00
30	405086	CAMISA MODELO SOCIAL, FEMININA COM MANGA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO TRICOLINE: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 10591 E ABNT NBR 13538, ABNT NBR 11914 (COMPOSIÇÃO E GRAMATURA)	386,00	UNID.	Stamp	112,0000	43.232,00
31	405109	CAMISAS - CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE, CORES DIVERSAS , 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, DECOTE EM "V" PARA MASCULINO E REDONDA EM RIBANA 1/1 POLIVISCOSE 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2%ELASTANO PARA FEMININO . COM COSTURA E PESPONTO NA GOLA. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA DA BANDEIRA DO MUNICIPIO E SECRTEARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	163,00	UNID.	Stamp	42,0000	6.846,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS CNPJ/CPF: 38.288.971/0001-51				TOTAL	327.220,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405091	ABADÁ MODELO COM MANGA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E MANGA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. TAM: 02 AO 12. CONFORME ANEXO IX	1.400,00	UNID.	TPA MARCA PRPRIA	32,8500	45.990,00
3	405089	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. TAM: 02 AO 12. CONFORME ANEXO VII	2.300,00	UNID.	TPA MARCA PRPRIA	29,7000	68.310,00
15	405072	CAMISA EM MALHA 100% POLIESTER - PP NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS: PP AO XGG. CONFORME ANEXO I	2.400,00	UNID.	TPA MARCA PRPRIA	41,0000	98.400,00
42	405100	MOCHILA SACO PERSONALIZADA, TECIDO 100% POLIÉSTER, ARTE SUBLIMADA, SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO: 20X30 (LARGURA X ALTURA), ALÇAS REFORÇADAS EM CORDÃO 3,5 MM DE ESPESSURA.	1.400,00	UNID.	TPA MARCA PRPRIA	81,8000	114.520,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF: 46.451.995/0001-08				TOTAL	819.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405092	ABADÁ MODELO COM MANGA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E MANGA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. TAM: PP AO XGG.	5.400,00	UNID.	STAMP	32,8200	177.228,00
17	405074	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES.TAMANHOS: PP AO XGG.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 ; GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO II	2.600,00	UNID.	STAMP	38,8000	100.880,00
18	405075	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: 02 AO 10.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO II	1.820,00	UNID.	STAMP	35,6000	64.792,00
20	405077	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: 02 AO 10, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO III	1.700,00	UNID.	STAMP	39,8000	67.660,00
21	405070	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES.TAMANHOS: 02 AO 10. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO I	4.450,00	UNID.	STAMP	39,3000	174.885,00
22	405071	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG.CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO I	3.980,00	UNID.	STAMP	43,0000	171.140,00
25	405082	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM PUNHO, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 - PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO V	1.130,00	UNID.	STAMP	55,5000	62.715,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 CNPJ/CPF: 24.040.352/0001-39				TOTAL	219.393,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	405079	CAMISA EM MALHA 100% POLIESTER - PP NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS: PP AO XGG. CONFORME ANEXO III	2.200,00	UNID.	POLOART	41,3000	90.860,00
26	405083	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO POLIVISCOSE (MALHA PV): COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 - GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE FIOS: ABNT NBR 12060:1991 -PILING (MÉTODO MARTINDALE): ISSO 12945-2:2000 - CONFORME ANEXO VI	1.019,00	UNID.		48,0000	48.912,00
27	405084	CAMISA MODELO SOCIAL SEM MANGA, FEMININA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E VIÉS DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO TRICOLINE: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 10591 E ABNT NBR 13538, ABNT NBR 11914 (COMPOSIÇÃO E GRAMATURA).	353,00	UNID.	POLOART	112,1000	39.571,30
41	405108	JALECOS - CONFECCIONADO EM TECIDO DE TERGAL 4001, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO NA PARTE INTERNA DA LAPELA, SEM MANGA, DECOTE EM "V", SEM GOLA, COM REFORÇO DE COSTURA NOS BOLSOS E NA LAPELA, COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA E CINTO ATRÁS, TECIDO NA COR E VIÉS NA COR NOS BOLSOS E CAVA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	104,00	UNID.	POLOART	85,0000	8.840,00
43	405101	MOCHILA SACO PERSONALIZADA, TECIDO 100% POLIÉSTER, ARTE SUBLIMADA, SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO: 25X35 (LARGURA X ALTURA), ALÇAS REFORÇADAS EM CORDÃO 3,5 MM DE ESPESSURA.	1.100,00	UNID.	POLOART	26,0000	28.600,00

44	405110	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TECIDO BRIM OU SIMILAR, TIPO COZINHEIRO COM ABA EM TERGAL COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA ABA, COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRAZ, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA	145,00	UNID.	POLOART	18,0000	2.610,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		30.865.435 ZILMARA FERNANDES VAZ CNPJ/CPF: 30.865.435/0001-60				TOTAL	104.219,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	405104	AVENTAL - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100%ALGODÃO NA COR BRANCA, COM SERIGRAFIA (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	38,00	UNID.		56,2500	2.137,50
7	405094	AVENTAL EM TECIDO OXFORD, CORES DIVERSAS, ESTAMPA PERSONALIZADA EM SILK SCREEN EM ATE 4 (QUATRO) COM BOLSO FRONTAL. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO OXFORD: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 10591 E ABNT NBR 13538, ABNT NBR 11914 (COMPOSIÇÃO E GRAMATURA)	600,00	UNID.		53,1500	31.890,00
8	405093	AVENTAL EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, ESTAMPA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, COM BOLSO FRONTAL. CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:TECIDO CORPO OXFORD: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 10591 E ABNT NBR 13538, ABNT NBR 11914 (COMPOSIÇÃO E GRAMATURA) CONFORME ANEXO VIII	300,00	UNID.		69,3000	20.790,00
10	405106	CALÇA - CALÇA DE BRIM NA COR BRANCA, COM BOLSOS GRANDES E DE FORMATO RETANGULAR NAS COSTAS, COM CÓS EM ELÁSTICO LARGO DE NO MÍNIMO 4CM. TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG.	180,00	UNID.		85,4500	15.381,00
11	405111	CALÇA - CONFECCIONADA EM BRIM, , COM ELÁSTICO DE 4 CM, REBATIDO NA MÁQUINA 4 AGULHAS, COM BARRA FEITA EM COSTURA RETA, AVIAMENTOS NA TONALIDADE DO TECIDO, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. COR: BRANCA. A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	94,00	UNID.		67,9000	6.382,60
12	405107	CALÇA - CONFECCIONADA EM BRIM, BRANCA,COM ELÁSTICO DE 4 CM, REBATIDO NA MÁQUINA 4 AGULHAS, COM BARRA FEITA EM COSTURA RETA, AVIAMENTOS NA TONALIDADE DO TECIDO, LINHA 100% POLIÉSTER. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA. CORES DIVERSAS: A CONFECÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ATUAIS DA ABNT, QUANTO À MEDIDA E INSTRUÇÕES DE CUIDADOS COM O PRODUTO.	313,00	UNID.		88,3000	27.637,90

Rodeiro, 05 de Setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:830A7EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de rolos de lona plástica preta e telhas de fibrocimento, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

I – Fica **ALTERADA** a redação dos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do edital:

Onde se lê:

"2.3.1. Nos lotes: 01 e 02 (cota) – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:"

"2.3.2. No lote 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA:"

Leia-se:

"2.3.1. Nos lotes: 01 (cota) e 02 (cota) – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:"

"2.3.2. Nos lotes 01 e 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA:"

II – Fica **ALTERADO** integralmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, correspondente ao Anexo I do edital.

III – Fica **ALTERADO** o quadro descritivo do item 02 do Anexo III do edital:

Onde se lê:

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QTDE
01	24367	Rolo	**LONA PLÁSTICA PRETA** Lona plástica preta, rolo contendo 8x100m, espessura 150 micras.	2.000
02	17277	Unid.	**TELHAS DE FIBROCIMENTO 244X110cm**	30.000

Leia-se:

ITEM	COD.	UN.	DESCRIÇÃO	QTDE

01	24367	Rolo	**LONA PLÁSTICA PRETA** Lona plástica preta, rolo contendo 8x100m, espessura 150 micras.	200
02	17277	Unid.	**TELHAS DE FIBROCIMENTO 244X110cm**	30.000

IV – Fica **ALTERADA** a Planilha de Preços Máximos, constante no subitem 15.1 do Anexo III do edital:

Onde se lê:

Item	Cód.	Un.	Produto	Qtde	Valor Unit. (R$)	Subtotal (R$)
01	24367	RL	**LONA PLÁSTICA PRETA** Lona plástica preta, rolo contendo 8x100m, espessura 150 micras.	2.000	14,80	29.600,00
02	17277	UN	**TELHAS DE FIBROCIMENTO 244X110cm**	22.500	69,36	1.560.600,00
02 (cota)	17277	UN	**TELHAS DE FIBROCIMENTO 244X110cm – COTA MPE**	7.500	69,36	520.200,00

Valor total estimado: R$2.110.400,00 (dois milhões cento e dez mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

Item	Cód.	Un.	Produto	Qtde	Valor Unit. (R$)	Subtotal (R$)
01	24367	RL	**LONA PLÁSTICA PRETA** Lona plástica preta, rolo contendo 8x100m, espessura 150 micras.	150	1.165,80	174.870,00
01 (cota)	24367	RL	**LONA PLÁSTICA PRETA - COTA MPE** Lona plástica preta, rolo contendo 8x100m, espessura 150 micras.	50	1.165,80	58.290,00
02	17277	UN	**TELHAS DE FIBROCIMENTO 244X110cm**	22.500	69,15	1.555.875,00
02 (cota)	17277	UN	**TELHAS DE FIBROCIMENTO 244X110cm – COTA MPE**	7.500	69,15	518.625,00

Valor total estimado: R$2.307.660,00 (dois milhões trezentos e sete mil seiscentos e sessenta reais).

V – Fica **ALTERADO** o preâmbulo do edital:

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 039/2023**		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2023.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2023 às 09:00 horas.**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO **125/2023**	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** Item 02	**Exclusivos para MPEs** Item 01	**Reserva de quota ME/EPP** Item 02 cota
VALOR TOTAL **R$2.110.400,00**		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica		**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 039/2023**		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2023.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2023 às 09:00 horas.**	
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**			
PROCESSO **125/2023**	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** Itens 01 e 02	**Reserva de quota ME/EPP** Itens: 01 (cota) e 02 (cota) – provenientes dos itens 01 e 02
VALOR TOTAL **R$2.307.660,00**		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br** e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5743F911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

Processo: 128/2023.

Pregão Eletrônico: 140/2023.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público.

Fornecedor:		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Petúnia rosa - (Petunia x hybrida)	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	2	Petúnia branca - (Petunia x hybrida)	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	3	Petúnia vermelha - (Petunia x hybrida	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	4	Petúnia violeta - (Petunia x hybrida)	UN	150,0000	2,0000	300,00
1	5	Cambará laranja - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	6	Cambará Rosa - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	7	Cambará vermelho - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	8	Cambará amarelo - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	9	Cambará Branco - (Lantana Camara)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	10	Onze – horas róseo simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	11	Onze – horas branca simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	12	Onze – horas laranja simples -(Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	13	Onze – horas amarela simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	14	Onze – horas vermelha simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	15	Onze – horas púrpura simples - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	2,0000	2.000,00
1	16	Onze – horas rósea dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	17	Onze – horas branca dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	18	Onze – horas laranja dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	19	Onze – horas amarela dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	20	Onze – horas vermelha dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	21	Onze – horas púrpura dobrada - (Postulada Grandi Flora)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	22	Gerânio vermelho simples - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	23	Gerânio amarela simples - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	24	Gerânio branca simples - (Pelargonium	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	25	Gerânio vermelha dobrada - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	26	Gerânio branca dobrada - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	27	Gerânio amarela dobrada - (Pelargonium hortorum)	UN	250,0000	3,5000	875,00
1	28	Moréia - (Dietes iridioides)	UN	1.000,0000	6,0000	6.000,00
1	29	Rabo-de-gato - (Acalypha reptans)	UN	200,0000	2,0000	400,00
1	30	Manacá-da-serra - (Tibouchina mutabilis)	UN	100,0000	20,0000	2.000,00
1	31	Azaleia branca simples - (Rhododendron simsii)	UN	600,0000	14,0000	8.400,00
1	32	Azaleia rosa simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	33	Azaleia vermelha simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	34	Azaleia mesclada simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	35	Azaleia amarela simples - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	36	Azaleia branca dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	37	Azaleia rosa dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	38	Azaleia vermelha dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	39	Azaleia mesclada dobrada - (Rhododendron simsii)	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	40	Azaleia amarela dobrada - (Rhododendron	UN	800,0000	14,0000	11.200,00
1	41	Alpínia vermelha - (Alpinia purpurata)	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	42	Alpínia róseas - (Alpinia purpurata)	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	43	Hortência - (Hydrangea macrophylla)	UN	300,0000	8,0000	2.400,00
1	44	Hemerocale amarela - (Hemerocallis x hybrida)	UN	800,0000	3,5000	2.800,00
1	45	Estrelítzia - (Strelitzia reginae)	UN	200,0000	15,0000	3.000,00
1	46	Bromélia Imperial - (Vriesea imperialis	UN	500,0000	38,0000	19.000,00
1	47	Guzmania (Bromelia guzmania)	UN	300,0000	30,0000	9.000,00
1	48	Bouganville Glabra - (Choisy var – Graciliflora Heimeri)	UN	50,0000	25,0000	1.250,00
1	49	Bouganville Glabra - (Choisy var – Graciliflora Heimeri)	UN	100,0000	25,0000	2.500,00
1	50	Agapanto - (Agapanthus Agricanus Hoffm)	UN	800,0000	2,5000	2.000,00
1	51	Amor perfeito amarelo - (Viola tricolos L.)	UN	100,0000	2,0000	200,00
1	52	Amor perfeito - (Viola tricolos L.)	UN	600,0000	2,0000	1.200,00
1	53	Arvore do viajante - (Ravenala madagascariensis gmel.)	UN	12,0000	40,0000	480,00
1	54	Beijo sunpatiens branca - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
1	55	Beijo sunpatiens vermelha - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
1	56	Beijo sunpatiens rosa - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
1	57	Beijo sunpatiens laranja - (Impatiens hybrida)	UN	1.000,0000	2,5000	2.500,00
1	58	Camélia branca - (Camellia japônica L.) Com no mínimo 1m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em	UN	80,0000	60,0000	4.800,00
1	59	Capim dos Pampas - (Cortaderia selloana)	UN	20,0000	10,0000	200,00
1	60	Capim do Texas	UN	600,0000	8,0000	4.800,00
1	61	Cipreste Italiano Piramidal - (Chamaecyparis obtusa crippssll.)	UN	30,0000	250,0000	7.500,00
1	62	Cyca (Cyca revoluta)	UN	80,0000	100,0000	8.000,00
1	63	Ixora mini amarela - (Ixora chinensis)	UN	1.000,0000	3,5000	3.500,00
1	64	Ixora mini vermelha - (Ixora chinensis)	UN	2.000,0000	3,5000	7.000,00
1	65	Jade Vermelha - (Mucuna bennetti.)	UN	20,0000	30,0000	600,00
1	66	Palmeira Tipo Imperial - (Roystonea oleracea)	UN	60,0000	50,0000	3.000,00
1	67	Palmeira rabo de raposa – (Wodyetia bifurcata)	UN	80,0000	200,0000	16.000,00
1	68	Sapatinho de Judia - (Thunbergia mysonsis t. amders.)	UN	20,0000	12,0000	240,00
1	69	Tagete anão – (Tagetes patula L.)	UN	1.000,0000	1,5000	1.500,00
1	70	Ipê Amarelo – (Handroanthus albus)	UN	100,0000	70,0000	7.000,00
1	71	Ipê Rosa – (Handroanthus heptaphyllus)	UN	100,0000	50,0000	5.000,00
1	72	Jabuticabeira hibrida – (Myrciaria cauliflora)	UN	40,0000	80,0000	3.200,00
1	73	Capim barba de serpente – (Ophiopogon jaburan Lodd.)	UN	200,0000	4,0000	800,00
1	74	Calancoe laranja em vaso– (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	75	Calancoe vermelho em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	76	Calancoe amarelo em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	77	Calancoe rosa em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	78	Calancoe lilás em vaso – (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.)	UN	250,0000	5,0000	1.250,00
1	79	Lambari roxo (Tradescantia zebrina)	UN	800,0000	2,5000	2.000,00
1	80	Abacaxi roxo (Tradescantia spathacea)	UN	800,0000	4,0000	3.200,00
1	81	Costela de adão (Monstera deliciosa)	UN	40,0000	20,0000	800,00
1	82	Fenix (Phoenix roebelenii)	UN	24,0000	100,0000	2.400,00

1	83	Pata de elefante (Beaucarnea recurvata)	UN	80,0000	70,0000	5.600,00
1	84	Licuala (Licuala grandis)	UN	80,0000	50,0000	4.000,00
1	85	Bambu-mossô (Phyllostachys edulis)	UN	20,0000	150,0000	3.000,00
1	86	Bico de Papagaio (Euphorbia pulcherrima)	UN	800,0000	20,0000	16.000,00
1	87	Zamioculcas (Zamioculcas zamiifolia)	UN	80,0000	35,0000	2.800,00
1	88	Crisântemo roxo em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	12,0000	1.800,00
1	89	Crisântemo amarelo em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	90	Crisântemo branco em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	91	Crisântemo laranja em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	92	Crisântemo mesclado em vaso (Dendranthema grandiflorum)	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	93	Haworthia Coarctata	UN	150,0000	15,0000	2.250,00
1	94	Graptoveria Gilva	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	95	Aloe Brevifolia	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	96	Echeveria Elegans	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	97	Rhipsalis Mesembryabthemoides	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	98	Sedum Lucidum Obesum	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	99	Haworthia Limifolia	UN	150,0000	10,0000	1.500,00
1	100	Echeveria Pumila var. Glauca	UN	150,0000	9,0000	1.350,00
1	101	Haworthia Turgida	UN	150,0000	9,0000	1.350,00
1	102	Cotyledon Tomentosa	UN	150,0000	8,0000	1.200,00
1	103	Helicônia (Heliconia rostrata)	UN	80,0000	21,0000	1.680,00
1	104	Ipê-de-jardim (Tecoma stans)	UN	100,0000	15,0000	1.500,00
1	105	Extremosa (Lagerstroemia indica)	UN	100,0000	15,0000	1.500,00
Total do Fornecedor						**363.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:699F96D1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05652/2023

DECRETO Nº 005652, de 05/09/2023

DECRETO Nº 005652/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 311.923,74 (Trezentos e Onze Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1031	1500	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1037	1500	220.000,00
27.0812.0054.2.162.000	**EVENTOS ESPORTIVOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1108	1500	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3231	1500	9.498,37
12.0365.0005.2.012.000	**MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL - CRECHES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3526	1540	1.425,37
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	6019	1500	1.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**311.923,74**
Total dos Créditos.....					**311.923,74**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0125.0055.1.079.000	**AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1145	1500	300.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**300.000,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	3227	1500	9.498,37
12.0365.0005.2.012.000	**MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL - CRECHES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3566	1540	1.425,37
Total PODER EXECUTIVO					**10.923,74**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.171.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	5877	1500	1.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**311.923,74**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos: Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública A suplementação se faz necessária para manutenções e prestações de serviços de cunho esportivos, como: JESB, Olimpiadas da Apae campeonatos, corridas e afins.
Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa a dedetização das escolas municipais.
Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa o pagamento de diárias de servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR	
ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.803.538,16
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 311.923,74
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.115.461,90
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.670.696,18
Percentual utilizado	3,09%
Atualizado em 05/09/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E8340AD0

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05655/2023

DECRETO Nº 005655, de 05/09/2023
DECRETO Nº 005655/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 78.977,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10120	2500	25.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				

2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10051	2751	53.977,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**78.977,00**
Total dos Créditos.....					**78.977,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**78.977,00**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
A suplementação se faz necessária para pagamento das despesas com manutenção da iluminação pública da sede e distritos.
Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa o pagamento de fornecedor, referente a manutenção nas escolas municipais.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.803.538,16
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 311.923,74
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.115.461,90
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.670.696,18
Percentual utilizado	3,09%
Atualizado em 05/09/2023	

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:B728DEBF

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2023
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA; LICENCIATURA MATEMÁTICA; LICENCIATURA GEOGRAFIA; LICENCIATURA HISTÓRIA; LICENCIATURA CIÊNCIAS; LICENCIATURA ARTES; LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA; LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO; LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA; BIBLIOTECONOMIA E TURISMO.

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SERVIÇO SOCIAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Reginaldo Benigno Gomes Messias	40	1º Classificado

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA MATEMÁTICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA GEOGRAFIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA HISTÓRIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA CIÊNCIAS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA EM ARTES		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Lúcia Camilo de Souza	20	1º Classificado

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA LINGUA INGLESA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

BIBLIOTECONOMIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Magna Maria Gonçalves	20	1º Classificado

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

LICENCIATURA TURISMO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Amanda das Graças Moraes Lopes	50	1º Classificado

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Wagner de Oliveira Barbosa— Motivo: O candidato não enviou "Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando" conforme exigido no item 3.1. do Edital de Processo Seletivo em questão.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:21D3D663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, com endereço na Av. Nelson Soares Dutra, 238, centro- Santana de Cataguases- MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.155.016, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 31/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPADOR INST. MULTIUSO 500 ML EMBALAGEM DE PLASTICO, COM BICO DOSADOR, COM 3 ACOES: LIMPA DESENGORDURA E PERFUMA. DESCRICAO NO ROTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, TECNICO RESPONSAVEL, INSTRUCOES DE USO, TELEFONE SAC, DATA DE VALIDADE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA. COMPOSICAO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO, SOLVENTE, ADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIAS E AGUA.	UNID	200	R$ 3,05	R$ 610,00
02	GARRAFA TERMICA 1 LT - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 147X122X281 CAPACIDADE: 1L COR: PRETA USO E TRANSPORTE NA VERTICAL CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP AMPOLA DE VIDRO ROLHA CLEAN CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 HORAS	UNID	05	R$ 30,80	R$ 154,00
03	FOLHA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA USO EM RESIDÊNCIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, INDÚSTRIAS, ENTRE DIVERSOS OUTROS.	UNID	45	R$ 2,34	R$ 105,30

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7A711F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais

aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 31/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PILHA MÉDIA AA - PILHA FEITA A BASE DE UMA SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO OU SODA CÁUSTICA E ÓXIDO DE MANGANÊS	UNID	12	R$ 4,00	R$ 48,00
02	LENÇO UMEDECIDO PCT C/NO MÍNIMO 48 UNIDADES	PCT	25	R$ 8,59	R$ 214,75

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D457F0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal de 1369 de 17 de dezembro de 1998, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e Declaração Eletrônica de Serviços – DES no município e revoga o Decreto Nº 250/2013."

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 1369/1998, este decreto regulamenta a emissão e escrituração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços, os quais serão emitidos e armazenados eletronicamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Prefeitura do Município de São Gotardo - MG, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

Artigo 2º - A NFS-e, será emitida por prestadores de serviços estabelecidos no município de São Gotardo:

I – sempre que executar serviço;

II - devidamente registrados no cadastro Mobiliário do município;

§ 1º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e depende de autorização pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda, que deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.saogotardo.mg.gov.br , mediante senha web.

§ 7º O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, estará disponível a partir da competência **de Setembro de 2023**:

I – Os prestadores de serviços deverão comparecer na prefeitura para solicitação de senha para acesso ao sistema;

§ 8º A emissão da NFS-e será estendida aos profissionais autônomos.

Artigo 3º - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, deverá ser emitida "*on-line*", por meio da *Internet*, no endereço eletrônico da Prefeitura **www.saogotardo.mg.gov.br** onde terá o link https://saogotardomg.ereceita.net.br para sua emissão mediante a utilização da Senha *Web*, prevalecendo o período autorizado.

I - sua numeração obedecerá ordem crescente para cada um dos contribuintes, formado pelo ano com 04 (quatro) dígitos e um número sequencial de 11 posições, a partir do número 1 – Formato AAAANNNNNNNNNNN;

II – excepcionalmente para o exercício de 2023 o número da nota fiscal passará a compor o número 9 em sua numeração – ficando com os seguintes dígitos: ano com 04 (quatro) dígitos digito 9 e um número sequencial de 10 posições, a partir do número 1 – ex: 202390000000001 a partir do exercício de 2024 voltara a numeração sequencial sem a inclusão do número 9.

III - será automaticamente gravada na escrituração de serviços prestados do prestador de serviço.

Artigo 4º - Do cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e:

§ 1º Se o serviço não for prestado, o prestador poderá cancelar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

§ 2º A nota fiscal de serviços eletrônica poderá ser cancelada até 10 (dez) dias corridos após a sua emissão, desde que não ultrapasse a data de vencimento do ISSQN da competência.

§ 3º Após esse período deverá ser solicitado ao fisco que autorize o cancelamento, diante da comprovação que o serviço não foi prestado.

§ 4º O cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, não será permitido quando:

I – a NFS-e estiver vinculada a uma declaração encerrada, sendo necessária a retificação da declaração.

II – a NFS-e estiver vinculada a uma guia gerada, sendo necessário o cancelamento da guia e a retificação da declaração.

III – O disposto que se trata no inciso anterior, não será permitido se para a competência referente à nota a ser cancelada, tenha sido gerada a guia de recolhimento e seu pagamento tenha sido efetuado.

IV – No caso do disposto anterior deverá ser efetuado protocolo no setor de atendimento competente para instauração do respectivo processo administrativo da pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Artigo 5º A NFS-e, conterá as seguintes informações:

I - número seqüencial por prestador de serviço;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data de emissão da nota;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) inscrição municipal;
e) e-mail.

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) inscrição municipal, se houver;
e) e-mail

VI – quanto ao serviço prestado:

a) discriminação do serviço;
b) código e descrição do serviço;
c) valor total do serviço;
d) valor da dedução, se houver;
e) valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISSQN apurado;
f) indicação da exigibilidade do ISSQN, exigível, isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por processo administrativo, relativa ao ISSQN.
g) retenção do ISSQN, se houver e responsável pela retenção;
h) valor total da Nota.

VII – outras informações:

a) número do RPS – Recibo Provisório de Serviços a que se refere, caso tenha sido emitido;
b) número da nota substituída em substituição a nova nota, caso tenha sido emitida.
c) Informações de acordo com a lei 12.741/12.

Parágrafo único. A NFS-e deverá ser emitida em única via e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por e-mail.

Artigo 6º - Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura do Município São Gotardo, através do qual qualquer cidadão poderá consultar a veracidade de tais documentos.

Parágrafo único. Deverá constar nos dados de cada documento fiscal o Código de Autenticidade da Nota, para verificar a veracidade da mesma.

CAPÍTULO II
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Artigo 7º - Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema via internet, fica instituído, como contingência para o contribuinte, o Recibo Provisório de Serviços – RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em NFS-e.

Artigo 8º - O RPS deverá obedecer ao modelo definido pelo município, devendo conter as seguintes informações:

I – a expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS";
II – numeração seqüencial em ordem crescente, iniciada pelo número 1.
III - Serie do RPS que deverá ser precedida de até 05 (cinco) caracteres alfanuméricos, podendo conter a palavra UNICA.
IV – Data de emissão do RPS;
V – Código de Autenticidade do RPS que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
VI – Identificação do prestador de serviço, conforme inciso IV do artigo 5º deste Decreto;
VII – identificação do tomador do serviço, conforme inciso V do artigo 5º deste Decreto;
VIII – as informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso VI do artigo 5º deste Decreto;
IX – campo informativo "Obrigatória à conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e em até 10 dias";

§ 1º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS será emitido em duas vias, de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até cinco anos após a sua emissão;

§ 2º - O RPS será confeccionado pelo prestador de serviços com necessidade de solicitação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais para emissão do RPS (Recibo Provisório de Serviços), através do link https://saogotardomg.ereceita.net.br , utilizando login e senha para acesso.

§ 3º - O Prestador de serviços é responsável pela conversão do RPS em nota, e o tomador do serviço, responsável pela consulta da sua conversão em nota.

I – será disponibilizado pela prefeitura, link com opção na área pública, para consulta de conversão do RPS em nota fiscal;
II – o tomador do serviço que não tiver o seu RPS convertido em nota deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Gotardo para efetuar denúncia.

§ 4º - A Administração Tributária, no interesse da fiscalização poderá instituir outros procedimentos para controle do RPS;

Artigo 9º - A conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em nota deverá ser efetivado até o quinto dia seguinte ao da sua emissão, não podendo ultrapassar **o dia 05 (Cinco)** do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1º - A conversão de que trata o caput deste artigo será efetuado diretamente no sistema indicando o número, série, tipo e data de emissão do RPS;

§ 2º - A correção de quaisquer informações deverá ser efetuada no prazo definido no caput do artigo;

§ 3º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 4º - A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, configura não emissão da nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação;

§ 5º - O RPS cancelado deverá permanecer no estabelecimento durante cinco anos, com todas as suas vias, sendo necessária a conversão do RPS cancelado em nota e cancelamento da NFS-e gerada.

Artigo 10º - Fica autorizada a utilização do Recibo Provisório de Serviços - RPS através de importação de arquivo pelos prestadores de serviço que possuam alguma aplicação local, cujas informações deverão ser posteriormente transmitidas para o sistema para conversão em NFS-e.

Artigo 11º - A conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em nota, através de importação de arquivo deverá ser efetivado até o décimo dia seguinte ao da sua emissão, não podendo ultrapassar **o dia 05 (Cinco)** do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1º - Os arquivos de RPS a serem gerados deverão sem importados no leiaute definido pela Administração Tributária que estará disponível no link https://saogotardomg.ereceita.net.br.

§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.
CAPÍTULO III
DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN

Artigo 12º. O pagamento do ISSQN referente às notas geradas na competência deverá ser efetivado até o dia **20 (Vinte)** do mês seguinte ao mês de competência para os contribuintes não optantes pelo Simples Nacional e para os contribuintes definidos pelo município como substitutos tributários, responsáveis pela Retenção na fonte do ISSQN.

§ 1º Na hipótese em que a data que se trata o caput do arquivo, não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

§ 2º A data do pagamento do ISSQN, também se aplica ao serviço declarado nos termos do **caput**, cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 3º O disposto no caput do artigo, não se aplica a pagamento do imposto devido por prestador do serviço optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar 128/2008), que deverá ser pago no prazo estabelecido pelo regime.

Artigo 13º. O pagamento do ISSQN referente às notas geradas na competência, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido através do sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

Parágrafo único. As empresas localizadas fora do município de São Gotardo e que prestam serviço no município e que seu ISSQN é devido no local da prestação, deverão cadastrar-se no sistema, na área pública, para fins de emissão do DAM, a ser utilizado para pagamento do imposto devido.

CAPÍTULO IV
DA DECLARAÇÃO ELETRONICA DE SERVIÇOS (DES)

Artigo 14º. Os prestadores de serviços autorizados ou não a emitir NFS-e, deverão declarar a partir de **setembro/2023, correspondente ao fato gerador de agosto/2023** por meio de aplicativo eletrônico disponibilizado no link https://saogotardomg.ereceita.net.br todos os dados dos serviços prestados e tomados.

§ 1º A declaração de que trata o caput do artigo, deverá ser prestada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do ISSQN.

§ 2º Para prestadores de serviços autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o documento será automaticamente gravado na escrituração de serviços prestados.

§ 3º Os contribuintes definidos pelo município como substitutos tributários e/ou declarantes deverão declarar por meio de aplicativo todos os dados dos serviços tomados de terceiros, sujeitos ou não ao ISSQN.

§ 4º Os contribuintes após efetuarem os lançamentos dos dados dos serviços prestados e tomados deverão acessar opção própria no sistema para fechamento do mês e cumprimento da obrigação acessória.

Artigo 15º - Os contribuintes prestadores de serviços e tomadores de serviços obrigados a declarar os serviços prestados e tomados e que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, deverão cumprir com a obrigação acessória de encerrar o mês para geração da Declaração de Não Movimento.

Artigo 16º - Os cartórios ficam obrigados a declarar os serviços prestados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no link https://saogotardomg.ereceita.net.br na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.
Parágrafo Único - Os serviços cartorários que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, deverão cumprir com a obrigação acessória de encerrar o mês para geração da Declaração de Não Movimento.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO PARA ACESSO AO SISTEMA

Artigo 17º - O acesso ao sistema dependerá de senha que deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo necessário o preenchimento dos dados da empresa, na forma do Anexo I -, devidamente preenchido.

Parágrafo único - Aos prestadores e tomadores de serviço será disponibilizado através de e-mail um login e senha para acesso ao sistema disponibilizado através do link https://saogotardomg.ereceita.net.br .

CAPÍTULO VI
DOS LIVROS FISCAIS

Artigo 18º - Os contribuintes obrigados a declarar os serviços prestados e/ou tomados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos inscritos no município de São Gotardo, os livros fiscais escriturados através do sistema de declaração de serviços disponibilizado pelo município, seja por meio físico ou mídia:

I – Livro de Registro de Serviços Prestados;

II – Livro de Registro de Serviços tomados de pessoas jurídicas;

§ 1º - O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado por todos os contribuintes prestadores de serviços, referente a todos os dados dos serviços prestados, tributados ou não pelo ISSQN.

§ 2º - O Livro de Registro de Serviços tomados deverá ser escriturado por todas as empresas definidas pelo município como declarantes, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos com tributação ou não do ISSQN, inclusive, os serviços tomados, sendo o tomador responsável pelo recolhimento do ISSQN por substituição tributária.

§ 3º - Encerrado o exercício fiscal, o contribuinte que não utilizar o sistema para declaração dos serviços prestados e/ou tomados, deverá providenciar a impressão e encadernação dos livros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e guarda-los no estabelecimento para exibição ao Fisco quando solicitados.

§ 4º - Os contribuintes que durante o exercício fiscal, já utilizarem o sistema para declarar os serviços prestados e/ou tomados deverão salvar o arquivo em mídia e guarda-los durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento.

§ 5º - Os livros fiscais deverão ter suas folhas numeradas em ordem crescente, contendo o termo de Abertura e o Termo de Encerramento.

§ 6º - A Administração Tributária, no interesse da fiscalização poderá instituir outros procedimentos para dispor sobre a emissão dos livros fiscais;

CAPÍTULO VIII
DOS VALORES DECLARADOS E NÃO RECOLHIDOS
DA NFS-E E DES

Artigo 19º. Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir do encerramento do exercício civil a que se refere o crédito.
Parágrafo único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do "caput" deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Artigo 20º. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais contidos no Código Tributário Municipal.

§ 1º A multa a que se refere o "caput" deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

Artigo 21º. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de recolhimento, a omissão, o erro na apresentação/demonstração dos dados, a falta da declaração e autenticação dos livros fiscais ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará a aplicação, de ofício, das multas previstas no Código tributário Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Artigo 23º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Artigo 24º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SENHA DE ACESSO:

Questionário para liberação de senha para acesso ao sistema		
Sistema: NFS-e e DES	**Endereço para acesso:** https://saogotardomg.ereceita.net.br	**Data Solicitação:** **Data Liberação:**

Este questionário deverá ser preenchido por todos os prestadores de serviço estabelecidos no município de São Gotardo que possuem CNPJ e estejam devidamente cadastrados no município.

Dados da Empresa	
Razão Social:	**CNPJ:**
Inscrição Municipal: Data de Abertura da Empresa:	
Inscrição Estadual	
Inscrição na Junta Comercial: Data Inscrição Junta Comercial:	
Optante pelo Simples Nacional: ( ) SIM ( ) NÃO Data de Início ____/_____/_____ **Substituto tributário: ( ) SIM ( ) NÃO** **Emissor de NFS-E: ( ) SIM ( ) NÃO** **Incentivo fiscal: ( ) SIM (X) NÃO** **Declarante: (X) SIM ( ) NÃO**	
Natureza Jurídica	
	Informe o código da natureza jurídica da empresa conforme o cartão do CNPJ
Regime Especial de Tributação:	
1 - ( ) Micro empresa Municipal **2 - ( ) Estimativa** **3 - ( ) Sociedade de Profissionais** **4 - ( ) Cooperativa** **5 - ( ) Microempresário Individual (MEI)** **6 - ( ) Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** **7 - ( ) Não se enquadra**	
Regime de Recolhimento	
( ) Variável **( ) Estimado** **( ) Fixo** **( ) Isento** **( ) Imune**	Selecione com um X o tipo de recolhimento que a empresa se enquadra
Endereço de Localização da Empresa	

Endereço:		**Número:**
Bairro:		**Complemento:**
Município:		**CEP:**
Telefones para contato:		
Telefone (1):	**Telefone (2):**	**FAX:**
Endereço de Correspondência da Empresa *OBS: Se endereço de correspondência for o mesmo de localização este campo pode ficar em branco*		
Endereço:		**Número:**
Bairro:		**Complemento:**
Município:		**CEP:**

Dados do Responsável	
Nome do Responsável:	**CPF**
E-mail:	
Especialização do cadastro	
( ) Cartório **( ) Construção Civil** **( ) Instituição Financeira** **( ) Condomínio** **( ) Não Especializado**	Selecione com um X se o cadastro é especializado em um dos itens ao lado, se não selecione com um X o campo Não Especializado (quando se tratar de um prestador de serviço normal, não enquadrado em nenhum dos demais itens).

Liberação para acesso	
( ) Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e **( ) Declaração Eletrônica de Serviço – DES**	**Selecione com um X para qual sistema necessita de senha de acesso. Se forem os dois sistemas, selecione os dois quadros.**

Contador	
Razão Social/Nome:	**CNPJ/CPF:**
Endereço Completo:	

Atividades CNAE	
Atividade Principal: **Atividades Secundárias:**	**Informe o código da atividade principal e atividades secundárias da empresa.**

Dados dos sócios	
Sócio Majoritário:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**

Data ____/_____/2023.

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3E3A80B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 76/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 076/2022, Processo nº 0722/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e insumos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, entrega parcelada por um período de doze meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 076/2022 assinada em 16 de Setembro de 2022, e publicada no diário oficial no dia 16 de Setembro de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
24	43326	30.000	Equipo para Alimentação	R$ 1,13	R$ 1,34	18,58%	R$ 6.300,00
Valor Total a ser Reequilibrado de Acréscimo na Ata de Registro de Preços							R$ 6.300,00

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65, inciso II, "d" da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa Detentora do Registro: **ALFALAGOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7E1A9887

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 067/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. Objeto do Processo: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 10 de Setembro de 2023 à 09 de Setembro de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 067/2021, firmados mediante Pregão nº 45/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Atual	Total
02	3097	Locação de Trator de Esteira	HR	300	R$ 199,15	R$ 59.745,00
04	61734	Locação de Retroescavadeira	HR	1.400	R$ 221,00	R$ 309.400,00
05	59920	Locação de Caminhão Toco	M³	33.750	R$ 1,57	R$ 52.987,50
06	61459	Locação de Caminhão Truck	M³	44.375	R$ 1,65	R$ 73.218,75
07	61460	Locação de Caminhão Prancha	DIÁRIA	290	R$ 1.305,91	R$ 378.713,90
08	61461	Locação de Caminhão Tanque	HR	3.200	R$ 161,28	R$ 516.096,00
09	61462	Locação de Trator Agrícola	HR	1.800	R$ 180,97	R$ 325.746,00
10	56697	Locação de Rolo Compactador	HR	3.800	R$ 214,28	R$ 814.264,00
11	56700	Locação de Rolo C. Vibratório	MÊS	400	R$ 168,68	R$ 67.472,00
12	56702	Locação de Motoniveladora	HR	3.400	R$ 283,16	R$ 962.744,00
Total da Renovação Contratual						R$ 3.560.387,15

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 3.560.387,15 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) do Contrato 67/2021, em favor da **Contratada**: **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 10 de setembro de 2023.

Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:807743CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966-**CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS-**em sua**CLÁUSULA QUARTA**,do contrato principal fica acrescidodo § 10º,com a seguinte redação:§ 10º. Para a execução do presente aditivo, serão destinados recursos financeiros estimados em **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, **EM PARCELA ÚNICA**, oriundos do orçamento do Município de Três Pontas, sob asseguintesrubricas:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR	LEGISLAÇÃO
02.007.001.0010.0302.0003.0013.3335043000000000000.27180000000	300181	280.000,00	Lei 5.595/2023
			Dec 12895/2023

Observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas, conforme Plano de Trabalho em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO**- Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio Subvenção Nº 002/2023, inclusive no que se refere ao Plano de Trabalho e Aplicação - que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B430E8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de automóveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*

Fornecedor : MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 41.504.916/0001-66										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	ME	SERVICO	SERVICO	R$ 13.315,00	R$ 159.780,00	R$ 13.324,32	R$ 159.891,84	--	R$ 9,32
Descrição: 03 VEÍCULOS TIPO AUTOMOVEL,FLEX, MOTOR1.6, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA E ALARME, SOM/RADIO (COM TOCA CD/MP3 PLAYER), CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS.										
Subtotal Adjudicado			R$ 159.780,00		Subtotal Lote	R$159.780,00	Subtotal Orçado:	R$ 159.891,84	0,0699 %	R$ 111,84
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**			**Economia R$**
R$ 159.780,00			R$ 159.891,84				0,0699 %			111,84

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:785B4439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 referente à *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de automóveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 41.504.916/0001-66										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	12,00	ME	SERVICO	SERVICO	R$ 13.315,00	R$ 159.780,00	R$ 13.324,32	R$ 159.891,84	R$ 9,32
Descrição: 03 VEÍCULOS TIPO AUTOMOVEL,FLEX, MOTOR1.6, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA E ALARME, SOM/RADIO (COM TOCA CD/MP3 PLAYER), CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 159.780,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 159.891,84**	**0,0699 %**	**R$ 111,84**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 159.780,00						R$ 159.891,84	0,0699 %		111,84	

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4E0B51C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 referente à *Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as escolas municipais, conforme o convênio nº 1261002707/2022 e termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	8,00	UN	MOJIANO/ MAA 90/40	MOJIANO/ MAA 90/40	R$ 580,00	R$ 4.640,00	R$ 753,33	R$ 6.026,66	23,0088 %	R$ 173,33
Descrição: ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO. MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM)PRATELEIRA/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM. GAVETAS: SEM GAVETAS. PORTAS: 2 PORTAS. ESTRUTURA/BASE: ACO. DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (ALTURA XLARGURA X PROFUNDIDADE).										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**23,0088%**	**R$ 1.386,66**
R$4.640,00								**R$6.026,66**		
Fornecedor : BURANO - 40.729.290/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	10,00	UN	M2V	M2V90TR BANCO	R$ 239,00	R$ 2.390,00	R$ 374,93	R$ 3.749,33	36,2552 %	R$ 135,93
Descrição: BANCO PARA ASSENTO REFEITORIO - ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI, TIPO DO ASSENTO: MDF REVESTIDO DE MELANIMICO, ENCOSTO: SEM ENCOSTO, BRACOS: SEM BRACO, DIMENSOES: 200 CM (COMP)X 40 CM (LARG) X 43 CM (ALT)										
6	4,00	UN	M2V	CJP01	R$ 430,00	R$ 1.720,00	R$ 592,33	R$ 2.369,33	27,4056 %	R$ 162,33
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA,TAMPO: MDP OU MDF, FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA (1): TUBULAR DE ACO, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA: TUBULAR DE ACO, PES: PONTEIRAS E SAPATAS										

7	258,00	UN	NATALI BRINK	CJA01B	R$ 250,00	R$ 64.500,00	R$ 392,69	R$ 101.314,02	36,3365 %	R$ 142,69
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR CJA-01B - CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 1, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 A 1,16M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO, DOTADO NA TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.									
8	250,00	UN	M2V	CJA03B	R$ 300,00	R$ 75.000,00	R$ 307,28	R$ 76.820,00	2,3691 %	R$ 7,28
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR CJA-03B - CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 3, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLASTICO INJETADO, 1 (UMA) CADEIRA EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.									
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**22,0581 %**	**R$ 40.642,68**
R$143.610,00								**R$184.252,68**		
Fornecedor : RIZA MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA - 26.455.867/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	5,00	UN	NOBRE	S-001	R$ 279,80	R$ 1.399,00	R$ 360,66	R$ 1.803,30	22,4200 %	R$ 80,86
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. TIPO: GIRATORIA. ESPALDAR: ALTO APOIA. BRACOS: REGULAVEL. ASSENTO/ ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE. ESTRUTURA: CHAPA DE ACO. PES: RODIZIOS. CONTRA- ASSENTO:POLIESTIRENO. CONTRA ENCOSTO: POLIESTIRENO. REGULAGEM: SISTEMAA GAS.									
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**22,4200%**	**R$404,30**
R$1.399,00								**R$1.803,30**		
Fornecedor : COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	116,00	UN	CS	FIXA	R$ 108,00	R$ 12.528,00	R$ 132,33	R$ 15.350,63	18,3877 %	R$ 24,33
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO, TIPO: FIXA QUATRO PES, ESPALDAR: MEDIO, APOIA BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADAANATOMICAMENTE, PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7/8, CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM									
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**18,3877%**	**R$2.822,63**
R$12.528,00								**R$15.350,63**		
Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	20,00	UN	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.598,00	R$ 31.960,00	R$ 2.770,33	R$ 55.406,66	42,3174 %	R$ 1.172,33
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP, SIMILAR AO 13 10a GERACAO 3,6 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4,SSD 480GB, BIVOLT AUTOMATICO, COM TELA MINIMA DE 19'										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**42,3174%**	**R$23.446,66**
R$31.960,00								**R$55.406,66**		
Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	1,00	UN	MARCA PROPRIA	MS1	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 445,66	R$ 445,66	10,2454 %	R$ 45,66
Descrição: MESA DE REUNIAO USO ESCOLAR - FORMATO: RETANGULAR, ESTRUTURA: METALICA, SOBRE 04PES										
11	5,00	UN	MARCA PROPRIA	MS3	R$ 340,00	R$ 1.700,00	R$ 649,20	R$ 3.246,00	47,6278 %	R$ 309,20
Descrição: MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSAO, ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI, DIMENSOES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE)X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA)										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**43,1150%**	**R$1.591,66**
R$2.100,00								**R$3.691,66**		
Fornecedor : MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - 16.802.563/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	5,00	UN	Nobre	400104	R$ 349,90	R$ 1.749,50	R$ 416,49	R$ 2.082,45	15,9883 %	R$ 66,59
Descrição: MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. ESTRUTURA: EM ACO. TAMPO: EM MADEIRAAGLOMEDARA REVESTIDA EM MELAMINICO. TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL. GAVETEIRO/GAVETA:01 GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS. DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750MM (L X PX A).										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**15,9883 %**	**R$332,95**
R$1.749,50								**R$2.082,45**		
Fornecedor : THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001- 73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	2,00	UN	TOUYINGER	Q10	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00	R$ 2.236,50	R$ 4.473,00	46,7918 %	R$ 1.046,50
Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 AUDIO, S-VIDEO, REMOTE, USA COMPATIBILIDADE: NTSC, MNTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM. AUDIO: 2 X 2,0 WATTS. RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X 768), RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA. RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC CORES PROJETAVEIS:16700 MILHOES. TAXA DE CONTRASTE 500:1. LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS . TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL) LAMPADA DE PROJECAO: 270 W UHP, COM VIDA UTIL PARA 2000 HORAS. TENSAO: 100 A 240 VOLTS A 50/60HZ, COMUTACAO AUTOMATICAACESSORIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS ACESSORIOS (1) DE AUDIO/VIDEO, CABO DE ALIMENTACAO, BATERIA.									
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**46,7918%**	**R$2.093,00**
R$2.380,00								**R$4.473,00**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 200.366,50								R$ 273.087,04	26,6290 %	72.720,54

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C5FD5376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as escolas municipais, conforme o convênio nº 1261002707/2022 e termo de referência.*

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8,00	UN	MOJIANO/ MAA 90/40	MOJIANO/ MAA 90/40	R$ 580,00	R$ 4.640,00	R$ 753,33	R$ 6.026,66	23,01	R$ 173,33
Descrição: ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO. MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM)PRATELEIRA/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM. GAVETAS: SEM GAVETAS. PORTAS: 2 PORTAS. ESTRUTURA/BASE: ACO. DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (ALTURA XLARGURA X PROFUNDIDADE).										

Subtotal Adjudicado R$ 4.640,00						Subtotal Orçado: R$ 6.026,66		23,0088 %	R$ 1.386,66
Fornecedor : BURANO - 40.729.290/0001-23									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	10,00	UN	M2V	M2V90TR BANCO	R$ 239,00	R$ 2.390,00	R$ 374,93	R$ 3.749,33	36,26	R$ 135,93
Descrição: BANCO PARAASSENTO REFEITORIO - ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI, TIPO DO ASSENTO: MDF REVESTIDO DE MELANIMICO, ENCOSTO: SEM ENCOSTO, BRACOS: SEM BRACO, DIMENSOES: 200 CM (COMP)X 40 CM (LARG) X 43 CM (ALT)									
6	4,00	UN	M2V	CJP01	R$ 430,00	R$ 1.720,00	R$ 592,33	R$ 2.369,33	27,41	R$ 162,33
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA,TAMPO: MDP OU MDF, FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA (1): TUBULAR DE ACO, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA: TUBULAR DE ACO, PES: PONTEIRAS E SAPATAS									
7	258,00	UN	NATALI BRINK	CJA01B	R$ 250,00	R$ 64.500,00	R$ 392,69	R$ 101.314,02	36,34	R$ 142,69
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR CJA-01B - CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 1, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 A 1,16M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO, DOTADO NA TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.									
8	250,00	UN	M2V	CJA03B	R$ 300,00	R$ 75.000,00	R$ 307,28	R$ 76.820,00	2,37	R$ 7,28
Subtotal Adjudicado R$ 143.610,00							Subtotal Orçado: R$ 184.252,68		22,0581 %	R$ 40.642,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR CJA-03B - CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 3, SENDO AALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLASTICO INJETADO, 1 (UMA) CADEIRA EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.									
Subtotal Adjudicado R$ 143.610,00							Subtotal Orçado: R$ 184.252,68		22,0581 %	R$ 40.642,68
Fornecedor : RIZA MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA - 26.455.867/0001-25									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	5,00	UN	NOBRE	S-001	R$ 279,80	R$ 1.399,00	R$ 360,66	R$ 1.803,30	22,42	R$ 80,86
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. TIPO: GIRATORIA. ESPALDAR: ALTO APOIA. BRACOS: REGULAVEL. ASSENTO/ ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE. ESTRUTURA: CHAPA DE ACO. PES: RODIZIOS. CONTRA- ASSENTO:POLIESTIRENO. CONTRA ENCOSTO: POLIESTIRENO. REGULAGEM: SISTEMAA GAS.									
Subtotal Adjudicado R$ 1.399,00							Subtotal Orçado: R$ 1.803,30		22,4200 %	R$ 404,30
Fornecedor : COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	116,00	UN	CS	FIXA	R$ 108,00	R$ 12.528,00	R$ 132,33	R$ 15.350,63	18,39	R$ 24,33
Descrição: CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO, TIPO: FIXA QUATRO PES, ESPALDAR: MEDIO, APOIA BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS, ASSENTO/ ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADAANATOMICAMENTE, PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7/8, CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO, REGULAGEM: SEM REGULAGEM									
Subtotal Adjudicado R$ 12.528,00							Subtotal Orçado: R$ 15.350,63		18,3877 %	R$ 2.822,63
Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	20,00	UN	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.598,00	R$ 31.960,00	R$ 2.770,33	R$ 55.406,66	42,32	R$ 1.172,33
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP, SIMILAR AO 13 10a GERACAO 3,6 GHZ, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4,SSD 480GB, BIVOLT AUTOMATICO, COM TELA MINIMA DE 19'									
Subtotal Adjudicado R$ 31.960,00							Subtotal Orçado: R$ 55.406,66		42,3174 %	R$ 23.446,66
Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	1,00	UN	MARCA PROPRIA	MS1	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 445,66	R$ 445,66	10,25	R$ 45,66
Descrição: MESA DE REUNIAO USO ESCOLAR - FORMATO: RETANGULAR, ESTRUTURA: METALICA, SOBRE 04PES									
11	5,00	UN	MARCA PROPRIA	MS3	R$ 340,00	R$ 1.700,00	R$ 649,20	R$ 3.246,00	47,63	R$ 309,20
Descrição: MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSAO, ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI, DIMENSOES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE)X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA)									
Subtotal Adjudicado R$ 2.100,00							Subtotal Orçado: R$ 3.691,66		43,1150 %	R$ 1.591,66
Fornecedor : MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - 16.802.563/0001-33									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	5,00	UN	Nobre	400104	R$ 349,90	R$ 1.749,50	R$ 416,49	R$ 2.082,45	15,99	R$ 66,59
Descrição: MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. ESTRUTURA: EM ACO. TAMPO: EM MADEIRAAGLOMEDARA REVESTIDA EM MELAMINICO. TAMPA: 01 TAMPA REMOVIVEL. GAVETEIRO/GAVETA:01 GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS. DIMENSOES: 1400MM X 700MM X 750MM (L X PX A).									
Subtotal Adjudicado R$ 1.749,50							Subtotal Orçado: R$ 2.082,45		15,9883 %	R$ 332,95
Fornecedor : THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001- 73									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	2,00	UN	TOUYINGER	Q10	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00	R$ 2.236,50	R$ 4.473,00	46,79	R$ 1.046,50
Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 AUDIO, S-VIDEO, REMOTE, USA COMPATIBILIDADE: NTSC, MNTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM. AUDIO: 2 X 2,0 WATTS. RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X 768), RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA. RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC CORES PROJETAVEIS:16700 MILHOES. TAXA DE CONTRASTE 500:1. LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS . TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL) LAMPADA DE PROJECAO: 270 W UHP, COM VIDA UTIL PARA 2000 HORAS. TENSAO: 100 A 240 VOLTS A 50/60HZ, COMUTACAO AUTOMATICAACESSORIOS: CONTROLE REMOTO COM LASER POINT, CABO RGB, CABOS ACESSORIOS (1) DE AUDIO/VIDEO, CABO DE ALIMENTACAO, BATERIA.									
Subtotal Adjudicado R$ 2.380,00							Subtotal Orçado: R$ 4.473,00		46,7918 %	R$ 2.093,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 200.366,50							R$ 273.087,04		26,6290 %	72.720,54

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:98673680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 referente à*Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de automóveis, para suprir as necessidades da SecretariaMunicipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MASTER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - 41.504.916/0001-66										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	12,00	ME	SERVICO	SERVICO	R$ 13.315,00	R$ 159.780,00	R$ 13.324,32	R$ 159.891,84	R$ 9,32
Descrição:03 VEÍCULOS TIPO AUTOMOVEL,FLEX, MOTOR1.6, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA E ALARME, SOM/RADIO (COM TOCA CD/MP3 PLAYER), CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 159.780,00**	**SubtotalOrçado:**	**R$159.891,84**	**0,0699 %**	**R$ 111,84**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 159.780,00	R$ 159.891,84	0,0699 %	111,84

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3B548780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
QUANTITATIVO DE FAM'S ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

216 ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª Del SM
(32) 99958-2307 – juntamilitarvgmg@gmail.com

Volta Grande, MG, ao 05 de setembro de 2023.

QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE VOLTA GRANDE- MINAS GERAIS – JSM 216

A Junta de Serviço Militar de Volta Grande – JSM 216, localizada na Emater, na Av. Mário Soares Cortes, 424, Centro – Volta Grande – MG – CEP 36720.000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em caixas arquivo, separadas por ano e em ordem alfabética, o total 736 (setecentos e trinta e seis) **FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR**, conforme abaixo discriminado:

ANO	QUANTIDADE
1927	02
1928	01
1929	01
1930	02
1931	05
1932	02
1933	01
1934	03
1935	01
1936	01
1937	02
1938	04
1939	10
1940	07
1941	11
1943	28
1944	39
1950	71
1951	06
1952	24
1953	23
1954	49
1955	72
1958	78
1960	63
1965	01
1970	19
1971	22
1973	02
1974	03
1975	04
1976	32
1978	03
1979	01
1980	50
1981	29
1983	31
1984	40
1985	36
1986	01
1987	14
1989	03
TOTAL	736

ELISANGELA XAVIER MENESES PEREIRA
Secretária da JSM 216

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FE194DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 05/2023 - ATA

PROCESSO LICITAÇÃO 87/2023	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 05/2023**

Abertura dos envelopes de propostas.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 07.836.938/0001-95	x.x.x.x
02	MRB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 35.485.003/0001-47	x.x.x.x
03	PARTHENON ENGENHARIA LTA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12	x.x.x.x
04	R P GONÇALVES EIRELLI CNPJ nº 40.558.184/0001-24	x.x.x.x
05	XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 49.348.061/0001-33	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Srª. Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem a continuidade das atividades inerentes a Tomada de Preços nº 05/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de esgotamento sanitário na Rua Projetada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que todas as empresas foram declaradas habilitadas, sem que houvesse a apresentação de recursos quanto esta fase. Também verificou que fora publicado a comunicação desta sessão no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios – AMM. Assim, a Comissão passou a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas, que já haviam sido rubricados pelos membros da Comissão. As propostas apresentadas foram as seguintes: **I – CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 07.836.938/0001-95, no valor global de R$ 25.615,23; II - MRB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 35.485.003/0001-47, no valor global de R$ 32.104,31; III - PARTHENON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 33.646.347/0001-12, no valor global de R$ 32.647,87; IV - R P GONÇALVES EIRELLI, CNPJ nº 40.558.184/0001-24, no valor global de R$ 31.286,95; e V - XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 49.348.061/0001-33, no valor global de R$ 30.534,60.** Após análise e conferência das propostas, verificou-se que as empresas atenderam as exigências do Edital. A Srª. Presidente declarou a proposta da empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 07.836.938/0001-95,** vencedora no valor global de R$ 25.615,23**.** Os licitantes presentes declararam abrir mão de recurso quanto a fase "proposta". Em seguida a Srª. Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse afixado cópia da presente no quadro de avisos da Prefeitura de Astolfo Dutra. Após, encaminha-se para homologação. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

_____
Presidente

_____
Secretária

_____
Membro

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A553D981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EMPRESA FERNANDO LIMA DINIZ

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000012/2022	FERNANDO LIMA DINIZ	44.892.912/0001-90	001	31/08/2023	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇAO FÍSICA E PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.	Credenciamento Nº 000001/2022	RESCISÃO CONTRATUAL	01/02/2022	02/02/2024	-R$ 12.500,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:7F15F1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 13/2023

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 13/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°13/2023
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 13/2023, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 11/**09/2023.**

Vazante, 05 de setembro de 2023

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 13/2023 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				**PROCESSO SELETIVO Nº 13/2023**			
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	28/10/1969	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	98
2	GILBERTO ANTÔNIO DA ROCHA	13/02/1974	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
3	HELENO LUIZ DE AMORIM	04/01/1961	13-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	95

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:56CA64E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 13/2023

COMUNICADO 13/2023 – EDITAL COMPLEMENTAR – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023 vêm por meio deste, ***DIVULGAR***o gabarito oficial.

GABARITO OFICIAL

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR COMPLEMENTAR DA CAMPANHA/MG

01				D	11			C		21		B			31			C		41		B		
				X				X				X						X				X		
02	A				12				D	22	A				32				D	42				D
	X								X		X								X					X
03				D	13		B			23		B			33			C		43	A			
				X			X					X						X			X			
04				D	14		B			24	A				34	A				44			C	
				X			X				X					X							X	
05				D	15			C		25		B			35	A				45		B		
				X				X				X				X						X		
06	A				16		B			26	A				36	A				46			C	
	X						X				X					X							X	
07	A				17	A				27	A				37				D	47	A			
	X					X					X								X		X			
08	A				18		B			28			C		38				D	48	A			
	X						X						X						X		X			
09	A				19			C		29		B			39	A				49	A			
	X							X				X				X					X			
10		B			20			C		30				D	40			C		50			C	
		X						X						X				X					X	

Campanha, 04 de setembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:1BC530F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 254 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL - 251/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NDM8355	L002896837	03/09/2022	5185-1	195,23
AZY5414	L002897506	06/09/2022	5185-1	195,23
QNH9E48	L002896451	06/09/2022	5541-2	195,23
CIR2595	L002896918	08/09/2022	5185-1	195,23
DMB4815	L002897557	08/09/2022	5185-1	195,23
ERL9421	L002897568	08/09/2022	5185-1	195,23
EZG4A01	L002897332	08/09/2022	5541-2	195,23
HCT0I70	L002897315	08/09/2022	5541-2	195,23
HOD2504	L002897318	08/09/2022	5541-2	195,23
PQB6000	L002895559	08/09/2022	5452-2	195,23
HGY2341	L002896343	08/09/2022	5967-0	1467,35
QMQ8909	L002897023	09/09/2022	7625-2	293,47
HJT2698	L002897763	09/09/2022	5185-1	195,23
OWW6607	L002897744	09/09/2022	5185-1	195,23
GRR4616	L002896935	12/09/2022	7625-2	293,47
HOF8A32	L002897106	12/09/2022	5541-2	195,23
PUT2430	L002897109	12/09/2022	5541-2	195,23
BWR8878	L002897789	13/09/2022	5185-1	195,23
OMF5136	L002897134	14/09/2022	5541-2	195,23
PUD8613	L002897915	14/09/2022	5185-1	195,23
HAX4716	L002897937	15/09/2022	5185-1	195,23
DVC5508	L002898047	16/09/2022	5541-2	195,23
BWR8878	L002897966	17/09/2022	5185-1	195,23
EVF6160	L002897999	17/09/2022	5185-2	195,23
FWP6958	L002896639	17/09/2022	6122-0	293,47
CIR2595	L002895913	19/09/2022	6041-1	195,23
HJT3219	L002898138	20/09/2022	5185-1	195,23
KCL5823	L002898172	21/09/2022	5185-1	195,23
OQF0148	L002896536	21/09/2022	5541-7	195,23
BXH1515	L002897463	22/09/2022	5185-1	195,23
FRA2F63	L002897630	22/09/2022	5452-6	195,23
GXF1147	L002898390	23/09/2022	5541-2	195,23
HKV2314	L002897827	23/09/2022	7633-1	293,47
QOL4927	L002898221	23/09/2022	5185-1	195,23
BBH4F99	L002897830	24/09/2022	7633-1	293,47
DWB4477	L002896977	24/09/2022	6068-1	195,23
RFH1G52	L002898773	24/09/2022	5541-1	195,23
PZO0434	L002898916	26/09/2022	5541-2	195,23
RUB9J21	L002893295	26/09/2022	5185-1	195,23
GRW6770	L002892773	27/09/2022	5185-1	195,23
HEK8920	L002896549	27/09/2022	7625-1	293,47
OXC5I38	L002899206	27/09/2022	5541-7	195,23
RHQ1C55	L002896662	28/09/2022	7633-1	293,47
FRA2F63	L002898624	29/09/2022	5452-6	195,23
FSW9385	L002899028	29/09/2022	5541-2	195,23
ENE2J46	L002898419	29/09/2022	5550-0	130,16
HMQ3753	L002892785	29/09/2022	5185-1	195,23
AZR1916	L002898968	30/09/2022	5541-2	195,23
FRA2F63	L002898428	30/09/2022	5452-6	195,23

HEM6H37	P100248402	30/09/2022	7471-0	880,41
OXD8F90	L002898969	30/09/2022	5541-2	195,23
EDB2F87	L002898629	01/10/2022	5541-2	195,23
DOQ1790	P100248787	02/10/2022	7463-0	195,23
LNP1974	L002899042	02/10/2022	5452-6	195,23
CRO9476	L002899253	04/10/2022	7625-2	293,47
DKX3544	L002899505	04/10/2022	5541-7	195,23
EZG4A01	L002899608	05/10/2022	5541-2	195,23
OOZ4567	L002899262	05/10/2022	7633-1	293,47
HGM4222	C103184721	05/10/2022	7463-0	195,23
QPT5007	L002899263	05/10/2022	5452-6	195,23
FCQ8490	L002894568	06/10/2022	5541-2	195,23
HIL2E10	B100844143	06/10/2022	7463-0	195,23
QOZ7161	L002898471	10/10/2022	7633-1	293,47
DKF5854	L002899814	11/10/2022	5185-1	195,23
PVH7F38	L002899718	11/10/2022	5541-2	195,23
PYD9000	L002900010	11/10/2022	5541-7	195,23
ABJ9932	L002898488	13/10/2022	5541-1	195,23
HIL2E10	B100853053	13/10/2022	7455-0	130,16
OQW8G01	L002899760	13/10/2022	5541-2	195,23
HML1106	B100853383	14/10/2022	7471-0	880,41
FAM9327	L002900814	15/10/2022	5541-7	195,23
PUN8840	L002900517	17/10/2022	5541-7	195,23
DUD5A69	L002900345	18/10/2022	7625-2	293,47
ESA4C23	B100861523	20/10/2022	7455-0	130,16
HIL2E10	B100862403	20/10/2022	7463-0	195,23
HOB8438	L002900762	20/10/2022	5185-1	195,23
OBJ0458	L002900786	21/10/2022	5185-1	195,23
QPH9011	L002900671	21/10/2022	5541-2	195,23
HIL2E10	B100868013	25/10/2022	7463-0	195,23
QXI1301	L002901805	28/10/2022	7633-1	293,47
HEH3065	L002900138	29/10/2022	5541-2	195,23
PUO9H68	L002902817	07/11/2022	5541-2	195,23
HHU5J51	L002902877	08/11/2022	5541-2	195,23
DQY8543	L002901687	09/11/2022	7625-1	293,47
QOX8584	L002898856	14/11/2022	5819-1	880,41
HJH1I35	L002903441	17/11/2022	5541-2	195,23
EPH8614	L002904292	18/11/2022	5185-1	195,23
FHD1D87	L002903130	19/11/2022	5185-1	195,23
DRT1C33	L002904530	21/11/2022	7633-1	293,47
HEM2D62	L002903079	24/11/2022	5185-1	195,23
PYO6946	L002907897	29/11/2022	5185-1	195,23
QPG6D90	L002907545	29/11/2022	7625-1	293,47
BUI0A58	L002903301	01/12/2022	5185-1	195,23
HAM8980	L002907991	01/12/2022	5541-2	195,23
OWU0436	L002912716	31/01/2023	7633-1	293,47
DPW0897	L002915788	27/02/2023	5541-7	195,23
QQH7F64	L002917231	03/03/2023	7048-1	293,47
QWW7891	L002917886	06/03/2023	5541-2	195,23
GRK1788	L002918463	10/03/2023	5185-1	195,23
FDK7579	L002918161	13/03/2023	6122-0	293,47
NEP2C61	L002918716	15/03/2023	5185-1	195,23
BCJ2771	P300000084	20/03/2023	7455-0	130,16
RVC7H16	P300000086	21/03/2023	7463-0	195,23
QUW0982	P300000088	21/03/2023	7455-0	130,16
LTB0967	P300000089	21/03/2023	7455-0	130,16
PWD3F60	P300000083	21/03/2023	7455-0	130,16
HOF8A96	P300000094	21/03/2023	7455-0	130,16
PUW5067	P300000097	21/03/2023	7463-0	195,23
CRA6822	P300000098	21/03/2023	7463-0	195,23
QXC3675	P300000099	21/03/2023	7455-0	130,16

ESB4D49	P300000100	21/03/2023	7463-0	195,23
GWS6396	P300000101	21/03/2023	7455-0	130,16
RMW0G26	P300000102	21/03/2023	7455-0	130,16
REP6J48	P300000103	21/03/2023	7455-0	130,16
PVX3225	P300000105	21/03/2023	7455-0	130,16
GDX5768	P300000106	21/03/2023	7455-0	130,16
EAR9650	P300000107	21/03/2023	7455-0	130,16
NYC3066	P300000109	21/03/2023	7455-0	130,16
GZG4916	P300000110	21/03/2023	7455-0	130,16
DSQ6243	P300000111	21/03/2023	7455-0	130,16
HIZ4965	P300000112	21/03/2023	7463-0	195,23
RUZ8J37	P300000113	21/03/2023	7455-0	130,16
FVH3H35	P300000114	21/03/2023	7455-0	130,16
KNV7E28	P300000115	21/03/2023	7455-0	130,16
RFF2F41	P300000116	21/03/2023	7463-0	195,23
PYT1C99	P300000117	21/03/2023	7455-0	130,16
DYI5C45	P300000143	22/03/2023	7455-0	130,16
DXG7E68	P300000144	22/03/2023	7455-0	130,16
EGF9E14	P300000146	22/03/2023	7463-0	195,23
DLG9F28	P300000147	22/03/2023	7455-0	130,16
NWA8200	P300000149	22/03/2023	7455-0	130,16
HOB9724	P300000150	22/03/2023	7471-0	880,41
RUE5B27	P300000151	22/03/2023	7463-0	195,23
DWS5705	P300000153	22/03/2023	7455-0	130,16
RTH5F69	P300000154	22/03/2023	7463-0	195,23
RNJ8A37	P300000155	22/03/2023	7463-0	195,23
GEG0G02	P300000156	22/03/2023	7455-0	130,16
RVI5H73	P300000157	22/03/2023	7455-0	130,16
ETB9454	P300000158	22/03/2023	7455-0	130,16
HAE5A45	P300000159	22/03/2023	7455-0	130,16
RNT1B74	P300000118	22/03/2023	7455-0	130,16
RJW1C99	P300000119	22/03/2023	7455-0	130,16
RNU4C65	P300000120	22/03/2023	7463-0	195,23
PYA1631	P300000121	22/03/2023	7455-0	130,16
KFR4J07	P300000122	22/03/2023	7463-0	195,23
OXG2992	P300000123	22/03/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300000124	22/03/2023	7455-0	130,16
EHR3J11	P300000125	22/03/2023	7455-0	130,16
FEH2349	P300000126	22/03/2023	7455-0	130,16
SHM1E08	P300000168	23/03/2023	7463-0	195,23
DQS6566	P300000169	23/03/2023	7455-0	130,16
OPZ5E17	P300000171	23/03/2023	7455-0	130,16
OQM6042	P300000173	23/03/2023	7455-0	130,16
DZG8J24	P300000174	23/03/2023	7463-0	195,23
FHG5H20	P300000161	23/03/2023	7455-0	130,16
RUV4F15	P300000162	23/03/2023	7455-0	130,16
FZT6I75	P300000163	23/03/2023	7455-0	130,16
EKM1463	P300000164	23/03/2023	7463-0	195,23
RMY9E56	P300000129	23/03/2023	7455-0	130,16
RNV0I82	P300000130	23/03/2023	7455-0	130,16
RVA8A44	P300000131	23/03/2023	7463-0	195,23
AKI3G85	P300000132	23/03/2023	7455-0	130,16
BWF4444	P300000133	23/03/2023	7455-0	130,16
HDI8031	P300000134	23/03/2023	7455-0	130,16
BNO6J60	P300000135	23/03/2023	7455-0	130,16
PYX6A90	P300000091	23/03/2023	7463-0	195,23
CFL8116	P300000092	23/03/2023	7455-0	130,16
QQN7F81	P300000176	24/03/2023	7455-0	130,16
HOB8806	P300000177	24/03/2023	7455-0	130,16
GYG7359	P300000178	24/03/2023	7455-0	130,16
FEQ4703	P300000179	24/03/2023	7455-0	130,16

GHA2427	P300000175	24/03/2023	7455-0	130,16
PUW0771	P300000165	24/03/2023	7455-0	130,16
EUK0B27	P300000166	24/03/2023	7455-0	130,16
RNU4C65	P300000167	24/03/2023	7455-0	130,16
BFN2026	P300000136	24/03/2023	7455-0	130,16
HMH2C52	P300000137	24/03/2023	7455-0	130,16
HHE8426	P300000138	24/03/2023	7455-0	130,16
FII7467	P300000139	24/03/2023	7455-0	130,16
RNN4D78	P300000140	24/03/2023	7455-0	130,16
HKO5794	P300000181	25/03/2023	7455-0	130,16
FOG2329	P300000184	25/03/2023	7455-0	130,16
EEY9B71	P300000185	25/03/2023	7455-0	130,16
GFC0148	P300000186	25/03/2023	7463-0	195,23
QUB5B67	P300000187	25/03/2023	7463-0	195,23
EBL9C68	P300000188	25/03/2023	7463-0	195,23
BIX0I37	P300000189	25/03/2023	7455-0	130,16
PWX2A01	P300000190	25/03/2023	7455-0	130,16
PYT9812	P300000191	25/03/2023	7455-0	130,16
RJW1C99	P300000192	25/03/2023	7455-0	130,16
GAE7E23	P300000193	25/03/2023	7455-0	130,16
GHY3D47	P300000194	25/03/2023	7455-0	130,16
DZS4J17	P300000196	25/03/2023	7455-0	130,16
EDT5G98	P300000197	25/03/2023	7455-0	130,16
PZD1A41	P300000198	25/03/2023	7455-0	130,16
RMN6E83	P300000199	25/03/2023	7455-0	130,16
HHD6H89	P300000200	25/03/2023	7455-0	130,16
HOB8973	P300000202	25/03/2023	7455-0	130,16
EWO2976	P300000203	25/03/2023	7463-0	195,23
FYY2F99	P300000204	25/03/2023	7455-0	130,16
FNP5J35	P300000217	26/03/2023	7455-0	130,16
ETK3626	P300000218	26/03/2023	7463-0	195,23
HJT3122	P300000219	26/03/2023	7455-0	130,16
GZE6B33	P300000220	26/03/2023	7455-0	130,16
RTN4H44	P300000222	26/03/2023	7463-0	195,23
QNO7198	P300000223	26/03/2023	7455-0	130,16
PZH7042	P300000224	26/03/2023	7455-0	130,16
GKG7I56	P300000225	26/03/2023	7455-0	130,16
RTT5H95	P300000226	26/03/2023	7455-0	130,16
EPP8E74	P300000205	26/03/2023	7455-0	130,16
RNS8A17	P300000206	26/03/2023	7463-0	195,23
FBX6J95	P300000207	26/03/2023	7455-0	130,16
HOK5730	P300000209	26/03/2023	7455-0	130,16
BDN7I84	P300000210	26/03/2023	7455-0	130,16
HAM7J05	P300000211	26/03/2023	7455-0	130,16
FOS7377	P300000212	26/03/2023	7455-0	130,16
ABV4E46	P300000215	26/03/2023	7455-0	130,16
QQF1J48	P300000216	26/03/2023	7455-0	130,16
PZT2130	P300000234	27/03/2023	7455-0	130,16
FWT2I73	P300000235	27/03/2023	7455-0	130,16
MPU6227	P300000236	27/03/2023	7455-0	130,16
OLZ9C77	P300000238	27/03/2023	7455-0	130,16
HBS6D30	P300000239	27/03/2023	7455-0	130,16
RVB1J17	P300000241	27/03/2023	7455-0	130,16
NXL6762	P300000242	27/03/2023	7463-0	195,23
CMV6B63	P300000243	27/03/2023	7463-0	195,23
BZO1708	P300000245	27/03/2023	7455-0	130,16
FME7H55	P300000246	27/03/2023	7455-0	130,16
HDB0157	P300000247	27/03/2023	7455-0	130,16
GDX4A22	P300000248	27/03/2023	7455-0	130,16
GST9B20	P300000249	27/03/2023	7463-0	195,23
RVT3H55	P300000251	27/03/2023	7455-0	130,16

RNU4C65	P300000252	27/03/2023	7455-0	130,16
GQM5H53	P300000227	27/03/2023	7455-0	130,16
GBP4A51	P300000228	27/03/2023	7455-0	130,16
OPC7655	P300000230	27/03/2023	7471-0	880,41
RNM9C00	P300000231	27/03/2023	7455-0	130,16
DSN6786	P300000232	27/03/2023	7455-0	130,16
GZJ9896	P300000233	27/03/2023	7463-0	195,23
FJA1354	P300000260	28/03/2023	7455-0	130,16
ERH0C09	P300000261	28/03/2023	7455-0	130,16
FBO5918	P300000263	28/03/2023	7463-0	195,23
OMH9681	P300000264	28/03/2023	7455-0	130,16
PZI2940	P300000265	28/03/2023	7455-0	130,16
PXF2202	P300000266	28/03/2023	7455-0	130,16
RTM7C70	P300000267	28/03/2023	7455-0	130,16
OXE2253	P300000268	28/03/2023	7463-0	195,23
QXN3017	P300000269	28/03/2023	7455-0	130,16
HJT1058	P300000253	28/03/2023	7455-0	130,16
ELT7448	P300000254	28/03/2023	7463-0	195,23
RUF6H16	P300000255	28/03/2023	7455-0	130,16
HBU5212	P300000256	28/03/2023	7455-0	130,16
PVE4E30	P300000258	28/03/2023	7455-0	130,16
PUF8815	P300000284	29/03/2023	7455-0	130,16
EAF4560	P300000285	29/03/2023	7455-0	130,16
GIK8I44	P300000286	29/03/2023	7455-0	130,16
PYH3J74	P300000288	29/03/2023	7455-0	130,16
GHY3D47	P300000289	29/03/2023	7455-0	130,16
FBZ2861	P300000290	29/03/2023	7455-0	130,16
QNW4709	P300000291	29/03/2023	7455-0	130,16
FWA4F84	P300000292	29/03/2023	7455-0	130,16
HHD9989	P300000293	29/03/2023	7455-0	130,16
JIL2943	P300000270	29/03/2023	7463-0	195,23
PVG3B34	P300000271	29/03/2023	7455-0	130,16
RMD2J38	P300000272	29/03/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P300000273	29/03/2023	7455-0	130,16
RMD2H41	P300000275	29/03/2023	7455-0	130,16
OWZ6125	P300000276	29/03/2023	7455-0	130,16
QUS2579	P300000277	29/03/2023	7455-0	130,16
GNH5G83	P300000278	29/03/2023	7463-0	195,23
HKI4685	P300000279	29/03/2023	7463-0	195,23
PUP1826	P300000281	29/03/2023	7463-0	195,23
PVF7J94	P300000282	29/03/2023	7455-0	130,16
RTX6G10	L002917405	29/03/2023	5746-1	130,16
RVC6A39	L002919347	29/03/2023	5568-0	195,23
RTU8D00	L002917788	29/03/2023	7633-1	293,47
RTU8D00	L002917407	29/03/2023	5185-1	195,23
PWD3F60	L002917789	29/03/2023	5185-1	195,23
DIT8G04	L002919348	29/03/2023	7633-1	293,47
GXO5044	L002918131	29/03/2023	5185-2	195,23
GXY5800	L002919848	29/03/2023	5541-2	195,23
FGG0D04	L002919849	29/03/2023	5541-2	195,23
PWY4E18	L002919859	29/03/2023	5541-2	195,23
FJY4H70	L002919860	29/03/2023	5541-2	195,23
ATJ6F24	L002919861	29/03/2023	5541-2	195,23
OXH7613	L002919862	29/03/2023	5541-2	195,23
PYS7465	L002919863	29/03/2023	5541-2	195,23
HDF1439	L002919864	29/03/2023	5541-2	195,23
DQX9959	L002919865	29/03/2023	5541-2	195,23
HHI6408	L002919866	29/03/2023	5541-2	195,23
EMP4E34	L002919867	29/03/2023	5541-2	195,23
DVK0763	L002919868	29/03/2023	5541-2	195,23
GZE0044	L002919869	29/03/2023	5541-2	195,23

RNV5C84	L002919870	29/03/2023	5541-2	195,23
RMJ8E88	L002919871	29/03/2023	5541-2	195,23
DDW0886	L002918419	29/03/2023	5185-1	195,23
JIQ5916	L002919874	29/03/2023	5541-2	195,23
OOY8482	L002917408	29/03/2023	5185-1	195,23
EXT7277	L002918793	29/03/2023	7633-1	293,47
DKV8898	L002919875	29/03/2023	5541-2	195,23
OQU6207	L002919876	29/03/2023	5541-2	195,23
PXO0693	L002919877	29/03/2023	5541-2	195,23
HJT1648	L002919878	29/03/2023	5541-2	195,23
HHK0406	L002919879	29/03/2023	5541-2	195,23
ERV3D97	L002916612	29/03/2023	6050-1	293,47
PVA6H18	L002917457	29/03/2023	7633-2	293,47
OPD4424	L002919880	29/03/2023	5541-2	195,23
DFS5G25	L002919689	29/03/2023	5541-7	195,23
FRA3288	L002919690	29/03/2023	7625-2	293,47
CFQ4C55	L002919490	29/03/2023	5185-1	195,23
HDF2036	L002920067	29/03/2023	5185-1	195,23
QUX5162	L002919175	29/03/2023	7633-1	293,47
HOB8725	L002919692	29/03/2023	5568-0	195,23
REP4H32	L002919349	29/03/2023	7633-2	293,47
FHU2191	L002919176	29/03/2023	5185-1	195,23
OWL9161	L002919177	29/03/2023	7633-2	293,47
MFH6A13	L002919350	29/03/2023	5452-6	195,23
QQR9490	L002919693	29/03/2023	5541-7	195,23
AYM4I51	L002920068	29/03/2023	5185-1	195,23
HMR2G93	L002919351	29/03/2023	5185-1	195,23
ETF2386	L002919491	29/03/2023	5185-1	195,23
PUF1D04	L002919353	29/03/2023	5185-1	195,23
PUW5067	L002919492	29/03/2023	5452-5	195,23
OWW5235	L002919354	29/03/2023	5452-2	195,23
EGU8102	L002919694	29/03/2023	5185-1	195,23
OXH3535	L002919284	29/03/2023	5541-4	195,23
RMR9F60	L002919285	29/03/2023	5452-6	195,23
RNZ1B29	L002919286	29/03/2023	7633-1	293,47
RUZ4D30	L002919287	29/03/2023	7633-1	293,47
CGP2034	L002919178	29/03/2023	6050-1	293,47
RVU5E32	L002918794	29/03/2023	7633-1	293,47
PZR5633	L002919179	29/03/2023	5550-0	130,16
QOH7748	L002919133	29/03/2023	5452-2	195,23
ENA2047	L002920069	29/03/2023	5185-1	195,23
QXT2A24	L002920070	29/03/2023	5452-6	195,23
PZX8810	L002919135	29/03/2023	5541-7	195,23
CND6H06	L002919695	29/03/2023	5541-7	195,23
QHP6C44	L002919786	29/03/2023	5185-1	195,23
HHO4827	L002919787	29/03/2023	5185-1	195,23
HNO1500	L002919788	29/03/2023	5185-1	195,23
LTX5G15	L002919789	29/03/2023	5185-1	195,23
EUJ1964	L002919790	29/03/2023	5185-1	195,23
HJT0240	L002919791	29/03/2023	5185-2	195,23
FDO7D95	L002919792	29/03/2023	5185-1	195,23
PUT2395	L002919793	29/03/2023	5185-1	195,23
EIX2317	L002919794	29/03/2023	5185-1	195,23
DQY6H62	L002919795	29/03/2023	5185-1	195,23
GSP6803	L002919796	29/03/2023	5185-1	195,23
OWT1889	L002919797	29/03/2023	5185-1	195,23
FCF8G83	L002919798	29/03/2023	5185-1	195,23
DVD5A95	L002919799	29/03/2023	5185-1	195,23
FDN2410	L002919800	29/03/2023	5185-1	195,23
QPB4F61	L002920006	29/03/2023	5550-0	130,16
BMU5H90	L002920008	29/03/2023	7633-2	293,47

QXF9212	L002920010	29/03/2023	5452-6	195,23
HCM3D35	L002920011	29/03/2023	7633-1	293,47
LNX0J90	L002920126	29/03/2023	5185-1	195,23
GXF7119	L002920127	29/03/2023	6050-2	293,47
HDF0744	L002920128	29/03/2023	5185-1	195,23
AZX7H39	L002920129	29/03/2023	7633-1	293,47
DKF1214	L002920130	29/03/2023	5452-2	195,23
DDW0886	L002919578	30/03/2023	6041-1	195,23
HCM4576	L002919696	30/03/2023	7633-1	293,47
OMH0700	L002919697	30/03/2023	7633-1	293,47
GSR0011	L002919288	30/03/2023	5509-0	130,16
CAM3126	L002919289	30/03/2023	5568-0	195,23
RNQ6I08	L002919355	30/03/2023	5452-6	195,23
OWQ3018	L002919356	30/03/2023	5452-6	195,23
HEC1525	L002916613	30/03/2023	5185-1	195,23
BUT1860	L002917792	30/03/2023	5185-1	195,23
EWM3J30	L002918420	30/03/2023	5185-1	195,23
RTW0F97	L002919882	30/03/2023	5541-2	195,23
KZL7G53	L002919883	30/03/2023	5541-2	195,23
FGS3C83	L002919884	30/03/2023	5541-2	195,23
EDO8331	L002918421	30/03/2023	5185-1	195,23
NYB5C96	L002919357	30/03/2023	7366-2	130,16
QPM9838	L002919885	30/03/2023	5541-2	195,23
HIB1I66	L002919698	30/03/2023	7633-1	293,47
EJI7466	L002919887	30/03/2023	5541-2	195,23
RGC9G04	L002919889	30/03/2023	5541-2	195,23
PUX4222	L002919890	30/03/2023	5541-2	195,23
HJT0067	L002919891	30/03/2023	5541-2	195,23
RVA2A14	L002919892	30/03/2023	5541-2	195,23
EBA2I35	L002919893	30/03/2023	5541-2	195,23
GKY4849	L002919895	30/03/2023	5541-2	195,23
QMS4916	L002919897	30/03/2023	5541-2	195,23
HJT2143	L002919899	30/03/2023	5541-2	195,23
MQK3376	L002919900	30/03/2023	5541-2	195,23
QXX4J71	L002919901	30/03/2023	5541-2	195,23
BOW1752	L002917793	30/03/2023	5185-1	195,23
PXE0009	L002919902	30/03/2023	5541-2	195,23
PVQ9A34	L002919903	30/03/2023	5541-2	195,23
QON7214	L002917409	30/03/2023	5452-6	195,23
HEC1E68	L002919904	30/03/2023	5541-2	195,23
RNJ8A34	L002919905	30/03/2023	5541-2	195,23
OPX8A32	L002917410	30/03/2023	5185-1	195,23
FHU2191	L002917411	30/03/2023	5185-1	195,23
HNO9C12	L002919907	30/03/2023	5541-2	195,23
HCM5760	L002917412	30/03/2023	5185-1	195,23
GZQ3J30	L002919908	30/03/2023	5541-2	195,23
RNR8B88	L002917413	30/03/2023	7633-1	293,47
QQY6336	L002917414	30/03/2023	7633-1	293,47
GUX5950	L002919909	30/03/2023	5541-2	195,23
CGP3F79	L002919910	30/03/2023	5541-2	195,23
DBZ8222	L002919912	30/03/2023	5541-2	195,23
FXD0D45	L002919913	30/03/2023	5541-2	195,23
HIH1537	L002919914	30/03/2023	5541-2	195,23
GXI3492	L002919916	30/03/2023	5541-2	195,23
FOW3F40	L002919917	30/03/2023	5541-2	195,23
FUI4994	L002916614	30/03/2023	5550-0	130,16
HJT2432	L002919919	30/03/2023	5541-2	195,23
QPM6F46	L002919921	30/03/2023	5541-2	195,23
HHC1A50	L002919700	30/03/2023	7633-1	293,47
EGT3H43	L002916616	30/03/2023	5550-0	130,16
HFU0864	L002916617	30/03/2023	5550-0	130,16

PWZ4927	L002919493	30/03/2023	5452-1	195,23
PZE2G69	L002920071	30/03/2023	5185-1	195,23
GZS3018	L002919494	30/03/2023	5185-1	195,23
EBT3042	L002919495	30/03/2023	5185-1	195,23
RNJ9E83	L002920072	30/03/2023	7633-1	293,47
GRJ3956	L002919496	30/03/2023	7633-1	293,47
DUR8077	L002920073	30/03/2023	5568-0	195,23
OQH8588	L002917795	30/03/2023	5185-1	195,23
AJJ9053	L002917796	30/03/2023	5185-1	195,23
PXC3572	L002917797	30/03/2023	6017-5	293,47
RNG3B71	L002919701	30/03/2023	7625-2	293,47
EIZ5003	L002917798	30/03/2023	7633-1	293,47
HNG0674	L002917799	30/03/2023	5185-1	195,23
HOH8600	L002917415	30/03/2023	7633-1	293,47
PVE2842	L002917416	30/03/2023	7633-1	293,47
RFP4A06	L002917417	30/03/2023	7633-1	293,47
CGR9109	L002920302	30/03/2023	5185-1	195,23
RMY1A79	L002920303	30/03/2023	5185-2	195,23
GPQ7500	L002919497	30/03/2023	5185-1	195,23
RUQ9B71	L002919180	30/03/2023	6041-1	195,23
GDL6J79	L002919181	30/03/2023	5541-7	195,23
QOF3E94	L002920012	30/03/2023	5452-1	195,23
RUI5C50	L002920013	30/03/2023	5541-7	195,23
FGS5B62	L002920014	30/03/2023	5541-7	195,23
LUM1J16	L002920016	30/03/2023	5550-0	130,16
QNL7B57	L002920017	30/03/2023	5541-7	195,23
GZS3529	L002920018	30/03/2023	5568-0	195,23
HFT3239	L002920019	30/03/2023	7633-2	293,47
HGG8F78	L002920020	30/03/2023	5452-6	195,23
GOM4402	L002920021	30/03/2023	5452-1	195,23
HDB0603	L002920074	30/03/2023	7633-1	293,47
CDU0990	L002918132	30/03/2023	5550-0	130,16
CFQ4C55	L002920075	30/03/2023	5185-1	195,23
QMR7G25	L002919392	30/03/2023	7633-1	293,47
QQO1C69	L002919393	30/03/2023	7633-1	293,47
DHV1I76	L002919394	30/03/2023	5550-0	130,16
PXT1768	L002919395	30/03/2023	5550-0	130,16
HEM0129	L002919396	30/03/2023	7633-1	293,47
HGV1D53	L002919397	30/03/2023	7633-2	293,47
GFQ7J93	L002919398	30/03/2023	5568-0	195,23
RTM6G23	L002919399	30/03/2023	7633-2	293,47
RTA5H31	L002919400	30/03/2023	5452-6	195,23
DZF2G44	L002919401	30/03/2023	5550-0	130,16
OPB3D78	L002919402	30/03/2023	7633-2	293,47
HCT5A69	L002919403	30/03/2023	7030-1	293,47
LSK8E27	L002919405	30/03/2023	7633-2	293,47
QNN9829	L002919406	30/03/2023	6122-0	293,47
RFA0H25	L002919407	30/03/2023	5452-2	195,23
QQI8A07	L002917418	30/03/2023	6122-0	293,47
OWQ2G99	L002919498	30/03/2023	7633-1	293,47
GRL4650	L002917419	30/03/2023	6050-1	293,47
FEX9022	L002919136	30/03/2023	5550-0	130,16
AJO7189	L002920131	30/03/2023	5185-1	195,23
HAB2262	L002920132	30/03/2023	5185-1	195,23
DMY7840	L002920133	30/03/2023	5185-1	195,23
EGM3C74	L002920134	30/03/2023	5185-1	195,23
CKF3A74	L002920136	30/03/2023	5185-1	195,23
QXF9885	L002920137	30/03/2023	5185-1	195,23
GZE9C92	L002920138	30/03/2023	5185-1	195,23
FBL8550	L002920139	30/03/2023	5185-1	195,23
RNZ8J99	L002920140	30/03/2023	7684-2	130,16

HJV0405	L002920141	30/03/2023	5185-1	195,23
FKT8700	L002920382	30/03/2023	7633-1	293,47
CWN2J78	L002920383	30/03/2023	5185-1	195,23
EWT9401	L002920384	30/03/2023	5185-1	195,23
GZJ3647	L002920385	30/03/2023	5185-1	195,23
HHF5912	L002920386	30/03/2023	5185-1	195,23
ETF4J69	L002920387	30/03/2023	5185-1	195,23
EQK5A13	L002920388	30/03/2023	5185-1	195,23
GRI9G70	L002920390	30/03/2023	5185-1	195,23
PXN9632	L002920392	30/03/2023	5185-1	195,23
ORB8967	L002920393	30/03/2023	5185-1	195,23
BET9H67	L002920394	30/03/2023	5487-0	195,23
DSF5542	L002920396	30/03/2023	5185-1	195,23
GSP6781	L002920397	30/03/2023	5185-1	195,23
FEE5J87	L002920263	30/03/2023	5541-7	195,23
RMR3B88	L002920264	30/03/2023	5541-7	195,23
NTS4847	L002920399	30/03/2023	5185-1	195,23
DIZ6705	L002920400	30/03/2023	5185-1	195,23
CZF4F04	L002920401	30/03/2023	5185-1	195,23
RVS6D05	L002920265	30/03/2023	5541-7	195,23
JXB7861	L002920422	30/03/2023	5185-1	195,23
QQW4466	L002920266	30/03/2023	5541-7	195,23
HMD0849	L002920424	30/03/2023	5185-1	195,23
HJT2708	L002920425	30/03/2023	5185-1	195,23
OQJ6888	L002920426	30/03/2023	5185-1	195,23
CBA1392	L002920427	30/03/2023	5185-1	195,23
GRJ1C00	L002920428	30/03/2023	5185-1	195,23
KYT4J78	L002920429	30/03/2023	5185-1	195,23
FBN0587	L002920430	30/03/2023	5185-1	195,23
OLZ4113	L002920431	30/03/2023	5185-1	195,23
RNJ9E83	L002920432	30/03/2023	5185-1	195,23
HEX5639	L002920434	30/03/2023	5185-1	195,23
PVC7661	L002920435	30/03/2023	5185-1	195,23
FJE9I62	L002920436	30/03/2023	5185-1	195,23
HIC2014	L002920437	30/03/2023	5185-1	195,23
AKB6614	L002920438	30/03/2023	5185-1	195,23
HJT2F33	L002920439	30/03/2023	5185-1	195,23
GSP1B82	L002920440	30/03/2023	5185-1	195,23
GRW8208	L002920462	30/03/2023	5185-1	195,23
OXG3F35	L002920463	30/03/2023	5185-1	195,23
HJT1631	L002920464	30/03/2023	5185-1	195,23
PZT8C02	L002920465	30/03/2023	5185-1	195,23
CNZ2300	L002920466	30/03/2023	5185-1	195,23
FMT5877	L002920467	30/03/2023	5185-1	195,23
GVQ8989	L002920470	30/03/2023	5185-1	195,23
FER7G16	L002920471	30/03/2023	5185-1	195,23
DHT6J03	L002920472	30/03/2023	5185-1	195,23
HLQ2993	L002920473	30/03/2023	5185-1	195,23
PVX1444	L002920474	30/03/2023	5185-1	195,23
JPO8901	L002920475	30/03/2023	5185-1	195,23
HIH1009	L002920476	30/03/2023	5185-1	195,23
PWN8G92	L002920477	30/03/2023	5185-1	195,23
MEI3A00	L002920478	30/03/2023	5185-1	195,23
HKV4495	L002920479	30/03/2023	5185-1	195,23
FAJ7A63	L002920480	30/03/2023	5185-1	195,23
NYA8J24	L002920481	30/03/2023	5185-1	195,23
MSW6C61	L002920482	30/03/2023	5185-1	195,23
PVC7661	L002920483	30/03/2023	5185-1	195,23
OLX2743	L002920484	30/03/2023	5185-1	195,23

EBK7J66	L002920485	30/03/2023	5185-1	195,23
FUO0H29	L002920486	30/03/2023	7633-1	293,47
ENB8705	L002920487	30/03/2023	5185-1	195,23
BPL7750	L002920489	30/03/2023	5185-1	195,23
PUI7067	L002920490	30/03/2023	5185-1	195,23
FFE0G54	L002920491	30/03/2023	6041-1	195,23
OLX1691	P300000314	30/03/2023	7463-0	195,23
GVL4731	P300000315	30/03/2023	7455-0	130,16
NXG2501	P300000316	30/03/2023	7455-0	130,16
EUN7C27	P300000318	30/03/2023	7455-0	130,16
FSC9897	P300000320	30/03/2023	7455-0	130,16
ERT9F96	P300000321	30/03/2023	7463-0	195,23
CPZ9A14	P300000322	30/03/2023	7455-0	130,16
LRP5B30	P300000323	30/03/2023	7455-0	130,16
FQO5E17	P300000324	30/03/2023	7455-0	130,16
FJY4H70	P300000325	30/03/2023	7455-0	130,16
FGW4F80	P300000326	30/03/2023	7455-0	130,16
KEY4130	P300000327	30/03/2023	7455-0	130,16
QUL4I31	P300000328	30/03/2023	7455-0	130,16
SHH5A09	P300000329	30/03/2023	7455-0	130,16
RTO5I92	P300000330	30/03/2023	7463-0	195,23
PXN7480	P300000331	30/03/2023	7455-0	130,16
QQM8E95	P300000295	30/03/2023	7455-0	130,16
DZW1H51	P300000296	30/03/2023	7455-0	130,16
PWR0912	P300000298	30/03/2023	7455-0	130,16
HHI5550	P300000299	30/03/2023	7455-0	130,16
FUC1E40	P300000300	30/03/2023	7463-0	195,23
EEX9010	P300000301	30/03/2023	7455-0	130,16
OOV8593	P300000303	30/03/2023	7455-0	130,16
HHI5550	P300000305	30/03/2023	7455-0	130,16
RFU6F48	P300000307	30/03/2023	7455-0	130,16
QUR3071	P300000308	30/03/2023	7455-0	130,16
MMK7B07	P300000309	30/03/2023	7455-0	130,16
OPL1862	P300000311	30/03/2023	7455-0	130,16
QUE1225	P300000312	30/03/2023	7463-0	195,23
FVU3H52	P300000313	30/03/2023	7455-0	130,16
DGZ6F90	P300000377	31/03/2023	7455-0	130,16
KQK3J94	P300000379	31/03/2023	7455-0	130,16
PUK5353	P300000381	31/03/2023	7455-0	130,16
GNH5G83	P300000382	31/03/2023	7463-0	195,23
FMN3F58	P300000383	31/03/2023	7455-0	130,16
EZE0978	L002919358	31/03/2023	5509-0	130,16
FZS1F00	L002919139	31/03/2023	5541-7	195,23
QXH0E59	L002919140	31/03/2023	5541-7	195,23
GHP0F66	L002919925	31/03/2023	6041-1	195,23
HDF0744	L002919141	31/03/2023	5185-1	195,23
KMW5284	L002919359	31/03/2023	5452-6	195,23
GXO5044	L002919583	31/03/2023	5185-1	195,23
PZO8608	L002919360	31/03/2023	5452-6	195,23
BPU8976	L002919927	31/03/2023	5541-2	195,23
HAI7321	L002919928	31/03/2023	5541-2	195,23
QOI2941	L002919929	31/03/2023	5541-2	195,23
RME3A49	L002919361	31/03/2023	7633-2	293,47
PQZ1H40	L002919930	31/03/2023	5541-2	195,23
DUN5093	L002919932	31/03/2023	5541-2	195,23
OQW8320	L002919933	31/03/2023	5541-2	195,23
RFQ8G12	L002919934	31/03/2023	5541-2	195,23
EAB7J07	L002919935	31/03/2023	5541-2	195,23
RFK3I57	L002919936	31/03/2023	5541-2	195,23
RFY3A37	L002920305	31/03/2023	7633-1	293,47
PXR5775	L002918893	31/03/2023	7633-1	293,47

CWQ7C11	L002919937	31/03/2023	5541-2	195,23
DVR7632	L002919290	31/03/2023	5509-0	130,16
APL7J01	L002919291	31/03/2023	5541-4	195,23
DRD1A99	L002919292	31/03/2023	7633-1	293,47
RFI9J80	L002919293	31/03/2023	5452-6	195,23
DSS9710	L002920222	31/03/2023	6041-1	195,23
FMA5024	L002920076	31/03/2023	5185-1	195,23
HJU7359	L002919500	31/03/2023	7633-1	293,47
HJT2965	L002920223	31/03/2023	7633-1	293,47
FKX6086	L002920224	31/03/2023	5460-0	130,16
MTV3954	L002920163	31/03/2023	6017-4	293,47
QUA1037	L002920164	31/03/2023	7366-2	130,16
PYB9984	L002920166	31/03/2023	7633-2	293,47
EYL5231	L002919502	31/03/2023	5185-1	195,23
HDR8190	L002920077	31/03/2023	5185-1	195,23
HOB9006	L002920027	31/03/2023	5185-1	195,23
PUU9360	L002919503	31/03/2023	5452-5	195,23
HHF5D68	L002920028	31/03/2023	5185-1	195,23
FLW3G87	L002920262	31/03/2023	7633-1	293,47
DSS3866	L002920078	31/03/2023	5185-1	195,23
BKG8210	L002919504	31/03/2023	5185-1	195,23
QWV2732	L002920079	31/03/2023	7633-1	293,47
CEY0J19	L002920080	31/03/2023	5185-1	195,23
EGG2I13	L002918133	31/03/2023	5541-7	195,23
EVX0C35	L002919505	31/03/2023	5185-1	195,23
RTC9A13	L002920081	31/03/2023	6050-1	293,47
GHR7E21	L002919506	31/03/2023	7633-1	293,47
HGG5797	L002920030	31/03/2023	5185-1	195,23
GAB3663	L002919408	31/03/2023	5550-0	130,16
RTU6E64	L002919409	31/03/2023	5550-0	130,16
FLE9J75	L002919410	31/03/2023	5550-0	130,16
EZO5A20	L002919411	31/03/2023	5452-6	195,23
PZD0986	L002919412	31/03/2023	7030-1	293,47
OPH0598	L002919413	31/03/2023	6050-1	293,47
RVD2C90	L002919414	31/03/2023	7633-1	293,47
ANF4763	L002920031	31/03/2023	7366-2	130,16
NZL8886	L002920032	31/03/2023	5185-1	195,23
GXF3821	L002918381	31/03/2023	6050-1	293,47
HCM4089	L002918382	31/03/2023	5185-1	195,23
QQV9H76	L002920267	31/03/2023	5541-7	195,23
GBR8A85	L002919584	31/03/2023	7633-1	293,47
DDJ0077	L002919585	31/03/2023	5185-2	195,23
QXP9H57	L002920033	31/03/2023	5185-1	195,23
PUF3819	L002920492	31/03/2023	5185-1	195,23
FMA5024	L002920493	31/03/2023	5185-1	195,23
PXH9987	L002920494	31/03/2023	5185-1	195,23
HFN2961	L002920495	31/03/2023	5185-1	195,23
DGW5607	L002920496	31/03/2023	5185-1	195,23
DIV4B75	L002920497	31/03/2023	5185-1	195,23
QQV9H76	L002920498	31/03/2023	5541-7	195,23
QXI6534	L002920499	31/03/2023	6050-3	293,47
QOP1C78	L002920500	31/03/2023	5550-0	130,16
EEW5H74	L002920501	31/03/2023	5541-2	195,23
OWO7018	L002920502	31/03/2023	5541-2	195,23
RTO1C55	L002920503	31/03/2023	5541-2	195,23
GYJ1630	L002920505	31/03/2023	5541-2	195,23
HJZ9G78	L002920507	31/03/2023	5541-2	195,23
FVC9000	L002920508	31/03/2023	5541-2	195,23
QNH9H17	L002920509	31/03/2023	5541-2	195,23
PVU6694	L002920510	31/03/2023	5541-2	195,23
DCA3B21	L002920511	31/03/2023	5541-2	195,23

ORA2405	L002920512	31/03/2023	5541-2	195,23
DDD4J69	L002920515	31/03/2023	5541-2	195,23
HHF6D22	L002920516	31/03/2023	5541-2	195,23
HMT2561	L002920517	31/03/2023	5541-2	195,23
HDF1851	L002920518	31/03/2023	5541-2	195,23
KVK7A69	L002920519	31/03/2023	5541-2	195,23
PVX2H02	L002920342	31/03/2023	5452-6	195,23
QNA0J97	L002920343	31/03/2023	5452-6	195,23
QXH7954	L002920344	31/03/2023	5452-6	195,23
RVG6J07	L002920345	31/03/2023	5452-2	195,23
AYV1I02	L002920346	31/03/2023	5185-1	195,23
FGH5A84	L002920347	31/03/2023	7633-1	293,47
PUC3231	L002919081	31/03/2023	6050-1	293,47
SHF0J80	P300000384	31/03/2023	7455-0	130,16
GEB4A70	P300000387	31/03/2023	7463-0	195,23
RVY5A45	P300000388	31/03/2023	7463-0	195,23
QUX8095	P300000389	31/03/2023	7455-0	130,16
PUK5353	P300000390	31/03/2023	7455-0	130,16
PVN7675	P300000391	31/03/2023	7463-0	195,23
RFJ9C31	P300000392	31/03/2023	7463-0	195,23
EIS5607	P300000393	31/03/2023	7455-0	130,16
FXX2F27	P300000394	31/03/2023	7455-0	130,16
CWN0D94	P300000395	31/03/2023	7455-0	130,16
RVD7F77	P300000396	31/03/2023	7455-0	130,16
QNX5G43	P300000397	31/03/2023	7455-0	130,16
OQZ0245	P300000398	31/03/2023	7455-0	130,16
QPO4G02	P300000400	31/03/2023	7455-0	130,16
SHF4D03	P300000336	31/03/2023	7455-0	130,16
GJI8H20	P300000337	31/03/2023	7455-0	130,16
AZE4A23	P300000338	01/04/2023	7463-0	195,23
KNJ7028	P300000339	01/04/2023	7455-0	130,16
HHF5574	P300000341	01/04/2023	7455-0	130,16
PVL3C76	P300000343	01/04/2023	7455-0	130,16
GHE2B02	P300000344	01/04/2023	7455-0	130,16
QXZ6F73	P300000345	01/04/2023	7455-0	130,16
FOK9G00	P300000346	01/04/2023	7455-0	130,16
EOO8H06	P300000347	01/04/2023	7455-0	130,16
OXA4384	P300000348	01/04/2023	7455-0	130,16
FWA7984	P300000349	01/04/2023	7455-0	130,16
FEH2349	P300000350	01/04/2023	7455-0	130,16
QXA7101	P300000351	01/04/2023	7455-0	130,16
PVN4E72	P300000352	01/04/2023	7455-0	130,16
PZJ6G61	P300000353	01/04/2023	7455-0	130,16
APB9264	P300000354	01/04/2023	7455-0	130,16
DUM5G49	P300000355	01/04/2023	7455-0	130,16
OKN0747	P300000356	01/04/2023	7455-0	130,16
DUS7B46	P300000357	01/04/2023	7455-0	130,16
EJC3J18	P300000358	01/04/2023	7463-0	195,23
QUF5717	P300000359	01/04/2023	7463-0	195,23
QUY4039	P300000361	01/04/2023	7455-0	130,16
RMD2J38	P300000362	01/04/2023	7463-0	195,23
RBE9B65	P300000365	01/04/2023	7455-0	130,16
HLA7D29	P300000367	01/04/2023	7455-0	130,16
DSH4394	L002917459	01/04/2023	5185-1	195,23
DPR9D25	L002920269	01/04/2023	5185-1	195,23
RVS3A40	L002920270	01/04/2023	5185-1	195,23
PUC3C25	L002920271	01/04/2023	6041-1	195,23
DQI0180	L002919415	01/04/2023	5550-0	130,16
GZY8866	L002919416	01/04/2023	5452-2	195,23
DHG0747	L002918384	01/04/2023	5665-0	130,16
HLR5B55	L002918385	01/04/2023	7633-1	293,47

ENX1407	L002918386	01/04/2023	5185-1	195,23
HBZ3211	L002918387	01/04/2023	6050-1	293,47
KNS8E30	L002918388	01/04/2023	5452-1	195,23
QPX4A61	L002918389	01/04/2023	5550-0	130,16
OLW8862	L002920348	01/04/2023	5452-2	195,23
PUQ7600	L002920349	01/04/2023	5452-6	195,23
GRV4029	L002920350	01/04/2023	7633-2	293,47
HOB8197	L002918795	02/04/2023	5452-1	195,23
RMM0J72	L002920520	02/04/2023	5452-1	195,23
EGU1937	L002920523	02/04/2023	5185-1	195,23
OWT8788	L002920524	02/04/2023	5541-7	195,23
QXT1B55	L002920526	02/04/2023	5525-0	130,16
HBW8743	L002920527	02/04/2023	5185-1	195,23
KFA4309	P300000401	02/04/2023	7471-0	880,41
FKW9A75	P300000402	02/04/2023	7455-0	130,16
RNL0J12	P300000403	02/04/2023	7455-0	130,16
GYX2704	P300000404	02/04/2023	7455-0	130,16
SHF8A32	P300000406	02/04/2023	7455-0	130,16
EYN8703	P300000408	02/04/2023	7455-0	130,16
DPR9D25	P300000410	02/04/2023	7463-0	195,23
FMV1E38	P300000411	02/04/2023	7463-0	195,23
GWA4G36	P300000412	02/04/2023	7455-0	130,16
EQO9079	P300000413	02/04/2023	7455-0	130,16
ABB0323	P300000414	02/04/2023	7463-0	195,23
FDA8689	P300000415	02/04/2023	7455-0	130,16
GGV8D49	P300000417	02/04/2023	7455-0	130,16
FRQ3H96	P300000418	02/04/2023	7455-0	130,16
DSZ2604	P300000419	02/04/2023	7455-0	130,16
PUG8A08	P300000420	02/04/2023	7455-0	130,16
QMT6B16	P300000421	02/04/2023	7455-0	130,16
HFI9B98	P300000422	02/04/2023	7455-0	130,16
HNO9407	P300000423	02/04/2023	7463-0	195,23
CPZ1663	P300000425	02/04/2023	7455-0	130,16
RNX7E77	P300000426	02/04/2023	7455-0	130,16
HOB9J51	P300000427	02/04/2023	7455-0	130,16
RUF6G79	P300000370	02/04/2023	7455-0	130,16
OMH0700	P300000371	02/04/2023	7455-0	130,16
EQO9079	P300000372	02/04/2023	7455-0	130,16
EVV6828	P300000373	02/04/2023	7455-0	130,16
FMR7H84	P300000374	02/04/2023	7455-0	130,16
FDA8689	P300000375	02/04/2023	7455-0	130,16
HGZ6305	P300000444	03/04/2023	7455-0	130,16
CLH8074	P300000445	03/04/2023	7463-0	195,23
MJE0895	P300000446	03/04/2023	7455-0	130,16
ARG1813	P300000447	03/04/2023	7455-0	130,16
ORB4436	P300000448	03/04/2023	7455-0	130,16
RNU4C65	P300000450	03/04/2023	7455-0	130,16
HHF6I30	P300000451	03/04/2023	7455-0	130,16
OAT1390	P300000453	03/04/2023	7455-0	130,16
QXN7B57	P300000454	03/04/2023	7455-0	130,16
GGF9328	P300000455	03/04/2023	7463-0	195,23
JIE3F05	P300000456	03/04/2023	7463-0	195,23
HKQ3110	P300000457	03/04/2023	7455-0	130,16
OOA9128	P300000458	03/04/2023	7455-0	130,16
EPB6C23	P300000459	03/04/2023	7455-0	130,16
QHY1B73	P300000460	03/04/2023	7455-0	130,16
FCG7436	P300000461	03/04/2023	7463-0	195,23
QNS0196	P300000462	03/04/2023	7455-0	130,16
FKZ0601	P300000463	03/04/2023	7455-0	130,16
QOS7117	P300000464	03/04/2023	7463-0	195,23
JHP7192	P300000429	03/04/2023	7463-0	195,23

FHA7A22	P300000430	03/04/2023	7455-0	130,16
RLD5F81	P300000431	03/04/2023	7463-0	195,23
PAQ4G85	P300000432	03/04/2023	7455-0	130,16
OPL2703	P300000433	03/04/2023	7455-0	130,16
HJT4164	L002920282	03/04/2023	7625-2	293,47
GYX3030	L002916618	03/04/2023	5185-1	195,23
HJT1044	L002916620	03/04/2023	5185-1	195,23
FIH2650	L002920283	03/04/2023	5452-6	195,23
PYN2B97	L002920284	03/04/2023	7633-2	293,47
GMO3083	L002920286	03/04/2023	5452-2	195,23
ABY4856	L002917420	03/04/2023	7633-1	293,47
PWH4420	L002917421	03/04/2023	5185-1	195,23
OQT2034	L002920287	03/04/2023	5185-1	195,23
HHH5I15	L002919939	03/04/2023	5541-2	195,23
HNO9768	L002919940	03/04/2023	5541-2	195,23
ATJ6F24	L002919941	03/04/2023	5541-2	195,23
HHO1935	L002919942	03/04/2023	5541-2	195,23
HCA8813	L002919943	03/04/2023	5541-2	195,23
DWE1473	L002919944	03/04/2023	5541-2	195,23
OWW0907	L002919945	03/04/2023	5541-2	195,23
QWR9H39	L002919946	03/04/2023	5541-2	195,23
FAZ0665	L002919947	03/04/2023	5541-2	195,23
CRI0791	L002920306	03/04/2023	5185-1	195,23
PVD5960	L002919948	03/04/2023	5541-2	195,23
QPF6445	L002918895	03/04/2023	5380-0	130,16
GXF8757	L002920034	03/04/2023	7366-2	130,16
QQW2449	L002919949	03/04/2023	5541-2	195,23
LRT7705	L002919950	03/04/2023	5541-2	195,23
FUR4C04	L002919951	03/04/2023	5541-2	195,23
OMB5682	L002920272	03/04/2023	5185-1	195,23
DQO7H89	L002914697	03/04/2023	5452-1	195,23
CXX5E56	L002920273	03/04/2023	5185-1	195,23
CRI0791	L002920225	03/04/2023	5487-0	195,23
FHG6E44	L002920322	03/04/2023	5452-1	195,23
GRK6A74	L002919507	03/04/2023	5185-1	195,23
EMI1E74	L002919508	03/04/2023	5185-1	195,23
HJT1014	L002919509	03/04/2023	7366-2	130,16
QPZ9J53	L002917460	03/04/2023	5541-7	195,23
MTF0J08	L002920323	03/04/2023	5185-1	195,23
OLQ6379	L002919510	03/04/2023	7633-1	293,47
HIP6763	L002920035	03/04/2023	5185-1	195,23
EKS2C31	L002920289	03/04/2023	5452-6	195,23
PWW7329	L002919294	03/04/2023	5541-4	195,23
CLE6863	L002919295	03/04/2023	5525-0	130,16
FPP1I86	L002919296	03/04/2023	5568-0	195,23
HIO4F40	L002919298	03/04/2023	5622-5	88,38
EJV7J10	L002920036	03/04/2023	5452-6	195,23
OMA8415	L002920290	03/04/2023	7366-2	130,16
RNR4J47	L002918797	03/04/2023	5550-0	130,16
OMA8415	L002920226	03/04/2023	5541-1	195,23
HEK9D98	L002920274	03/04/2023	5185-1	195,23
FZA3B48	L002920227	03/04/2023	5568-0	195,23
KNX9381	L002920228	03/04/2023	5185-1	195,23
OMA8415	L002920291	03/04/2023	5541-1	195,23
RNJ1E78	L002920275	03/04/2023	5568-0	195,23
HJT2103	L002919511	03/04/2023	5185-1	195,23
JUD9824	L002919417	03/04/2023	7633-1	293,47
QRN1E54	L002919418	03/04/2023	5541-7	195,23
EGW6432	L002919419	03/04/2023	7625-1	293,47
LPN6318	L002920229	03/04/2023	5568-0	195,23
NYA8J24	L002919512	03/04/2023	5185-1	195,23

IUR3D51	L002919513	03/04/2023	5185-1	195,23
HJD8565	L002920324	03/04/2023	5185-1	195,23
BEL3596	L002919299	03/04/2023	7366-2	130,16
QUH9010	L002919300	03/04/2023	5185-1	195,23
HNA6478	L002920038	03/04/2023	5185-1	195,23
PUF8984	L002920168	03/04/2023	5541-7	195,23
HJF2340	L002918390	03/04/2023	5452-6	195,23
QXF8309	L002918391	03/04/2023	5665-0	130,16
BVP6123	L002918392	03/04/2023	5185-1	195,23
BZR5H67	L002918393	03/04/2023	5452-2	195,23
RTN1B81	L002918798	03/04/2023	7633-1	293,47
EMD5896	L002918799	03/04/2023	7633-1	293,47
ERH4881	L002920528	03/04/2023	5185-1	195,23
GZP5870	L002920529	03/04/2023	5185-1	195,23
GRK6A74	L002920531	03/04/2023	5185-1	195,23
LNT6674	L002920532	03/04/2023	5185-1	195,23
EJJ3340	L002920533	03/04/2023	5185-1	195,23
DQY2973	L002920534	03/04/2023	5185-1	195,23
KWN8B25	L002920535	03/04/2023	5185-1	195,23
RFD2B62	L002920536	03/04/2023	5185-1	195,23
PVC7661	L002920537	03/04/2023	5185-1	195,23
CEF0368	L002920538	03/04/2023	5185-1	195,23
QQI7F94	L002920539	03/04/2023	5185-1	195,23
RTE2D21	L002920540	03/04/2023	5185-1	195,23
DEE5A19	L002920541	03/04/2023	5185-1	195,23
GZM8065	L002920582	03/04/2023	5185-1	195,23
PZZ3092	L002920583	03/04/2023	5185-1	195,23
OKN0747	L002920584	03/04/2023	5185-1	195,23
EBP5J49	L002920585	03/04/2023	5185-1	195,23
CGI1B18	L002920586	03/04/2023	5185-1	195,23

NRN8335	L002920352	03/04/2023	5720-0	195,23
PVM4608	L002920353	03/04/2023	7633-1	293,47
CFQ4C55	L002920587	03/04/2023	5185-1	195,23
OQJ3H36	L002920588	03/04/2023	5185-1	195,23
HJT2410	L002920589	03/04/2023	5185-1	195,23
PWZ1262	L002920590	03/04/2023	5185-1	195,23
HJT1853	L002920591	03/04/2023	5185-1	195,23
HND6I04	L002920592	03/04/2023	5185-1	195,23
OLZ5856	L002920593	03/04/2023	5185-1	195,23
FKE7629	L002920594	03/04/2023	5185-1	195,23
JZV9H91	L002920595	03/04/2023	5185-1	195,23
HMO5C88	L002920596	03/04/2023	5185-1	195,23
ODL1247	L002920597	03/04/2023	5185-1	195,23
MTN7525	L002920598	03/04/2023	5185-1	195,23
QMR7G25	L002920599	03/04/2023	5185-1	195,23
GTQ7830	L002920600	03/04/2023	5185-1	195,23
EMC6D88	L002920601	03/04/2023	5185-1	195,23
DOL7640	L002920622	03/04/2023	5185-1	195,23
GZI0666	L002920623	03/04/2023	5185-1	195,23
PYC8244	L002920624	03/04/2023	5185-1	195,23
DJD5615	L002920625	03/04/2023	5185-1	195,23
GST6A90	L002920626	03/04/2023	5185-1	195,23
GDZ5G07	L002920627	03/04/2023	5185-1	195,23
FCF3610	L002920628	03/04/2023	5185-1	195,23
GUD3J50	L002920629	03/04/2023	5185-1	195,23
GXF5120	L002920630	03/04/2023	5185-1	195,23
GUX6141	L002920631	03/04/2023	5185-1	195,23
GXF7629	L002920632	03/04/2023	5185-1	195,23
LOX6546	L002920633	03/04/2023	5185-1	195,23

FXQ8F38	L002920635	03/04/2023	5185-1	195,23
HOB9A14	L002920636	03/04/2023	5185-1	195,23
HJC2A83	L002920637	03/04/2023	5185-1	195,23
DPS3G68	L002920638	03/04/2023	5185-1	195,23
EYT3293	L002920639	03/04/2023	5185-1	195,23
HLP0014	L002920640	03/04/2023	5185-1	195,23
KKA2D74	L002920641	03/04/2023	6041-1	195,23
RFD2B62	L002920642	03/04/2023	7633-1	293,47
OOW1846	L002920643	03/04/2023	7633-1	293,47
RUA2F70	L002920644	03/04/2023	6041-1	195,23
OQF3355	L002920645	03/04/2023	5550-0	130,16
NDE9J88	P300000434	03/04/2023	7463-0	195,23
HMD0849	P300000436	03/04/2023	7463-0	195,23
PZQ8B70	P300000437	03/04/2023	7455-0	130,16
EXY3E77	P300000440	03/04/2023	7455-0	130,16
FGD7D94	P300000441	03/04/2023	7463-0	195,23
LTB0967	P300000442	03/04/2023	7463-0	195,23
PYM9534	P300000466	04/04/2023	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300000467	04/04/2023	7455-0	130,16
DJP2613	P300000468	04/04/2023	7455-0	130,16
FKC9819	P300000469	04/04/2023	7455-0	130,16
OXC6827	P300000470	04/04/2023	7455-0	130,16
HBA5738	P300000471	04/04/2023	7463-0	195,23
HOB1D11	P300000472	04/04/2023	7455-0	130,16
GBH6467	P300000473	04/04/2023	7463-0	195,23
QUQ0630	P300000474	04/04/2023	7455-0	130,16
RTD4F14	P300000475	04/04/2023	7455-0	130,16
QOQ6124	P300000476	04/04/2023	7455-0	130,16
RBP3D17	P300000477	04/04/2023	7455-0	130,16
QWT2575	P300000478	04/04/2023	7455-0	130,16
RUO9C26	P300000479	04/04/2023	7455-0	130,16
FBS7725	P300000480	04/04/2023	7455-0	130,16
RUQ0I01	P300000481	04/04/2023	7455-0	130,16
RTA1H48	P300000482	04/04/2023	7455-0	130,16
PYM1E27	P300000483	04/04/2023	7455-0	130,16
QUQ3J89	P300000485	04/04/2023	7455-0	130,16
FPE2H61	P300000487	04/04/2023	7455-0	130,16
QPW5014	P300000488	04/04/2023	7455-0	130,16
CVA0A52	P300000489	04/04/2023	7455-0	130,16
DVO5H38	P300000490	04/04/2023	7463-0	195,23
DBP8D98	P300000491	04/04/2023	7463-0	195,23
RMI7B51	P300000492	04/04/2023	7455-0	130,16
DWR4B79	P300000493	04/04/2023	7455-0	130,16
RNI5G46	P300000494	04/04/2023	7455-0	130,16
RVY5A45	P300000495	04/04/2023	7455-0	130,16
EBI7G34	P300000496	04/04/2023	7455-0	130,16
FJZ0439	L002916621	04/04/2023	5185-1	195,23
RUS1C80	L002920277	04/04/2023	7633-1	293,47
PWH5979	L002920279	04/04/2023	5185-1	195,23
CWZ6632	L002916622	04/04/2023	5380-0	130,16
HNX5622	L002920280	04/04/2023	5185-1	195,23
QOF9939	L002919301	04/04/2023	5541-4	195,23
DFN4010	L002920292	04/04/2023	5185-1	195,23
FGG0464	L002919420	04/04/2023	6017-4	293,47
OLZ7812	L002919421	04/04/2023	7633-1	293,47
RNW6J52	L002919422	04/04/2023	7633-1	293,47
PWC2967	L002919423	04/04/2023	7633-1	293,47
FHJ5524	L002919424	04/04/2023	7633-1	293,47
QXC5793	L002919425	04/04/2023	7633-1	293,47
RGB5E78	L002918422	04/04/2023	7633-1	293,47
QUI4436	L002918424	04/04/2023	7633-1	293,47

QOE4869	L002920293	04/04/2023	7633-2	293,47
PUG0J83	L002918425	04/04/2023	7633-1	293,47
RTY8I78	L002918427	04/04/2023	7633-1	293,47
RFZ2G15	L002919952	04/04/2023	5541-2	195,23
HLZ8437	L002919953	04/04/2023	6041-1	195,23
HBW3394	L002919954	04/04/2023	5541-2	195,23
DNQ8613	L002919955	04/04/2023	5541-2	195,23
LRT7705	L002919956	04/04/2023	5541-2	195,23
GCI7J33	L002919959	04/04/2023	5541-2	195,23
EAW7F53	L002919960	04/04/2023	5541-2	195,23
PVJ4083	L002920442	04/04/2023	5541-4	195,23
GCB9181	L002919962	04/04/2023	5541-2	195,23
KVU9296	L002920307	04/04/2023	7633-1	293,47
PXH0683	L002920294	04/04/2023	7633-2	293,47
QPF7411	L002917462	04/04/2023	7633-1	293,47
GFQ6B59	L002920309	04/04/2023	7633-1	293,47
PYC3457	L002918800	04/04/2023	5550-0	130,16
DDR7H54	L002919965	04/04/2023	5541-2	195,23
CHC3300	L002920310	04/04/2023	5185-1	195,23
FLI1J17	L002919966	04/04/2023	5541-2	195,23
RFH1H03	L002919967	04/04/2023	5541-2	195,23
IWK5534	L002919968	04/04/2023	5541-2	195,23
LRT7705	L002919969	04/04/2023	5541-2	195,23
DWJ0866	L002919970	04/04/2023	5541-2	195,23
RFZ8A15	L002914698	04/04/2023	7633-2	293,47
QQI7703	L002914699	04/04/2023	5738-0	293,47
QPU4647	L002920325	04/04/2023	5380-0	130,16
HGZ4247	L002920443	04/04/2023	6041-1	195,23
HCM4407	L002920326	04/04/2023	5185-1	195,23
HES4594	L002918134	04/04/2023	7633-1	293,47
BPB7150	L002920327	04/04/2023	5185-1	195,23
FZK0E45	L002918135	04/04/2023	5541-7	195,23
BZD5A61	L002919515	04/04/2023	6050-2	293,47
PUY4945	L002916623	04/04/2023	7633-1	293,47
CJL2J33	L002916624	04/04/2023	7633-1	293,47
LGY3851	L002920328	04/04/2023	5460-0	130,16
QUX5162	L002916625	04/04/2023	7633-1	293,47
BMJ7H53	L002919516	04/04/2023	5452-5	195,23
RVG2E77	L002916627	04/04/2023	7633-1	293,47
HDI6250	L002920281	04/04/2023	5185-2	195,23
HLN7494	L002920329	04/04/2023	5738-0	293,47
RFG3F55	L002920295	04/04/2023	6050-1	293,47
CVZ9675	L002919517	04/04/2023	5185-1	195,23
FUL4G76	L002916628	04/04/2023	7633-1	293,47
FKW9A75	L002916629	04/04/2023	7633-1	293,47
LBT2C69	L002916630	04/04/2023	5185-1	195,23
GEX2G36	L002920297	04/04/2023	5487-0	195,23
KRW7A23	L002916631	04/04/2023	5622-2	88,38
GGG0703	L002918801	04/04/2023	7633-1	293,47
OPD3199	L002920542	04/04/2023	7633-1	293,47
GVG8H91	L002920330	04/04/2023	7633-1	293,47
HIT9A25	L002920202	04/04/2023	6050-1	293,47
HFC3J24	L002920444	04/04/2023	5185-1	195,23
NYW9I29	L002920402	04/04/2023	5185-1	195,23
HNO9642	L002920403	04/04/2023	7633-2	293,47
LTX8B44	L002920404	04/04/2023	7633-2	293,47
CNN9E91	L002920405	04/04/2023	5185-1	195,23
GOY2705	L002920406	04/04/2023	5541-1	195,23
KWK7618	L002919426	04/04/2023	7633-2	293,47
FUT8333	L002919427	04/04/2023	7633-2	293,47
PVZ6201	L002919428	04/04/2023	7625-2	293,47

HAX3456	L002919429	04/04/2023	7625-1	293,47
QUG9363	L002919431	04/04/2023	5541-1	195,23
RMM6I20	L002920169	04/04/2023	5185-1	195,23
GXF9937	L002920170	04/04/2023	5452-2	195,23
ENC1901	L002920171	04/04/2023	7625-2	293,47
QXA2909	L002918394	04/04/2023	5843-3	195,23
GZX3B78	L002918395	04/04/2023	7366-2	130,16
PXC0201	L002918397	04/04/2023	5622-2	88,38
OOY5B84	L002920543	04/04/2023	5541-7	195,23
FDT5278	L002920648	04/04/2023	5541-2	195,23
CWQ7C11	L002920649	04/04/2023	5541-2	195,23
DWP1750	L002920650	04/04/2023	5541-2	195,23
CHN5162	L002920651	04/04/2023	5541-2	195,23
OXL0339	L002920652	04/04/2023	5541-2	195,23
BES4D93	L002920653	04/04/2023	5541-2	195,23
RVE7J86	L002920655	04/04/2023	5541-2	195,23
RFR9F45	L002920656	04/04/2023	5541-2	195,23
OQF0824	L002920658	04/04/2023	5541-2	195,23
OHW3B12	L002920660	04/04/2023	5541-2	195,23
PVD5960	L002920661	04/04/2023	5541-2	195,23
HJT2395	L002920722	04/04/2023	5541-2	195,23
EDZ8B68	L002920723	04/04/2023	5541-2	195,23
HOB9911	L002920724	04/04/2023	5541-2	195,23
GXS5840	L002920725	04/04/2023	5541-2	195,23
GXI5473	L002920726	04/04/2023	5541-2	195,23
NRS6789	L002920727	04/04/2023	5185-1	195,23
MFV4D33	L002920728	04/04/2023	5185-1	195,23
DZJ2B74	L002920729	04/04/2023	5185-1	195,23
HKH2B45	L002920730	04/04/2023	5185-1	195,23
CKY4625	L002920731	04/04/2023	5185-1	195,23
HHF5840	L002920732	04/04/2023	6122-0	293,47
HJC4202	L002920733	04/04/2023	5673-2	130,16
RNI5B30	L002920354	04/04/2023	6017-4	293,47
GRR5523	L002920356	04/04/2023	5185-1	195,23
PXT1768	L002920358	04/04/2023	5550-0	130,16
RFY6H39	L002920045	04/04/2023	5452-6	195,23
BNN5143	L002920046	04/04/2023	7633-1	293,47
HHY9431	L002920205	04/04/2023	5452-1	195,23
GPQ8473	L002920545	05/04/2023	5185-1	195,23
HHF5698	L002920546	05/04/2023	5185-1	195,23
FFH2A29	L002918428	05/04/2023	7625-1	293,47
HES3854	L002918429	05/04/2023	5185-1	195,23
DNY7D20	L002920547	05/04/2023	5185-1	195,23
QUK9H48	L002920550	05/04/2023	7633-1	293,47
FHY5E65	L002920549	05/04/2023	7633-1	293,47
FLM6C05	L002920551	05/04/2023	7633-1	293,47
OWQ3018	L002920298	05/04/2023	5452-6	195,23
HLQ0I39	L002920552	05/04/2023	7633-1	293,47
NGF3D75	L002920299	05/04/2023	5541-1	195,23
NXX5872	L002918431	05/04/2023	5452-6	195,23
HHD1G07	L002919972	05/04/2023	5185-1	195,23
PYJ9424	L002920300	05/04/2023	5452-1	195,23
FOJ4808	L002919973	05/04/2023	5541-2	195,23
ONB3694	L002919974	05/04/2023	5541-2	195,23
RGD5H48	L002919976	05/04/2023	5541-2	195,23
RMU6D90	L002919977	05/04/2023	5541-2	195,23
HJT1204	L002919978	05/04/2023	5541-2	195,23
QWV6606	L002920553	05/04/2023	7633-1	293,47
HOB8557	L002920445	05/04/2023	5185-1	195,23
HLA9852	L002920311	05/04/2023	5550-0	130,16
RFB6J23	L002920204	05/04/2023	6041-1	195,23

RVT3I70	L002919980	05/04/2023	5541-2	195,23
GAC4J26	L002918432	05/04/2023	7633-1	293,47
HOB9306	L002918137	05/04/2023	7633-1	293,47
FFP9677	L002918433	05/04/2023	7633-1	293,47
RNV5C75	L002920554	05/04/2023	7625-2	293,47
QUX3G25	L002919981	05/04/2023	5541-2	195,23
HHF4F47	L002919982	05/04/2023	5541-2	195,23
DMY7840	L002920312	05/04/2023	7633-1	293,47
DLU0602	L002919983	05/04/2023	5541-2	195,23
DKP6986	L002919984	05/04/2023	5541-2	195,23
RFO1C44	L002919985	05/04/2023	5541-2	195,23
PXJ8D56	L002919986	05/04/2023	5541-2	195,23
GGB9707	L002919987	05/04/2023	5541-2	195,23
HCM2367	L002919988	05/04/2023	5541-2	195,23
JOC7841	L002919990	05/04/2023	5541-2	195,23
PUL1421	L002919991	05/04/2023	5541-2	195,23
RNQ6I08	L002920407	05/04/2023	5452-6	195,23
LCX4132	L002920408	05/04/2023	5185-1	195,23
QUB1963	L002920409	05/04/2023	7633-1	293,47
GQD8263	L002920555	05/04/2023	5185-1	195,23
RFD7E33	L002920331	05/04/2023	7633-2	293,47
EWT8092	L002920332	05/04/2023	7633-1	293,47
QXV5A30	L002920231	05/04/2023	5460-0	130,16
FAD0074	L002916977	05/04/2023	5622-5	88,38
SHC9J14	L002920734	05/04/2023	5541-2	195,23
OPU0020	L002920735	05/04/2023	5541-2	195,23
JXW5807	L002920333	05/04/2023	5452-2	195,23
RMM1E40	L002920736	05/04/2023	5541-2	195,23
GGV4I46	L002920737	05/04/2023	5541-2	195,23
GBM7B88	L002920738	05/04/2023	5541-2	195,23
CNM3905	L002920739	05/04/2023	5541-2	195,23
OPY2G13	L002920740	05/04/2023	5541-2	195,23
HLZ8988	L002920741	05/04/2023	5541-2	195,23
HMK0821	L002920742	05/04/2023	5541-2	195,23
FKN3174	L002920744	05/04/2023	5541-2	195,23
RVB7E01	L002919519	05/04/2023	7633-1	293,47
HAR3214	L002920334	05/04/2023	5185-1	195,23
HII9B17	L002920745	05/04/2023	5541-2	195,23
DSE9821	L002920746	05/04/2023	5541-2	195,23
HCA8813	L002920747	05/04/2023	5541-2	195,23
HFB4227	L002920749	05/04/2023	5541-2	195,23
FUO0H29	L002920750	05/04/2023	5541-2	195,23
PVD5960	L002920751	05/04/2023	5541-2	195,23
PXB6650	L002920752	05/04/2023	5541-2	195,23
OPM0B63	L002920335	05/04/2023	6050-2	293,47
PUR7230	L002920557	05/04/2023	7633-1	293,47
CIM8954	L002919521	05/04/2023	7633-1	293,47
DBK9A71	L002920336	05/04/2023	5185-1	195,23
OQB9021	L002916978	05/04/2023	5452-6	195,23
BCJ3G39	L002919432	05/04/2023	7633-2	293,47
LXF8776	L002919433	05/04/2023	7633-1	293,47
ORB4251	L002919434	05/04/2023	6041-2	195,23
QUJ8I00	L002919435	05/04/2023	7633-1	293,47
QNZ0H73	L002919436	05/04/2023	7633-1	293,47
QOG1538	L002919438	05/04/2023	7625-1	293,47
FAD0074	L002920361	05/04/2023	5452-6	195,23
GRK5879	L002920042	05/04/2023	5185-1	195,23
RMX2B03	L002920043	05/04/2023	7633-1	293,47
HJD8565	L002918398	05/04/2023	5185-1	195,23
HJD8602	L002918399	05/04/2023	5185-1	195,23
GSX4010	L002918400	05/04/2023	6050-2	293,47

HOB2F78	L002918802	05/04/2023	5185-1	195,23
RMU3G76	L002918803	05/04/2023	5185-2	195,23
AKC5504	L002918804	05/04/2023	6050-2	293,47
OLY1G70	L002918805	05/04/2023	6050-1	293,47
OLO2352	L002920753	05/04/2023	5541-2	195,23
ATJ6F24	L002920754	05/04/2023	5541-2	195,23
QOI1527	L002920755	05/04/2023	5541-2	195,23
FDO5A70	L002920756	05/04/2023	5541-2	195,23
AZA9560	L002920757	05/04/2023	5541-2	195,23
RFF6F20	L002920758	05/04/2023	5541-2	195,23
EBS0F66	L002920759	05/04/2023	5541-2	195,23
RTZ9B66	L002920761	05/04/2023	5541-2	195,23
FAK8559	L002920782	05/04/2023	5541-2	195,23
PYY5583	L002920783	05/04/2023	5541-2	195,23
DSX9175	L002920784	05/04/2023	5541-2	195,23
PVN6795	L002920785	05/04/2023	5541-2	195,23
HMF2C27	L002920786	05/04/2023	5541-2	195,23
CPQ3J56	L002920788	05/04/2023	5541-2	195,23
RUO9H99	L002920791	05/04/2023	5541-2	195,23
OOX0218	L002920792	05/04/2023	5541-2	195,23
PWD1773	L002920793	05/04/2023	5541-2	195,23
HAR3428	L002920794	05/04/2023	5541-2	195,23
HJT1094	L002920795	05/04/2023	5541-2	195,23
QUO3581	L002920796	05/04/2023	5541-2	195,23
EJO1168	L002920206	05/04/2023	6041-1	195,23
PVS0G76	L002920797	05/04/2023	5541-2	195,23
KIJ2A60	L002920798	05/04/2023	5541-2	195,23
EEU1J30	L002920799	05/04/2023	5541-2	195,23
HMD6384	L002920800	05/04/2023	5541-2	195,23
OXA7A19	L002920843	05/04/2023	5541-2	195,23
SHE8J34	L002920844	05/04/2023	5541-2	195,23
PUO3G01	L002920845	05/04/2023	5541-2	195,23
EIC7G53	L002920849	05/04/2023	5541-2	195,23
PXH5563	L002920850	05/04/2023	5541-2	195,23
GZA0180	L002920851	05/04/2023	5541-2	195,23
DNS5649	L002920852	05/04/2023	5541-2	195,23
LPV2H04	L002920853	05/04/2023	5541-2	195,23
EJD3107	L002920854	05/04/2023	5541-2	195,23
DLR0992	L002920856	05/04/2023	5541-2	195,23
EAW6346	L002920857	05/04/2023	5541-2	195,23
EMJ9377	L002920858	05/04/2023	5185-1	195,23
QNH9D01	L002920859	05/04/2023	5185-1	195,23
DAN6316	L002920860	05/04/2023	5185-1	195,23
PUX9944	L002920861	05/04/2023	5185-1	195,23
AOY4094	L002920882	05/04/2023	5185-1	195,23
HMC1149	L002920883	05/04/2023	5185-1	195,23
PVH5H77	L002920884	05/04/2023	5185-1	195,23
DRU6614	L002920885	05/04/2023	5185-1	195,23
DJQ3233	L002920886	05/04/2023	5185-1	195,23
GRR4551	L002920887	05/04/2023	5185-1	195,23
RFY9F79	L002920889	05/04/2023	5185-1	195,23
MQJ8630	L002920890	05/04/2023	5185-1	195,23
GQT5817	L002920891	05/04/2023	5185-1	195,23
CZX3829	L002920892	05/04/2023	5185-1	195,23
FQY6B99	P300000497	05/04/2023	7455-0	130,16
QQV7374	P300000498	05/04/2023	7455-0	130,16
LNA5423	P300000499	05/04/2023	7455-0	130,16
LVD0912	P300000501	05/04/2023	7463-0	195,23
OMC5603	P300000502	05/04/2023	7463-0	195,23
GRR6554	P300000504	05/04/2023	7463-0	195,23
BCM9184	P300000505	05/04/2023	7455-0	130,16

OQN4992	P300000506	05/04/2023	7463-0	195,23
LTB0967	P300000507	05/04/2023	7463-0	195,23
GPQ6650	P300000511	05/04/2023	7455-0	130,16
PYF0I99	P300000514	05/04/2023	7455-0	130,16
RVC5J44	P300000515	05/04/2023	7455-0	130,16
KEG8A05	P300000516	05/04/2023	7455-0	130,16
DME3J51	P300000517	05/04/2023	7455-0	130,16
FYQ7I52	P300000518	05/04/2023	7455-0	130,16
EJZ1983	P300000521	05/04/2023	7471-0	880,41
SHM1J67	P300000522	05/04/2023	7455-0	130,16
RMH9A43	P300000524	05/04/2023	7455-0	130,16
DMC1I52	P300000525	05/04/2023	7455-0	130,16
PVV8420	P300000526	05/04/2023	7455-0	130,16
GVG8511	P300000527	05/04/2023	7455-0	130,16
GZV7032	P300000528	05/04/2023	7455-0	130,16
ELT7448	P300000531	05/04/2023	7455-0	130,16
FNW9F50	P300000532	05/04/2023	7463-0	195,23
RGB5H32	P300000533	05/04/2023	7455-0	130,16
RUG3C37	P300000536	05/04/2023	7455-0	130,16
BZK5B11	P300000537	05/04/2023	7455-0	130,16
EMQ6E47	P300000538	05/04/2023	7455-0	130,16
FOG2329	P300000539	05/04/2023	7455-0	130,16
HJD8829	P300000541	05/04/2023	7455-0	130,16
OQS9463	P300000542	05/04/2023	7455-0	130,16
RFV5G35	P300000543	05/04/2023	7455-0	130,16
QXT3G56	P300000554	06/04/2023	7463-0	195,23
GZJ5G44	P300000555	06/04/2023	7455-0	130,16
HNT7941	P300000556	06/04/2023	7455-0	130,16
FGK8H90	P300000557	06/04/2023	7455-0	130,16
FUO9G15	P300000559	06/04/2023	7455-0	130,16
QOK7067	P300000561	06/04/2023	7455-0	130,16
FYH5G88	P300000562	06/04/2023	7455-0	130,16
PFH2B44	P300000563	06/04/2023	7471-0	880,41
QXS1D30	P300000564	06/04/2023	7463-0	195,23
PXJ3I90	P300000566	06/04/2023	7455-0	130,16
RVM6J15	P300000567	06/04/2023	7463-0	195,23
EZV1B92	P300000568	06/04/2023	7455-0	130,16
GHP8F14	P300000569	06/04/2023	7455-0	130,16
BSU6777	P300000571	06/04/2023	7455-0	130,16
GVG3H20	P300000573	06/04/2023	7455-0	130,16
EPB6C23	P300000574	06/04/2023	7455-0	130,16
FDN7815	P300000575	06/04/2023	7455-0	130,16
OPR4492	P300000576	06/04/2023	7455-0	130,16
QUX5162	P300000578	06/04/2023	7463-0	195,23
MHB2998	P300000579	06/04/2023	7455-0	130,16
NOH1106	P300000580	06/04/2023	7455-0	130,16
FTU5A62	L002916980	06/04/2023	7633-2	293,47
DSZ5320	L002920172	06/04/2023	5185-1	195,23
QOP7059	L002920173	06/04/2023	5185-1	195,23
QPY9529	L002920174	06/04/2023	7633-2	293,47
PXJ2B86	L002920313	06/04/2023	5185-1	195,23
HHH6420	L002918806	06/04/2023	5185-1	195,23
GIL9F04	L002920315	06/04/2023	7633-1	293,47
PZX1153	L002918807	06/04/2023	7633-2	293,47
OPW5392	L002918808	06/04/2023	7633-2	293,47
OPC0123	L002918809	06/04/2023	7633-2	293,47
HJT4947	L002919996	06/04/2023	5541-2	195,23
RNG8J72	L002919997	06/04/2023	5541-2	195,23
OWI0673	L002919998	06/04/2023	5541-2	195,23

OLX3E37	L002919999	06/04/2023	5541-2	195,23
PWQ7723	L002920000	06/04/2023	5541-2	195,23
FMH7F61	L002920001	06/04/2023	5541-2	195,23
HNO9677	L002920142	06/04/2023	5541-2	195,23
GWS6903	L002920143	06/04/2023	5541-2	195,23
PYP2045	L002920144	06/04/2023	5541-2	195,23
HES4722	L002920145	06/04/2023	5541-2	195,23
QXH5912	L002920146	06/04/2023	5541-2	195,23
DUJ2534	L002920147	06/04/2023	5541-2	195,23
PYT6787	L002920148	06/04/2023	5541-2	195,23
BAC5F58	L002920175	06/04/2023	7633-2	293,47
PVD1219	L002920149	06/04/2023	5541-2	195,23
HDF2D10	L002920150	06/04/2023	5541-2	195,23
HGM7602	L002918810	06/04/2023	5185-1	195,23
HFT4635	L002920151	06/04/2023	5541-2	195,23
RTQ2C86	L002918811	06/04/2023	7633-1	293,47
DFV0131	L002920152	06/04/2023	5541-2	195,23
CQF8859	L002920153	06/04/2023	5541-2	195,23
KYE0268	L002920155	06/04/2023	5541-2	195,23
HGO3B55	L002920156	06/04/2023	5541-2	195,23
EJI7466	L002920157	06/04/2023	5541-2	195,23
HJS1641	L002920411	06/04/2023	7633-2	293,47
GIX4I28	L002918434	06/04/2023	7633-1	293,47
DIZ2519	L002918435	06/04/2023	5185-1	195,23
PUE0927	L002918436	06/04/2023	5452-6	195,23
PUX1333	L002916981	06/04/2023	7633-2	293,47
QNZ0H73	L002917762	06/04/2023	7633-2	293,47
HFH5387	L002918440	06/04/2023	5541-7	195,23
PXW0580	L002918441	06/04/2023	5185-1	195,23
EGO5745	L002918508	06/04/2023	5541-7	195,23
BMS7695	L002918509	06/04/2023	7633-1	293,47
FUZ9723	L002917763	06/04/2023	5541-1	195,23
ERO0B69	L002918510	06/04/2023	7625-2	293,47
PXM1349	L002918511	06/04/2023	7633-1	293,47
DUF4010	L002918512	06/04/2023	5185-1	195,23
QXF9212	L002918514	06/04/2023	5550-0	130,16
DSJ4F47	L002918515	06/04/2023	7633-1	293,47
RNB1F58	L002918516	06/04/2023	6017-4	293,47
GZO1271	L002917764	06/04/2023	5185-1	195,23
HGZ6305	L002917765	06/04/2023	5185-1	195,23
FUO0H29	L002920232	06/04/2023	7633-2	293,47
QOH0D31	L002917766	06/04/2023	7633-2	293,47
OPJ7093	L002919439	06/04/2023	5738-0	293,47
DUJ9D84	L002919442	06/04/2023	7633-2	293,47
GRV4029	L002919443	06/04/2023	7633-2	293,47
FKD5540	L002919444	06/04/2023	7633-1	293,47
RTJ9B40	L002919445	06/04/2023	7633-1	293,47
DLU0I38	L002919522	06/04/2023	7633-2	293,47
PUS4I21	L002918813	06/04/2023	5185-2	195,23
HJD8602	L002920048	06/04/2023	5452-6	195,23
GXY8F17	L002918814	06/04/2023	5185-1	195,23
HFC1398	L002918815	06/04/2023	5185-1	195,23
HDF2113	L002918816	06/04/2023	6050-1	293,47
HII4968	L002918817	06/04/2023	5185-1	195,23
RKN2G44	L002920049	06/04/2023	6122-0	293,47
EZQ3938	L002920894	06/04/2023	5541-2	195,23
KXZ4D20	L002920896	06/04/2023	5541-2	195,23
OLU7471	L002920897	06/04/2023	5541-2	195,23
OWS7723	L002920898	06/04/2023	5541-2	195,23
FLW5351	L002920899	06/04/2023	5541-2	195,23
RTU6F19	L002920900	06/04/2023	5541-2	195,23

RVT6I60	L002920901	06/04/2023	5541-2	195,23
EQK5G55	L002920902	06/04/2023	5541-2	195,23
GKY4849	L002920906	06/04/2023	5541-2	195,23
PVD5960	L002920907	06/04/2023	5541-2	195,23
FXV6A74	L002920909	06/04/2023	5541-2	195,23
GCK8F44	L002920910	06/04/2023	5541-2	195,23
CQF8859	L002920911	06/04/2023	5541-2	195,23
ATJ6F24	L002920912	06/04/2023	5541-2	195,23
HBU5310	L002920914	06/04/2023	5541-2	195,23
RTI0B76	L002920602	06/04/2023	7633-1	293,47
HHH4H70	L002920603	06/04/2023	5452-6	195,23
DGA4650	L002920604	06/04/2023	5550-0	130,16
FZM3B67	L002920605	06/04/2023	7633-2	293,47
PUL3A48	L002920606	06/04/2023	7633-1	293,47
GXF7057	L002920607	06/04/2023	7633-1	293,47
RFB3C00	L002920915	06/04/2023	5541-2	195,23
CNM3905	L002920916	06/04/2023	5541-2	195,23
KON7309	L002920917	06/04/2023	5541-2	195,23
BRC4792	L002920920	06/04/2023	5541-2	195,23
OPA5108	L002920921	06/04/2023	5541-2	195,23
HES4722	L002920982	06/04/2023	5541-2	195,23
RFJ3B89	L002920984	06/04/2023	5541-2	195,23
OXB2I22	L002920985	06/04/2023	5541-2	195,23
EJI7466	L002920986	06/04/2023	5541-2	195,23
OQH5977	L002920987	06/04/2023	5541-2	195,23
OOX5722	L002920988	06/04/2023	5541-2	195,23
RTE0H83	L002920989	06/04/2023	5541-2	195,23
FWK0B06	L002920991	06/04/2023	5541-2	195,23
HJT2646	L002920992	06/04/2023	5541-2	195,23
GMR2883	L002920993	06/04/2023	5541-2	195,23
GXY2819	L002920994	06/04/2023	5541-2	195,23
AMF6071	L002920995	06/04/2023	5541-2	195,23
PYU8381	L002920996	06/04/2023	5541-2	195,23
FHP5422	L002920997	06/04/2023	5541-2	195,23
FXV6A74	L002920998	06/04/2023	5541-2	195,23
OMF3574	L002920999	06/04/2023	5185-1	195,23
CHV2428	L002921000	06/04/2023	5185-1	195,23
OQW4275	L002921001	06/04/2023	5185-1	195,23
DBL9D66	L002921002	06/04/2023	5185-1	195,23
HMG5D05	L002921003	06/04/2023	5185-1	195,23
MWP0924	L002921004	06/04/2023	5185-1	195,23
QOT8F10	L002921005	06/04/2023	5185-1	195,23
QPV0625	L002921006	06/04/2023	5185-1	195,23
GZG0G47	L002921007	06/04/2023	5185-1	195,23
HHH6420	L002921008	06/04/2023	5185-1	195,23
PAO7561	L002921009	06/04/2023	5185-1	195,23
HEX6160	L002921010	06/04/2023	5185-1	195,23
PUN8840	L002921011	06/04/2023	5185-1	195,23
EQF8330	L002921012	06/04/2023	5185-1	195,23
EFT6D41	L002921013	06/04/2023	5452-6	195,23
PQN0H77	L002921014	06/04/2023	7633-1	293,47
QQK2J00	L002921015	06/04/2023	7633-1	293,47
GVG3H20	P300000547	06/04/2023	7455-0	130,16
EBG6F20	P300000549	06/04/2023	7455-0	130,16
ERX0E13	P300000552	06/04/2023	7471-0	880,41
RCE8I62	P300000553	06/04/2023	7455-0	130,16
HOB9616	L002920337	07/04/2023	5185-1	195,23
AKA5536	L002920338	07/04/2023	5185-1	195,23
RNP8B66	L002919446	07/04/2023	5452-6	195,23
HHB1518	L002919447	07/04/2023	7633-1	293,47
BAY6905	L002921016	07/04/2023	5185-1	195,23

NZB7I03	L002921017	07/04/2023	5185-1	195,23
GSZ3393	L002921018	07/04/2023	5185-1	195,23
EGH2545	L002921019	07/04/2023	5185-1	195,23
HHF6745	L002921020	07/04/2023	5185-1	195,23
HJD8778	L002921021	07/04/2023	5185-1	195,23
EYZ9956	L002921022	07/04/2023	5185-1	195,23
LZX9054	L002921023	07/04/2023	5185-1	195,23
HEM6770	L002921024	07/04/2023	5185-1	195,23
CVM7385	L002921025	07/04/2023	5185-1	195,23
HDO6195	L002921026	07/04/2023	5185-1	195,23
PWF0471	L002921028	07/04/2023	5185-1	195,23
FMV6617	L002921029	07/04/2023	7633-1	293,47
HEE8F49	L002921030	07/04/2023	6122-0	293,47
BWH3525	L002920608	07/04/2023	5452-6	195,23
GBO0698	L002920609	07/04/2023	5452-2	195,23
LVT9F36	L002920316	08/04/2023	5185-1	195,23
QOE3J92	L002920446	08/04/2023	5185-1	195,23
HDF1382	L002920447	08/04/2023	5185-1	195,23
RMW1C82	L002920558	08/04/2023	5185-1	195,23
BNI5247	L002920559	08/04/2023	5185-1	195,23
BWW2A11	L002920560	08/04/2023	7633-1	293,47
QQI2A29	L002920233	08/04/2023	7633-1	293,47
GJJ6D38	L002917767	08/04/2023	5550-0	130,16
BGE5948	L002919448	08/04/2023	5452-6	195,23
FTK3790	L002919449	08/04/2023	5541-7	195,23
RNE8D82	L002919450	08/04/2023	5541-7	195,23
EAM0889	L002919451	08/04/2023	5525-0	130,16
EKN4711	L002919452	08/04/2023	5452-6	195,23
OQZ7748	L002919453	08/04/2023	5509-0	130,16
ARQ4733	L002919454	08/04/2023	5509-0	130,16
FLD7982	L002920612	08/04/2023	5452-6	195,23
EIX8D06	L002920613	08/04/2023	5452-6	195,23
QPO8804	L002920614	08/04/2023	5541-7	195,23
OWQ4896	L002920615	08/04/2023	5541-7	195,23
CJJ1431	L002920616	08/04/2023	5452-6	195,23
PVH5H77	L002920617	08/04/2023	5541-7	195,23
HJT0480	L002920191	08/04/2023	5541-2	195,23
HFS3465	L002920192	08/04/2023	5541-2	195,23
NXY8554	L002920193	08/04/2023	5541-2	195,23
DUA3D97	L002920194	08/04/2023	5541-2	195,23
OWL6363	L002920195	08/04/2023	5541-2	195,23
QXK6445	L002920197	08/04/2023	5541-2	195,23
ERH4938	L002920198	08/04/2023	5541-2	195,23
PVH3915	L002920199	08/04/2023	5541-2	195,23
QWZ8I00	L002920684	09/04/2023	5185-1	195,23
CWK6770	L002920682	09/04/2023	5185-1	195,23
GRW5357	L002919523	09/04/2023	6050-2	293,47
QUN6408	L002919524	09/04/2023	7633-1	293,47
PXB4273	L002920339	09/04/2023	5452-1	195,23
DEE8259	L002919525	09/04/2023	5185-1	195,23
PXH6712	L002916632	10/04/2023	5738-0	293,47
FJL4436	L002920685	10/04/2023	5185-1	195,23
QWT9795	L002920686	10/04/2023	5185-1	195,23
PZC1987	L002916633	10/04/2023	7633-1	293,47
PWA0G77	L002920562	10/04/2023	5568-0	195,23
HJT1673	L002920618	10/04/2023	5185-1	195,23
DFR8458	L002920619	10/04/2023	5185-1	195,23
AWL9H46	L002920620	10/04/2023	5185-1	195,23
GJQ0C76	L002920621	10/04/2023	5746-1	130,16
FDU1H84	L002920563	10/04/2023	5452-6	195,23
EIA6772	L002916634	10/04/2023	5452-6	195,23

RFD7E33	L002916635	10/04/2023	7633-1	293,47
OWP0210	L002916636	10/04/2023	7633-1	293,47
KRJ2416	L002919455	10/04/2023	5185-1	195,23
ERK0006	L002919456	10/04/2023	5843-3	195,23
OPU3130	L002919457	10/04/2023	5843-3	195,23
GJR6484	L002919458	10/04/2023	5843-3	195,23
RMX7A19	L002919459	10/04/2023	5843-3	195,23
PZM0F65	L002919460	10/04/2023	7633-2	293,47
RUZ1J79	L002919461	10/04/2023	5452-6	195,23
GXF1028	L002920159	10/04/2023	5541-2	195,23
FXI0G33	L002920687	10/04/2023	7633-1	293,47
SHE8G58	L002920160	10/04/2023	5541-2	195,23
PZK9F93	L002920688	10/04/2023	7633-1	293,47
PUS9C21	L002920689	10/04/2023	5452-6	195,23
RMO0H69	L002920161	10/04/2023	5541-2	195,23
GGY1112	L002920448	10/04/2023	5185-1	195,23
QMR7G25	L002920449	10/04/2023	5185-1	195,23
NYF0021	L002920340	10/04/2023	5185-1	195,23
HPT2810	L002917768	10/04/2023	5185-1	195,23
FPY5357	L002917769	10/04/2023	7633-2	293,47
DFF6251	L002920235	10/04/2023	5185-1	195,23
OPO7E87	L002917770	10/04/2023	5185-1	195,23
ELQ2330	L002920341	10/04/2023	5185-1	195,23
OLZ8695	L002917771	10/04/2023	7633-2	293,47
CGI1B18	L002920083	10/04/2023	7633-2	293,47
RNN8I84	L002920084	10/04/2023	7633-2	293,47
HDF1716	L002920763	10/04/2023	5380-0	130,16
GCT3B37	L002920663	10/04/2023	5541-7	195,23
PZT4453	L002920764	10/04/2023	5568-0	195,23
OQS8C98	L002920765	10/04/2023	5452-2	195,23
GXH7771	L002920085	10/04/2023	7633-2	293,47
RUM9J96	L002920086	10/04/2023	7633-2	293,47
PWU8129	L002920087	10/04/2023	7633-2	293,47
HGP4H87	L002920319	10/04/2023	7633-1	293,47
CDR4970	L002920320	10/04/2023	7633-2	293,47
PYQ9H48	L002920450	10/04/2023	5185-1	195,23
GPQ3F16	L002920451	10/04/2023	5185-1	195,23
FJV6285	L002918517	10/04/2023	5452-6	195,23
EBK3150	L002919527	10/04/2023	7633-1	293,47
FLW3G87	L002920766	10/04/2023	7633-1	293,47
FVG5757	L002920768	10/04/2023	5185-1	195,23
FJN6A85	L002920769	10/04/2023	7633-1	293,47
QNF5101	L002920702	10/04/2023	7625-2	293,47
GYS4567	L002918818	10/04/2023	7633-1	293,47
JRB0977	L002918819	10/04/2023	7625-2	293,47
EDC0307	L002921042	10/04/2023	5185-1	195,23
HAR5070	L002921043	10/04/2023	5185-1	195,23
BAA6F27	L002921045	10/04/2023	5185-1	195,23
OPV3342	L002921046	10/04/2023	5185-1	195,23
HCM5784	L002921047	10/04/2023	5185-1	195,23
RFI4E44	L002921048	10/04/2023	5185-1	195,23
PWG4441	L002921049	10/04/2023	7633-1	293,47
HJT4888	L002921050	10/04/2023	7633-2	293,47
GCB6I01	L002921051	10/04/2023	7633-1	293,47
PWZ9715	L002921031	10/04/2023	5185-1	195,23
QQF1J29	L002921032	10/04/2023	5185-1	195,23
FOX7200	L002921033	10/04/2023	5185-1	195,23
FTW9158	L002921034	10/04/2023	5185-1	195,23
EPD1389	L002921035	10/04/2023	5185-1	195,23
AOY4094	L002921036	10/04/2023	5185-1	195,23
PYF2041	L002921037	10/04/2023	5185-1	195,23

FGI3D76	L002921038	10/04/2023	5185-1	195,23
DSX0107	L002921039	10/04/2023	5185-1	195,23
RFI4E44	L002921040	10/04/2023	5185-1	195,23
EKL5392	L002921041	10/04/2023	5185-1	195,23
DMH2569	L002921102	10/04/2023	5185-1	195,23
ELF4986	L002921103	10/04/2023	5185-1	195,23
PXX3361	L002921104	10/04/2023	5185-1	195,23
QPR3977	L002921105	10/04/2023	5185-1	195,23
CMA2A26	L002921106	10/04/2023	5185-1	195,23
HHF7262	L002921107	10/04/2023	5185-1	195,23
HNC9801	L002921109	10/04/2023	5185-1	195,23
GBF8069	L002918820	10/04/2023	5452-2	195,23
GLK6670	L002921110	10/04/2023	5185-1	195,23
JID9B25	L002921111	10/04/2023	5185-1	195,23
FSU1968	L002921112	10/04/2023	5185-1	195,23
DBI4015	L002921113	10/04/2023	5185-1	195,23
HDF5319	L002921114	10/04/2023	5185-1	195,23
EBS7F64	L002918821	10/04/2023	5185-1	195,23
GII8G58	L002920942	10/04/2023	5452-6	195,23
DZC5F43	L002920088	10/04/2023	7633-2	293,47
CQU4A22	L002920089	10/04/2023	6041-2	195,23
RFV4J80	L002921115	10/04/2023	5185-1	195,23
BOP3I21	L002921116	10/04/2023	5185-1	195,23
OGB0G95	L002921117	10/04/2023	5185-1	195,23
HDF0E72	L002920053	10/04/2023	5452-6	195,23
RNS6D22	L002921118	10/04/2023	7633-1	293,47
EKL5392	L002921206	10/04/2023	7633-1	293,47
RBP3D17	L002921208	10/04/2023	7633-1	293,47
DNG9H14	L002920057	10/04/2023	5452-6	195,23
QXD1504	L002920703	11/04/2023	5185-1	195,23
RUB2E23	L002919590	11/04/2023	7684-1	130,16
PWD3F60	L002920705	11/04/2023	5185-1	195,23
RUW5F40	L002920566	11/04/2023	5452-6	195,23
BZB1945	L002920567	11/04/2023	7633-2	293,47
HOB8108	L002920568	11/04/2023	5541-7	195,23
PKB9E22	L002920706	11/04/2023	5185-1	195,23
BBB7334	L002920454	11/04/2023	6017-5	293,47
JMC2D24	L002920709	11/04/2023	5185-1	195,23
HAN5404	L002920455	11/04/2023	5185-1	195,23
CWQ7C11	L002920862	11/04/2023	5541-2	195,23
RUF9D92	L002920863	11/04/2023	5541-2	195,23
FSE6J78	L002920864	11/04/2023	5541-2	195,23
HDT7471	L002920865	11/04/2023	5541-2	195,23
HNS5563	L002920866	11/04/2023	5541-2	195,23
ANF4763	L002920664	11/04/2023	5185-1	195,23
FCL8801	L002920867	11/04/2023	5541-2	195,23
GOY6230	L002920868	11/04/2023	5541-2	195,23
PXC1A17	L002920869	11/04/2023	5541-2	195,23
CIP2043	L002920870	11/04/2023	5541-2	195,23
HDF0303	L002920872	11/04/2023	5541-2	195,23
RVW2J11	L002920873	11/04/2023	5541-2	195,23
FHY4H97	L002920875	11/04/2023	5541-2	195,23
GRK4112	L002920876	11/04/2023	5541-2	195,23
SHN9A28	L002920877	11/04/2023	5541-2	195,23
HIG3225	L002920878	11/04/2023	5541-2	195,23
OWN3892	L002920879	11/04/2023	5541-2	195,23
QOS9500	L002920880	11/04/2023	5541-2	195,23
QQD7F00	L002920881	11/04/2023	5541-2	195,23
CRQ9449	L002921122	11/04/2023	5541-2	195,23

GZC2865	L002920691	11/04/2023	6068-1	195,23
FSB1210	L002920692	11/04/2023	6068-1	195,23
PVG2506	L002921123	11/04/2023	5541-2	195,23
DKF6C25	L002921124	11/04/2023	5541-2	195,23
OVJ0446	L002921125	11/04/2023	5541-2	195,23
PWO9198	L002920710	11/04/2023	5185-1	195,23
PVC4E65	L002920770	11/04/2023	5452-2	195,23
OPS4071	L002921052	11/04/2023	5185-1	195,23
GRM3978	L002921053	11/04/2023	5185-1	195,23
RVY6J23	L002921054	11/04/2023	5185-1	195,23
HJT1631	L002921055	11/04/2023	5185-1	195,23
DUG6G06	L002921056	11/04/2023	5541-7	195,23
DDX3956	L002921057	11/04/2023	5541-7	195,23
HKV8B10	L002921058	11/04/2023	5185-1	195,23
AOW0G23	L002921060	11/04/2023	5541-1	195,23
CHD6982	L002920771	11/04/2023	7633-1	293,47
CPQ3J56	L002920772	11/04/2023	5185-1	195,23
DNS4H91	L002920773	11/04/2023	5185-1	195,23
FAD4C34	L002920774	11/04/2023	5185-1	195,23
ARG1813	L002920775	11/04/2023	7633-2	293,47
OJA0501	L002919528	11/04/2023	5509-0	130,16
FZT6I75	L002920776	11/04/2023	7633-1	293,47
FBX0I74	L002920236	11/04/2023	5185-1	195,23
QOF9939	L002920413	11/04/2023	5541-4	195,23
AQL5514	L002920414	11/04/2023	5185-1	195,23
PYE1195	L002920416	11/04/2023	5541-1	195,23
GIQ0F04	L002920417	11/04/2023	5541-7	195,23
RVT4G77	L002920091	11/04/2023	5738-0	293,47
PWH7858	L002920092	11/04/2023	5843-3	195,23
QPR3J81	L002920093	11/04/2023	5843-3	195,23
MRD9993	L002920094	11/04/2023	5843-3	195,23
QPD8E73	L002920095	11/04/2023	5843-3	195,23
ECP3D64	L002920096	11/04/2023	5843-3	195,23
RFH0J61	L002920097	11/04/2023	6017-4	293,47
QNZ9087	L002920098	11/04/2023	7633-1	293,47
DTS1343	L002920099	11/04/2023	6017-4	293,47
HMV0811	L002920100	11/04/2023	7625-1	293,47
PYH7D30	L002920101	11/04/2023	5452-6	195,23
QXX7D89	L002921222	11/04/2023	5541-1	195,23
RFY8F62	L002921223	11/04/2023	5541-1	195,23
PWG4775	L002921224	11/04/2023	5541-1	195,23
RNX9E82	L002921226	11/04/2023	5452-1	195,23
PXY8005	L002921228	11/04/2023	5452-2	195,23
KPZ5F82	L002921229	11/04/2023	5452-2	195,23
PWL4J09	L002920177	11/04/2023	7625-1	293,47
HGL1476	L002920178	11/04/2023	7625-2	293,47
HHE9I85	L002920179	11/04/2023	7625-1	293,47
RGC8C84	L002920054	11/04/2023	7633-1	293,47
HGB6C38	L002920944	11/04/2023	5185-1	195,23
IEQ5G14	L002920945	11/04/2023	5185-1	195,23
HMQ9766	L002920946	11/04/2023	5185-1	195,23
HOB9987	L002920947	11/04/2023	6041-2	195,23
OQT6I85	L002921119	11/04/2023	5568-0	195,23
EWE4H72	L002921121	11/04/2023	5452-6	195,23
CXX5E56	L002921202	11/04/2023	5452-6	195,23
DHR1708	L002921203	11/04/2023	7633-1	293,47
OQP1574	L002921209	11/04/2023	5541-7	195,23
GTO8162	L002921210	11/04/2023	7633-1	293,47
DSY3029	L002921212	11/04/2023	5541-7	195,23
KOD9258	L002921213	11/04/2023	5550-0	130,16
RCB7A90	L002921214	11/04/2023	5550-0	130,16

FWP2510	L002921215	11/04/2023	5185-1	195,23
BEJ0749	L002920207	11/04/2023	5665-0	130,16
AJW9E77	L002921216	11/04/2023	5541-1	195,23
OPQ0G68	L002921217	11/04/2023	5541-1	195,23
ETO1E01	L002921220	11/04/2023	7633-1	293,47
HJR3053	L002921282	11/04/2023	5185-1	195,23
GXC3J60	L002921283	11/04/2023	5185-1	195,23
FPQ0989	L002921284	11/04/2023	5185-1	195,23
RKO1D51	L002921285	11/04/2023	6017-5	293,47
HHD6053	L002919598	11/04/2023	5452-6	195,23
OPZ0J36	L002921162	11/04/2023	7633-2	293,47
HHF5465	L002921163	11/04/2023	5185-1	195,23
APH4577	L002921164	11/04/2023	7633-1	293,47
FNC6D19	L002918896	12/04/2023	5185-1	195,23
FTW9158	L002920694	12/04/2023	5185-1	195,23
GQP4800	L002920693	12/04/2023	5185-1	195,23
HHF6667	L002920695	12/04/2023	5185-1	195,23
FNC6H83	L002920570	12/04/2023	5541-7	195,23
DNB8269	L002920696	12/04/2023	5185-1	195,23
RUX8B99	L002918138	12/04/2023	7633-1	293,47
PYE1167	L002920571	12/04/2023	5541-1	195,23
QNZ0H73	L002920572	12/04/2023	7633-2	293,47
NYE0026	L002918897	12/04/2023	5541-2	195,23
FOA8I16	L002918899	12/04/2023	5541-2	195,23
PWH8341	L002918900	12/04/2023	5541-2	195,23
HNO9858	L002918901	12/04/2023	5541-2	195,23
NXX3663	L002918902	12/04/2023	5541-2	195,23
HCM5368	L002918903	12/04/2023	5541-2	195,23
GUW9023	L002918904	12/04/2023	5541-2	195,23
GER8B01	L002918905	12/04/2023	5541-2	195,23
RFO2I63	L002918906	12/04/2023	5541-2	195,23
PVI5503	L002918907	12/04/2023	5541-2	195,23
SEF6B65	L002920697	12/04/2023	7633-1	293,47
GVL7803	L002918909	12/04/2023	5541-2	195,23
LXI7I11	L002918910	12/04/2023	5541-2	195,23
OPN6600	L002918911	12/04/2023	5541-2	195,23
EUE5120	L002920575	12/04/2023	6050-1	293,47
QUA4G24	L002918913	12/04/2023	5541-2	195,23
PYZ9254	L002919594	12/04/2023	7684-1	130,16
HMV0D09	L002920698	12/04/2023	7633-1	293,47
GET3C63	L002920576	12/04/2023	7633-2	293,47
GKA5H31	L002920577	12/04/2023	7633-1	293,47
ACZ5F03	L002917465	12/04/2023	7633-1	293,47
RUX3C33	L002918914	12/04/2023	5541-2	195,23
QPU2346	L002918915	12/04/2023	5541-2	195,23
FXW8E44	L002920419	12/04/2023	7366-2	130,16
LRA8667	L002920420	12/04/2023	7633-1	293,47
GRM6657	L002920237	12/04/2023	5185-1	195,23
FUX3145	L002920456	12/04/2023	7633-1	293,47
QXH4757	L002917772	12/04/2023	5185-1	195,23
GLG3745	L002917773	12/04/2023	5185-1	195,23
HDT7942	L002917774	12/04/2023	5185-1	195,23
GZM8647	L002917775	12/04/2023	5185-1	195,23
DRQ4D38	L002917776	12/04/2023	5185-1	195,23
DUO7425	L002920579	12/04/2023	5541-7	195,23
PVL0683	L002920208	12/04/2023	5185-1	195,23
RTT0J10	L002921230	12/04/2023	5541-1	195,23
RTX9C19	L002920580	12/04/2023	6050-1	293,47
PZH4944	L002920777	12/04/2023	5452-5	195,23
HLO6758	L002917777	12/04/2023	5185-1	195,23
AJH1E15	L002917778	12/04/2023	5185-1	195,23

GYX4564	L002920209	12/04/2023	5185-1	195,23
PUQ9C68	L002920665	12/04/2023	7633-1	293,47
CHC8H59	L002920457	12/04/2023	5185-1	195,23
NON3J92	L002920210	12/04/2023	5185-1	195,23
GUD8826	L002920778	12/04/2023	7633-2	293,47
EKY4B54	L002917467	12/04/2023	5185-1	195,23
PYH3568	L002917468	12/04/2023	5185-1	195,23
MGO6810	L002920058	12/04/2023	5185-1	195,23
EBL9J08	L002920060	12/04/2023	5452-6	195,23
NGY2G53	L002920061	12/04/2023	7633-1	293,47
NGY2G53	L002920949	12/04/2023	6050-2	293,47
HMD4141	L002920950	12/04/2023	5622-2	88,38
PUG4595	L002920951	12/04/2023	5622-2	88,38
FEQ0705	L002920952	12/04/2023	6181-0	195,23
FBS9983	L002919595	12/04/2023	5185-1	195,23
SHE4D30	L002919597	12/04/2023	5568-0	195,23
FFX6J45	L002921231	12/04/2023	7633-1	293,47
EJG6D37	L002921232	12/04/2023	7633-2	293,47
GXF1359	L002921233	12/04/2023	7633-1	293,47
HAX3456	L002921234	12/04/2023	7625-1	293,47
QQV9350	L002921286	12/04/2023	5550-0	130,16
PXY1165	L002921289	12/04/2023	5541-7	195,23
OWS3313	L002921290	12/04/2023	5541-7	195,23
GYX3259	L002921291	12/04/2023	7633-1	293,47
QUL8772	L002921292	12/04/2023	5452-6	195,23
AQV7875	L002921293	12/04/2023	5541-7	195,23
EBF8694	L002921294	12/04/2023	5541-7	195,23
HKN5855	L002921295	12/04/2023	5185-1	195,23
FIH6936	L002921296	12/04/2023	5185-1	195,23
FZL3I45	L002921297	12/04/2023	5185-1	195,23
HJT0360	L002921298	12/04/2023	5185-1	195,23
GED0009	L002921299	12/04/2023	5185-1	195,23
CMJ0903	L002921300	12/04/2023	5185-1	195,23
HNT7F97	L002921301	12/04/2023	5185-1	195,23
AJH1E15	L002921402	12/04/2023	5185-1	195,23
DNG9H14	L002921242	12/04/2023	5452-6	195,23
PUC5105	L002921165	12/04/2023	7633-2	293,47
PAB8A27	L002921166	12/04/2023	7633-1	293,47
QXV2H99	L002916637	13/04/2023	7633-1	293,47
HOB8C49	L002920581	13/04/2023	5487-0	195,23
OQF9B88	L002920699	13/04/2023	5185-1	195,23
RVF9B65	L002920700	13/04/2023	5185-1	195,23
ESE6994	L002920701	13/04/2023	7633-1	293,47
GSH3752	L002919599	13/04/2023	5185-1	195,23
HOD2504	L002916638	13/04/2023	6050-1	293,47
HCT6311	L002921264	13/04/2023	5452-6	195,23
FUD0D66	L002916639	13/04/2023	6017-5	293,47
PUV7376	L002916640	13/04/2023	6050-1	293,47
PVA0G57	L002920421	13/04/2023	5452-6	195,23
GSH3739	L002921265	13/04/2023	5452-2	195,23
RFB1J29	L002920953	13/04/2023	7684-2	130,16
HOB9505	L002920954	13/04/2023	5185-1	195,23
FIC3E71	L002920955	13/04/2023	5185-1	195,23
BYX8G40	L002921143	13/04/2023	5550-0	130,16
GLT6464	L002920711	13/04/2023	7633-1	293,47
HCM3264	L002920956	13/04/2023	5185-1	195,23
ENK5225	L002916641	13/04/2023	7633-1	293,47
FHI3J65	L002920822	13/04/2023	7633-2	293,47
KIK5575	L002920823	13/04/2023	5185-1	195,23
EDW7850	L002920824	13/04/2023	5185-1	195,23
NYB8218	L002920825	13/04/2023	5185-1	195,23

OPM0077	L002920826	13/04/2023	7633-1	293,47
SDS9D74	L002917722	13/04/2023	7633-1	293,47
FKK4D40	L002920212	13/04/2023	5380-0	130,16
RNV2B10	L002917724	13/04/2023	5622-2	88,38
HJF2340	L002920958	13/04/2023	7633-1	293,47
RVY9F23	L002917780	13/04/2023	7633-2	293,47
ERT8J66	L002917779	13/04/2023	7633-2	293,47
HJT2350	L002917781	13/04/2023	5185-1	195,23
HHD8416	L002920213	13/04/2023	6041-1	195,23
PZG2468	L002920712	13/04/2023	7633-1	293,47
QNF2859	L002920666	13/04/2023	7633-1	293,47
NYF6281	L002919529	13/04/2023	5525-0	130,16
GRR3633	L002920214	13/04/2023	7633-1	293,47
OXF3823	L002920713	13/04/2023	5185-1	195,23
FAR9079	L002920239	13/04/2023	5185-1	195,23
HJT3124	L002920240	13/04/2023	5185-1	195,23
KZZ1419	L002919530	13/04/2023	7633-1	293,47
ANS5130	L002917725	13/04/2023	7633-1	293,47
FBM8259	L002919532	13/04/2023	7633-1	293,47
EDE4242	L002920962	13/04/2023	5185-1	195,23
FFG3E10	L002920963	13/04/2023	5185-1	195,23
HFC2401	L002920964	13/04/2023	5185-1	195,23
DUL4506	L002920965	13/04/2023	5185-1	195,23
HIB2189	L002920966	13/04/2023	5185-1	195,23
HAT6H85	L002921302	13/04/2023	5185-1	195,23
GRR1580	L002921303	13/04/2023	6530-0	195,23
PVM7A78	L002921144	13/04/2023	7633-1	293,47
OLR4270	L002920667	13/04/2023	6041-1	195,23
FNN0A26	L002921304	13/04/2023	7633-2	293,47
FOJ0F97	L002921305	13/04/2023	7633-1	293,47
KKN8H02	L002921145	13/04/2023	5541-7	195,23
PYZ5217	L002921146	13/04/2023	7625-1	293,47
PYS7465	L002921147	13/04/2023	7633-1	293,47
OPJ4170	L002921148	13/04/2023	7625-2	293,47
GVU9J71	L002920967	13/04/2023	5185-1	195,23
QNH8804	L002920968	13/04/2023	5185-1	195,23
FLE4I11	L002921149	13/04/2023	7633-1	293,47
HFD8108	L002921150	13/04/2023	7633-1	293,47
NYA8J24	L002920970	13/04/2023	5185-1	195,23
HCT6601	L002918141	13/04/2023	7030-1	293,47
DCA0428	L002920971	13/04/2023	5185-1	195,23
GWS4027	L002920972	13/04/2023	5185-1	195,23
HET6E17	L002920973	13/04/2023	5185-1	195,23
KMW4921	L002920974	13/04/2023	5185-1	195,23
QMR5032	L002921235	13/04/2023	7625-1	293,47
GAZ9816	L002921236	13/04/2023	7633-1	293,47
PWO6464	L002919533	13/04/2023	7633-1	293,47
FML2J74	L002920180	13/04/2023	5185-1	195,23
RNO5B95	L002921322	13/04/2023	6050-1	293,47
RVE3J75	L002921128	13/04/2023	7366-2	130,16
LTX5G15	L002921403	13/04/2023	5185-1	195,23
GET2F42	L002921407	13/04/2023	5550-0	130,16
OXH0179	L002921408	13/04/2023	5541-7	195,23
PXV7H71	L002920201	13/04/2023	5541-2	195,23
CCV7G77	L002921410	13/04/2023	7633-1	293,47
HSA5G85	L002921409	13/04/2023	5541-7	195,23
CCV7G77	L002921411	13/04/2023	6050-2	293,47
OLO1705	L002921414	13/04/2023	5550-0	130,16
HSY2349	L002921062	13/04/2023	5541-2	195,23
EBG0F51	L002921415	13/04/2023	5185-1	195,23
DOG1756	L002921416	13/04/2023	5185-1	195,23

HNT7665	L002921417	13/04/2023	5185-1	195,23
GRR3633	L002921418	13/04/2023	5185-1	195,23
HAM6974	L002921419	13/04/2023	5185-1	195,23
NVJ0639	L002921063	13/04/2023	5541-2	195,23
DRU6B30	L002921065	13/04/2023	5541-2	195,23
EXN6020	L002921067	13/04/2023	5541-2	195,23
DWH2126	L002921577	13/04/2023	5185-1	195,23
BOC3950	L002921578	13/04/2023	5185-1	195,23
RUZ5A72	L002921579	13/04/2023	5185-1	195,23
FIA9F19	L002921168	13/04/2023	7633-2	293,47
QWU1840	L002920715	14/04/2023	7633-1	293,47
GVZ3344	L002920716	14/04/2023	7633-1	293,47
PUR7230	L002920717	14/04/2023	5185-1	195,23
ABY4856	L002920459	14/04/2023	5185-1	195,23
GXF0094	L002920718	14/04/2023	5185-1	195,23
MTR7795	L002921129	14/04/2023	6041-1	195,23
CWU5038	L002921324	14/04/2023	7633-2	293,47
PYH5808	L002920719	14/04/2023	5185-1	195,23
PZF9F52	L002918518	14/04/2023	5541-4	195,23
PXS3D25	L002918519	14/04/2023	7633-1	293,47
OQU3184	L002918520	14/04/2023	5185-1	195,23
HOB9646	L002918521	14/04/2023	5185-1	195,23
EKZ8936	L002921267	14/04/2023	5185-1	195,23
GZA0180	L002921130	14/04/2023	5541-2	195,23
PWY5492	L002921131	14/04/2023	5541-2	195,23
OMZ0027	L002921132	14/04/2023	5541-2	195,23
LTA2G91	L002921133	14/04/2023	5541-2	195,23
EZM8J54	L002921134	14/04/2023	5541-2	195,23
GXC4C93	L002921325	14/04/2023	5185-1	195,23
FNM7274	L002921136	14/04/2023	5541-2	195,23
PXW8663	L002921326	14/04/2023	7633-1	293,47
HJC0C86	L002921137	14/04/2023	5541-2	195,23
FDF1I80	L002921138	14/04/2023	5541-2	195,23
EAD1064	L002921139	14/04/2023	5541-2	195,23
HBM3484	L002921327	14/04/2023	5185-1	195,23
FJJ7E11	L002921140	14/04/2023	5541-2	195,23
RVG6B82	L002921329	14/04/2023	6050-1	293,47
HKP3153	L002921328	14/04/2023	7633-1	293,47
BUX6659	L002919601	14/04/2023	5185-1	195,23
QOU4985	L002921152	14/04/2023	5738-0	293,47
DDH2H86	L002920668	14/04/2023	6041-1	195,23
DOC8230	L002920975	14/04/2023	6041-1	195,23
RUC1F46	L002920779	14/04/2023	7633-1	293,47
BXO1910	L002919534	14/04/2023	6122-0	293,47
MHI5517	L002919535	14/04/2023	7633-1	293,47
PYD9E54	L002920670	14/04/2023	5568-0	195,23
CCC5760	L002920780	14/04/2023	5185-1	195,23
HBW1C74	L002919536	14/04/2023	7633-1	293,47
FNN3229	L002920781	14/04/2023	7633-2	293,47
FKY3F01	L002919537	14/04/2023	6050-2	293,47
AZJ5J12	L002920976	14/04/2023	5185-1	195,23
HLG5308	L002920977	14/04/2023	5185-1	195,23
FIZ1B41	L002919538	14/04/2023	7633-2	293,47
HEF2402	L002921183	14/04/2023	7366-2	130,16
FMI9G80	L002921184	14/04/2023	5452-1	195,23
HIZ1B77	L002921185	14/04/2023	5185-1	195,23
HLO8943	L002920671	14/04/2023	7625-2	293,47
OMG1814	L002919540	14/04/2023	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de setembro de 2023 - Total de registros: 1868				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:C0CD0360

